

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do Amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência,
Informação e Transparência para
seu Município.
Gerando Economia de até 90%
nos custos de Publicações.



Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número 31.873 ANO CVXIV - Manaus-AM,
16.07.2010

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º - O § 8º, do artigo 105 da Constituição
do Estado
do Amazonas passa a vigorar com a seguinte
redação

*Art.105.....
§ 8º As leis e atos administrativos serão
publicados no órgão oficial do Estado ou do
Município, ou, ainda nos diários eletrônicos
dos Poderes Legislativo e Judiciário e do
Tribunal de Contas do Estado, e, no caso dos
Municípios, no diário oficial eletrônico
municipal, e, havendo previsão em lei
municipal, no diário eletrônico da Associação
Amazonense dos Municípios, para que
produzam os efeitos regulares, podendo a
publicação de atos não-normativos ser
resumida, importando a não publicação na
nulidade do ato e a punição da autoridade
responsável pelo fato.

Expediente:

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

DIRETORIA BIÊNIO 2023-2024

CONSELHO DIRETOR

Presidente ANDERSON JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão
Primeiro Secretário ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba
Segundo Tesoureiro JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá NICSON MARREIRA
LIMA
Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru
Vice-Presidência do Médio Amazonas PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá
Segundo Membro ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará
Terceiro Membro FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamá
Primeiro Suplente GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha
Segundo Suplente RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeito Municipal de Nhamundá
Terceiro Suplente ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

MUNICÍPIOS UNIDOS ESTADO FORTALECIDO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada
à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/PMA

Alvarães, 25 de Janeiro de 2024.

Concede diárias a Coordenadora da Atenção Básica do Município de Alvarães,
para custear despesas durante período de viagens a Capital Manaus-AM e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. LUCENILDO DE SOUZA
MACEDO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022 que trata da
concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM, a Sr.^a **FLAVIA LAVOR RODRIGUES**, referente ao período de **29/01/2024 a 07/02/2024**, como consta no Memo. n° 026/2024/SEMSA/PMA, para participar da I Reunião Ordinária da Diretoria Executiva – Biênio 2023/2025 e Reunião Ampliada a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2024 na Sede do COSEMS/AM, participar do Encontro com a Coordenadora Estadual da Atenção Básica, na Capital Manaus-AM.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
EWERTON PINHEIRO MENDES
Código Identificador: 7IADXWGKD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA N° 024/2023 – GPVCS- CMA, 19 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESDE PODER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Vereadora **MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal para a Capital do Amazonas.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR O** Vereador **RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ**, viajar a Cidade de Manaus no período de **22/05/2023 à 27/05/2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída às 15:30 horas do dia 22 e retorno às 21:00 horas do dia 26/05/2023.

* No Gabinete do Felipe Souza

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvarães, 19 dias do mês de Maio de 2023.

C I E N T E:

EM:19/05/2023

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: QZFBVQPRS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA N° 031/2023 – GPVCS- CMA, 02 DE JUNHO DE 2023.

“CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESDE PODER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Vereadora **MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal para a Capital do Amazonas.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR O** Vereador **ORLANDO REGINALDO SOUZA**

GONÇALVES, viajar a Capital do Estado no período de **02/06/2023 à 13/06/2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída às 6:00 horas do dia 02 e retorno às 6:00 horas do dia 13/06/2023.

* Na Secretaria de Produção do Estado do Amazonas - SEPROL

* No Gabinete do Deputado Dr. Jorge Lins

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 08 (oito) diárias no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvarães, 02 dias do mês de Junho de 2023.

C I E N T E:

EM:02/06/2023

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: J1CCSC80Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA N° 003/2024 - GAB/PMA

Alvarães, 25 de Janeiro de 2024.

Concede diárias a Assistente Social da Saúde do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagens a Capital Manaus-AM e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr.^o **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 208/2022 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 08 (oito) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM, a Sr.^a **CILA DA MATA SANTOS**, referente ao período de **28/01/2024 a 04/02/2024**, como consta no Memo. n° 027/2024/SEMSA/PMA, para participar de um treinamento de procedimentos na Fundação de Medicina Tropical, tratar de assuntos de interesse Neonatal, no Hemoam, realizado nos dias 28/01/2024 a 04/02/2024, na Capital Manaus-AM.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
EWERTON PINHEIRO MENDES
Código Identificador: UVVTNBCLD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA N° 023/2023 – GPVCS- CMA, 15 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESDE PODER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Vereadora **MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Alvarães, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal para a Capital do Amazonas.

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR O** Vereador **VALDINEI CARDENES DE SOUZA**, viajar a Capital do Estado no período de **15/05/2023 à 23/05/2023**, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída às 12:00 horas do dia 15 e retorno

às 17:00 horas do dia 23/05/2023.

* Secretaria de Estado da Educação e Desporto, no Gabinete Executivo Adjunto do Interior.

* No Gabinete do Deputado Carlinhos Bessa.

* No Gabinete do Deputado Wilker Barreto.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvarães, 15 dias do mês de Maio de 2023.

CIENTE:

EM:15/05/2023

MÔNICA SINFRÔNIO MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: IVSZTJQ7X

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 027/2023 – GPVCS- CMA, 02DE JUNHO DE 2023.

“CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR DESDE PODER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Vereador VALDINEI CARDENES DE SOUZA , Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal para a Capital do Amazonas.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR O Vereador GETÚLIO GUIMARÃES DA GAMA , viajar a Cidade de Manaus no período de 04/06/2023, e 13/06/2023, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída às 12:00 horas do dia 04 e retorno às 17:00 horas do dia 13/06/2023.

* No Gabinete do Deputado Wilker Barreto Secretarias do Estado do Amazonas em busca de recurso para nosso Município.

* Encontro com CCOTI – Centro de Cooperação Técnica do Interior, juntamente, com a comissão revisora da Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvarães.

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 08 (oito) diárias no valor de R\$: 600,00 (seiscentos reais), totalizando o valor de R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvarães, 02 dias do mês de Junho de 2023.

CIENTE:

EM:02/06/2023

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: BWWN4NKE4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 25/2023 – GPVCS- CMA, 11 DE MAIO DE 2023.

“CONCEDE DIÁRIAS AO FUNCINÁRIO DESDE PODER E DA OUTRAS

PROVIDENCIAS.”

O Vereador VALDINEI CARDENES DE SOUZA , Presidente da Câmara Municipal de Alvarães, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Funcionário para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal para a Cidade de Tefé, Amazonas.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR O Funcionário MARCOS CLEUTER RODRIGUES FERREIRA, viajar a Cidade Tefé no período de 11/05/2023, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída às 7:00 horas do dia 07 e retorno às 18:00 horas do dia 11/05/2023.

Na Caixa Econômica Federal

II – Determinar a Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$: 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$: 200,00 (duzentos reais), para custear as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvarães, 11 dias do mês de Maio de 2023.

CIENTE:

EM:11/05/2023

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: A0SBKR6XR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
PORTARIA Nº 164/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, JESSICA CONEUNDES DA SILVA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **VERONICA HOLANDA DA SILVA ROCHA** portadora do CPF Nº 021.259.182-77, RG Nº 2495107-2 e PIS Nº 2.688.993.876-1, do cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR - I**, lotada na Câmara Municipal de Anamã.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ,
em 25 de janeiro de 2024.

Jessica Coneundes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Clícia Loureiro de Souza
Código Identificador: HDBYDZ6FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 003/2024 - CMA

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o teor do requerimento nº 001/2024 do Servidor Elivelton Cardozo.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. A pedido conceder 10 (dez dias) de Férias ao Servidor **ELIVELTON CARDOZO**, lotada no Cargo de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO do quadro de Servidores Comissionado desta Casa Legislativa, correspondente ao período 10/01/2023 a 10/01/2024, que serão usufruídos no intervalo do dia 15 à 24/01/2024.

ART. 2º. Autorizar o Pagamento de um terço (1/3) de Férias a ser creditado em folha de pagamento do corrente mês.

ART. 3º. Autorizar ainda a conversão de 1/3 (um terço) sendo 10 (dez dias) das Férias do período citado no artigo 1º desta Portaria, em abono pecuniário, com previsão legal no art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 003/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Apuí), a ser creditado em folha de pagamento do corrente mês.

ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de janeiro de 2024.

Ver. **PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Vitor Hugo Hister Lourenço
Código Identificador: 7EAVCEE30

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA Nº 002/2024 - CMA

PORTARIA Nº 002 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o teor do requerimento nº 002/2024 da Servidora Cleide da Silva Medeiros;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

ART. 1º. A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3) de Férias a Servidora **CLEIDE DA SILVA MEDEIROS**, lotada no Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa Legislativa, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2023 à 04/01/2024.

ART. 2º. Autorizar ainda a conversão de 1/3 (um terço) sendo 10 (dez dias) das Férias do período citado no artigo 1º desta Portaria, em abono pecuniário, com previsão legal no art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 003/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Apuí), a ser creditado em folha de pagamento do corrente mês.

Parágrafo único: o restante de 2/3 de férias, serão autorizadas e usufruídas em data a ser definida posteriormente.

ART. 3º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos as providências cabíveis, para a execução do que prevê o artigo 1º e 2º desta Portaria, incluindo na folha de pagamento do corrente mês.

ART. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 12 de janeiro de 2024.

Ver. **PEDRO RENATO FROZZI**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Vitor Hugo Hister Lourenço
Código Identificador: TYXWXM4NQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 026/2023

Pregão Presencial n.º 036/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Luso Serviços de Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.994.594/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a cláusula nona do prazo de (vigência) do Termo de Contrato em referência, ora em vigor, à findar-se em 20 de janeiro de 2024, por mais 30 (trinta) dias à contar do dia (21 de janeiro de 2024) e cessando pleno direito em 19 de fevereiro de 2024.

Das Ratificações – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

Data: 19/01/2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: CVXJMJVUPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 024/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 34,46% do vencimento base, a servidora **QUEZIA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 728, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: WF1GCGHRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 023/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 45,91% do vencimento base, ao servidor **GILSEMAR SILVA MOTA**, matrícula nº 458, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando

até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 8JKGYBVLK

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 022/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40,85% do vencimento base, a servidora **DAIANE FONSECA DE PAULA**, matrícula nº 1149, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: JA3Z46NGK

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 021/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 68,90% do vencimento base, ao servidor **CLEUSON NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 858, concursado no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 2JZN22BIB

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 020/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **ANDRESSA DE FREITAS SANT ANA**, matrícula nº 859, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: GDCKWYRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 019/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 71,30% do vencimento base, ao servidor **AGNALDO DE SOUSA RIBEIRO**, matrícula nº 212, concursado no Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO MAGISTÉRIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: WMMG6HXOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 018/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **LUCIANA COCO JULIAO**, matrícula nº 457, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: ROW338QMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 016/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30,66% do vencimento base, ao servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA**, matrícula nº 390, concursado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 6YURGMB8X

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 015/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **FERNANDO DE JESUS ARAÚJO**, matrícula nº 106, concursado no Cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: OCSINSDRM

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 014/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30,01% do vencimento base, a servidora **ANILDE MARIA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 132, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: WML2XIPUK

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 013/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30,66% do vencimento base, ao servidor **ADÃO FABIANO DA SILVA**, matrícula nº 455, concursado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: GNZU95GKQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 012/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50,39% do vencimento base, ao servidor **JAIRO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 2, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: ZICOL5NYT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 011/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **MARLA DA SILVA**, matrícula nº 850, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: 1XLFDMP3W

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 010/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50,89% do vencimento base, a servidora **MARISA LURDES SILVA DA COSTA**, matrícula nº 376, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: ZJW2H6SQ1

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 009/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual de 39,65% do vencimento base, a servidora **KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 25, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: EKMXTHIRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 008/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS GUIDO**, matrícula nº 922, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2

° - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: H41KJZZUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 017/2024, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 59,08% do vencimento base, a servidora **TANIA SOARES BERNADO**, matrícula nº 812, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2

º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, vigorando até 31 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: QJITE9JQG

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024-TFD/GP/PMATN-AM, DE 25 DE JANEIRO
DE 2024.**

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 546/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)** ao Paciente **YAGO GUEDES GONÇALVES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
CASSIANE DE MELO CANDIDO
Código Identificador: S434RCP1W

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 004 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 456/2024, de 22.01.2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr (a). **MISAEEL ROCHA DE OLIVEIRA**, Cargo: **PROCURADOR**, Matrícula: 7814. **Objetivo da Viagem:** Para continuidade dos trabalhos referente a Procuradoria Geral de Atalaia do Norte.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 03 (Três) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 23 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: Z14L5JVR5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA - TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2023 –
PMATN**

Na Publicação do **TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2023 – PMATN**, referente a, publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de janeiro de 2024, Edição nº 3522 e Código Identificador: QJGLB1P2C.

ONDE SE LÊ:

DA RECONTAGEM DO PRAZO

Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de execução restante do contrato, o qual fica prorrogado por período equivalente ao de duração da suspensão dos serviços, na forma dos artigos 57, §1o, inc. III e 79, §5o, da Lei no 8.666/1993.

Dessa forma prazo de vigência do referido contrato que findaria em **06 de setembro de 2024 passa a vigorar até 05 de dezembro de 2024.**

LEIA-SE: DA VIGENCIA:

DA RECONTAGEM DO PRAZO

Para a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de execução restante do contrato, o qual fica prorrogado por período equivalente ao de duração da suspensão dos serviços, na forma dos artigos 57, §1o, inc. III e 79, §5o, da Lei no 8.666/1993.

Dessa forma prazo de vigência do referido contrato que findaria em **09 de maio de 2024 passa a vigorar até 08 de agosto de 2024.**

Atalaia do Norte (AM), 25 de janeiro de 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Código Identificador: Q1L34LLZ5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº 001/2024-PMATN**

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a Empresa **WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06.

VINCULAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 004/2023 – CML/PMATN

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DA PRAÇA NO BAIRRO DO MORRO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**”.

DA VIGENCIA: A CARTA DE CONTRATO Nº 013/2023-PMATN tem vigência de **60 (sessenta)** dias corridos a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR

O valor global da CARTA DE CONTRATO Nº 013/2023-PMATN é de **R\$ 294.326,91 (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos)**.

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Classificação Funcional: 04 122 0014 1006 0000 – Construção e/ou Restauração de Prédios e Logradouros Públicos

Fonte: 010 – Recursos Próprios

A INTEGRA DO CONTRATO ENCONTRA-SE PUBLICADA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Código Identificador: LRGS1QLDE

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO DE PORTARIA

ATO DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2024-TFD/GP-PMATN, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre AUXÍLIO FINANCEIRO para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/01/2024 - Nº 3523. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br> **Código Identificador:**KCV52NRX.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 25 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 20Q0YIWSO

GABINETE DO PREFEITO REVOGAÇÃO DE PORTARIA

ATO DE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 018/2024-TFD/GP-PMATN, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre AUXÍLIO FINANCEIRO para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/01/2024 - Nº 3533. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br> **Código Identificador:**KMCR9PQV0.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, 25 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: Q8V8ONCDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2024-TFD/GP/PMATN-AM, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 543/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) as Pacientes **MARIA DE LOURDES P. DOS SANTOS** e **MARNIE ENGEL PACIFICO DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
CASSIANE DE MELO CANDIDO
Código Identificador: P2M6L1JGF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2024-TFD/GP/PMATN-AM, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº 544/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) a Paciente **RAIMUNDA GOMES FLORES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
CASSIANE DE MELO CANDIDO
Código Identificador: VECJXNZ1D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 022/2022.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.592.592/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gurupi, nº 1548, Bairro da Paz, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **EMANUEL FERNANDES LOPES**, brasileiro, engenheiro civil, RG: 1903412-1 SSP/AM, CPF: 829.938.072-34, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 022/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 022/2022, por mais 120 (Cento e Vinte) dias (passando a vigorar de 19/02/2024 até 15/06/2024).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 25 de Janeiro de 2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

EMANUEL FERNANDES LOPES

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: F9EKANAVA

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº
022/2022.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.592.592/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gurupi, n.º 1548, Bairro da Paz, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **EMANUEL FERNANDES LOPES**, brasileiro, engenheiro civil, RG: 1903412-1 SSP/AM, CPF: 829.938.072-34, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 022/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 022/2022, por mais 120 (Cento e Vinte) dias (passando a vigorar de 21/02/2024 até 18/06/2024).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 25 de Janeiro de 2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

EMANUEL FERNANDES LOPES

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: SQD3U2Q25

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº
009/2022.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.592.592/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gurupi, n.º 1548, Bairro da Paz, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **EMANUEL FERNANDES LOPES**, brasileiro, engenheiro civil, RG: 1903412-1 SSP/AM, CPF: 829.938.072-34, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 009/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 009/2022, por mais 120 (Cento e Vinte) dias (passando a vigorar de 31/01/2024 até 29/05/2024).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 25 de Janeiro de 2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

EMANUEL FERNANDES LOPES

Responsável Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: PZZRFN2P2

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
009/2022.

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada

neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.592.592/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gurupi, nº 1548, Bairro da Paz, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **EMANUEL FERNANDES LOPES**, brasileiro, engenheiro civil, RG: 1903412-1 SSP/AM, CPF: 829.938.072-34, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 009/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 009/2022, por mais 120 (Cento e vinte) dias (passando a vigorar de 04/02/2024 até 02/06/2024).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 25 de Janeiro de 2024.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Autazes

EMANUEL FERNANDES LOPES

Responsável Legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Publicado por:
Samuel França de Souza
Código Identificador: XHC3VHHQ2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.

NOMEIA o senhor **JAILSON PAIXÃO DA SILVA**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **JAILSON PAIXÃO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito de São Paulo do Açu – simbologia CC-7, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d' Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D' Aquino
Código Identificador: X5TBCWO9U

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 064/2023-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023-CPL/PMB**, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas, Coletes, Bonés, Bandeiras e Jalecos para uso dos servidores, na padronização em Campanhas Sociais, de Saúde, Eventos Culturais, Administrativos, Escolares e Fiscalizações, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial nº 064/2023-CPL/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **E PINHEIRO LTDA**, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44, para os itens **02, 03, 04, 07, 08 e 09** e **R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME**, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16, para os itens **01, 05, 06 e de 10 a 30**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apenas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 25 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D' Aquino
Código Identificador: IHWEI971N

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3717/2023-PMB

DO OBJETO: Contratação da empresa **K K V DE SÁ & CIA LTDA**, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, referente à Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativos aos transportes aéreo e fluvial de membros, servidores, voluntários e colaboradores eventuais, em âmbito intermunicipal e nacional, com a finalidade de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais pertencentes a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO : de **R\$ 972.287,30 (novecentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.02-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. PROJETO/ATIVIDADE: 2.003- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 500-Recursos não Vinculados de impostos.

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO DO ATO : Ata de Registro de Preço nº 027/2023-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial nº 031/2023-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 28 de julho de 2023.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
MONIZE DA SILVA DUTRA
Código Identificador: MPDMZ9V73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2023-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023-CPL/PMB, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com fornecimento de Tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 051/2023-CPL/PMB, em favor das Empresas, a saber: R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES, CNPJ Nº 34.622.428/0001-98, para o item 01 e 03; JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18, para os itens 02 e 05 e RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.856.749/0001-84, para o item de 04, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, 24 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino
Código Identificador: EUKVK11IN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 053/2023-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023-CPL/PMB, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas de pequeno porte com fornecimento de Tripulante, em atendimento as Resoluções CIB/AM nº 039/2017, de 29 de maio de 2017, CIB nº 019/021/022/023/2018, de 26 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 053/2023-CPL/PMB, em favor das Pessoas Físicas, a saber: JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO, CPF Nº 474.735.502-25, para os itens 01, 04, 05 e 12; RODRILSON NAZARÉ ARAÚJO, CPF Nº 043.230.612-93, para o item 02; ALEX DA SILVA TAVARES, CPF Nº 025.368.922-80, para o item 03; ROGER LIVRAMENTO DE AZEVEDO, CPF Nº 012.682.002-39, para o item 06; BENEDITO JONIO FERREIRA BUTEL, CPF Nº 456.030.812-87, para o item 07; JOSENITO GOMES CONCEIÇÃO, CPF Nº 634.457.512-34, para o item 08; JORGE ADRIANO DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 764.634.002-20, para o item 09; GERMANO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO, CPF Nº 794.814.262-20, para o item 10; FRANCISMAR GARCIA DUTRA, CPF nº 731.168.152-91, para o item 11; CELLIO SEIXAS DE SOUZA, CPF Nº 011.700.922-92, para o item 13; MAGNO DE SOUZA, CPF Nº 767.446.122-04, para o item 14 e LUAN BEZERRA DE SEIXAS, CPF Nº 024.447.152-50, para o item 15, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, 23 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino
Código Identificador: BKDBGUOXX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2023-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023-CPL/PMB, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Barco/Motor tipo Regional, devidamente legalizado junto a Capitania dos Portos, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 052/2023-CPL/PMB, em favor das Empresas, a saber: HELIOMAR SOUZA CASTRO, CNPJ Nº 32.904.255/0001-75, para o item 01; JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18, para o item 02 e MARISTELA PEDRENO VIANA 21507350244, CNPJ Nº 48.514.099/0001-76, para o item de 03, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, 23 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino
Código Identificador: XSRKOVIGH

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Barreirinha, em sua Seção II – Dos Distritos – e das Disposições Gerais.

CONSIDERANDO Art. 190º - A comunidade rural será transformada em agrovila, quando alcançar pelo menos cinquenta famílias residentes e § 1º - A Agrovila será dirigida por um Conselho Administrativo, constituído de Presidente e Membros, que serão eleitos através de eleição direta e secreta, por eleitores residente na agrovila, com o referendo do Poder Legislativo, cabendo a este Poder adotar providência à sua realização.

Resolve:

I – **DESIGNAR** os senhores abaixo descritos para comporem a Comissão Administrativa da Agrovila do Caraná, zona rural deste Município, visando à melhoria de recursos para a mesma a contar da data de 1º de janeiro de 2024, ficando assim composta:

Presidente: FRANCISMAR GARCIA DUTRA.

Vice Presidente: ATRICIA OLIVEIRA CORREA.

Membro: MARIA DO SOCORRO DA SILVA VASCONCELOS.

Membro: JEANE TAVARES DOS SANTOS.

Membro: LUCAS ALFAIA CORREA.

Membro: NAILZE TAVARES CARDOSO.

II – Revogadas as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego D’Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino

Código Identificador: GWLZJ063F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA o senhor **ELIAS GLÓRIA LOPES**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **ELIAS GLÓRIA LOPES**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito de Terra Preta do Limão – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d’Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino

Código Identificador: W9DGSKSWE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB**

NOMEIA o senhor **EDVALDO NASCIMENTO TAVARES**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **EDVALDO NASCIMENTO TAVARES**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito de Pirai – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d’Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino

Código Identificador: CCUWDXOGL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA o senhor **DIEFERSON SILVA DOS SANTOS**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **DIEFERSON SILVA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito de São João do Massauri – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d’Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino

Código Identificador: RUOVQFILW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA a senhora **JULIMAR DOS SANTOS TRINDADE**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO a senhora **JULIMAR DOS SANTOS TRINDADE**, no Cargo Comissionado de Administradora Distrital do Distrito de Santa Tereza do Matupiri – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d’Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino
Código Identificador: DZW3C2KQM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA a senhora **VALCENIRA NUNES FERREIRA**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO a senhora **VALCENIRA NUNES FERREIRA**, no Cargo Comissionado de Administradora Distrital do Distrito de Pedras – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d’Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino
Código Identificador: TECMU33SY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA o senhor **VALDINEI DOS SANTOS CARNEIRO**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **VALDINEI DOS SANTOS CARNEIRO**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito de Freguesia do Andará – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d’Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino
Código Identificador: P3BM0IIPC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA o senhor **JANISON PEREIRA BEZERRA**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **JANISON PEREIRA BEZERRA**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito de Cristo Redentor – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d’Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D’Aquino
Código Identificador: U8BLMKBJG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA o senhor **TAFAREL BRITO DE SOUZA**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **TAFAREL BRITO DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito de Brasília do Estácio – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d'Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: FZ4IVKCVZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA o senhor **GRACILÁZIO CARNEIRO FERREIRA**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **GRACILÁZIO CARNEIRO FERREIRA**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito da Barreira do Andirá – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d'Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: PNLJYOIU9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB.**

NOMEIA o senhor **RAIMUNDO MANSUETO DA SILVA GAIA**, para ocupar cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **RAIMUNDO MANSUETO DA SILVA GAIA**, no Cargo Comissionado de Administrador (a) Distrital do Distrito do Ariá – simbologia CC-7, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego d'Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: BS3CNO1SF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 051, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E SUAS SECRETARIAS.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ADELSON MOREIRA MARINHO JUNIOR**, portador do Registro Geral - CPF nº 011.415.932-70, **IANA CRISTINA SILVA REIS**, portadora do Registro Geral - CPF nº 026.370.962-09 e **HELOÍSA HERONDINA SERRÃO**, portadora do Registro Geral - CPF nº 026.850.592-51, para atuarem como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **ELSON DA SILVA JORDÃO**, portador do Registro Geral - CPF nº 743.900.312-87, **KATIANE SANTOS DA COSTA**, portadora do Registro Geral - CPF nº 021.434.602-10 e **TAIANNE CARNEIRO REIS**, portadora do Registro Geral - CPF nº 006.727.412-96, para atuarem como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR os servidores **MARIA JOSINÊS REIS DOS SANTOS**, portadora do Registro Geral - CPF nº 855.139.382-00, **MARIA JUCIELE DE SOUZA RODRIGUES**, portadora do Registro Geral - CPF nº 004.279.892-21 e **RELANE DE SOUZA BATISTA**, portadora do Registro Geral - CPF nº 016.423.142-00, para atuarem como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021.

Art. 4º DESIGNAR os servidores **HÉRCULES ALFAIA MARINHO**, portador do Registro Geral - CPF nº 028.728.192-23, **DAIELE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do Registro Geral - CPF nº 022.022.012-38 e **LUCILA DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora do Registro Geral - CPF nº 556.983.012-04, para atuarem como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021.

Art. 5º DESIGNAR os servidores **ANDRESSA DA SILVA TAVARES**, portador do CREA/AM Nº 27418, **LUCIANO SOUZA DOS SANTOS**, portador do CREA/AM Nº 33353 e **GERCINHA PAULAIN DE FREITAS**, portadora do Registro Geral - CPF nº 613.037.392-91, para atuarem como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021.

Art. 6º DESIGNAR a servidora **ERINETE BEZERRA GONÇALVES**, portadora do Registro Geral - CPF nº 014.124.624-18, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021.

Art. 7º DESIGNAR o servidor **JONILDO SEIXAS DUTRA JUNIOR**, portador do Registro Geral - CPF nº 973.107.782-00, para atuar como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – SEMCTRAM da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021.

Art. 8º DESIGNAR a servidora **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do Registro Geral - CPF nº 633.504.162-68, para atuar como Fiscal de Contratos da Representação de Barreirinha em Manaus – RBM da Prefeitura Municipal de Barreirinha, em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego D'Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: 03AJE7WFO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/01/2024 - Nº 3533, referente ao **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 -CGL/SRP.**

ONDE SE LÊ:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LEIA-SE:

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Benjamin Constant/AM, 25 de janeiro de 2024.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: 3ACTGBXBR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMBC/SEMED/2024

PARECER ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, o Parecer Administrativo nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 001/2024, visando a contratação temporária de professores indígenas, para atuar na educação básica, nas etapas e modalidade de competência do município

CONSIDERANDO o item 1.2 do Edital que trata sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado pela Comissão Organizadora;

CONSIDERANDO o item 5.6 que diz sobre a veracidade das informações prestadas nos documentos apresentados a Comissão, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo simplificado.

CONSIDERANDO o item 5.11 que diz sobre a inscrição do candidato implicar no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

CONSIDERANDO o item 5.14 que trata sobre a possibilidade de a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

CONSIDERANDO o item 11.14 que trata sobre a Comissão Organizadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos diversos.

CONSIDERANDO a denúncia protocolada pelas lideranças comunitárias envolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º **ELIMINAR** a candidata MARIVONE ROCHA DA SILVA, inscrição nº ***.***.002-49, concorrente para a vaga de Professor

ESC. IND. PEDRO ALVES - EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de irregularidades identificadas na Carta de Anuência da Comunidade.

Benjamin Constant, 26 de janeiro de 2024.

Odileni Bindá Bráulio

Presidente da Comissão Organizadora

Alexandre Dávila Costa

Membro

Alcione de Almeida Melquiades

Membro

Maria Nazaré Freitas Lopes

Membro

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: CXMTUBWQW

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 057/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 013/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa ARBORETTO ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “CONSTRUÇÃO DA PISTA OLÍMPICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM”.

PRAZO ADITIVADO: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de novembro de 2023.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de novembro de 2023. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador: BACNGBDIS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA o procedimento auxiliar denominado Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, além de dar outras providências.

O Vereador **SILVANO MENEZES RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os Incisos I, II, V e XIII do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos c/c o Inciso XIII do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o esaurimento temporal da eficácia jurídico-normativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011;

CONSIDERANDO, o que dispõe o §1º do Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que instituiu o Sistema de Registro de Preços como um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações e que estes procedimentos obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva, assim como a observância aos princípios previstos no Art. 5º da referida Lei, bem como das disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

CONSIDERANDO, a extensão e complexidade das inovações legais trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos ao longo dos exercícios futuros e que demandam capacitação dos servidores municipais que atuam na área de licitações e contratações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar denominado Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, além de dar outras providências.

§1º - As unidades de contratação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.

§2º - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001 permanecerão regidos pelos instrumentos anteriores.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES E DA ADOÇÃO

Art. 2º - Para fins deste regulamento, considera-se:

I – Órgão ou Entidade gerenciadora: Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

II – Órgão ou Entidade participante: Órgão ou Entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

III – Órgão ou Entidade não participante: Órgão ou Entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços;

IV – Sistema de Registro de Preços: Conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

V – Ata de Registro de Preços: Documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

§1º - As licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência, não sendo admitida, no âmbito legislativo, a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, sob pena de desclassificação.

§2º - O Edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

§3º - O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I – Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime

de tarefa;

III – Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§4º - O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II – Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§5º - A mera ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO III

DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Art. 3º - Considera-se órgão ou entidade gerenciadora do Sistema de Registro de Preços:

I – A Secretaria de Administração, para aquisição e locação de bens, e contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia e arquitetura, para atender as demandas da

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos;

Art. 4º - Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Art. 5º - Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I – Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

II – Recusar os quantitativos considerados ínfimos;

III – Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

IV – Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

V – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

VI – Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

VII – Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores; e

VIII – Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores; e

§1º - Os procedimentos de que tratam os incisos I a III do caput serão efetivados anteriormente à elaboração do Edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§2º - O exame e a aprovação das minutas do Edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pelas assessorias técnicas e jurídicas da autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 6º - O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas

pelo órgão gerenciador.

Art. 7º - Compete ao órgão ou entidade participante:

I – Manifestar o interesse em participar do registro de preços informando:

a) Itens e quantitativos previstos; e

b) Prazo e local de entrega dos produtos/bens/materiais ou da prestação dos serviços;

II – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

III – Emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;

IV – Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização; e

V – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Art. 8º - O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado nas modalidades pregão ou concorrência, preferencialmente, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento da licitação será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser realizado mediante:

I - Contratação direta:

a) Inexigibilidade de licitação;

b) Dispensa de licitação.

II - Pregão;

III - Concorrência.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Seção I

Da Intenção de Registro de Preços

Art. 10º - A Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, dispensará o procedimento público de intenção de registro de preços em cumprimento ao §1º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II

Da Licitação para Registro de Preços

Art. 11 – O processo licitatório para registro de preços apenas poderá utilizar o critério de julgamento:

I – Menor preço;

II – Maior desconto.

§1º - O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverão ser indicado no Edital.

Art. 12 – O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo das seguintes formas:

I - O valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §1º e §2º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, conforme previsão em regulamento.

III – Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão

ou de intermediação de vendas.

§1º - Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Art. 13 – O Edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e disporá sobre:

I – Indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

II – As especificidades da licitação e de seu objeto;

III – A quantidade a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

IV – A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e obrigar-se nos limites dela, está vedada em âmbito legislativo;

V – O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI – As condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto na Seção IV deste Decreto;

VII – As hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto na Seção V deste Decreto;

VIII – A possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou

d) por outros motivos justificados no processo;

§1º - Quando o Edital previr o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

IX – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X – As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e em relação às obrigações contratuais;

XI – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII – A vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XIII – Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Art. 14 – O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I – Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II – Seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III – Desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV – Atualização periódica dos preços registrados;

V – Definição do período de validade do registro de preços;

VI – Inclusão, em Ata de Registro de Preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Seção III

Da contratação direta

Art. 15 – O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.

§1º - Para fins do disposto no caput, além do disposto neste Decreto, serão observados:

I - Os requisitos da instrução processual previstos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos Art. 74 e Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - A designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no Inciso L do caput do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º - O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV

Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 16 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO VI

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 17 – Homologada a licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Seção I

Da Assinatura

Art. 18 – A Ata de Registro de Preços, preferencialmente, será assinada por meio de assinatura eletrônica, que utiliza certificação digital emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente, de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§1º - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I – A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II – A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§2º – A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no Edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços, inclusive de engenharia, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei e no Edital da licitação.

§3º – A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

§4º - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do §2º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Seção II

Da Vigência, Prorrogação e Vedações

Art. 19 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir

da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial elegível e aplicável a cada caso, será de 12 (doze) meses, prorrogável, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§1º - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original devendo indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

§2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será estabelecida no Edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 20 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

Art. 21 – É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

Seção III

Do Controle e Gerenciamento

Art. 22 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Art. 23 – O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados pelo órgão ou entidade gerenciadores, quanto a:

I – Os quantitativos e os saldos; e

II – As solicitações de adesão.

Seção IV

Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

Art. 24 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do Inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – Na hipótese de previsão no Edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 25 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

§2º - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto na Seção V e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§3º - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 26 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na Ata de Registro de Preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II – A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor

ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da administração pública;

III – Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§1º - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§2º - Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em Lei e no Edital.

§3º - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§4º - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§5º - Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

§6º - Liberado o fornecedor na forma do §5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§7º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Art. 27 – O Edital e a Ata de Registro de Preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Seção V

Do Cancelamento do Registro do Fornecedor e dos Preços Registrados

Art. 28 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

II – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §2º do Art. 25 e no §7º do Art. 26 deste Decreto;

IV – Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V – Não aceitar o preço revisado pela Administração Municipal; ou

VI – For condenado por algum dos crimes previstos no Art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

§1º - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§2º - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§3º - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Art. 29 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §2º do Art. 25 e no §7º do Art. 26 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 30 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III – Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§1º - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§2º - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§3º - A adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o §1º deste artigo c/c ao §5º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 se, destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 - As Atas de Registro de Preços regidas pelo Decreto Federal nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 32 – A Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos em ação conjunta com os órgãos de controle interno e externo e de assessoramento técnico e jurídico próprio ou terceirizado, poderão expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este decreto.

Art. 33 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 – Ficam revogados todos os dispositivos anteriores contrários às normas impostas por este Decreto.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos dias 22 de janeiro de 2024.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: YLMWSKPOP

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 007/2024-GP-CMBVR, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 007/2024-GP-CMBVR, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA os agentes públicos relativos às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação nas funções de Gestor de Contratos e Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Vereador **SILVANO MENEZES RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os Incisos I, II, V e XIII do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos c/c o Inciso XXX do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO, o que dispõe os Arts. 7º e 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a necessidade e a praticidade em consolidar, em diploma legal único, a legislação específica à Comissão de Licitação do Poder Legislativo e seu redimensionamento estrutural organizacional e operacional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da administração do poder legislativo municipal, frente ao novo modelo de gestão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MONICA FERREIRA GONZAGA**, Matrícula nº 33, para o exercício da função de **Gestor de Contratos**, definida no Art. 21 e Art. 22 do Decreto Legislativo nº 006, de 24 de janeiro de 2024 que regulamentou as funções essenciais à execução do disposto nos Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - **NOMEAR** a servidora **MARIA RENILDE BATANI DIAS**, Matrícula nº 15, para o exercício da função de **Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos Comuns**, definida no Art. 21 e Art. 23 do Decreto Legislativo nº 006, de 24 de janeiro de 2024 que regulamentou as funções essenciais à execução do disposto nos Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º - Os agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios e de contratação, deverão garantir o a observância e o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, balizares da Administração Pública, no exercício de suas funções.

Art. 4º - As diretrizes trazidas nesta Portaria, terão efeito a partir da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Anote-se, comunique-se, dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Ver. Presidente

Publicado por:

Silvano Menezes Rodrigues

Código Identificador: AJRWOJFGB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA as normas e procedimentos de contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de serviços sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, além de dar outras providências.

O Vereador **SILVANO MENEZES RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os Incisos I, II, V e XIII do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos c/c o Inciso XIII do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o esgotamento temporal da eficácia jurídico-normativa das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação infralegal de diversos institutos da nova Lei de Licitações e Contratos possibilitando sua aplicação efetiva, assim como a observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, bem como das disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

CONSIDERANDO, a extensão e complexidade das inovações legais trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos ao longo dos exercícios futuros

e que demandam capacitação dos servidores municipais que atuam na área de licitações e contratações,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as normas e procedimentos de contratações diretas para aquisição de bens e a contratação de serviços sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, além de dar outras providências.

§1º - As unidades de contratação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições deste Decreto.

§2º - Os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001 permanecerão regidos pelos instrumentos anteriores.

§3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§4º - A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados e atualizações realizadas por decretos federais conforme disposto no Art. 182 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 2º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 subsidiariamente com o estabelecido no Decreto Legislativo nº 002/2024 de 04 de janeiro de 2024;

III – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – Justificativa de preço;

VIII – Autorização da autoridade competente;

IX – Ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

X – Publicização do procedimento concluído.

§1º - Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§2º - O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo Único – Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 4º - Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes ou por outro meio idôneo.

§1º - Cumpre ao órgão demandante encaminhar pedido de aquisição ou contratação a Comissão de Licitação do Poder Legislativo, contendo

todos os elementos necessários ao procedimento.

§2º - O termo de referência e/ou projeto básico, deverá estar devidamente assinado, mencionar a especificação do bem, obra ou serviço solicitado, conter o detalhamento da contratação, incluindo, no que couber, os requisitos previstos no Inciso XXIII, Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§3º - A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

CAPÍTULO III

DAS HIPÓTESES DE USO

Art. 5º - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal adotarão a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§1º - Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§2º - Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§3º - Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§4º - Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 6º - Os órgãos e as entidades da administração pública municipal adotarão a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

- a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
- b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

c) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

d) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

e) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V – Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VI – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

VII – Para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

VIII – Para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

IX – Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

X – Para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água;

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§3º - Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§5º - Não se aplica o disposto no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§6º - Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§7º - Para os fins do inciso VI do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 8º - O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 9º - A Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos em ação conjunta com os órgãos de controle interno e externo e de assessoramento técnico e jurídico próprio ou terceirizado, poderão expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este decreto.

Art. 10º - A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Ficam revogados todos os dispositivos anteriores contrários às normas impostas por este Decreto.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos dias 22 de janeiro de 2024.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: M45AMY0JJ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA as funções essenciais à execução do disposto nos Arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre

as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Vereador **SILVANO MENEZES RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os Incisos I, II, V e XIII do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos c/c o Inciso XIII do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a necessidade e a praticidade em consolidar, em diploma legal único, a legislação específica à Comissão Municipal de Licitação do Poder Legislativo e seu redimensionamento estrutural organizacional e operacional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito do poder legislativo municipal, frente ao novo modelo de gestão,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as funções essenciais à execução do disposto nos Arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

§1º - Fica vinculado ao Chefe do Legislativo, a Comissão de Licitação do Poder Legislativo, órgão de caráter consultivo, propositivo e deliberativo subordinado, destinada a receber, examinar e julgar os procedimentos relativos às licitações pertinentes aquisição de bens e serviços, inclusive obras de engenharia e demais compras de natureza comum.

§2º - Para fins do disposto neste Decreto, entende-se como Comissão de Licitação do Poder Legislativo o órgão da administração pública formado pelos agentes públicos no exercício das funções essenciais para atuação em processos licitatórios.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de Contratação

Art. 3º - O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º - Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no Art. 5º e no Art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no §2º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º - A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um Agente de Contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de Apoio

Art. 4º - A Equipe de Apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o Agente de Contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no Art. 10.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no Art. 13.

Comissão de Contratação

Art. 5º - Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no Art. 10.

§1º - A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º - A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º - Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão

de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º - Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º - A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2º - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§3º - No âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, a comissão de contratação terá a designação de Comissão de Licitação do Poder Legislativo.

Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 8º - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no Art. 21 ao Art. 24, observados os requisitos estabelecidos no Art. 10.

§1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do §1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§3º - Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§4º - Na hipótese prevista no §3º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§5º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no Art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10 - O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º - Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º - A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º - Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 11. O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§1º - Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§2º - Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no §2º do Art. 8º deste decreto.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - Será avaliada na situação fática processual; e

II - Poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA, ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

Art. 14 - Compete à Comissão de Licitação do Poder Legislativo, promover e realizar no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, observada a correspondente legislação vigente as modalidades de licitação previstas no Art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Pregão;

II - Concorrência;

III - Concurso;

IV - Leilão;

V - Diálogo competitivo.

§1º - Além das modalidades referidas no caput deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º - É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no caput deste artigo.

Art. 15 - Compete à Comissão de Licitação do Poder Legislativo, também:

I - Elaborar e dar publicidade aos instrumentos convocatórios;

II - Elaborar relatório circunstanciado de cada procedimento;

III - Receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos às licitações relacionadas com as atividades da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos;

IV - Estabelecer normas pertinentes a questões de licitatórias;

V - Executar outras atividades dentro de sua área de competência;

VI - Prestar suporte técnico-operacional às Comissões Especiais Licitação, quando autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo instituídas no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, quando solicitado.

§1º - É facultado à Comissão de Licitação do Poder Legislativo, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

§2º - A Comissão de Licitação do Poder Legislativo poderá convocar, sempre que necessário, técnicos especialistas para auxiliá-la na execução de trabalhos de natureza específica mediante prévia e expressa autorização de seu Presidente.

Atuação do Agente de Contratação

Art. 16. Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I – Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso;

III – Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º - O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por Equipe de Apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º - A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§3º - Na hipótese prevista no §2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§4º - Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao Agente de Contratação o relatório de riscos com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§5º - Observado o disposto no art. 10 deste decreto, o Agente de Contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam nas vedações previstas na legislação que regulamenta o processo administrativo.

§6º - O não atendimento das diligências do Agente de Contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§7º - As diligências de que trata o §6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 17. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§1º - O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§2º - Sem prejuízo do disposto no §1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º - Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas e se manifestará

acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º - Previamente à tomada de decisão, o Agente de Contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da Equipe de Apoio

Art. 18. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

§1º - A Equipe de Apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no Art. 17;

§2º - Atender as unidades gestoras requisitantes e as licitantes no que for pertinente aos processos licitatórios;

§3º - Analisar preliminarmente os processos administrativos;

§4º - Enviar documentos pertinentes aos certames para as Secretárias requisitantes e às licitantes;

§5º - Cadastrar os processos administrativos;

§6º - Elaborar os atos oficiais pertinentes;

§7º - Elaborar correspondências internas e externas;

§8º - Acompanhar os andamentos processuais;

§9º - Lançar os andamentos processuais no relatório pertinente;

§10 - Participar e auxiliar a das reuniões para as quais forem convocados;

§11 - Auxiliar os Membros durante as reuniões no que for pertinente;

§12 - Auxiliar as Assessorias Técnica e Jurídica no que for pertinente;

§13 - A critério do Presidente ou do Vice-Presidente, os membros poderão ser convocados, inclusive diariamente, para a implementação de procedimentos correlatos aos processos licitatórios, inclusive nas atribuições de apoio ao Pregoeiro; e

§14 - Realizar outras atividades dentro de sua área de competência.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 19. Caberá à comissão de contratação:

I – Substituir o Agente de Contratação, observado o disposto no Art. 16, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no §1º do Art. 3º e no Art. 10;

II – Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no Art. 16;

III – Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV – Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o Agente de Contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 20. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no Art. 17.

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 21. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – Fiscalização técnica e administrativa: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados

e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

III – Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§1º - As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§2º - A distinção das atividades de que trata o §1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§3º - Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso III do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 22. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II e III do caput do Art. 21;

II – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V – Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do Art. 21;

VI – Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do Art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII – Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal técnico e administrativo e fiscal setorial, quando for o caso;

VIII – Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

IX – Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico e administrativo

Art. 23. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do Art. 22;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do Art. 22;

X – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no Art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIII – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do Art. 22;

Fiscal setorial

Art. 24. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o Art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico e administrativo ou fiscal setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos do disposto no §3º do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I – A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II – A contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo e fiscal setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no Art. 17.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado

da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§1º - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§2º - As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 29 - A Comissão de Licitação do Poder Legislativo será integrada, preferencialmente, por servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e cargo em comissão dos quadros permanentes da Administração Pública, para atuação nas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, ambos com designação e respectivas funções definidas em ato próprio da autoridade máxima do órgão.

§1º - A Comissão de Licitação do Poder Legislativo poderá contar com o auxílio de uma Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Técnica nos termos dos Arts. 17 e 18 deste Decreto.

§2º - Os membros responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pelo Colegiado, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§3º - A investidura dos membros não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente.

§4º - A dispensa dos membros, antes do término do mandato, dar-se-á mediante solicitação formal do Presidente, dirigida ao Vereador Presidente, e, quando a pedido, com as justificativas necessárias.

§5º - Constitui-se requisito para o exercício da função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a participação no curso de capacitação específica;

Art. 30 - Dentre os membros poderão ser designados, por ato do Vereador Presidente, os Pregoeiros e os membros da Equipe de Apoio, para atuação nas licitações sob a modalidade de Pregão Presencial e/ou Eletrônico.

§1º - Constitui-se requisito para o exercício da função de Pregoeiro, a participação no curso de capacitação específica;

§2º - Em casos de necessidade, poderão ser designados, por ato do Vereador Presidente, Pregoeiros não pertencentes ao quadro do colegiado.

Art. 31 - Ao Pregoeiro serão atribuídas as seguintes prerrogativas:

- I - Zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - Consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- III - Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- IV - Credenciar os interessados em participar do pregão;
- V - Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- VI - Realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- VII - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha proposta ou do lance mais vantajoso à administração;
- VIII - Exigir habilitação do licitante vencedor;
- IX - Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- X - Elaborar e assinar a Ata de Sessão Pública da licitação;
- XI - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XII - Informar sobre os recursos interpostos; e
- XIII - Encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação ao Vereador Presidente para a homologação e contratação.

Art. 33 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 34 - É facultado ao Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos em ação conjunta com os órgãos de controle interno e externo e de assessoramento técnico e jurídico próprio ou terceirizado, poderão expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este decreto.

Art. 32. As futuras e eventuais despesas decorrentes da operacionalização do colegiado de que trata este decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, órgão responsável pelo suporte administrativo e operacional.

Art. 33. As diretrizes trazidas neste decreto, terão efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 34. Findo o prazo previsto no artigo anterior, tem-se por revogados todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos dias 22 de janeiro de 2024.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: XYLJRH7GE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS PORTARIA Nº 006/2024-GP-CMBVR, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 006/2024-GP-CMBVR, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

REORGANIZA a Comissão de Licitação às funções essenciais à execução do disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre as nomeações para a atuação nas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Vereador **SILVANO MENEZES RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os Incisos I, II, V e XIII do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos c/c o Inciso XIII do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos.

CONSIDERANDO, o que dispõe os Arts. 7º e 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a necessidade e a praticidade em consolidar, em diploma legal único, a legislação específica à Comissão de Licitação do Poder Legislativo e seu redimensionamento estrutural organizacional e operacional;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar os procedimentos licitatórios adotados no âmbito da administração do poder legislativo municipal, frente ao novo modelo de gestão, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR** para o exercício da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e/ou PREGOEIRO**, definida no inciso LX, Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores:

I – ELLEN BRUNA MAFRA PEREIRA

II – RAIMUNDA GEORGINA DA SILVA COSTA

Art. 2º - **NOMEAR** para exercício da função de **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e/ou EQUIPE DE APOIO**, definida no inciso L, Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores:

I – PAULO AFONSO DA SILVA E SILVA

II – MARCIO JONES ALMEIDA DA SILVA

III – MARIA RENILDE BATANI DIAS

Art. 3º. Os agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios e de contratação direta, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º. Os membros da comissão de contratação e equipe de apoio devem ser convocados para auxiliarem o Agente de Contratação ou Pregoeiro durante as

sessões dos processos licitatórios, sejam estes eletrônicos ou presenciais, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Art. 5º - As diretrizes trazidas nesta Portaria, terão efeito a partir da sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/2024-GP-CMBVR, de 03 de janeiro de 2024.

Anote-se, comunique-se, dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

SILVANO MENEZES RODRIGUES

Ver. Presidente

Publicado por:
Silvano Menezes Rodrigues
Código Identificador: 58NF77IHK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0001/2024-SEMSA. BORBA-AM, 04 DE JANEIRO
DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ELIVANDRA MACIEL DE SOUZA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

Simão Peixoto Lima Albert Antunes de Souza Campos

Prefeito Municipal de Borba Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: POPTL6KUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº. 0002/2024-SEMSA. BORBA-AM, 04 DE JANEIRO
DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Motorista Fluvial para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **MIZAEAL COUTINHO ALVES**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

Simão Peixoto Lima Albert Antunes de Souza Campos

Prefeito Municipal de Borba Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 8LRUWWHPN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº. 0005/2024-SEMSA. BORBA-AM, 05 DE JANEIRO
DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Auxiliar Administrativo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **EMILLY SILVA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

Simão Peixoto Lima Albert Antunes de Souza Campos

Prefeito Municipal de Borba Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: UBGDN4SWD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº. 0037/2024-SEMSA. BORBA-AM, 1 DE JANEIRO DE
2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Odontólogo para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **LUANNA SARAIVA DE LIMA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

Simão Peixoto Lima Albert Antunes de Souza Campos

Prefeito Municipal de Borba Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: LKCMIZ1HW

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº. 0038/2024-SEMSA. BORBA-AM, 18 DE JANEIRO
DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015

de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **NATALI VINHOTE DE FREITAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

Simão Peixoto Lima Albert Antunes de Souza Campos

Prefeito Municipal de Borba Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: 9TTVSGA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº. 0039/2024-SEMSA. BORBA-AM, 22 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Enfermeiro para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **CRISTIANE DE AQUINO SIQUEIRA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

Simão Peixoto Lima Albert Antunes de Souza Campos

Prefeito Municipal de Borba Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: B1EEBNJ54

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2024-BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2024-BORBAPREV

MODALIDADE: DISP. Nº005 /2023-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N.º 11.124/2023-PMB

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **LOPES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação Serviço no fornecimento de Link de Conexão para acesso à Internet Via FIBRA, com velocidade de 60 MB. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.01. PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.0011.2047.0000. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte:** 043 - PREV. SOCIAL / RPPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Borba-AM, 02 de janeiro de 2024.

ROSEANE SILVA LIMA

Presidente BORBAPREV

Publicado por:

Roseane Silva Lima
Código Identificador: QPIKMRCNB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 002/2024-BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2024-BORBAPREV

MODALIDADE: DISP. Nº006 /2023-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N.º 11.125/2023-PMB

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, **Objeto:** Prestação de Serviços no Fornecimento de Tecnologia da Informação (TI) especializado em portais de informação, **VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00** (seis mil, novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.01. **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.0011.2047.0000. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte:** 043 - PREV. SOCIAL / RPPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Borba-AM, 02 de janeiro de 2024.

ROSEANE SILVA LIMA

Presidente BORBAPREV

Publicado por:
Roseane Silva Lima
Código Identificador: FCXVFGVZ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 003/2024-BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2024-BORBAPREV

MODALIDADE: DISP. Nº007 /2023-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N.º 11.126/2023-PMB

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de aquisição de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba- Borbaprev. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00** (três mil, quatrocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.01. **PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.0011.2047.0000. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte:** 043 - PREV. SOCIAL / RPPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Borba-AM, 05 de janeiro de 2024.

ROSEANE SILVA LIMA

Presidente BORBAPREV

Publicado por:
Roseane Silva Lima
Código Identificador: AY5ODBWTI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 004/2024-BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2024-BORBAPREV

MODALIDADE: DISP. Nº008 /2023-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N.º 11.127/2023-PMB

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.**, Objeto: Aquisição de Software de Sistema Previdenciário, **VALOR GLOBAL: R\$ 13.278,36** (treze mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.01. PROJETO ATIVIDADE: 09.122.0011.2047.0000. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Fonte: 043 – PREV. SOCIAL / RPPS.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Borba-AM, 05 de janeiro de 2024.

ROSEANE SILVA LIMA

Presidente BORBAPREV

Publicado por:
Roseane Silva Lima
Código Identificador: G2YIYHAZB

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 005/2024-BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2024-BORBAPREV

MODALIDADE: DISP. Nº009 /2023-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N.º 11.128/2023-PMB

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação Serviço de sistema integrado de contabilidade pública, no que se refere a gestão de controle financeiros, almoxarifado e patrimonial, para atender as necessidades do fundo municipal de previdência social de Borba- Borbaprev. **VALOR GLOBAL: R\$4.884,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.01. PROJETO ATIVIDADE: 09.122.0011.2047.0000. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Fonte: 043- PREV. SOCIAL / RPPS.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Borba-AM, 05 de janeiro de 2024.

ROSEANE SILVA LIMA

Presidente BORBAPREV

Publicado por:
Roseane Silva Lima
Código Identificador: QMCHZMMQ4

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 006/2024-BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2024-BORBAPREV

MODALIDADE: DISP. Nº010 /2023-CPL/BORBAPREV

PROCESSO N.º 11.129/2023-PMB

ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa **RTM CONSULTORES**. Objeto: contratação de empresa especializa para prestação de serviços técnicos especializados, visando elaboração do cálculo e avaliação atuarial, para atender as necessidades do fundo municipal de previdência social de Borba-BORBAPREV,

VALOR GLOBAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.01. PROJETO ATIVIDADE: 09.122.0011.2047.0000. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00. Fonte: 043 – PREV. SOCIAL / RPPS.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Borba-AM, 04 de janeiro de 2024.

ROSEANE SILVA LIMA

Presidente BORBAPREV

Publicado por:
Roseane Silva Lima
Código Identificador: 4NQIZPWXR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 003/2024 – CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO,
03 DE JANEIRO DE 2024.

O **CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por **LEI**;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação, na prestação de serviços para atividades a ser executado no município de Borba/AM, no cargo de **Advogado**, especificamente no Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO, finalmente o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter Temporário, o Senhor **Carlos Allan Amorim de Carvalho**, no cargo de **Advogado (a)**, lotado no **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba – AM, 03 de janeiro de 2024.

Simão Peixoto Lima

Prefeito de Borba

José Gonçalves Cardoso

Chefe de Gabinete Municipal

Decreto nº 003/2022 - GPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: Y5XC9A1ZA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023-
CPL/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor que consta na **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023 - CPL/PMC**, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, e atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus Anexo.

TIPO:“Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido

procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** em favor da empresa **C. V. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, CNPJ Nº **29.760.290/0001-53**, vencedora de todos os itens do certame, sendo os seguintes itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 21, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei.

II - **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023-CPL/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 25 de janeiro de 2024

Francisco Andrade Braz

Prefeito Municipal de Caapiranga/Am.

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: WV2854GSE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023-
CPL/PMC.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2023-CPL/PMC**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços comuns de manutenção corretiva e de assistência em bombas submersas com fornecimento de mão de obra, peças e materiais próprios aos serviços da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO:“Menor preço por item”;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **Pregão Presencial SRP Nº 037/2023 - CPL/PMC**, em favor da Empresa **M. A. DA SILVA LTDA - EPP**, CNPJ Nº **17.134.403/0001-26**, para os itens de **01a11**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 25 de janeiro de 2024.

Francisco Andrade Braz

Prefeito Municipal de Caapiranga/Am.

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: ZFUZYGK10

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 014/2020**

Espécie: Termo aditivo de prazo

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia visando a construção de 05 (cinco) quadras cobertas poliesportivas em comunidades da zona

rural do município de Carauari/AM.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: V J Pereira de Andrade

Prazo: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **08/08/2023** até **08/08/2024**.

Carauari/AM, 04 de agosto de 2023.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador: VUYULXOVA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA-ME (CNPJ Nº 29.334.756/0001-59).

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 12 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Código Identificador: QWJWG1DBW

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria de Administração Geral na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Processamento Contábil na Área Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/Am.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja do artigo 74, inc. III, "c" da Lei Federal 14.133/2021 e Lei 14.039/2020

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no 74, inc. III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, à empresa **SCP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº. 29.334.756/0001-59, situada, na Rua do Comercio, n. 699 – Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 63.000,00 (Sessenta**

e Três Mil Reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 11 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Código Identificador: AQHSYFPVQ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº001/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 34.489.450/0001-01;

Contratada: ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ Nº11.588.406/0001-53).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

Valor: R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais)

Dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.0000- Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39. 10 – Recursos Ordinários.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 10 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA
Código Identificador: ZUCL3F8JK

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria de Administração Geral na modalidade Dispensa de Licitação Nº 001/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de forma imediata para Prestação de Serviços de Hospedagem, Manutenção e Atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, à empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº.11.588.406/0001-53, situada, na Rua Rio Jutai, 816, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 09 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
JOÃO PAULO CARVALHO DA SILVA

Código Identificador: YLXZSVLTV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA-EPP, CNPJ Nº11.460.137/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS, FOLHA DE PAGAMENTO, E-NOTA (NOTA FISCAL ELETRÔNICA) E CONTRA CHEQUE - ONLINE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA.

Valor: R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atividade: 04.122.0011.2004.0000- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10 - RP

Prazo: 12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 10 de Janeiro de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: D4DHKA9HB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Careiro da Várzea, na modalidade Dispensa de Licitação Nº 002/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa Especializada para a Cessão de Licenciamento de Uso de Sistemas de Tributos, Folha de Pagamento, E-Nota (Nota Fiscal Eletrônica) e Contra Cheque - Online;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, à empresa **JULIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA-EPP**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº11.460.137/0001-45, estabelecida na Rua Djalma Dutra, n. 44 – Nossa Senhora das Graças Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o menor preço Global de **R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 09 de Janeiro de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: ILIIMIGKG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022, celebrado em 21 de janeiro de 2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa **AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ sob nº 07.350.054/0001-26. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº. 005/2022.

Careiro da Várzea/AM, em 19 de janeiro de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: 6C9HY0WHT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, celebrado em 11 de janeiro de 2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa **ADELAIDE RONNAU DA SILVA – LTDA-ME**, CNPJ sob o nº. 27.038.130/0001-70. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 001/2021.

Careiro da Várzea/AM, em 10 de janeiro de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: H3EBZNUMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021, celebrado em 15 de janeiro de 2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa **AMAZON WIDE PROVIDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI**, CNPJ sob nº 09.353.131/0001-27. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, do Termo de Contrato nº. 009/2021.

Careiro da Várzea/AM, em 12 de janeiro de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: SO8FPHIIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2021, celebrado em 15 de janeiro de 2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa **ASSIRAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-EPP**, CNPJ Nº35.956.602/0001-00. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº. 008/2021.

Careiro da Várzea/AM, em 12 de janeiro de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: EWZO9GV9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05, estabelecida na Av. Constantino Nery, nº 2789, Chapada, CEP: 69.050-001, Manaus/AM, vencedora pelo menor preço global do **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2024**, com valor Global de R\$ 8.041.644,48 (Oito milhões, quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que tem como finalidade eventual Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Casas de Bomba em Comunidades da Zona Rural do Município de Careiro da Várzea/Am.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 25 de Janeiro de 2024

ALESSON DE SALES MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: LISRVCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 277/2023, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 018/2023-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

- I. **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor preço por item para Contratação de Pessoa Jurídica para Eventual Aquisição de Material de Expediente Para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal das Secretarias do Careiro da Várzea, em favor das empresas: **AIG COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 02.532.283/0001-48) nos itens: 03, 06, 26, 28, 44, 61, 62, 98, 99, 105, 107, 111, 112, 115, 119, 121, 131, 134 e 135 no valor total de R\$ 137.142,50 (Cento e trinta e sete mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **PAPER SHOP COMERCIAL LIMITADA - ME** (CNPJ nº 63.726.400/0001-07) nos itens: 07, 08, 45, 58, 66, 67, 68, 69, 74, 81, 91, 93, 106, 108, 113, 114, 120 e 129 no valor total de R\$ 140.804,50 (Cento e quarenta mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos); **S. DE O. PEDROSA LTDA - EPP** (CNPJ nº 03.987.907/0001-84) nos itens: 12, 27, 31, 35, 37, 38, 41, 60, 72, 79, 87, 92, 96, 101, 109, 110, 117, 118 e 130 no valor total de R\$ 160.405,20 (Cento e sessenta mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos); **A C GUIMARÃES LTDA - EPP** (CNPJ nº 14.039.305/0001-11) nos itens: 01, 02, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 39, 43, 46, 47, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 85, 94, 95, 104, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 136, 137 e 138 no valor total de R\$ 970.201,40 (Novecentos e setenta mil duzentos e um reais e quarenta centavos); **R. G. XAVIER GUIMARÃES LTDA - ME** (CNPJ nº 32.969.749/0001-38) nos itens: 05, 09, 25, 29, 51, 54, 65, 73, 78, 80, 89, 116, 122 e 124 no valor total de R\$ 140.700,00 (Cento e quarenta mil e setecentos reais); **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - EPP** (CNPJ nº 37.722.924/0001-01) nos itens: 04, 10, 11, 15, 30, 34, 36, 42, 49, 50, 59, 63, 64, 70, 76, 82, 83, 86, 88 e 123 no valor total de R\$ 144.198,00 (Cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais); **L F DA S LIMA LTDA - ME** (CNPJ nº 17.364.375/0001-33) nos itens: 14, 32, 33, 40, 71, 75, 77, 84, 90, 97, 100, 102 e 103 no valor total de R\$ 333.094,00 (Trezentos e trinta e três mil e noventa e quatro reais) do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2023, com valor Global de R\$ 2.026.545,90 (Dois milhões vinte e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

- II. **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 25 de Janeiro de 2024

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador: 2NMR7OKVK

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI -
COARIPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2023**

DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviço na contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, para atendimento as necessidades de serviços de acesso aos portais do Governo Federal, Estadual e Legislação pertinente a Previdência Social agencia bancárias bem como prestar informações ao SAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) do Instituto de Previdência do Município de Coari – COARIPREV.

DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado por 06 (Seis) meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2024, estendendo-se até 30 de junho de 2024.

VALOR – O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), assim discriminados: receberá a quantia de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais) mensal, mediante apresentação de recibo de quitações e certidões.

VIGÊNCIA – 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial nº 005/2023, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Unidade Orçamentária: 06.00 – Classificação Programática: 2.058 Encargos com COARIPREV 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários, vigente no corrente exercício.

Coari – AM, 24 de janeiro de 2024.

Eduardo Jorge de Oliveira Alves
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Vanessa da Conceição de Lima
Código Identificador: YIHWUSUUO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LISTA DE BENEFICIÁRIOS DESLIGADOS DO PROGRAMA
BOLSA ESTÁGIO**

Nº	BENEFICIÁRIOS	DATA/NASCIMENTO
1	FRANKLIN ANTONIO FRAZAO PARENTE	14/04/2004
2	RAILEANE BRITO GUEDES	30/03/2004
3	KAUE KELVY ALMEIDA DA COSTA	08/05/2001

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: SF89AFVL2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LISTA DE BENEFICIÁRIOS INSERIDOS NO PROGRAMA BOLSA
ESTÁGIO**

Nº	BENEFICIÁRIOS	DATA/NASCIMENTO
1	RENAN ARAUJO DA SILVA	25/10/2005
2	LETICIA FELIZARDO DE FREITAS	20/06/2005
3	MAURICIO SILVA MORIZ	31/08/2005

Publicado por:

Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: 75RIWP5AZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA 002.2024**

Portaria nº 002/2024 - CMC/PRESIDENCIA

Designa agente de contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei n. 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Codajás – LOM.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 11 da Lei n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que no exercício de suas funções administrativas este Poder Legislativo municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei n. 14.133/2021 bem como quanto a utilização de todas as regras e procedimentos que permitam.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARINIZE MARQUES DANTAS, matrícula 24-1 para exercer a função de agente de contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizadas pela Câmara Municipal de Codajás/Am.

Parágrafo único. Na modalidade de licitação denominada pregão, a agente de contratação será designada pregoeira.

Art. 2º. Fica designado o servidor WALBERSON MACIEL SILVA, matrícula 301-1 como membro da equipe de apoio que auxiliará a agente de contratação/pregoeira na condução dos processos licitatórios.

Art. 3º. A agente de contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar no desempenho de suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2024.

ELIANGELO OLIVEIRA DE LIMA

Presidente da CMC

Biênio 2023/2024

Publicado por:
PATRICIA JACSON MARQUES
Código Identificador: SZJVRNW7E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020**

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da Prefeitura Municipal e a empresa V Y ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 34.457.290/0001-19).

OBJETO: Construção de Centro de Esporte e Lazer no Município de Eirunepé.

PRAZO ADITIVO: 60 (sessenta) dias no prazo de execução e vigência. O prazo de execução aditivado iniciará a partir de **05 de janeiro de 2024** e encerrar-se-á em **05 de março de 2024**. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de **02 de fevereiro de 2024** e encerrar-se-á em **02 de abril de 2024**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 8.666/93 e da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – CPL/EIRUNEPÉ.

Eirunepé, 03 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito de Eirunepé em Exercício

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, por afixação, em 03 de janeiro de 2024, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: NARCIWUDU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - FAPENV
EXTRATO DO TERMO CONTRATO 001/23 - INEX 001/24

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 001/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 26/01.2024 a 25.01.2025
PARTES: Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Envira - FAPENV e a Empresa COPPINI & CIA LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SICAP WEB, COM VIGENCIA ATE 25.01.2025.
Valor Global R\$ 6.340,00 (Seis mil, trezentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira;
Atividade: 00.122.0222.2.038 – Encargos com o FAPENV;
Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.
Envira/AM, 26 de janeiro de 2024.
HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR
Diretora Presidente do FAPENV

Publicado por:
HELOIZA MARIA WANDERLEY AGUIAR
Código Identificador: U3UUWIXZV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 695/2024, DE 24.01.2024

DECLARA FERIADOS E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no exercício da competência que lhes são conferidas pelos artigos 60, Inciso IV e 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO os Feriados dos dias 30.01, dia do Produtor e dia 31.01, dia em que Envira comemora seus 62 anos de fundação e emancipação política, estabelecidos pela Lei nº 051/1999, alterada pela Lei nº 053/1999, de 18.11.1999, **RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR feriados municipais nos dias 30.01.2024, em face o dia do Produtor e 31.01.2024, em virtude do dia em que Envira comemora seus 62 anos de fundação e emancipação política, estabelecidos pela Lei nº 051/1999, alterada pela Lei nº 053/1999, de 18.11.1999.

Art. 2º - DECLARAR Ponto Facultativo no dia 1º de fevereiro de 2024, quinta-feira, em virtude dos feriados supracitados, nas repartições públicas, autarquias e Fundações do Município, com normalidade de expediente no dia 02 de fevereiro, do ano em curso.

Parágrafo Único – o disposto no “caput” não se aplica as unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito de Envira,

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe da Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Publicado por:
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA
Código Identificador: AH0PMHZUH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023 PP. 18-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Guajará/AM CNPJ Nº 22.812.242/0001-12 e a Empresa **O. F DE MELO**, inscrita no CNPJ 04.015.438/0001-02.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM SAÚDE MENTAL PARA PACIENTES RESIDENTES EM GUAJARÁ-AM, com distribuição gratuita bem como suporte as unidades de centro de atenção psicossocial (CAPS) adulto e infantil, conforme especificações exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em consonância com a proposta da CONTRATADA e as disposições do Edital, que integram este contrato.

Dos Valores: O valor total deste termo de contrato será de **R\$ 218.412,00** (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com o Indicado na Planilha de Levantamento de Preços da Empresa: **O. F DE MELO**.

Dotação e Recurso:
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2042.339030.600.

Órgão 03 – Fundos Municipais

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do Bloco de Atenção Básica

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Recurso: 600

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2042.339030.500.10

Órgão 03 – Fundos Municipais

Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 12 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.042 – Funcionamento do Bloco de Atenção Básica

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Recurso: 500

Guajará-AM, 28 de dezembro de 2023.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador: QHGH8DLQX

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023 PP. 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Guajará/AM CNPJ Nº 22.812.242/0001-12 e a Empresa INFOJURUA LTDA, CNPJ Nº 37.837.041/0001-47.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO EM GERAL para as oficinas de artesanatos promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guajará/AM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com a proposta da CONTRATADA e as disposições do Edital, que integram este contrato.

Dos Valores: O valor total deste termo de contrato será de **R\$ 392.596,50** (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com o Indicado na Planilha de Levantamento de Preços da Empresa: **INFOJURUA LTDA.**

Dotação e Recurso:

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.2.2007.339030.10

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2 – Gestão Política Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2007 – Manut. e Func. da Secretaria M. de Administração

Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

Recurso: 10

DETALHAMENTO: 02.06.08.244.03.2013.339030.10

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 06 – Sec. Mun. De Assistência Social – SEMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 03 – Gestão Jurídica e de Acompanhamento e Controle Social

Projeto/Atividade: 2.013 – Manut. da Gestão da Sec. de Assistência Social

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Recurso: 10

Guajará-AM, 28 de dezembro de 2023.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador: HL9ZLY3EO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023 PP. 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Guajará/AM CNPJ Nº 22.812.242.0001-12 e a empresa D. FERREIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.332.902/0001-30.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO EM GERAL para as oficinas de artesanatos promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guajará/AM, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com a proposta da CONTRATADA e as disposições do Edital, que integram este contrato.

Dos Valores: O valor total deste termo de contrato será de **R\$ 317.911,00** (trezentos e dezessete mil, novecentos e onze reais), de acordo com o Indicado na Planilha de Levantamento de Preços da Empresa: **D. FERREIRA FILHO LTDA.**

Dotação e Recurso:

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.2.2007.339030.10

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 03 – Sec. Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2 – Gestão Política Administrativa do Governo Municipal

Projeto/Atividade: 2007 – Manut. e Func. da Secretaria M. de Administração

Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

Recurso: 10

DETALHAMENTO: 02.06.08.244.03.2013.339030.10

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 06 – Sec. Mun. De Assistência Social – SEMAS

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 03 – Gestão Jurídica e de Acompanhamento e Controle Social

Projeto/Atividade: 2.013 – Manut. da Gestão da Sec. de Assistência Social

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Recurso: 10

Guajará-AM, 28 de dezembro de 2023.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador: AEGPGX0PP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA Nº. 001/2024-COHASB.

Humaitá-AM, 05 de Janeiro de 2024.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR **MOZART MENDONÇA CAMPOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MOZART MENDONÇA CAMPOS**, matrícula 51, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da Cohasb.

Decreto nº 029/2021 - PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb.

Portaria nº 360/2021 – PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: NCEIZSSCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 001/2024-SEMDAS.

Humaitá-AM, 25 de janeiro de 2024.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE
PROCESSO Nº 3924/2023 - SEMDAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a certidão de viabilidade de **M J DE OLIVEIRA MACEDO ME** do processo nº 3924/2023-SEMDAS

LEIA-SE:

Interessado: **J DE OLIVEIRA MACEDO ME**

CNPJ: 01.148.870/0001-75

Endereço: RUA DA OLARIA Nº478, Bairro N S DO CARMO.

Localização do Empreendimento: RUA AMAZONAS Nº31A, Bairro N S DO CARMO.

Atividade: Estaleiro- Construção e Recuperação de Embarcação de Medio Porte

Data da emissão: 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOHN ELTON AULER

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal nº 016/2021-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: OFWG43Y9L

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 003/2024-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2024.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 037/2024
GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 037/2024-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto da portaria nº 037/2024-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de 03/01/2024, revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JWVPYMSYC

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA Nº. 004/2024-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de janeiro de 2024.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA Nº 038/2024
GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 038/2024-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o texto da portaria nº 038/2024-GAB.PREF.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de 03/01/2024, revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 080/2022 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: MSULISGPH

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 037/2023, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2023 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2023, pelo menor preço por item, objetivando o registro de preços para

futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de produtos de **MATERIAIS DE LIMPEZA** para atender às necessidades diárias e das solenidades desenvolvidos pela Câmara Municipal de Humaitá e seus anexos (Escola do Legislativo e Procon do Legislativo), do Estado do Amazonas.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação das empresas: **EPS COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – CNPJ Nº 43.154.841/0001-66**, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6,7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 no valor global d e **R\$ 106.879,50 (CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, em 25 de janeiro de 2024.

MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbesson Vieira dos Santos
Código Identificador: FQBT3PZL3

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3203/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo, celebrado em 24/01/2023, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, celebrado em 17/02/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos comuns, domiciliares, comerciais e transporte até a destinação final (Aterro Sanitário – Lixão do Município de Humaitá-AM), em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMDAS.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ Nº 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: AMBIENTAL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 01.723.007/0001-02).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (Doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2023 e encerrando em 27 de fevereiro de 2024.

6. DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: LIQTTGZQN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Data: 24/01/2024; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de ampliação, modernização e construção de muro na escola municipal Iracy de Lima Barroso. Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO FARIAS E OLIVEIRA LTDA, no Valor de R\$ 335.314,86 (Trezentos e trinta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 020401.12.361.0061.1.002– Cont. e/ou Ampl. e Aquis. de Equip. p/Unid. Educ. do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB/VAAT; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 012/2023-CPL.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de Janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: NCXE5EEC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 030/2023 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **KELISON DIEB DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os Artigos 67, §1 e §2 e Artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os Princípios que regem a Administração Pública;

Art. 1º - Designar a servidora pública efetiva, **ELLEN CRISTINA MENDONÇA FERREIRA**, para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo**, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e a empresa **OLIVEIRA CONFECÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 08 de novembro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

KELISON DIEB DA SILVA

Presidente da Câmara municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: YSLZLQYAN

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 035/2023 – GP/CMI

DESIGNA SERVIDORA COMISSIONADA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **KELISON DIEB DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina os Artigos 67, §1 e §2 e Artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os Princípios que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora pública comissionada, **MAYRA MESQUITA AMORIM** para atuar como **Fiscal de Contrato Administrativo**

, celebrados pela Câmara Municipal de Iranduba e **MILVÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal neste ato designado, obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor e/ou ao Órgão de Controle Interno, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iranduba - AM, 20 de dezembro de 2023.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

KELISON DIEB DA SILVA

Presidente da Câmara municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: GGQ8LPBY4

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº090/2023/CM/RH

NOMEAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 512 de 07 de março de 2023 que acrescenta-se ao art. 4º o inciso II, suprime o §3º e altera a redação dos incisos do art. 11, acrescenta ao art. 35 o inciso I, e altera a redação do art. 40 e altera os anexos I, II e da Lei nº 316, de 13 de dezembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JORGE ANDRE GOMES MONTENEGRO**, no cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, lotada no Gabinete do Vereador **KELISON DIEB**, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Kelison Dieb da Silva

Presidente/CMI

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: 116UZVWGV

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2024 – GAB/PMI, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba, e

CONSIDERANDO a necessidade a implantação do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, para fins de auxiliar o Conselho Municipal de Previdência de Iranduba na análise das contas do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 154, da Lei Municipal nº 105/2005 que estabelece que o servidor designado para participar como membro de comissão,

auxiliar de banca examinadora, de órgão de deliberação coletiva ou coordenação de programas especiais, poderá perceber, a cada convocação ou pelo período da coordenação do programa estipulado no ato, a gratificação de até 30% (trinta por cento) sobre o menor vencimento padrão do quadro geral do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Fiscal no âmbito do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, como órgão colegiado de fiscalização.

Art. 2º. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo 01 (um) representante do Poder Executivo, 01 (um) representante do Poder Legislativo e 01 (um) representante dos servidores ativos ou inativos do Município de Iranduba.

§ 1º. Para composição do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Iranduba, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Charles Moreira da Silva, conselheiro titular e Presidente do Conselho Fiscal e como suplente **Fabiola Souza de Souza**, representantes do Poder Executivo;

II – Orlando Coelho da Silva, conselheiro titular e Secretário do Conselho Fiscal e como suplente **Sandra Cristina Monteiro da Silva**, representantes do Conselho;

III – Regina Brito Nunes, conselheira titular, e como suplente **Nelson Alves Pontes**, representantes dos servidores ativos e/ou inativos.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal, deverão possuir a certificação e habilitação exigida pelo inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998 c/c portaria nº 9.907/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia;

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal, que ainda não possuem a certificação e habilitação, mencionada no parágrafo anterior, deverão observar os prazos para obtenção estabelecidos na Portaria nº 9.907/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia;

§ 4º. Os membros titulares do Conselho Fiscal ou o suplente que atuar em substituição ao titular perceberão mensalmente a título de gratificação, pelo exercício de suas funções, o valor correspondente à gratificação, de até 30% (trinta por cento), sobre o menor vencimento padrão do quadro geral do Poder Executivo, conforme Art. 154 da Lei 105/2005.

§ 5º. Os membros do Conselho Fiscal somente receberão a gratificação, com a devida comprovação da participação na reunião ordinária mensal, por intermédio do envio da cópia da ata a Diretoria Administrativa e Financeira;

§ 6º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente em 01 (uma) reunião mensal, com a finalidade de deliberar sobre a prestação de contas do INPREVI;

§ 7º. A gratificação não será incorporada para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional do tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo, para proventos de inatividade ou pensões.

Art. 3º. Os servidores nomeados para o Conselho Fiscal, exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados a partir da data de 01 de janeiro de 2023, podendo ser reconduzidos por igual e sucessivos períodos, após a nomeação os membros do referido conselho terão 1 ano a contar da data de posse, conforme disposto no art. 5º inciso II, da portaria Nº 9.907/2020.

§ 1º. São destituíveis os membros do Conselho Fiscal, que não comparecerem, sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, durante o mandato.

§ 2º. São justificativas para ausência as reuniões ordinárias as previstas nos incisos I a VI, do art. 150, da Lei Municipal nº 105/2005.

Art. 4º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Emitir parecer prévio, antes de encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, sobre:

a) os balanços mensais;

b) o balanço e as contas anuais do INPREVI;

c) os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação nacional aplicável à previdência funcional;

d) os assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Municipal de Previdência ou pela Presidência do INPREVI;

e) a regulamentação do Plano de Aplicações;
f) a regularidade das operações de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, assim como a aceitação de doações com encargo;

g) as demais matérias que lhe forem submetidas.

II – Comunicar a Presidência do INPREVI os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições.

III – demais matérias que lhe for submetida.

§ 1º. O Conselho Fiscal adotará as seguintes práticas:

I – elaboração, publicação e controle sobre a efetivação de Plano de Trabalho Anual, estabelecendo os procedimentos, o cronograma de reuniões, o escopo a ser trabalhado e os resultados obtidos; e

II – Elaboração de parecer ao relatório de prestação de contas, no qual devem constar os itens ressaltados com as motivações, recomendações para melhoria e áreas analisadas.

§ 2º. No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá examinar livros e documentos.

Art. 5º. O Conselho Fiscal, terá 01 (uma) reunião ordinária mensal, podendo se reunir extraordinariamente, por convocação de quaisquer de seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e com pauta previamente definida no próprio instrumento convocatório.

§ 1º. Para instalação das reuniões, é necessário a presença de no mínimo 2 (dois) membros do Conselho Fiscal;

§ 2º. O Conselho Fiscal, atuará de forma colegiada, e suas deliberações ocorrerão por maioria simples.

§ 3º. As deliberações do Conselho Fiscal, estabelecido neste ato, terão caráter vinculativo, e suas decisões serão soberanas, devendo constar em suas atas o teor dos votos proferidos por seus membros.

Art. 6º. As matérias analisadas e aprovadas pelo Conselho fiscal, serão registradas fisicamente em ata, elaboradas no momento da reunião, que após aprovada, será assinada por seus integrantes, e ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos, que subsidiaram as recomendações e decisões.

Art. 8º. As despesas com a gratificação prevista no § 3º do artigo 2º, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes do INPREVI.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições anteriores em contrário, preservando os atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-Am

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: RY30KBVPT

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 089/2023/CMI/RH**

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ADRIANA FELICIO FREIRE**, no cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, lotada no Gabinete do Vereador **KELISON DIEB**, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 01 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Kelson Dieb da Silva

Presidente/CMI

Biênio 2023/2024

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador: COTDTECOZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA -
SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2023**

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 023/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024. **PARTES:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE - CNPJ Nº 04.320.180/0001-40 e a empresa **ECOLIFE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta dias). **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 65, da Lei nº 8666/93. Itacoatiara, 02 de janeiro de 2023.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: DYUBL3KPT

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE ITACOATIARA - IMPREVI
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 001/2022. **Data da Assinatura:** 26/01/2024. **Partes:** O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI e **JÚLIO DE SOUZA FRANCO NETO LTDA.** **Objeto:** Renovação de licença de uso dos sistemas de Folha de Pagamento e Contracheque Online, no site do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara. **Valor Global:** R\$ 7.015,00 (sete mil e quinze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2024. **Dotação Orçamentária:** 09.271.0011.2095.0000 **Suporte Legal:** Art. 57, inciso II e § 2 da Lei 8.666/93. Itacoatiara, 26 de janeiro de 2024.

Jonatas Almeida de Oliveira

Diretor Presidente

Decreto nº014, de 04/01/2022

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: RVSQASR7H

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE ITACOATIARA - IMPREVI
ATO DESIGNATÓRIO Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa o Servidor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, para fiscalização e acompanhamento de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

R E S O L V E:

I. **Designar** o servidor **Laci Jerônimo Alves Júnior**, Chefe de Departamento de Recursos Humanos, matrícula 2433, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 001/2022**, firmado com a empresa **Júlio de Souza Franco Neto LTDA**, CNPJ 11.460.137/0001-45, objetivando a Renovação de licença de uso dos sistemas de Folha de Pagamento e Contracheque Online, no site do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, no prazo de 12 (doze) meses a contar de 26 de janeiro 2024.

II. Além das funções de fiscalização e acompanhamento, compete ao servidor designado:

a. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

- b. com a execução do contrato;
 - c. Solicitar a imediata regularização ou correção das irregularidades ou problemas detectados;
 - d. Estabelecer prazo para a correção de eventuais inconformidades na execução do contrato;
 - e. Solicitar ao seu superior hierárquico, as medidas convenientes para as demandas que ultrapassem à sua competência, inclusive aquelas já notificadas e não solucionadas pelo contratado;
 - f. Atestar a fiel execução do objetivo do contrato;
- III. Este Ato Designatório entra em vigor nesta data, com publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

IV. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 26 de janeiro de 2024.

Jonatas Almeida de Oliveira

Diretor Presidente

Decreto nº 014, de 04.01.2021

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: IDZ100JKY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006_2023, REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002_2023**

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023. OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, Bateria Nobreak e Bobinas, para atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Prefeitura de Itamarati-AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA J F S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEXTA do contrato original nº 006/2023. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, vigorando a nova vigência até 03/04/2024. Itamarati-AM, 06 de outubro de 2023. **JOÃO MEDEIROS CAMPELO - PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: PDTQDCYN4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PORTARIA Nº 001/2024-SEMAD JAPURÁ-AM, 02 DE JANEIRO DE
2024.**

PORTARIA Nº 001/2024-SEMAD JAPURÁ-AM, 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA A SERVIDORA **NAYRA THAUANA ENES MARTINS** PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Japurá, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Japurá, e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de haver um profissional habilitado na área de Engenharia no Município para manter o controle e a fiscalização sobre a execução de obras e serviços de engenharia com ou sem convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Japurá, e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **NAYRA THAUANA ENES MARTINS**, Engenheira Civil, com o CPF sob o Nº **001.134.732-57**, para Exercer a Função de Fiscal de Obras, para Acompanhar e Fiscalizar como Titular, a Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da Obra;

II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitem a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Exercer a Função de Fiscal de Obras e tem como vigência a contar do dia 02 de janeiro de 2024 com termo final no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser Prorrogação de acordo com a necessidade dos Serviços a ele inerente, bem como a conveniência e oportunidade do administrador público, de forma expressa, mediante novo contrato pactuado, exclusivamente, entre a partes aqui celebrantes.

Art. 4º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Japurá, 02 de Janeiro de 2024.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: HIEXYUEQZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2023 - SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Diretor de Arrecadação do Município de Jutai o senhor **MARONILSON FERREIRA**, a viajar a cidade de Tefê/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 19/09/2023 à 25/09/2023, em favor do Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **MARONILSON FERREIRA – MAT 6640**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefê/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade referente a administração pública.

Art. 2º-º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 19 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: DWPTMJDEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2023 - SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutai o senhor **HAILE JOSÉ MENDES CLAUDIO**, a viajar a cidade de Manaus /Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 01 (uma) diárias no valor global de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 18/09/2023 à 18/09/2023, em favor do Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **HAILE JOSÉ MENDES CLAUDIO – MAT 1884**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º-º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 18 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: QVESMNTIU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2023 - SEMAD, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Assistente Social do Município de Jutai a senhora

MARIA BRAGA DA SILVA, a viajar a cidade de Tonantins /Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 18/09/2023 à 22/09/2023, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutai a senhora **MARIA BRAGA DA SILVA – MAT 4750**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tonantins/Am para participar de encontro.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 18 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: XBF2NPVLU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2023 - SEMAD, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Agente Educacional do Município de Jutai o senhor **ROMARIO DOS SANTOS DOMINGOS**, a viajar a cidade de Tefê/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 19/09/2023 à 21/09/2023, em favor do Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **ROMARIO DOS SANTOS DOMINGOS – MAT 6788**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefê/Am para tratar de assuntos relacionados a educação junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º-º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 19 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: GLHIQVU80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2023 - SEMAD, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutai a senhora **MARIA FRANCISCA DE LIMA IZIDIO**, a viajar a cidade de Tefê/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município

de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 27/09/2023 à 01/10/2023, em favor da Agente Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **MARIA FRANCISCA DE LIMA IZIDIO - MAT 1773**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefê/Am para tratar de assuntos relacionado a educação junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 27 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: DZRWPYUB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2023 - SEMAD, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Diretora de Departamento de Cultura do Município de Jutai a senhora **ILZIMEIRY WILKENS PEREIRA**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 20/09/2023 à 23/09/2023, em favor da Diretora de Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **ILZIMEIRY WILKENS PEREIRA - MAT 6934** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 20 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: SBSPO2NTV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2023 - SEMAD, 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Coordenadora Educacional do Município de Jutai a senhora **BIBIANE WILKENS DO NASCIMENTO**, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária

de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 25/09/2023 à 05/10/2023, em favor da Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **BIBIANE WILKENS DO NASCIMENTO - MAT 6388**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 25 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 2UTUNNVAW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2023 - SEMAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutai a senhora **FRANCISCA VERONICE CORREIA DE ARAÚJO**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (Três) diárias no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 15/09/2023 à 18/09/2023, em favor do Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **FRANCISCA VERONICE CORREIA DE ARAÚJO - MAT 2473**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de treinamento junto ao CEPAN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 15 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: ULKBRI8VE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2023 - SEMAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Assessora Executiva do Município de Jutai a senhora **CAMILA ALVES DA CRUZ**, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 01 (uma) diárias no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 28/09/2023 à 28/09/2023, em favor da Assessora Executiva da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **CAMILA ALVES DA CRUZ - 4617** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação o mesmo irá deslocar-se a cidade de Fonte Boa /Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade relacionado

a administração pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 28 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: NZYB38RSU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2023 - SEMAD, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutai a senhora **MEIRY JANEY COELHO DE OLIVEIRA**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 15/09/2023 à 21/09/2023, em favor da Coordenadora Educacional do Município de Jutai a senhora **MEIRY JANEY COELHO DE OLIVEIRA – MAT 414**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de treinamento junto ao CEPAN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 15 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: R4CPXOSIY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2023 - SEMAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Secretário Municipal de Administração do Município de Jutai o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 07 (sete) diárias no valor global de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 06/09/2023 à 13/09/2023, em favor do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jutai, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO - MAT 4331** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am tratar de assuntos de interesse do Município junto ao ECONTAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 06 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: YDD3SWC7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2023 - SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Gestora de Escola, do Município de Jutai a senhora **ROSILANE DOS ANJOS CORREIA**, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 14/09/2023 à 20/09/2023, em favor da Gestora de Escola da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **ROSILANE DOS ANOS CORREIA SILVA – MAT 4325** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de assuntos relacionados a educação junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: VZZWD1Z0W

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2023 - SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Técnico em Enfermagem de Jutai o **senhor RAIMUNDO JOSÉ PAIVA COSTA**, a viajar a cidade de Fonte/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 02 (duas) diárias no valor global de R\$ 300,00 (novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período 11/09/2023 à 13/09/2023, em favor do Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA COSTA – MAT. 6569** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 11 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: TN8NXSHPX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2023 - SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Secretário Municipal de Administração do Município de Jutai o senhor **MANOEL MENDES CLAUDIO**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 08 (oito) diárias no valor global de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 14/09/2023 à 23/09/2023, em favor do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **MANOEL MENDES CLAUDIO - MAT 4331** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am tratar de assuntos de interesse do Município junto ao ECONTAS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: WCDJNLBOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2023 - SEMAD, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Diretor de Arrecadação do Município de Jutai o senhor **FRANCISCO MENDES DE PAULA**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 01/09/2023 à 16/09/2023, em favor do Diretor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **FRANCISCO MENDES DE PAULA - MAT 4382** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para participar de treinamento relacionados a arrecadação e tributos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 01 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: C7MRLNNHJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023 - SEMAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Diretor de Arrecadação do Município de Jutai o senhor **EDSON SALIN SALES LASMAR**, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 02 (duas) diárias no valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 08/09/2023 à 10/09/2023, em favor do Diretor de Arrecadação do Município de Jutai o senhor **EDSON SALIN SALES LASMAR - MAT 4379**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade referente a administração pública.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 08 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: TZ6WKTVMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2023 - SEMAD, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Assessor Executivo I, do Município de Jutai o senhor **ADELSON CARVALHO DA SILVA**, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLAUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 04/09/2023 à 08/09/2023, em favor do Assessor Executivo I, da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **ADELSON CARVALHO DA SILVA - MAT 5452**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 04 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: JNSP2OANP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2023 - SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Secretário de Finanças do Município de Jutai o senhor

RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 12/09/2023 à 27/09/2023, em favor do Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS – MAT 4304**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura de Jutai.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 12 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 3BQESHGBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2023 - SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Agente Educacional do Município de Jutai o senhor **ARTUR BEZERRA VASCONCELOS**, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 12/09/2023 à 16/09/2023, em favor do Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **ARTUR BEZERRA VASCONCELOS – MAT 7692**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura de Jutai.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 12 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 2RIYABMXE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2022 - SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO 2023.**

AUTORIZA o Secretário Municipal de Obras do Município de Jutai o senhor **RICHARDY MENDES DE MELO** a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no

Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 12/09/2023 à 18/09/2023, em favor do Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **RICHARDY MENDES DE MELO – MAT. 6902**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para realizar manutenção de uma retroescavadeira.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 12 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 0D39JZMCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2023 – SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutai o senhor **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**, a viajar a cidade de Manaus /Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 12/09/2023 à 18/09/2023, em favor do Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA – MAT 715**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de treinamento junto ao CEPAN.

Art. 2º- . Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 12 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: OZULAOZ7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023 - SEMAD, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Técnica em Enfermagem de Jutai a senhora **ROSILENE SOARES MARINHO**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) sendo

o valor de uma diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 14/09/2023 à 17/09/2023, em favor da Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **ROSILENE SOARES MARINHO – MAT. 5029**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/AM para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 14 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: Y1NF1EOVN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE
MANACAPURU - IMTRANS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 029/2023-CPL**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a "Contratação de empresa especializada na aquisição de capacete de segurança para mototaxistas, atendendo às necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, conforme a lei municipal nº 527 de 30 de novembro de 2018".

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **N O DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: 24.279.397/0001-60, com o valor global de R\$ 175.010,00 (cento e setenta e cinco mil e dez reais).

Projeto Atividade: 5.452.0011.2.132.474 - Pela família escolha o trânsito seguro. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **Fonte de recurso:** 500 – Recurso ordinário.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: Entrega imediata, contados a partir da data da expedição da ordem de fornecimento.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IMTRANS, em 26 de dezembro de 2023.

CEL. CLEITMAN RABELO COELHO

Diretor Presidente

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador: HBCZCMKTQ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 030/2023-CPL -
PROCESSO Nº 2023/10120-00/PMM.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado

pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao procedimento licitatório na modalidade CONVITE, tipo menor preço global, qual objetiva a "Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo automotor, tipo Triciclo Cargueiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, de acordo com o termo de referência".

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, conforme art. 45, § 1º, I;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **AMAZON MOTORS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.505.434/0001-77, com o valor global de R\$ 175.896,00 (cento e setenta e cinco mil eoitocentos e noventa e seis reais). **Projeto Atividade:** 2.029.20.122.10 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. **Natureza da despesa:** 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente. **Fonte de recurso:** 501 – Recurso ordinário.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrega imediata, contados a partir da data da expedição da ordem de fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de dezembro de 2023. Publique-se, com efeito, ex-tunc, a partir da data da assinatura.

Betanael da Silva D'Ángelo

Prefeito Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: 16YLS0PW8

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA CARONA Nº 002/2023**

ERRATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Processo Administrativo nº 3046/2023. Carona nº 002/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023. Oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – SRP/CML/PMC, da Prefeitura Municipal de Careiro-AM

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/08/2023 - Nº 3418.

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023**

Leia-se: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

Manaquiri/AM, 15 de agosto de 2023

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Reis dos Santos
Código Identificador: 1QVB2BVPT

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 001/2021.**

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95

CONTRATADA:ADELAIDE RONNAU DA SILVA - EIRELI LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 27.038.130/0001-70.

OBJETO DO ADITIVO: Terceiro termo de Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor a Carta Contrato nº 001/2021, o qual tem como objeto **SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO MENSAL DE ACESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS E ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL**, por mais 12 (doze) meses a contar a partir de 05/01/2024.

VALOR DO CONTRATO : R185.652,35 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Fazenda

Programa de Trabalho: 04.123.0011.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 010-Recurso Próprio,

FUNDAMENTOS: O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações. De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificado.

PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO

Observação: Matéria republicada por saído com incorreções na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3523, no dia 10 de janeiro de 2024 no (Valor e na descrição do título).

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 25 de janeiro de 2024.

Jair Aguiar Souto

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Reis dos Santos
Código Identificador: OUMJSOFTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE MANAQUIRI.

O **MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM**, inscrito no CNPJ sob o número 04.641.551/0001-95, com sede à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, CEP. 69.435-000, Manaquiri – AM, neste ato representada pelo SENHOR **JAIR AGUIAR SOUTO**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0747995-6 SSP/AM, CPF nº 247.248.662-68, residente e domiciliado em Manaquiri-AM, à Rua João Diniz, 161 – Centro e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE MANAQUIRI – APMAQ**, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede à Rua Antônio Mendonça, 50 – Centro, Município de Manaquiri-AM, inscrita no CNPJ sob o número 11.788.463/0001-86, neste ato representada pela Senhora **DANIELLE GARGANTA CUNHA**, Presidente da Associação, brasileira, residente e domiciliada em Manaquiri à Rua João Diniz, s/nº, CENTRO, Município de Manaquiri/AM, portadora do RG Nº 1263669-0 SSP/AM, CPF nº 564.269.502-97, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer as condições de cooperação mútua entre o Município de Manaquiri/AM, de ora em diante denominada parceira e a PESTALOZZI, entidade da sociedade civil que atua por meio de políticas setoriais nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, projetos e outras, em conjunto com os órgãos da administração municipal, visando à proteção, inclusão, educação, reabilitação e recuperação das pessoas com deficiência, residentes no município de Manaquiri/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS E FORMA DA COOPERAÇÃO

O presente Termo tem como metas:

Estabelecer cooperação técnico-científica entre o Município de Manaquiri/AM

com a Associação Pestalozzi da Cidade de Manaquiri – APMAQ, visando o benefício das pessoas com deficiência e suas famílias, usuárias da **PESTALOZZI**, nas áreas da:

a) ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Para a identificação, cadastramento e acompanhamento das pessoas com deficiência, residentes no Município de Manaquiri/AM, com ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e coletivo garantindo seus direitos e benefícios sociais;

O atendimento social direcionado às famílias dos deficientes, em particular o encaminhamento e acompanhamento do acesso ao BPC – Benefício da Prestação Continuada, junto à Previdência Social;

Atendimento especializado por equipe multidisciplinar, em serviço social e psicologia com avaliação de diagnóstico e Classificação Internacional de Doença – CID (provável) e encaminhamento para tratamento de outros profissionais especializados;

b) EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

A escolarização de alunos da Unidade de Educação Osmarina Furtuoso de Vasconcelos, unidade escolar criada pela PESTALOZZI, para as pessoas com deficiência e a realização de Oficinas de Socialização em ambiente escolar próprio e domiciliar para os deficientes que se encontrem impossibilitados de frequentarem a escola de educação formal;

A unidade de educação Osmarina Furtuoso de Vasconcelos fica registrada como escola municipal, sendo assim, inserida no Censo Escolar com o apoio dos recursos do FUNDEB, porém deverá funcionar sob gestão compartilhada e sob o Regimento Interno da Associação Pestalozzi;

Como as demais escolas inseridas no Censo Escolar, a Escola Pestalozziana receberá apoio de merenda escolar, transporte para os alunos e outros benefícios compatíveis com os recursos destinados à Educação, devendo tais benefícios e recursos serem adequados as pessoas com deficiência.

A criação de 01 (uma) sala multifuncional para realização do Atendimento Educacional Especializado - AEE e Estimulação Precoce;

c) SAÚDE

A Reabilitação e Habilitação de pessoas com deficiências físicas e intelectuais, residentes no Município de Manaquiri/AM;

A criação de 01 (uma) sala multifuncional para realização do Atendimento Educacional Especializado - AEE e Estimulação Precoce;

A Unidade de Reabilitação e Fisioterapia realizará o atendimento de pessoas com deficiência, sejam elas congênitas ou adquiridas, permanentes ou temporárias, encaminhadas para tratamento e recuperação, pela Secretaria Municipal de Saúde.

O tratamento será direcionado às pessoas com deficiência cadastradas, usuárias da PESTALOZZI e suas famílias, com tratamento ortopédico, fisioterápico, psicológico, nutricional, e serviço social;

A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará os profissionais necessários ao funcionamento do Centro Pestalozziano de Fisioterapia Diego Soares que deverá funcionar no prédio da PESTALOZZI, situado à Rua 11, Bairro Novo, em salas de atendimentos funcionais, dotadas com equipamentos para tal finalidade, adquiridos por meio de Termo de Convênio assinado entre a PESTALOZZI e o Fundo de Promoção Social – FPS (Edital nº 01/2017)

Os recursos para o pagamento dos profissionais correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde oriundos dos programas de Saúde, conforme os parâmetros legais vigentes atualmente no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

3.1. Esse Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações de profissionais que compõe o quadro dos parceiros especificados no OBJETO da Cláusula Segunda, sem que isso implique em repasse de recursos financeiros entre as partes integrantes no presente contrato de cooperação.

3.2. Cabe à PESTALOZZI a implementação das ações previstas no presente instrumento e a execução de programas e projetos vinculados à SEMAS, SEMECE e SEMSA, respeitadas as atribuições e responsabilidades de cada instituição, conforme Cronograma de Execução preliminarmente acordado;

3.3. Poderão integrar este termo, desde que o objetivo seja a ampliação e fortalecimento das ações da PESTALOZZI, os órgãos das Secretarias parceiras tais como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, o Centro de Convivência do Idoso, as Unidades Básicas e Ampliadas de Saúde do Município – UBS e UBAS, o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, o

Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, a Unidade de Reabilitação e Fisioterapia e os profissionais que atuam nas Redes de Atenção à Saúde, Assistência Social e Educação.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os cooperados para a execução do presente termo de Cooperação Técnica. As despesas decorrentes necessárias à plena consecução deste Termo, tais como pessoal, professores, apoio administrativo, material de expediente, material de limpeza, reprografia, aluguel do prédio, tarifas de energia elétrica e água, e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta dos orçamentos dos participantes do contrato de cooperação técnica;

Cabe à direção da PESTALOZZI articular convênios e acordos de Cooperação Financeira com parceiros da Administração Pública federal e estadual com a finalidade de cooptar recursos para ampliar a execução das ações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Cooperado Município de Manaquiri/AM, disponibilizar os servidores, professores, auxiliares de serviços gerais, merendeiras e demais colaboradores para o funcionamento da Unidade de Educação Osmarina Furtuoso de Vasconcelos e do Centro Pestalozziano de Fisioterapia Diego Soares da Silva;

Conceder espaço institucional para que os profissionais realizem as ações a que se propõem conforme os objetivos estatutários da PESTALOZZI, que inclui proteção, inclusão, educação, e recuperação das pessoas com deficiência.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

Caberá a Pestalozzi a indicação de gestor e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução deste acordo, em cada área contemplada no presente termo de Cooperação de forma que as ações ocorram com o conhecimento técnico indispensável ao cumprimento dos objetivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura pelas partes contratantes, podendo ser prorrogado, mediante celebração de aditivo contratual por igual prazo de forma automática, caso não haja manifestação contrária pelos contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo de cooperação técnica, poderá ser alterado pelos partícipes, de comum acordo, mediante termo aditivo, exceto no tocante ao seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos signatários, mediante aditamento ou troca de correspondência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente termo de cooperação técnica poderá ser rescindido, por mútuo consentimento, caso haja motivo manifestamente contrário ao disposto nas cláusulas anteriores, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

E por estarem plenamente de acordo, com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor e forma

Manaquiri – Amazonas, 02 de janeiro de 2024.

DAS PARTES:

JAIR DE AGUIAR SOUTO

Prefeito do Município de Manaquiri/AM.

DANIELLE GARGANTA CUNHA

Presidente da Associação Pestalozzi da Cidade de Manaquiri – APMAQ

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Wagner de Almeida

Código Identificador: IXZRSONSD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – 001/2023 RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO – 001/2023

RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
A PASSAPORTE PDH SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições
estipuladas no Edital Nº 001/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA 1ª E 2ª ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO

NO SEGUINTE TERMO:

Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.

Manicoré-AM, 24 de janeiro de 2024.

PASSAPORTE PDH SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
ASSESSORIA
E CONSULTORIA LTDA

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75) 99956-2367

E-mail: pdhconcursos@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000791 CAREN NEVES DO ROSÁRIO 18/12/2003 17,50 10,00 7,50 35,00

5,00 75,00 1º Classificado

0000067 AGLAIR DOS SANTOS BARROSO 29/03/1995 15,00 10,00 7,50

37,50 3,00 73,00 2º Classificado

0001090 LOHANA NATASHA DA SILVA SOARES 06/04/2002 20,00 7,50

7,50 37,50 0,00 72,50 3º Classificado

0001867 FRANCIMARA BARROS DE ALMEIDA 05/05/2000 17,50 7,50

10,00 37,50 0,00 72,50 4º Classificado

0000588 TEILA DO SOCORRO JACOB LABORDA 05/03/1989 15,00 2,50

10,00 27,50 16,00 71,00 5º Classificado

0000684 ANDRIA ORTIZ MEDEIROS 09/11/1993 17,50 7,50 10,00 27,50

7,00 69,50 6º Classificado

0002434 RONAN LUCAS DA SILVA NASCIMENTO 21/11/1994 17,50

10,00 10,00 25,00 7,00 69,50 7º Classificado

0000777 IVANA DA SILVA GARCIA 17/04/1985 17,50 5,00 7,50 22,50

17,00 69,50 8º Classificado

0000219 CAICK BELEZA PASSOS 16/08/1994 15,00 7,50 10,00 32,50 3,00

68,00 9º Classificado

0000911 ZENILDE PINHEIRO DE VASCONCELOS 12/02/1973 12,50 5,00

5,00 27,50 18,00 68,00 10º Classificado

0002775 GABRIELA BARBOSA DE ARAÚJO 19/09/1997 22,50 5,00 10,00

30,00 0,00 67,50 11º Classificado

0002107 RAIMUNDO SILVA MARTINS 08/08/1966 12,50 7,50 7,50 25,00

15,00 67,50 12º Classificado

0001054 JURINEI PARENTE LABORDA 29/12/1988 20,00 5,00 10,00 30,00

1,00 66,00 13º Classificado

0001739 ESTEFANI DOS SANTOS BRASIL CAMPOS 31/03/2005 22,50

5,00 5,00 32,50 0,00 65,00 14º Classificado

0001167 JOSÉ ALISSON DA SILVA SANTOS 27/06/1992 17,50 10,00 7,50

30,00 0,00 65,00 15º Classificado

0001507 ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA 11/05/2001 22,50 7,50

7,50 27,50 0,00 65,00 16º Classificado

0001695 JONAS DOS SANTOS PEREIRA 26/07/1993 20,00 10,00 7,50 22,50

5,00 65,00 17º Classificado

0000601 KEILLYANA SOARES DE LIMA 27/11/1998 17,50 7,50 10,00 20,00

10,00 65,00 18º Classificado

0000827 CATIANE REIS BRASIL 17/04/1988 17,50 5,00 12,50 27,50 2,00

64,50 19º Classificado

0000622 JOSÉ ALCINEI DO ESPIRITO SANTO VIRGOLINO 18/05/1998

12,50 7,50 10,00 22,50 12,00 64,50 20º Classificado

0002069 LEISIANE PEREIRA HIPI 15/03/1988 15,00 5,00 7,50 27,50 8,00

63,00 21º Classificado

0002464 CLAUDIA LEITE DUARTE 20/03/1967 22,50 5,00 2,50 25,00 8,00

63,00 22º Classificado

0002059 FRANKLIN BARROS DE ALMEIDA 10/11/2001 20,00 7,50 5,00

30,00 0,00 62,50 23º Classificado

0000386 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PASSOS 03/08/2001 15,00 5,00

12,50 30,00 0,00 62,50 24º Classificado

0002609 BRENDA DE OLIVEIRA BRITO 27/01/1998 17,50 7,50 10,00 27,50

0,00 62,50 25º Classificado

0000903 JEFERSON MATTOS PEREIRA 02/09/1994 15,00 10,00 10,00 27,50

0,00 62,50 26º Classificado

0000044 ANDRÉ ANGHINONI JÚNIOR 04/05/2005 22,50

10,00 5,00 25,00 0,00 62,50 27º Classificado
0001399 CAROLINA DA COSTA GONÇALVES 30/05/1998 15,00 10,00 7,50 27,50 2,00 62,00 28º Classificado
0001553 JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA 27/08/1991 15,00 5,00 10,00 25,00 7,00 62,00 29º Classificado
0002335 JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES 02/10/2002 17,50 5,00 7,50 30,00 1,00 61,00 30º Classificado
0000073 LAIRA FABRIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 31/05/2000 17,50 7,50 7,50 27,50 1,00 61,00 31º Classificado
0001995 ALCENI TAVARES ALECRIM 28/05/1977 17,50 2,50 10,00 27,50 3,00 60,50 32º Classificado
0001338 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA 20/01/1990 17,50 2,50 5,00 27,50 8,00 60,50 33º Classificado
0000524 LUCAS DE SOUZA MACHADO 27/04/1997 17,50 7,50 5,00 30,00 0,00 60,00 34º Classificado
0000525 GELBERSON MAGALHÃES DE SOUZA 06/03/1996 15,00 5,00 10,00 30,00 0,00 60,00 35º Classificado
0000282 FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ 22/03/1989 20,00 7,50 7,50 25,00 0,00 60,00 36º Classificado
0001780 ALCIONE DA SILVA MARQUES 05/07/1987 17,50 5,00 2,50 25,00 10,00 60,00 37º Classificado
0002688 RAIMUNDO LACERDA LOPES 02/03/1991 20,00 7,50 5,00 22,50 5,00 60,00 38º Classificado
0001534 RAPHAEL LEAL REIS 07/03/1992 22,50 7,50 10,00 20,00 0,00 60,00 39º Classificado
0002249 ANDRE LUCAS TELES PINHEIRO 23/01/1998 22,50 7,50 10,00 20,00 0,00 60,00 40º Classificado
0000797 ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS 12/09/1981 15,00 7,50 5,00 30,00 2,00 59,50 41º Classificado
0000686 KELIANE ROLIM MIRANDA 24/03/1997 10,00 0,00 5,00 42,50 1,00 58,50 42º Classificado
0001597 JOSÉ LÔMAS BITENCOURTH NETO 01/03/2005 17,50 5,00 7,50 27,50 1,00 58,50 43º Classificado
0000952 JULIANA DA COSTA CAMPOS 10/03/2000 17,50 2,50 10,00 27,50 1,00 58,50 44º Classificado
0001037 ANA BEATRIZ MEDEIROS DA GAMA 14/07/2003 17,50 10,00 5,00 25,00 1,00 58,50 45º Classificado
0000057 NAILSON DE SOUZA BENTES 30/06/2003 17,50 7,50 7,50 25,00 1,00 58,50 46º Classificado
0002383 LUANDRA RIBEIRO DA COSTA 05/01/1998 15,00 7,50 10,00 25,00 1,00 58,50 47º Classificado
0000750 THIAGO DA COSTA PIMENTA 15/02/2000 22,50 5,00 10,00 20,00 1,00 58,50 48º Classificado
Página 1 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000021 HELINALDO CORREA DA CONCEICAO 19/11/1985 20,00 7,50 7,50 17,50 6,00 58,50 49º Classificado
0001006 THAIS PEREIRA DIAS 03/07/2000 12,50 5,00 5,00 32,50 3,00 58,00 50º Classificado
0000126 ANDRÉIA DE FRANÇA CALDAS 24/08/1982 15,00 5,00 2,50 27,50 8,00 58,00 51º Classificado
0002199 RONEY DA COSTA BRASIL 17/06/1984 15,00 5,00 10,00 25,00 3,00 58,00 52º Classificado
0000675 JONE BARROS BITENCOURT 05/07/1991 17,50 7,50 10,00 20,00 3,00 58,00 53º Classificado
0002220 TAÍSA HIPI DE ASSUNÇÃO 02/05/2003 12,50 5,00 10,00 30,00 0,00 57,50 54º Classificado
0001647 LUCAS MAR CAVALCANTE 15/12/1997 17,50 5,00 7,50 27,50 0,00 57,50 55º Classificado
0001600 SARA PIMENTA MONTEIRO 25/05/2005 17,50 5,00 7,50 27,50 0,00 57,50 56º Classificado
0001985 WESLEY DONAITY ARAUJO SILVA 10/09/1997 12,50 7,50 10,00 27,50 0,00 57,50 57º Classificado
0001924 JANDERSON GUIMARÃES DA SILVA 17/04/1998 10,00 7,50 12,50 27,50 0,00 57,50 58º Classificado
0001393 CLAUDINEY REGO NOGUEIRA 26/07/1996 20,00 5,00 7,50 25,00 0,00 57,50 59º Classificado
0001461 JOSEANA BANDEIRA MARTINS 24/11/1987 20,00 2,50 10,00 25,00 0,00 57,50 60º Classificado
0002281 GABRIELA RODRIGUES GUIMARÃES 20/01/1988 17,50 5,00 5,00 25,00 5,00 57,50 61º Classificado
0001224 MARIA EDUARDA RAMOS ABREU 08/05/1998 15,00 7,50 5,00 25,00 5,00 57,50 62º Classificado
0002349 ALTEMIR ABREU DO CARMO 16/05/1982 10,00 5,00 7,50 32,50 2,00 57,00 63º Classificado
0002189 LILLIANA DE LIMA ALMEIDA 05/01/1997 15,00 5,00 10,00 25,00 2,00 57,00 64º Classificado
0000065 CASSIANO DA SILVA LEAL 17/06/1999 12,50

7,50 7,50 22,50 7,00 57,00 65º Classificado
0000087 NATALICE PEREIRA DE SOUZA 21/09/1995 12,50 5,00 7,50 27,50 4,00 56,50 66º Classificado
0000012 LUCAS DOS SANTOS LAGOS 26/10/1996 12,50 7,50 10,00 22,50 4,00 56,50 67º Classificado
0000796 ERISSON SOUZA DA COSTA 04/01/1984 12,50 7,50 5,00 30,00 1,00 56,00 68º Classificado
0001721 NILCE BENTES DE LIMA DA SILVA 25/05/1983 15,00 7,50 5,00 27,50 1,00 56,00 69º Classificado
0002110 FELIPE BATALHA ALVES 02/05/1993 12,50 7,50 7,50 27,50 1,00 56,00 70º Classificado
0000493 VITORIA BEATRIZ TRINDADE DO PRADO 03/08/2002 17,50 7,50 5,00 25,00 1,00 56,00 71º Classificado
0000968 LITSIA SILVA DE CAMPOS 20/02/1996 15,00 12,50 5,00 22,50 1,00 56,00 72º Classificado
0000170 LEONARDO ARAÚJO DE FRANÇA 11/08/1999 12,50 10,00 10,00 22,50 1,00 56,00 73º Classificado
0000537 SEBASTIANA LEITE DOS SANTOS 24/08/2003 12,50 10,00 10,00 22,50 1,00 56,00 74º Classificado
0000766 ALINE CABRAL DA SILVA 28/12/1991 17,50 12,50 5,00 20,00 1,00 56,00 75º Classificado
0001250 LUCILANE GAMA SEVALHO 10/04/1993 10,00 10,00 7,50 25,00 3,00 55,50 76º Classificado
0000752 BRUNO COSTA DA COSTA 20/04/1996 17,50 5,00 7,50 22,50 3,00 55,50 77º Classificado
0001690 JAINER SA CAMPOS 07/05/1987 15,00 5,00 5,00 30,00 0,00 55,00 78º Classificado
0000186 JOSÉ MIGUEL COUTINHO DE MELO 30/06/1998 10,00 10,00 5,00 30,00 0,00 55,00 79º Classificado
0000161 DANIEL FERREIRA LIMA 14/08/1994 17,50 5,00 5,00 27,50 0,00 55,00 80º Classificado
0002309 RHERISON DIOGO NEVES REATEQUE 21/02/2002 12,50 7,50 7,50 27,50 0,00 55,00 81º Classificado
0001938 VICTOR VIRGÍLIO CAMPOS HIPI 09/11/2002 12,50 7,50 7,50 27,50 0,00 55,00 82º Classificado
0002727 NELRIA MIRANDA DOS REIS 10/06/1988 12,50 5,00 10,00 27,50 0,00 55,00 83º Classificado
0001706 IVONETE CANDIDO DA SILVA 08/10/1982 20,00 2,50 7,50 25,00 0,00 55,00 84º Classificado
0002648 CLEYDIANE GIMA ALVES 19/11/1987 15,00 5,00 10,00 25,00 0,00 55,00 85º Classificado
0000476 LORENA DO NASCIMENTO LEITE 08/10/2002 12,50 10,00 7,50 25,00 0,00 55,00 86º Classificado
0002656 KAREN CRISTINA LEITE CARDOSO 24/03/1997 22,50 5,00 5,00 22,50 0,00 55,00 87º Classificado
0000576 LAURICELY DE SOUZA TRINDADE 16/02/1994 12,50 7,50 12,50 22,50 0,00 55,00 88º Classificado
0000564 RAICIANE FRANÇA DOS SANTOS 16/11/1998 17,50 5,00 7,50 20,00 5,00 55,00 89º Classificado
0000541 LUCAS ANTÔNIO MAIA ARAÚJO 18/05/1995 17,50 2,50 5,00 27,50 2,00 54,50 90º Classificado
0002027 EMANUEL BARBOSA MEDEIROS 18/02/1981 12,50 7,50 5,00 27,50 2,00 54,50 91º Classificado
0000671 JOSE MANUEL SANTOS DA SILVA 12/04/2005 10,00 10,00 5,00 27,50 1,00 53,50 92º Classificado
0001722 JHEIDDY RAISSA DE APARECIDA PINTO DE SOUZA 28/09/2004 17,50 5,00 5,00 25,00 1,00 53,50 93º Classificado
0000712 KELLISSON FREITAS LEITE 20/02/1993 15,00 10,00 2,50 25,00 1,00 53,50 94º Classificado
0000407 MÔNICA DA CUNHA RIBEIRO 30/06/1999 17,50 5,00 7,50 22,50 1,00 53,50 95º Classificado
0002239 RHAILANY KEROLLYNE DE MEDEIROS GOMES 25/08/2005 17,50 5,00 7,50 22,50 1,00 53,50 96º Classificado
0002655 VITOR VALÉRIO DOS REIS BARROS 25/11/2000 12,50 5,00 7,50 25,00 3,00 53,00 97º Classificado
0002837 ADRIANI CRISTINI VALLES DA COSTA 30/08/2003 17,50 2,50 2,50 30,00 0,00 52,50 98º Classificado
0000850 ERONDINA DO NASCIMENTO GOMES 03/01/2004 15,00 2,50 5,00 30,00 0,00 52,50 99º Classificado
Página 2 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000852 TERESA DAVILA MAGALHÃES IZEL 15/09/1988 15,00 0,00 7,50 30,00 0,00 52,50 100º Classificado
0001184 MARCELA COSTA DE ARAÚJO 07/02/1997 12,50 2,50 7,50 30,00 0,00 52,50 101º Classificado
0002100 RONAN ROSA DA COSTA 08/07/1998 7,50 5,00 10,00 30,00 0,00 52,50 102º Classificado
0001058 RAFAELA DE ABREU ALECRIM 29/04/2004 17,50

5,00 2,50 27,50 0,00 52,50 103º Classificado
0002263 PEDRO PRESTES E SILVA 29/06/1993 15,00 5,00 5,00 27,50 0,00 52,50 104º Classificado
0000691 THAIS LARA LEITE TAVARES 28/12/2001 15,00 2,50 7,50 27,50 0,00 52,50 105º Classificado
0002003 LAENE RITCHELE DE SOUZA SILVA 17/07/2003 15,00 2,50 7,50 27,50 0,00 52,50 106º Classificado
0002034 RAYSSON SOUZA DE LIMA 09/06/2001 12,50 2,50 10,00 27,50 0,00 52,50 107º Classificado
0000642 ALDEVAN REGO PINTO 10/06/1988 7,50 7,50 10,00 27,50 0,00 52,50 108º Classificado
0000300 RAYANA REIS BRASIL 29/06/2003 20,00 2,50 5,00 25,00 0,00 52,50 109º Classificado
0002207 ANDRESON OLIVEIRA RODRIGUES 09/02/2004 17,50 7,50 2,50 25,00 0,00 52,50 110º Classificado
0000151 MAIZA PRADO CARVALHO 23/03/2000 17,50 5,00 5,00 25,00 0,00 52,50 111º Classificado
0002040 BEATRIZ FURTADO REIS 21/06/2000 17,50 2,50 7,50 25,00 0,00 52,50 112º Classificado
0002230 RUGILLA DAYTH GONÇALVES DIAS 19/04/1995 15,00 10,00 2,50 25,00 0,00 52,50 113º Classificado
0000871 MARIANE ARAÚJO DE ARAÚJO 14/02/1990 15,00 7,50 5,00 25,00 0,00 52,50 114º Classificado
0000596 VALFRIDO FERREIRA DO PRADO NETO 12/04/1992 15,00 2,50 10,00 25,00 0,00 52,50 115º Classificado
0000552 NICOLAS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES 15/11/2004 12,50 5,00 10,00 25,00 0,00 52,50 116º Classificado
0001035 LAUDICEIA DE SOUZA CASTRO 06/09/1970 17,50 7,50 5,00 22,50 0,00 52,50 117º Classificado
0001177 LEANDRO PEREIRA LISBOA 01/10/1990 17,50 5,00 7,50 22,50 0,00 52,50 118º Classificado
0001234 EMERSON PAVÃO PEREIRA 12/11/1990 12,50 7,50 10,00 22,50 0,00 52,50 119º Classificado
0001208 MIKAELE CRUZ CORRÊA 04/02/2005 17,50 7,50 7,50 20,00 0,00 52,50 120º Classificado
0001179 GUILHERME DE MELO BRASIL 23/04/2003 12,50 10,00 10,00 20,00 0,00 52,50 121º Classificado
0000612 JAQUELINE DA COSTA NUNES 04/11/1998 15,00 0,00 5,00 30,00 2,00 52,00 122º Classificado
0001898 FRANCISCO MATEUS DA SILVA LEAL 06/10/2003 15,00 7,50 7,50 20,00 2,00 52,00 123º Classificado
0001013 STEFANIE RODRIGUES ROSAS 08/04/1993 15,00 10,00 7,50 17,50 2,00 52,00 124º Classificado
0001723 JHUEINNY RIELLY DE FATIMA PINTO DE SOUZA 27/07/2003 12,50 2,50 5,00 30,00 1,00 51,00 125º Classificado
0000457 IZYLA DO ROSÁRIO BENTES 27/02/1933 15,00 2,50 5,00 27,50 1,00 51,00 126º Classificado
0001957 JULIANO MORAES DA SILVA 19/04/2002 10,00 2,50 10,00 27,50 1,00 51,00 127º Classificado
0001086 SELMA CUNHA GUIMARÃES DA SILVA 10/04/1981 17,50 2,50 5,00 25,00 1,00 51,00 128º Classificado
0001901 NAYLLA PLYCIA SILVA DE ALMEIDA 16/02/2000 15,00 5,00 5,00 25,00 1,00 51,00 129º Classificado
0002367 SABRINA MARTINS DA SILVA 13/01/2001 15,00 5,00 5,00 25,00 1,00 51,00 130º Classificado
0000485 MATEUS COUTINHO DE MORAES 01/07/2002 17,50 5,00 5,00 22,50 1,00 51,00 131º Classificado
0001971 PAULA KEILA GOMES PINTO 07/07/1987 15,00 2,50 10,00 22,50 1,00 51,00 132º Classificado
0000040 ALEX BRUNO SODRÉ REBELO 02/10/1988 17,50 7,50 7,50 17,50 1,00 51,00 133º Classificado
0000661 RAINARA DOS SANTOS GUARLOTTE 30/12/2002 15,00 5,00 2,50 27,50 0,00 50,00 134º Classificado
0001448 JOÃO VICTOR FRANÇA DA SILVA 08/06/2000 12,50 7,50 2,50 27,50 0,00 50,00 135º Classificado
0002343 RONY GLEUSON DO CARMO DOS SANTOS 11/07/1996 10,00 7,50 5,00 27,50 0,00 50,00 136º Classificado
0000855 ROSEVANIA COUTINHO FERREIRA 30/10/2000 7,50 10,00 5,00 27,50 0,00 50,00 137º Classificado
0002160 PAULA KAELLY RODRIGUES VIEIRA 22/04/1992 12,50 7,50 5,00 25,00 0,00 50,00 138º Classificado
0002662 IASMYN DOS SANTOS MONTE 15/08/2003 17,50 7,50 2,50 22,50 0,00 50,00 139º Classificado
0000608 JANAÍNA BENTES VIANA 24/10/1994 17,50 5,00 5,00 22,50 0,00 50,00 140º Classificado
0002567 DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA 29/07/1994 17,50 2,50 7,50 22,50 0,00 50,00 141º Classificado
0001653 WESHILEM MARQUES DE MELO 16/01/2002 17,50 2,50 7,50 22,50 0,00 50,00 142º Classificado
0002254 GABRIELE RIBEIRO DE CARVALHO 18/11/2001 15,00 7,50 5,00 22,50 0,00 50,00 143º Classificado

0001570 JOEL FARIAS GOMES NETO 30/04/2002 15,00 7,50 5,00 22,50 0,00 50,00 144º Classificado
0002452 IANE CHAILA MEIRELES NASCIMENTO 14/04/1981 15,00 5,00 7,50 22,50 0,00 50,00 145º Classificado
0001607 JOSÉ HIDAM VIEIRA COUTINHO 26/10/1986 15,00 5,00 7,50 22,50 0,00 50,00 146º Classificado
0001027 LAIANA CAMPOS DOS SANTOS 19/05/2005 12,50 7,50 7,50 22,50 0,00 50,00 147º Classificado
0001369 ANDRÉ DA SILVA LOPES 17/04/1998 10,00 10,00 7,50 22,50 0,00 50,00 148º Classificado
0002773 MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO 14/01/2005 20,00 2,50 7,50 20,00 0,00 50,00 149º Classificado
0001411 ISABELLE HELENA SILVA DE OLIVEIRA 17/02/2000 15,00 5,00 10,00 20,00 0,00 50,00 150º Classificado
Página 3 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000048 ELIVALDO VASCONCELOS NEVES 10/11/1999 17,50 7,50 10,00 15,00 0,00 50,00 151º Classificado
0000577 BEATRIZ PRADO DE LIMA 29/04/1999 12,50 0,00 5,00 30,00 - 47,50 - Desclassificado
0000250 SANTINHA CONCEIÇÃO AIRIS DA SILVA 01/11/1980 10,00 2,50 5,00 30,00 - 47,50 - Desclassificado
0002624 GREYCE KELLY RODRIGUES DE AGUIAR 30/01/1996 10,00 2,50 5,00 30,00 - 47,50 - Desclassificado
0001512 MARIA EUNICE DE FRANÇA VIEIRA 16/05/1993 15,00 2,50 2,50 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0002255 MARIA JOSIELZA COSTA DA COSTA 12/04/1989 12,50 5,00 2,50 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0000071 EDINEIA LEAL REIS 14/04/1998 12,50 5,00 2,50 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0001623 RAIMUNDO DA SILVA LEITE 14/07/1999 12,50 5,00 2,50 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0001547 RAIMUNDO NILTON CAMPOS DOS SANTOS 05/05/1976 12,50 2,50 5,00 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0000462 GABRIELLY GONÇALVES VENTURA 17/06/2001 12,50 2,50 5,00 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0001859 JOSIMAR ALMEIDA DO CARMO 15/12/1999 12,50 0,00 7,50 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0002542 MARICELIA PIMENTA GUEDES 31/05/1996 10,00 5,00 5,00 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0002118 ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS 28/04/2002 10,00 5,00 5,00 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0001892 LUCAS DA SILVA LEAL 13/07/1997 7,50 5,00 7,50 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0002105 ICARO GABRIEL RIBEIRO DE CAMPOS 13/07/1999 7,50 2,50 10,00 27,50 - 47,50 - Desclassificado
0001846 ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS 16/01/1989 15,00 2,50 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0001199 JOSE MAISON ARAUJO PASSOS 15/02/1989 12,50 5,00 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000888 JAIANE DA SILVA CARVALHO 31/03/1989 12,50 5,00 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0001789 TELIANE DE SOUZA PINHEIRO 02/10/1994 12,50 5,00 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000004 IANDRA NASCIMENTO PAES 09/11/1995 12,50 5,00 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000108 ESTELA CAMPOS COUTINHO 30/04/1998 12,50 5,00 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0001611 LARISSA BENTES DE SOUZA 14/10/2003 10,00 7,50 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0002347 MATEUS AZEVEDO DE SOUZA 31/08/2006 10,00 7,50 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000141 ANA MICHELY BERNARDINO DE VASCONCELOS 15/09/1989 10,00 5,00 7,50 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000562 RONALDO FRANÇA DOS SANTOS 05/01/2001 10,00 5,00 7,50 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0002101 ANA IZABELE DE LIMA DOS SANTOS 06/08/2003 10,00 5,00 7,50 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000466 CARLOS ROBERTO MOTA PINTO 10/01/1989 7,50 7,50 7,50 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000828 NATIARA CARMO BRASIL 20/07/1991 7,50 5,00 10,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0002284 KASSIANE RIBEIRO PINHEIRO 22/08/2000 7,50 5,00 10,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0001514 LENILDA ESTEVES CAMPOS 10/03/1979 17,50 2,50 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0002272 KELLIANE MENEZES RIBEIRO 01/04/1989 17,50 0,00 7,50 22,50 - 47,50 - Desclassificado

0000146 EDINELSON VASCONCELOS DOS SANTOS 10/03/1987 15,00 5,00 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0001903 JOENE SA CAMPOS 05/02/1991 15,00 5,00 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0001396 ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS 29/12/1991 15,00 5,00 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000992 DAIANE FERREIRA PAIXÃO 06/03/1993 15,00 5,00 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0001697 NAYRA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO DA SILVA 19/02/1999 15,00 2,50 7,50 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0001414 JEAN CARLOS DE LIMA FERREIRA 27/06/1978 12,50 7,50 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000198 TAYLENE DE SOUZA SOARES 23/07/1994 12,50 7,50 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000251 TALINA DE SOUZA SOARES 24/05/1998 12,50 7,50 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0001896 ANGELO MIGUEL DE LIMA NASCIMENTO 19/08/2000 12,50 7,50 5,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000771 ERASMO GUIMARÃES RODRIGUES 16/02/1989 12,50 5,00 7,50 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000848 JULIANA DE OLIVEIRA LOBATO 31/05/1994 12,50 5,00 7,50 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000084 NATÁLIA SOUZA DA SILVA 15/07/2000 12,50 2,50 10,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0002037 RENATA LOPES PINTO 14/09/1993 10,00 7,50 7,50 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0001088 ASTENIZA PEREIRA DE LIMA 08/06/1996 10,00 7,50 7,50 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000094 SILVANA FERREIRA DA SILVA 26/10/1978 10,00 5,00 10,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0001994 ORLANDO GUALBERTO CIDADE SOBRINHO 06/10/2002 10,00 5,00 10,00 22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000326 ALINE REGO DE MACEDO 19/07/2000 17,50 7,50 2,50 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0001910 DJEANE ARAUJO DE AZEVEDO 04/10/1996 17,50 5,00 5,00 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0000216 JOSÉ FÉLIX DO ESPÍRITO SANTO 17/12/1997 17,50 5,00 5,00 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0002433 VALDELUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA 13/10/1971 17,50 2,50 7,50 20,00 - 47,50 - Desclassificado
Página 4 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000055 PAULO DIOGO SOARES GALDINO 05/11/1992 15,00 7,50 5,00 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0000599 ELIZEU DE CARVALHO PRESTES JUNIOR 21/02/2000 15,00 7,50 5,00 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0000183 SIDENIR DE SOUZA VIANA 18/10/2000 15,00 5,00 7,50 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0001852 TIMÓTEO GOMES DA SILVA 08/06/1991 12,50 7,50 7,50 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0002824 ESTEVÃO BITENCOURTH DE OLIVEIRA 19/08/2003 12,50 7,50 7,50 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0000788 ARTHUR DE SOUZA SOUZA 12/10/2002 12,50 5,00 10,00 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0002133 EDUARDO PATRICK BARBOSA DOS SANTOS 05/01/2001 10,00 7,50 10,00 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0002226 MARCELE COSTA DE ARAUJO 03/01/1999 20,00 5,00 5,00 17,50 - 47,50 - Desclassificado
0000169 JACKSON JOSE DE SOUZA NUNES 24/02/1998 17,50 7,50 5,00 17,50 - 47,50 - Desclassificado
0002475 RODOLFO TORRES ALBUQUERQUE 03/02/1989 15,00 7,50 7,50 17,50 - 47,50 - Desclassificado
0002520 RAIMUNDO CLEIDERSON DE JESUS MACEDO 26/03/1991 15,00 5,00 10,00 17,50 - 47,50 - Desclassificado
0002771 EVANDRO CARVALHO DINIZ JÚNIOR 04/03/1999 20,00 2,50 10,00 15,00 - 47,50 - Desclassificado
0001256 IVANA DE SOUZA PALHETA 23/02/1999 15,00 7,50 10,00 15,00 - 47,50 - Desclassificado
0001480 JOSE NALDO PAES PAVAO 19/03/1984 7,50 2,50 5,00 30,00 - 45,00 - Desclassificado
0001689 LUCILEIDE DE SOUZA PRADO 26/08/1988 12,50 2,50 2,50 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0001321 CLEICIONE MARQUES BARRETO 07/04/1991 12,50 2,50 2,50 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0001498 EDUARDA DE SOUZA TORRES 24/10/1998 10,00 5,00 2,50 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0000181 RAILANY DOS SANTOS DE ARAÚJO 05/06/2003 10,00 5,00 2,50 27,50 - 45,00 - Desclassificado

0000738 MARIA NAYARA MELO CAMPOS 17/03/1985 10,00 2,50 5,00 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0001863 ANDRE DE OLIVEIRA MOTA 27/12/1992 10,00 2,50 5,00 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0000202 JACIANE DE SOUZA SILVA 15/02/1996 10,00 2,50 5,00 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0002137 MELK PINHEIRO DE FRANÇA 17/02/1999 7,50 7,50 2,50 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0000130 TATIANA SCHUVANZ FERNANDES 10/10/1993 7,50 5,00 5,00 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0000032 ANDREIA MACHADO BENTES 06/09/1981 15,00 2,50 2,50 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0001779 KAUNY PEREIRA DA CONCEIÇÃO 12/01/2003 15,00 2,50 2,50 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0002756 JURANDI CASTRO CAMPOS NETO 25/07/2001 12,50 5,00 2,50 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0001764 VALTER PACHECO DIAS 08/05/1979 12,50 2,50 5,00 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0000591 DIOGO MENEZES DO NASCIMENTO 06/01/1992 12,50 2,50 5,00 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0001858 ANA GEICE PEDRAÇA BATISTA 23/05/1992 12,50 2,50 5,00 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0001677 VALDIANA FERREIRA DO CARMO 02/09/1998 12,50 2,50 5,00 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0001423 MARCELO DA SILVA LEITE 01/07/1999 12,50 2,50 5,00 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0002661 EMANOEL SANTOS DOS SANTOS 01/08/2004 12,50 2,50 5,00 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0000315 ROSIMARA DA COSTA DA SILVA 26/06/1992 10,00 7,50 2,50 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0000148 ANDERSON BITENCOURTH RODRIGUES 05/07/1999 10,00 7,50 2,50 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0001669 SAMUEL VELOSO DE SENA 10/12/2004 7,50 10,00 2,50 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0000194 MOISES RODRIGUES DE FREITAS ALVES JUNIOR 30/01/1998 7,50 7,50 5,00 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0001459 LETICIANE MENDES DE ARAÚJO 26/05/2002 7,50 7,50 5,00 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0000076 DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS 22/02/1997 5,00 7,50 7,50 25,00 - 45,00 - Desclassificado
0000477 JOSÉ RICARDO BARROS TRINDADE 04/08/1987 15,00 5,00 2,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001808 LUCILANDIA SILVA DOS SANTOS 14/07/1994 15,00 5,00 2,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0000452 MARIA DAS DORES MACHADO LEITE 18/08/2003 15,00 5,00 2,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001425 MICLAN DO PRADO VASCONCELOS 17/08/1995 15,00 2,50 5,00 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0002518 WILGNER GUIMARÃES DELGADO 28/06/2000 15,00 2,50 5,00 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001543 IGOR AZEVEDO DE OLIVEIRA 18/02/2001 12,50 7,50 2,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0000880 KAORI ROSAS DA SILVA 20/12/2001 12,50 7,50 2,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001367 ROBERT KAIK DO NASCIMENTO PINHEIRO 25/10/2004 12,50 7,50 2,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001239 ORILENE FEITOSA TRAJANO DE SOUZA 16/08/1976 12,50 5,00 5,00 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001962 ALINE BATISTA ARAUJO 09/05/1995 12,50 5,00 5,00 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001680 GILMAR PINHEIRO LEITE 06/10/1970 12,50 2,50 7,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0000869 LUAN HENRIQUE DE MORAES LEITE 08/11/2002 12,50 2,50 7,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001316 CLAUDENORA DE OLIVEIRA DA SILVA 28/09/1975 10,00 10,00 2,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
Página 5 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002129 MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA 11/03/1983 10,00 7,50 5,00 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0000977 MARCELO CARMO DA SILVA 19/05/1985 10,00 7,50 5,00 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001029 JACKSON PANTOJA OLIVEIRA 20/08/1995 10,00 7,50 5,00 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001890 DANIELE NOBRE SOARES 01/04/1991 10,00 5,00 7,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0001810 FABIELY DE VASCONCELOS PRESTES 04/07/2002 10,00 5,00 7,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado

0001343 ADRIANA ROCHA DA COSTA 24/11/1999 7,50 7,50 7,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0000029 RAIARA DOS SANTOS RODRIGUES 29/11/1997 17,50 5,00 2,50 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0000460 ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO 25/01/1975 15,00 5,00 5,00 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0000836 RAIMUNDA HILDA PEREIRA DA SILVA 17/06/1975 15,00 5,00 5,00 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0001288 ELAINE CRISTINA CAETANO DA FONSECA 12/08/1999 15,00 5,00 5,00 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0000286 LARISSA SANTOS DA CONCEIÇÃO 22/02/2002 15,00 5,00 5,00 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0001071 POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS 04/12/1982 15,00 0,00 10,00 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0001176 MARKEINE GOMES DO REGO 27/09/1995 15,00 0,00 10,00 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0001946 MARIA IZABEL CANGATI CARVALHO 04/11/1985 12,50 7,50 5,00 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0002171 ALEXANDRE DE SOUZA PASSOS 15/07/2004 12,50 7,50 5,00 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0000259 DANIEL DA SILVA COSTA 07/02/1985 12,50 5,00 7,50 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0002076 JOSÉ RUY MACHADO BARBOSA NETO 22/03/2002 12,50 5,00 7,50 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0001645 DANIEL DE CARVALHO MORAES 11/06/2002 12,50 5,00 7,50 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0001356 LUANA DE SA BUENO 01/07/2004 12,50 5,00 7,50 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0001215 TIAGO FERREIRA PINTO 31/03/2002 10,00 7,50 7,50 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0002587 JOHN LENNON MACHADO DA SILVA JUNIOR 30/03/2003 7,50 10,00 7,50 20,00 - 45,00 - Desclassificado
0000975 STEPHANE DOCE DA PAIXÃO 14/04/2003 20,00 2,50 5,00 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0001116 CASSIANO LEITE DA SILVA 21/09/1995 17,50 7,50 2,50 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0001023 DARLENE CARDOSO CORRÊA 16/03/1985 17,50 2,50 7,50 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0000500 JÉSSICA REGO IZEL 03/04/2003 17,50 2,50 7,50 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0002385 LOHANNA GABRIELLY DA SILVA PINHEIRO 06/03/2005 15,00 7,50 5,00 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0000900 DAYANA DA COSTA DE SOUZA 30/08/1999 15,00 5,00 7,50 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0000534 CAMILA DOCE DO NASCIMENTO 24/12/2001 12,50 7,50 7,50 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0001469 ANTHONY PASSOS NOGUEIRA 14/06/2005 12,50 5,00 10,00 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0000221 ISADORA GUIMARAES DO NASCIMENTO 23/09/1986 10,00 10,00 7,50 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0001912 LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ALFAIA 24/04/2005 20,00 5,00 5,00 15,00 - 45,00 - Desclassificado
0001511 ALDINEIA COSTA DA SILVA 19/08/1989 15,00 7,50 7,50 15,00 - 45,00 - Desclassificado
0000606 JANAÍNA REIS BRASIL 19/12/2001 15,00 7,50 7,50 15,00 - 45,00 - Desclassificado
0002159 JHON KELLY BEZERRA DA SILVA 25/11/1994 15,00 5,00 10,00 15,00 - 45,00 - Desclassificado
0000677 MARIA CLARA FERREIRA BRAZAO 03/08/2003 15,00 5,00 10,00 15,00 - 45,00 - Desclassificado
0000958 JAQUELINE LEAO DOS SANTOS 29/05/2003 10,00 0,00 2,50 30,00 - 42,50 - Desclassificado
0001026 LEILA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA 24/02/1987 12,50 0,00 2,50 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0000701 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA REIS 17/02/1994 10,00 2,50 2,50 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0000883 JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO 22/04/1994 10,00 2,50 2,50 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0000679 JOSIMARA COELHO CUNHA 16/05/1994 10,00 2,50 2,50 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0000339 LUCIANE CORDEIRO MAQUINE DA COSTA 03/04/1981 10,00 0,00 5,00 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0001083 ANA PAULA CARVALHO DE MELO 19/03/1992 10,00 0,00 5,00 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0000814 MARIA DE NAZARE DA COSTA BEZERRA 29/07/1989 7,50 2,50 5,00 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0002401 SAMILDE DE VASCONCELOS BEZERRA 23/11/2005 7,50 2,50 5,00 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0001728 FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO 24/10/1995 5,00 7,50 2,50 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0000784 SHIRLEY ALVES DE QUEIROZ 16/02/1998 5,00 7,50 2,50 27,50 -

42,50 - Desclassificado
0001595 LUCILENE BENTES GUIMARAES 05/07/1993 5,00 2,50 7,50 27,50 - 42,50 - Desclassificado
0001095 SIMONE DANTAS DE ARAUJO 28/01/1982 12,50 2,50 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0000456 MICLELE PASSOS LEMOS 24/07/1990 12,50 2,50 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0002506 ETEIELI DE ALMEIDA DOS SANTOS 30/12/2000 12,50 2,50 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0000593 ZULMIRA ABREU DO CARMO 29/11/1974 12,50 0,00 5,00 25,00 - 42,50 - Desclassificado
Página 6 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000102 VALDICEIA FALCAO DE MOURA DOS SANTOS 31/08/1983 12,50 0,00 5,00 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0000014 VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO 21/12/1982 10,00 5,00 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001117 DELMA LOBO PIMENTEL 13/05/1984 10,00 5,00 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0000213 NÍVIA CARMO BRASIL 24/08/1987 10,00 5,00 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001685 RANIELY PRESTES DE MENEZES 21/11/1994 10,00 5,00 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001081 JOINER DA SILVA DA SILVA 17/01/1997 10,00 5,00 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0002701 CAMILA PEREIRA BRASIL 11/10/2000 10,00 5,00 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0002476 ALINE MACEDO TRINDADE 04/08/2005 10,00 5,00 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0000278 JOSE VICTOR BITENCURTH SILVA 20/09/2000 10,00 2,50 5,00 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001303 MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA 26/02/2000 7,50 7,50 2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001042 LEILANNE TORRES MENEZES 26/12/1991 7,50 5,00 5,00 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001495 RAFAEL JOSHUA SILVA DE PAULA 09/01/1999 7,50 5,00 5,00 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0000077 CASSIA FLORIANO LEITE 11/06/2000 7,50 5,00 5,00 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0002009 ANGELA MARTINS DE LIMA 14/07/2001 7,50 5,00 5,00 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0000360 VALDISON RODRIGUES DA COSTA 18/04/1981 5,00 5,00 7,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001276 JORDY FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO 15/05/1996 15,00 2,50 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000305 LUCAS CAMPOS ROSAS 02/07/1999 15,00 2,50 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000783 NAIANA DE VASCONCELOS DELGADO 29/03/2003 15,00 2,50 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001756 AMANDA COELHO DE FRANÇA 15/07/2003 15,00 2,50 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001976 IDOMAR FURTADO 19/11/1980 15,00 0,00 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001959 MARIA DE NAZARE MORAES DO CARMO 23/07/2002 15,00 0,00 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001927 TAIS DO CARMO PASSOS 05/01/2005 15,00 0,00 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001041 ROSIANE FRANÇA DOS SANTOS 07/05/1993 12,50 5,00 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001493 MARIA TEREZA DA SILVA HIPY 28/07/1996 12,50 5,00 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000704 MARIA RAIMUNDA SOARES ARAUJO 31/08/1996 12,50 5,00 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0002077 SABRINA BARROS BRASIL 24/10/1996 12,50 5,00 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000075 ELZIVANIA SOUZA DA COSTA 28/07/1999 12,50 5,00 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000435 IRENE DO NASCIMENTO NUNES 21/08/2002 12,50 5,00 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000127 JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA 23/12/1993 12,50 2,50 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000938 RUBIANE TORRES MENEZES 29/04/1996 12,50 2,50 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001085 ALEX FERREIRA DOS SANTOS 18/01/1998 12,50 2,50 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000124 BRUNA ARAUJO DA SILVA 17/01/2000 12,50 2,50 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0002399 SAMILYS DE VASCONCELOS BEZERRA 01/04/2003 12,50

2,50 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000297 ENERILDO TRINDADE LOPES 01/07/1982 10,00 7,50 2,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0002083 ANA GERALDA DA PAIXÃO SOARES 12/01/1978 10,00 5,00 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001941 MICHELE ALVES PEREIRA 26/02/1990 10,00 5,00 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000998 NIZANGELA BARROS BITENCOURT 20/09/1995 10,00 5,00 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001377 RAYANE SENA CANGATY 14/06/1996 10,00 5,00 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0002617 MIKAELLY SANTANA VALENTE 20/06/2002 10,00 2,50 7,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000572 JOSÉ WILKER ANGELIN DE LIMA 27/01/1994 7,50 5,00 7,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000039 GLEICE CAMPOS CAMPOS 09/02/1994 7,50 5,00 7,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001474 ADRIANA MARQUES DA COSTA 05/04/2001 7,50 5,00 7,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001538 TALISSA DE SÁ SILVA 03/10/2005 7,50 5,00 7,50 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001598 DANIELSON TAVARES CAMPOS 14/08/1977 5,00 10,00 5,00 22,50 - 42,50 - Desclassificado
0000238 RAYELLE DA SILVA ARAÚJO 05/04/1995 17,50 2,50 2,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002764 NILZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA 04/06/1985 17,50 0,00 5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002430 ANTÔNIO CARVALHO DE ARAÚJO 06/06/1991 15,00 5,00 2,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002240 TAINÁ COLARES DA SILVA 16/09/1994 15,00 2,50 5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0001954 GABRIEL SILVA DO CARMO 26/06/2000 15,00 2,50 5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0001361 RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA 07/06/2003 15,00 2,50 5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002262 SUELANE MARCIAO PIMENTA 05/04/1982 12,50 7,50 2,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
Página 7 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000402 LETÍCIA DAS DORES DOS SANTOS FREITAS 15/09/1998 12,50 7,50 2,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0000480 JERCICLEIA FIGUEIRA DE VASCONCELOS 07/02/1987 12,50 5,00 5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002174 CARLOS ANTÔNIO TRINDADE DO PRADO 28/07/1996 12,50 5,00 5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0001500 GISELE CAMPOS DE OLIVEIRA 15/12/1981 12,50 2,50 7,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002492 CRISTIAN DO NASCIMENTO MAR 19/06/1992 12,50 2,50 7,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002170 CLAUDIANE DA CRUZ ARAÚJO 25/10/1997 12,50 2,50 7,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0001893 RENAN PASSOS DE ARAUJO 07/07/2001 10,00 7,50 5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002097 MARCLEI QUEIROZ LIMA 11/01/1996 10,00 5,00 7,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002465 ANA BEATRIZ SILVA BRASIL 26/01/2004 10,00 5,00 7,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0001388 DAGILSA DOS SANTOS FERREIRA 22/03/1984 10,00 2,50 10,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0001747 KEITE SAMARA MAQUINE DO PRADO 25/06/1998 7,50 7,50 7,50 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0001707 JUCIMAILANE DE MELO CASTRO 11/12/1992 17,50 5,00 2,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0001111 TAYLANE VIEIRA GONÇALVES 09/01/2004 17,50 2,50 5,00 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0000396 MARCIANE CAMPOS DA SILVA 12/03/1982 15,00 7,50 2,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0001991 RENAN VICTOR SALDANHA RODRIGUES 15/09/2004 15,00 7,50 2,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0000333 ALANA MARTINS PRESTES 16/03/2003 15,00 5,00 5,00 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0001366 SALIANA DA SILVA PAIXÃO 23/08/2004 15,00 5,00 5,00 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0002191 GEANY ARAUJO PASSOS 28/07/1974 15,00 2,50 7,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0000285 WENDER PEDRO LEAL RODRIGUES FILHO 25/10/2001 12,50 7,50 5,00 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0001051 ALLAN VICTOR DE MORAES LEITE 08/11/2002

12,50 7,50 5,00 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0000448 MICHELLY DE OLIVEIRA NEVES 06/02/1992 12,50 5,00 7,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0000052 MARIA LICIANNE CRUZ BENLOLO 24/12/1993 12,50 5,00 7,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0000292 AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS 01/11/1997 12,50 5,00 7,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0002072 MAISA GOMES DE OLIVEIRA 25/04/2004 12,50 5,00 7,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0002817 RAIMUNDO DOS PRAZERES PRESTES 14/02/1998 10,00 7,50 7,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0000838 LUCAS DOCE LOPES 13/05/1999 10,00 7,50 7,50 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0002408 LUCAS RODRIGO CERDEIRA DE LIMA 11/01/1998 17,50 5,00 5,00 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0000046 NAILTON DE SOUZA BENTES 20/02/2001 17,50 5,00 5,00 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0002302 MARCOS ANTÔNIO BATISTA DA SILVA 28/06/2001 15,00 7,50 5,00 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0002435 PAOLA OLIVEIRA ALMEIDA 22/10/2004 15,00 7,50 5,00 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0000443 MARIA HIPY DE ARAÚJO 02/10/1988 15,00 5,00 7,50 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0000159 CARLENE PINHEIRO ASSUNÇÃO 14/09/2000 15,00 5,00 7,50 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0001585 CAMYLA DE CARVALHO FABIANO 12/09/2005 15,00 5,00 7,50 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0001056 HELEISON ARAÚJO DE MELO 20/12/1980 15,00 2,50 10,00 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0000568 MARCELLI REGO PASSOS 05/03/2004 12,50 10,00 5,00 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0000235 PAULIANE MORAES DE SOUZA 22/08/1997 17,50 5,00 7,50 12,50 - 42,50 - Desclassificado
0000327 MIQUEIAS PALHETA DE FRANCA 30/07/1997 15,00 10,00 5,00 12,50 - 42,50 - Desclassificado
0001193 ARISON LAGOS BELEZA 07/11/2004 15,00 10,00 5,00 12,50 - 42,50 - Desclassificado
0001582 MICHEL DE CASTRO CORDEIRO 15/06/1990 7,50 2,50 2,50 27,50 - 40,00 - Desclassificado
0001606 ADAELE BITENCOURT PINHEIRO 06/02/1999 7,50 0,00 5,00 27,50 - 40,00 - Desclassificado
0000133 JAQUELINE CAMILO VASCONCELOS 06/07/1988 5,00 5,00 2,50 27,50 - 40,00 - Desclassificado
0000422 RAFAELA CORDEIRO DE LIMA 05/10/1996 10,00 2,50 2,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0000887 ESTEFANY ALVES GALDINO 18/05/2001 10,00 2,50 2,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0001163 RAIENE TRINDADE DOS SANTOS 14/06/2004 10,00 2,50 2,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0001015 JOSÉ DA SILVA CUNHA 09/11/1968 7,50 5,00 2,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0001339 FRANCISCO PANTOJA OLIVEIRA 11/02/1994 7,50 5,00 2,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0001769 ALDENICE DA SILVA HIPPI 01/07/1991 7,50 2,50 5,00 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0000064 ÉRICA FRANCO DE BARROS 17/11/2001 7,50 2,50 5,00 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0001454 LEILIANA DA SILVA LIMA 10/10/1997 5,00 7,50 2,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0002246 KATRINE RIBEIRO SOBRINHO 28/06/2000 5,00 7,50 2,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0002551 LUCAS GOMES DE OLIVEIRA 09/10/2002 5,00 7,50 2,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
Página 8 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002827 MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA CARDOSO 27/02/1971 5,00 5,00 5,00 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0001099 ENERSON ERALDO TAVARES FERREIRA JÚNIOR 30/01/1997 5,00 5,00 5,00 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0001679 MARIA LUCIMAR DIO PRADO CORREA 07/03/1968 5,00 2,50 7,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0000442 NELIANE DOS SANTOS RIBEIRO 27/01/1992 5,00 2,50 7,50 25,00 - 40,00 - Desclassificado
0000336 NARIANE RODRIGUES BRASIL 14/11/1995 15,00 0,00 2,50 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001304 ROBSON TAVARES SOUZA 16/06/1980 12,50 2,50 2,50 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0000905 MARCIA PEREIRA ARAUJO 27/07/1982 12,50

2,50 2,50 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001805 NILSILANE TORRES DE CAMPOS 27/09/1983 12,50 2,50 2,50
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001140 RIVONE PAES FARIAS 13/02/1985 12,50 2,50 2,50 22,50 - 40,00 -
Desclassificado
0000649 EZILIANE GOMES LEAL 09/05/1990 12,50 2,50 2,50 22,50 - 40,00
- Desclassificado
0000062 DJAILTON DA CRUZ PASSOS 24/04/1992 12,50 2,50 2,50 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001719 ANTONIO UEULESON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
28/08/1993 12,50 2,50 2,50 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001716 DANIELE SANTOS DOS SANTOS 28/02/1999 12,50 2,50 2,50
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0000254 LUIZ CARLOS RIBEIRO BERMEGUI 24/03/2002 12,50 2,50 2,50
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0000722 ASTRIDES DO ROSARIO FERREIRA 31/12/1975 12,50 0,00 5,00
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001835 FREIRE VASCONCELOS DA SILVA 23/07/1985 12,50 0,00 5,00
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001812 ANTONIA PALHETA FURTADO 22/08/1993 12,50 0,00 5,00 22,50
- 40,00 - Desclassificado
0001784 MARIA OLIVANDA COSTA DA COSTA 09/12/1995 12,50 0,00
5,00 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0000626 NILCERLEY TRINDADE FERREIRA 05/05/1987 10,00 5,00 2,50
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001504 MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO 09/09/1989 10,00 5,00
2,50 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001935 LUCAS DE ALMEIDA DA SILVA 22/03/1995 10,00 5,00 2,50 22,50
- 40,00 - Desclassificado
0001181 IVONEIDE FREITAS SALES 03/04/1998 10,00 5,00 2,50 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001045 ALDO GUARIBANO ABREU NETO 29/01/1987 10,00 2,50 5,00
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0000437 TATIANNE COSTA DE OLIVEIRA 25/01/1990 10,00 2,50 5,00
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0000898 GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES 29/07/1993 10,00
2,50 5,00 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0000873 NOEMI OLIVEIRA DA SILVA 29/08/1993 10,00 2,50 5,00 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001712 ANTÔNIO ERIVAN NASCIMENTO DA SILVA 16/01/1994 10,00
2,50 5,00 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001961 MARLLON GUIDO COLARES MARINHO 09/08/1995 10,00 2,50
5,00 22,50 - 40,00 - Desclassificado
0002763 NAIARA BRASIL CIDADE 03/11/1998 10,00 2,50 5,00 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0000889 LEIDIGIANE DE SOUZA REIS 28/11/1981 7,50 7,50 2,50 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001639 RODRIGO DOS SANTOS BATISTA 18/09/2004 7,50 7,50 2,50
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0000542 NEUSIANE DA SILVA BARROS 12/12/1985 7,50 5,00 5,00 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001221 MARILENE PEREIRA DOCE 17/11/1986 7,50 5,00 5,00 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001487 MUNIELY LIMA LAGO 20/08/1990 7,50 5,00 5,00 22,50 - 40,00 -
Desclassificado
0000173 ANDRESSA SOARES VALDEZ 14/04/1993 7,50 5,00 5,00 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0000346 KELIANE RAMOS DA CRUZ 20/02/1998 7,50 5,00 5,00 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001460 LUCAS SOUZA DE LIMA 24/03/2002 7,50 5,00 5,00 22,50 - 40,00 -
Desclassificado
0000589 FRANCIANE DEODATO PANTOJA 03/05/1984 7,50 2,50 7,50
22,50 - 40,00 - Desclassificado
0001072 JOCIANE FERREIRA MARTINS 08/02/1991 7,50 2,50 7,50 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0000479 MAURO CRUZ DOS SANTOS 26/02/1992 7,50 2,50 7,50 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0000648 JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA 11/06/1989 7,50 0,00 10,00 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001692 HANANIAS FRANÇA DA SILVA 12/06/1985 5,00 2,50 10,00 22,50
- 40,00 - Desclassificado
0001931 REGINA PEIXOTO BARBOSA 06/01/1997 5,00 2,50 10,00 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0000538 SUELY MARQUES RÊGO 25/04/1981 15,00 2,50 2,50 20,00 - 40,00
- Desclassificado
0001869 MARIA ELIZABETH ARAÚJO PASSOS 09/06/1983 15,00 2,50
2,50 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0002041 MARIA KÁTIA DE ARAÚJO 20/08/1982 15,00 0,00 5,00 20,00 -
40,00 - Desclassificado
0002049 JÉSSICA SARAIVA DA SILVA 07/04/1995 15,00 0,00 5,00 20,00 -
40,00 - Desclassificado

0001336 VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO 26/07/1993 12,50 5,00
2,50 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0001096 HERICA CRISTINA MACHADO LIMA 31/01/1995 12,50 5,00 2,50
20,00 - 40,00 - Desclassificado
0000735 WANDERMARA CARVALHO DE MORAES 25/07/1998 12,50 5,00
2,50 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0001828 EVERALDO AGUIAR TIUBA 29/11/1971 12,50 2,50 5,00 20,00 -
40,00 - Desclassificado
Página 9 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000787 LETÍCIA SOUZA DOS SANTOS 30/11/1996 12,50 2,50 5,00 20,00 -
40,00 - Desclassificado
0001533 ELDERLEYDE RAMOS LABORDA 10/02/1998 12,50 2,50 5,00
20,00 - 40,00 - Desclassificado
0002234 MARIA FRANCIENE MACEDO DO ESPIRITO SANTO 08/05/1998
12,50 2,50 5,00 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0002054 THIFANNE GUIMARÃES DA SILVA 21/03/2003 12,50 2,50 5,00
20,00 - 40,00 - Desclassificado
0000802 MAYANA BARBOSA DA SILVA 22/02/2005 12,50 2,50 5,00 20,00
- 40,00 - Desclassificado
0000515 PAULA BRUNA DO NASCIMENTO FERREIRA 25/01/1993 10,00
7,50 2,50 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0000429 DARLEY PASSOS DE MEIRELES 09/10/1999 10,00 7,50 2,50 20,00
- 40,00 - Desclassificado
0000719 JULIANA CORREA ALFAIA 03/12/2002 10,00 7,50 2,50 20,00 -
40,00 - Desclassificado
0002431 ANTÔNIO MARCOS MARCIAO DOS SANTOS 03/05/1990 10,00
5,00 5,00 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0001632 DIEGO LEITE DOS SANTOS 11/07/1995 10,00 5,00 5,00 20,00 -
40,00 - Desclassificado
0000083 JULIANE COSTA DOS SANTOS 26/10/2002 10,00 5,00 5,00 20,00 -
40,00 - Desclassificado
0001344 TEREZINHA DO NASCIMENTO RODRIGUES 13/05/1974 10,00
2,50 7,50 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0002732 DOMINGOS SAVIO MENEZES RIBEIRO 02/03/1996 10,00 2,50
7,50 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0000187 ELIZANGELA DA SILVA CAMPOS 02/09/1998 7,50 5,00 7,50
20,00 - 40,00 - Desclassificado
0000492 ALVINEIA COSTA DA SILVA 04/01/1985 15,00 5,00 2,50 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000390 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LOPES 07/09/1990 15,00 5,00
2,50 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0001427 DANILLI CRISTINA REGO PRESTES 08/07/1994 15,00 2,50 5,00
17,50 - 40,00 - Desclassificado
0002791 FRANCIENE CORREA BARROS 15/08/1994 15,00 2,50 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000680 DAILA PALHETA BENTES 05/09/1996 15,00 2,50 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000936 LETÍCIA DA SILVA VALENTE 04/06/1999 15,00 2,50 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000359 EVELYN VIANA PAVÃO 14/12/2000 15,00 2,50 5,00 17,50 - 40,00
- Desclassificado
0002436 ALCIMARA CORREA DOS SANTOS 24/08/1984 12,50 7,50 2,50
17,50 - 40,00 - Desclassificado
0001596 NADIMA REGO DE FREITAS 29/08/1985 12,50 5,00 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000310 ZENUBIA RODRIGUES BATISTA 19/11/1990 12,50 5,00 5,00
17,50 - 40,00 - Desclassificado
0002132 GÉSSICA CORREA COUTINHO 14/08/1997 12,50 5,00 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0001392 MARLON PINHEIRO BARROS 13/10/1998 12,50 5,00 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000545 VIVIANE DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO 24/11/1999 12,50
5,00 5,00 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0000309 LORENA DUARTE CORDEIRO 28/02/2003 12,50 5,00 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000765 DANIEL VIEIRA RODRIGUES 19/07/2004 12,50 5,00 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000514 JAAZIEL LEITE NASCIMENTO 22/09/2005 12,50 5,00 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000489 JÉSSICA RÊGO TEIXEIRA 05/11/1999 12,50 2,50 7,50 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0001470 MAURICIO DA SILVA MARTINS 12/02/2000 12,50 2,50 7,50 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0001662 WESLEY DA SILVA DE SOUZA 12/11/2000 12,50 2,50 7,50 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0001913 SIDOMAR DE SOUZAR DO NASCIMENTO 03/12/1994 10,00 7,50
5,00 17,50 - 40,00 - Desclassificado

0001536 LIVIANE REGO DA COSTA 16/08/1989 10,00 5,00 7,50 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0000112 EDUARDO CORREA ALFAIA 01/09/1995 10,00 5,00 7,50 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0001395 MATHEUS GOMES PALHETA 02/03/2001 10,00 5,00 7,50 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0001435 VICTOR DOUGLAS SOARES RODRIGUES 03/06/2005 7,50 10,00 5,00 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0002422 MATHEUS JORDAO DE PAULA 01/06/2000 7,50 5,00 10,00 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0001082 WIRLEM MORAES RODRIGUES 13/02/1993 17,50 5,00 2,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000868 JOANE ROLIM DO NASCIMENTO 02/09/1994 17,50 5,00 2,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000818 ANTONIELE REIS BRASIL 13/06/1995 17,50 2,50 5,00 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0002064 ANTONIO JEREMIAS DE OLIVEIRA DIAS 24/10/2004 15,00 7,50 2,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000204 ZILDA FERREIRA RODRIGUES 13/11/1976 15,00 2,50 7,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000859 HELDER MAR PEREIRA 17/10/1998 15,00 2,50 7,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000090 LUAN CARLOS ALVES CAMPOS 26/12/1987 12,50 7,50 5,00 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0002354 MARIANA DA COSTA TORRES 25/03/2001 12,50 7,50 5,00 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000005 FABIANA ARAUJO CINTRA 15/01/1988 12,50 5,00 7,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0001351 GRACIELE ALVES MOREIRA 07/07/1990 12,50 5,00 7,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000605 ANA PAULA FELIX DE FRANCA 30/05/1992 12,50 5,00 7,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000325 JOAQUIM JORGE PACHECO REGO 23/04/1995 12,50 5,00 7,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
Página 10 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002526 CLEYTON MENEZES VELOZO 13/04/1999 10,00 10,00 5,00 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0002687 RUY JORGE PIMENTA DA SILVA FILHO 09/07/1977 10,00 7,50 7,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000176 LAIENE TRINDADE DOS SANTOS 29/04/2002 7,50 0,00 2,50 27,50 - 37,50 - Desclassificado
0000616 TRINDADE PASSOS DE SOUZA 20/12/1979 7,50 2,50 2,50 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0000356 RENATA MONTEIRO NASCIMENTO 02/11/1995 7,50 2,50 2,50 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0001485 KEISE DE LIMA MENEZES 26/03/2000 7,50 2,50 2,50 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0001362 MARIA JAMILLY RODRIGUES DA SILVA 10/04/2003 7,50 2,50 2,50 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0001457 JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA CUNHA 22/08/2005 7,50 2,50 2,50 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0001372 JULIENE NASCIMENTO DA SILVA 01/03/1999 5,00 5,00 2,50 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0002519 LINDALVA MENEZES DOS SANTOS 09/03/2005 5,00 2,50 5,00 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0002563 ZILDA MARIA DE MEDEIROS GONÇALVES 01/11/1982 2,50 2,50 7,50 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0000635 KAREN DE LIMA PIRES 28/08/2003 12,50 0,00 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0001746 ANTÔNIA PINHEIRO FURTADO 27/06/1989 10,00 2,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002707 ANDREIA PAIVA DA SILVA 02/12/1996 10,00 2,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0000685 JOICYELLEN CABRAL DOS SANTOS 21/04/1998 10,00 2,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002190 CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES DIAS 12/08/1999 10,00 2,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0000535 DANIEL DOS SANTOS CORREA 03/05/2000 10,00 2,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0001203 LUCAS LIMA CORDEIRO 23/09/2002 10,00 2,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0000210 LAURA AUGUSTA DA SILVA REGO 30/11/2002 10,00 2,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0001443 FABRÍCIO LITAIFF DE SOUZA E SILVA FILHO 24/11/2003 10,00 2,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0001876 ANTONIA CAMPOS COUTINHO 05/08/1991 10,00 0,00 5,00 22,50 - 37,50 - Desclassificado

0000059 ANTÔNIA PAULA FERREIRA ALFAIA 13/06/1985 7,50 5,00 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0000581 PEDRO SOUZA DA SILVA 26/09/1986 7,50 5,00 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002215 JAQUELINE GARCIA DOS SANTOS 04/07/1993 7,50 5,00 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002258 SHEILIANE SOUZA DOS SANTOS 11/04/2001 7,50 5,00 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002839 ÉRICA COSTA DE SOUZA 26/04/1998 7,50 2,50 5,00 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002179 DHIAN LUCAS PASSOS ARAÚJO 27/11/2003 7,50 2,50 5,00 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002058 JOSÉ ANTONIO VIEIRA CAMPOS 06/01/1979 7,50 0,00 7,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0001558 POLIANA CRUZ DA TRINDADE 26/08/2002 5,00 7,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0001567 IGOR DE ALMEIDA GOMES 20/05/2004 5,00 7,50 2,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002444 KATIANE MAR HIPY 14/06/1989 5,00 5,00 5,00 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002738 MANOEL ROBSON BRASIL DE MORAES 09/04/1986 5,00 2,50 7,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0000931 GLAUCIANE VASCONCELOS RODRIGUES 03/04/1991 5,00 2,50 7,50 22,50 - 37,50 - Desclassificado
0002198 LUZINEY MEIRELES PERPETUO 10/02/1980 15,00 0,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001634 EDNELSON DE LIMA LEITE 19/07/1979 12,50 2,50 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0002316 DIZIANE COSTA DE AMORIM 14/01/1990 12,50 2,50 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0002301 KATIANNE VEIGA DE LIMA 25/12/1991 12,50 2,50 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0002014 JOEDSON DE ASSUNÇÃO FRANÇA 14/04/1996 12,50 2,50 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000955 MARIZA VIEIRA DIAS 11/11/1999 12,50 2,50 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001352 JULIANA RODRIGUES DA SILVA 09/11/1997 12,50 0,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000034 ELBA JOSEFA VELOSO BENLOLO 27/09/1973 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0002841 MICHELLE FURTADO DE ARAÚJO 08/12/1978 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001997 IZIANE DE SOUZA COLARES 14/04/1990 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001641 SIMONE ARAUJO MONTEIRO 01/08/1992 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000853 SANDRA MARIA CUNHA MENDES 21/10/1992 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0002409 DAIARA BRASIL CIDADE 25/04/1995 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000618 AURIA TIFFANNE DE SOUZA BARBOSA 26/01/1999 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0002181 JAMILÉ AZEVEDO CAMPOS 07/09/1999 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000006 DAVID ALVES DA SILVA 18/03/2002 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000050 MARIA DA CONCEIÇÃO REGO MONTEIRO 14/05/2004 10,00 5,00 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000383 ADRIANA DA SILVA LABORDA 08/07/1984 10,00 2,50 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
Página 11 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000987 ANDREZA DOCE BORGES 13/03/1997 10,00 2,50 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000276 TAÍZA DA SILVA PRESTES 13/08/2004 10,00 2,50 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001120 MICHAEL ROSS SOARES FERNANDES 22/04/1973 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001694 NIVEA MARIA BELÉM DE OLIVEIRA 08/09/1982 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001257 PAULO LAVAREDA GALDINO 17/03/1985 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000582 DANIELE PEREIRA 09/11/1988 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001106 MARCIELE PIMENTA GUEDES 31/05/1996 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0002242 JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA 03/07/1996 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado

0000574 SILVIO LAGOS DE LIMA 20/09/1996 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000877 SAMARA DE VASCONCELOS BEZERRA 10/02/2000 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001182 ERIKA DA CRUZ BRASIL 01/02/2002 7,50 5,00 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0002158 LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA 05/07/1985 17,50 0,00 2,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0002407 KELCILENE DE SOUZA CORREA 20/06/1987 15,00 2,50 2,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0002039 STEFANY DA SILVA LOPES 10/12/1988 15,00 2,50 2,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001966 LUCAS COUTINHO DE MORAES 29/06/2000 15,00 2,50 2,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000110 LUZIKLEIBE MOTA DE MACEDO 24/04/1986 15,00 0,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001429 GUSTAVO DE MELO BRASIL 03/11/1995 15,00 0,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0002684 WILLIAN FERREIRA DE SA 29/07/1993 12,50 5,00 2,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001484 RAFAELA ROLINS FERNANDES 22/08/2000 12,50 5,00 2,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001271 EDINEZER DA CRUZ FRANÇA 11/03/1961 12,50 2,50 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001850 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES DE MACEDO 11/10/1966 12,50 2,50 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0002726 ELAINE NUNES DO ESPIRITO SANTO 15/01/1977 12,50 2,50 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000884 FERNANDA ANDREIA BARROS DA SILVA 08/03/1984 12,50 2,50 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001363 NERYLIA AMANDA DOS SANTOS PASSOS 19/04/1993 12,50 2,50 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000270 LIDIANE BARRETO DE SOUZA 15/08/2001 12,50 2,50 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000138 ROSENILDA ESTEVO DA CRUZ 26/12/1987 12,50 0,00 7,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000748 REBECA COSTA DE OLIVEIRA 11/07/2000 12,50 0,00 7,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000795 ISRAEL RODRIGUES BRASIL 02/06/1983 10,00 5,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001958 ALCILEIA PAIXAO DE AZEVEDO 28/10/1986 10,00 5,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001235 DROLAN DE SOUZA PRESTES 05/07/1995 10,00 5,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0002440 RIZIOMAR SANTOS DA CUNHA 08/12/1995 10,00 5,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000863 DIANE CAMPOS DE CASTRO 18/01/1996 10,00 5,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000423 LORENA LUZIA GUEDES GUIMARAES 25/02/2001 10,00 5,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000366 JUDITH ANDREIA CUNHA MAIA 21/10/1984 10,00 2,50 7,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000812 RAYLANNE SANTOS REATEQUE 11/09/1996 10,00 2,50 7,50 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000283 KAIO LUAN CIDADE REIS 03/06/2004 7,50 7,50 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0000258 ANDREI PALHETA BEZERRA 11/11/1983 17,50 2,50 2,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0000025 WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS DUARTE 02/09/1974 15,00 5,00 2,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0002119 ANA ARLETE SARAIVA NOGUEIRA 22/03/2000 15,00 5,00 2,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0000105 PALOMA LEITE DE SOUZA 19/12/1993 15,00 2,50 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0002216 DIEGO CORREA DA SILVA 11/08/1996 12,50 7,50 2,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0000164 MILENA DA COSTA DE ARAÚJO 18/11/2002 12,50 7,50 2,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0002574 JOSIEL NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO 29/07/2004 12,50 7,50 2,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0000919 AMANDA TAIANE BONFIM FORTES CARVALHO 16/06/1995 12,50 5,00 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0000241 TAYANE DE SOUZA SOARES 19/03/1996 12,50 5,00 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0000331 ADRIELE DOS SANTOS LABORDA 21/09/1996 12,50 5,00 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0001269 LORENA FURTADO NASCIMENTO 31/05/1997 12,50 5,00 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0002652 ANTHONY MATOS DE SOUZA 24/09/1999 12,50 5,00 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0000940 IASMIN DA SILVIA PANTOJA 27/06/2004 12,50

5,00 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0001200 LEILANE ROSAS BENTES 31/03/1997 12,50 2,50 7,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0002425 MARYANE DA COSTA TORRES 18/02/2006 10,00 7,50 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
Página 12 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002304 DANIELE RODRIGUES ROSAS 22/10/1988 10,00 5,00 7,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0001020 BEATRIZ PIO DO NASCIMENTO 17/03/1998 10,00 5,00 7,50 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0001008 JAQUELINE APARECIDA MATTOS PEREIRA 20/09/1998 15,00 5,00 5,00 12,50 - 37,50 - Desclassificado
0000472 ISABEL DOCE DA PAIXÃO 17/09/2005 15,00 5,00 5,00 12,50 - 37,50 - Desclassificado
0000290 FELIPE MOREIRA ROCHA 13/09/1999 12,50 7,50 5,00 12,50 - 37,50 - Desclassificado
0001889 POLIANA NOGUEIRA LIMA 27/11/1993 12,50 5,00 7,50 12,50 - 37,50 - Desclassificado
0002186 CLARICE DIAS PESTANA 01/07/1988 2,50 0,00 2,50 30,00 - 35,00 - Desclassificado
0002685 ROSINEIDE RAMOS DA SILVA 26/10/1999 7,50 0,00 2,50 25,00 - 35,00 - Desclassificado
0001294 JOSÉ OLGO JACÓ LABORDA 01/08/1987 5,00 2,50 2,50 25,00 - 35,00 - Desclassificado
0002855 EDEN ROSAS BENTES 25/04/1984 5,00 0,00 5,00 25,00 - 35,00 - Desclassificado
0000458 ANDREIFA LEITE DOCE 24/10/1998 2,50 5,00 2,50 25,00 - 35,00 - Desclassificado
0002635 MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE PAULA 26/02/2005 2,50 2,50 5,00 25,00 - 35,00 - Desclassificado
0001513 CANDIDO NEVES BARROS FILHO 06/05/1967 10,00 0,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0000425 MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA 08/09/1997 10,00 0,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0000135 KEITIANE LEMOS DE ALMEIDA 28/11/2001 10,00 0,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001319 ZELIANA DA COSTA SOUZA 08/03/2005 10,00 0,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0000840 ROZIANE DE SOUZA BRASIL 20/09/1984 7,50 2,50 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001278 ANTONIA CAMILA DE FREITAS DO NASCIMENTO 22/03/1996 7,50 2,50 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0002075 KETLEM DOS SANTOS PEREIRA 23/03/1999 7,50 2,50 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001178 JUCIANE PIMENTA MONTEIRO 28/05/1981 7,50 0,00 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001820 RITA PINHEIRO DE JESUS 05/04/2002 7,50 0,00 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0002273 ARTHUR DUARTE DOS SANTOS 31/05/2004 7,50 0,00 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001612 HEILA ARAÚJO DE MELO 23/05/1978 5,00 5,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0002618 MARIA JOSÉ MAIA GADELHA 27/07/1988 5,00 5,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001252 WALLESON FERREIRA DE MELO 10/02/1993 5,00 5,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001437 ALESSANDRA MARTINS DE ALMEIDA 02/09/1997 5,00 5,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001289 GEANY NOGUEIRA ANGELIM 16/12/1999 5,00 5,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0000870 DAVID DE LIMA BREVES 14/11/1992 5,00 2,50 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001418 KEZIA MARQUES FRANÇA 13/06/1995 5,00 2,50 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0000965 ISAAC COSTA DE CARVALHO 29/04/1998 5,00 2,50 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001445 SANDRA MARA DA COSTA RODRIGUES 29/05/1978 2,50 5,00 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0000506 FRANCIARLEY COUTINHO DE LIMA JUNIOR 02/01/2003 2,50 5,00 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001374 THIAGO FERREIRA DE ASSIS 18/02/2005 2,50 5,00 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0000405 FERNANDO DA PAIXÃO PEREIRA 04/06/1991 0,00 5,00 7,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0000813 CAROLINE REGO BORGES 14/04/2000 12,50 0,00 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001737 CAYO MONTEIRO DE OLIVEIRA 04/04/2004

12,50 0,00 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002491 MARIA AUGUSTA RIBEIRO 22/10/1974 10,00 2,50 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001503 LILIANE REIS DE MEIRELES 06/08/1984 10,00 2,50 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000484 SAVANA BENLOLO SERRÃO 04/06/1994 10,00 2,50 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000995 JIMMY HENDRIX CARDOSO DE LIMA 14/07/1994 10,00 2,50 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001809 ELZANIRA DA COSTA VASCONCELOS 06/09/1997 10,00 2,50 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002018 ROBERTA DE OLIVEIRA RÊGO 03/02/2000 10,00 2,50 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000301 NIVEA MELO MAR 10/04/2002 10,00 2,50 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001800 ERIK DAVID QUEIROZ AZEVEDO 09/12/2004 10,00 2,50 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000015 ROSELINDA BATISTA ROSAS 22/05/1983 10,00 0,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002645 NEUZALINA OLIVEIRA DA SILVA 03/12/1995 10,00 0,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001447 VALCENIR RODRIGUES DE MEIRELES 24/03/1972 7,50 5,00 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002060 NONES DA CUNHA BARBOSA 05/04/1982 7,50 5,00 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000865 JULIO PINHEIRO BARBOSA 16/08/1995 7,50 5,00 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000615 JAKELYNE COLARES JACOB 22/05/1989 7,50 2,50 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000316 MARCIO GUIMARAES DOS SANTOS 30/03/1992 7,50 2,50 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
Página 13 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000069 SEBASTIANA DOCE DA SILVA 23/04/1998 7,50 2,50 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002714 THAIS BORGES DOCE 19/06/1998 7,50 2,50 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000988 DAIANE SANTOS FARIAS 15/08/1989 7,50 0,00 7,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001599 MARIA DE JESUS DO CARMO 27/05/1993 7,50 0,00 7,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001640 JORLESON ARAUJO DE ARAUJO 13/01/1997 7,50 0,00 7,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001772 ANTONIO NIVALDO CASTRO DE LIMA 28/10/1977 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002539 JUCILENE NASCIMENTO FERREIRA 27/10/1986 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002112 GEYNNNA CRISTINA REIS TELLES 31/08/1990 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000311 RAIMUNDA VANDERLI ALBUQUERQUE CAMPOS 06/10/1990 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000058 TAIANA DA SILVA MAGALHÃES 09/11/1992 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001389 MARCELO DOCE DA SILVA 22/10/1993 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001801 ZAQUEU PAZ CAMPOS 26/06/1995 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000080 ELCIVANY APARECIDA SOUZA DA COSTA 12/10/1995 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000180 MARIA DORALICE COLARES DE AZEVEDO NETA 19/11/1998 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001126 DEIVIDSON CORREA DE SÁ 13/10/1991 5,00 2,50 7,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002499 WALDSON NILTON LEITE DE AZEVEDO JUNIOR 09/03/1997 2,50 7,50 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001244 RODRIGO PANTOJA CAMPOS 20/09/1998 2,50 5,00 7,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001019 JANE CIRLENE PINTO REIS 16/12/1986 15,00 0,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001900 GABRIELA ALMEIDA DA SILVA 28/11/1999 15,00 0,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002398 SAMANTHA BEZERRA SANTANA 23/10/1989 12,50 2,50 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002261 IVONE PINTO DE FREITAS 27/03/1992 12,50 2,50 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002549 EDINARA DA SILVA MARQUES 14/09/1995 12,50 2,50 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001871 ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO 26/12/1995 12,50

2,50 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001482 GABRIEL RENAN SÁ COLARES 15/02/2004 12,50 2,50 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002185 MONIRA BRASIL DA SILVA 24/02/2004 12,50 2,50 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002298 JORGE MATHEUS MAR CORRÊA 23/11/1994 12,50 0,00 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002823 ANA GLAUCI DOS SANTOS LIRA 12/01/1979 10,00 5,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001142 RONELY DA SILVA CAMPOS 16/03/1983 10,00 5,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001830 ADRIANO REGO DA CONCEIÇÃO 03/08/1992 10,00 5,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000662 JOAQUINA BARBARA HIPPI MONTEIRO 22/03/1997 10,00 5,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000749 VANESSA MACEDO BRAGA 11/09/2000 10,00 5,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000774 HELOISA CAMILO PEREIRA 21/02/2002 10,00 5,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001230 SAMIA MARA GOMES DA COSTA 07/04/1983 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000692 MARCIOLENO SOUZA DA COSTA 20/04/1984 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001439 RAIMUNDA ALMEIDA SANTANA 02/03/1988 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000246 TAYARA PEREIRA PASSOS DE ALBUQUERQUE 08/09/1988 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000512 ROSIANE DA SILVA NEVES 08/02/1991 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000709 ELZINEIA DA CRUZ 01/01/1996 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001066 ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA 27/05/1999 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001245 CLENERSON DOVAL COUTO 14/08/1999 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002515 FABRICIA PESTANA VIEIRA 27/10/2002 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002597 FABIOLA LEMOS COELHO 11/03/2003 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001322 CARLA CRISTINA TORRES FERREIRA 15/12/2003 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001270 GLÉNDAMY DUARTE DE SOUZA 03/01/2004 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000416 RAYSSON DOS SANTOS CORRÊA 09/12/2004 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001674 EMELY DA SILVA FREITAS 03/11/2005 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002322 KELLISON ANDRE DA SILVA PINTO 30/11/2005 10,00 2,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000215 HEVELIN PALHETA DA MOTA 19/03/2000 7,50 7,50 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000207 VALDIMA MARQUES BRASIL 02/12/1977 7,50 5,00 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001609 KETHELEEN REGINA DA SILVA CARDOSO 07/12/1988 7,50 5,00 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000099 RENATA RODRIGUES BATISTA 27/09/1996 7,50 5,00 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
Página 14 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000611 MARYELE CARVALHO DE MELO 03/08/1997 7,50 5,00 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002389 RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA 01/04/1993 7,50 2,50 7,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002065 NATALIA NEVES PRESTES 24/05/1995 7,50 2,50 7,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002023 EMERSON IZEL BITENCOURT 29/04/1989 5,00 7,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001557 ALICE CRUZ DA TRINDADE 30/10/2000 5,00 5,00 7,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001951 RAIMUNDO DE JESUS CUTRIM SILVA 02/09/1973 5,00 2,50 10,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000011 MARIA APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO 30/05/1976 15,00 2,50 2,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001416 LUANA DA SILVA LEITE 15/05/1988 15,00 2,50 2,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000875 ANA CRISTINA DOCE DA SILVA 19/01/2001 15,00 2,50 2,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000464 MARIA BENEDITA BARROS PEREIRA 05/05/2002

15,00 2,50 2,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002493 SAMUEL PRADO FERREIRA 28/03/2003 15,00 2,50 2,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002449 JOSANA DE ASSUNÇÃO DA ROCHA 24/11/1990 15,00 0,00 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000036 NEIDATRIZ DOS SANTOS ARAUJO 09/02/1976 12,50 5,00 2,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001128 SONIA LEITE DA COSTA 06/04/1991 12,50 2,50 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001873 DHIONARDO MAILOM DA COSTA BATISTA 01/05/2004 12,50 2,50 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000156 ISAQUEM DOCE LOPES 04/08/1989 12,50 0,00 7,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002081 RAISSA BEATRIZ BACURY REATEQUE 29/08/1999 10,00 5,00 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001684 FRANCISCO MACIEL DA SILVA LEAL 24/09/2001 10,00 5,00 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002094 EDUARDO CARVALHO COUTINHO 12/06/2003 10,00 2,50 7,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001602 SOLANIELY CAMPOS DE OLIVEIRA 31/01/1996 10,00 0,00 10,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002388 WILLIAN DE MELO PEREIRA 22/07/2000 7,50 10,00 2,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000702 MATHEUS BARBOSA DA GAMA 05/06/2000 7,50 7,50 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002769 ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE 22/02/1981 7,50 5,00 7,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002218 JOEL PEREIRA HIPY 01/10/1998 7,50 5,00 7,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001847 RAIMUNDO NONATO DE VAZ LAGO 30/01/1971 7,50 2,50 10,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001758 TAYSON MORAIS CAVALCANTE 22/04/1992 5,00 10,00 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000657 RITA DA ROCHA COSTA 05/11/1985 12,50 7,50 2,50 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0000736 ANA ALICE VELOZO DA SILVA 01/12/2005 12,50 7,50 2,50 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0001930 TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA 28/06/1990 12,50 5,00 5,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0002279 IKARO ANTONIO REGO JACOB 11/04/1997 12,50 5,00 5,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0002424 KAYKY RIQUELME GONÇALVES VIEIRA 14/06/2004 10,00 7,50 5,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0001295 FANUEL DE SOUZA DE ARAUJO 25/09/2004 10,00 7,50 5,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0002669 ESMERALDA DA COSTA CAMPOS 01/12/2004 7,50 5,00 10,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0001625 ROBSON DE OLIVEIRA DA GAMA 29/06/1987 15,00 2,50 7,50 10,00 - 35,00 - Desclassificado
0000924 GILMARQUES CEOLIN RAMOS 03/06/1983 12,50 5,00 7,50 10,00 - 35,00 - Desclassificado
0001699 ROMÁRIO DE FREITAS SOUZA 09/07/1994 12,50 2,50 10,00 10,00 - 35,00 - Desclassificado
0000068 JAIMISON CASTRO DE LIMA 26/10/1992 10,00 7,50 7,50 10,00 - 35,00 - Desclassificado
0002521 JOEMISON DE SOUZA SALDANHA 14/10/1985 7,50 5,00 12,50 10,00 - 35,00 - Desclassificado
0001989 JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA 30/06/2001 5,00 0,00 2,50 25,00 - 32,50 - Desclassificado
0001578 CHARLENE DO CARMO FERNANDES 24/07/2003 5,00 0,00 2,50 25,00 - 32,50 - Desclassificado
0001313 MARGARIDA DO DISTERRO SANTANA GOMES 09/03/1970 2,50 2,50 2,50 25,00 - 32,50 - Desclassificado
0000035 ELDA GAMA DA COSTA 25/04/1977 2,50 2,50 2,50 25,00 - 32,50 - Desclassificado
0001465 ELIZABETH LEAL DA SILVA 06/11/1982 2,50 2,50 2,50 25,00 - 32,50 - Desclassificado
0002818 VAMBENILCE MAGALHÃES DE AZEVEDO 14/10/1990 7,50 0,00 2,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
0001164 BEATRIZ DA SILVA LEITE 02/06/1994 7,50 0,00 2,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
0001878 DEUSIANE PALHETA FURTADO 05/02/1996 7,50 0,00 2,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
0001905 JUSCIMADIA RODRIGUES SOARES 07/01/1986 5,00 2,50 2,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
0001676 DORIMAR RODRIGUES DE JESUS 05/11/1986 5,00 2,50 2,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
0001014 RAIMUNDA BACURI PESTANA 24/03/2002 5,00 2,50 2,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
0001982 ALINE BELÉM MARINHO 02/10/2003 5,00 0,00 5,00 22,50 - 32,50 - Desclassificado

0000669 CLAUDIANEIA CARVALHO TEIXEIRA MEIRELES 28/06/1993 2,50 0,00 7,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
Página 15 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0001436 RITA AUXILIADORA GUIMARÃES FERREIRA 09/01/1995 0,00 7,50 2,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
0000706 ESTER DE SOUZA VITOR 12/01/1983 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001373 ROSIMAR MENEZES DE VASCONCELOS 23/12/1983 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001358 KARYNE CASTRO DE BRITO 03/01/1989 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0002556 DEIVESON DIAS DA SILVA 31/07/1995 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001342 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO 15/08/1996 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001422 MARIA CIGLIA SOUZA COUTINHO 15/11/2001 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001550 RAICIELLE DOCE DO NASCIMENTO 02/04/2004 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001341 THAIS DA SILVA CAMPOS 06/05/2004 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001510 VALDENORA LIMA DA SILVA 08/05/1976 7,50 0,00 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0000906 FABIANE BARROS DA SILVA 14/10/1987 7,50 0,00 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001476 KELVIS PRESTES LEÃO 25/01/2004 5,00 5,00 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0000197 JOENDERSON NONATO DA SILVA HIPY 24/11/2004 5,00 5,00 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0002585 ROZENDO BORGES DA FONSECA 12/09/1974 5,00 2,50 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001802 ADAIAS PEIXOTO MARQUES 09/08/1977 5,00 2,50 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0000894 MARCELA GARCIA MACHADO 29/09/1999 5,00 2,50 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0000760 DOMILY DE CARVALHO TEIXEIRA 16/09/2003 5,00 2,50 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001212 ADEVALDO NASCIMENTO FURTADO 23/09/1962 5,00 0,00 7,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0000594 ADRIANE LOPES SOARES 08/09/1990 5,00 0,00 7,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001452 MARYSOLAÇUCENA LEAL BEZERRA 12/03/1994 2,50 5,00 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0000342 PAULA PEREIRA DA SILVA 11/11/2003 2,50 5,00 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001359 LILIANE ARAUJO DE MELO 18/07/1984 0,00 10,00 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0000328 MARLY COSTA DO NASCIMENTO 17/02/1989 12,50 0,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002742 MAIARA LEMOS COELHO 04/05/2001 12,50 0,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001556 MARIA FABIOLA DA ROCHA COSTA 10/01/1983 10,00 2,50 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001105 SHIRLY DA SILVA BARROSO 16/12/1983 10,00 2,50 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002055 JOSIANE JORDÃO SANTANA 17/12/1986 10,00 2,50 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002592 MAISA DA SILVA GONÇALVES 06/10/1999 10,00 2,50 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001757 VALBE SANTANA BARATA 22/10/1980 10,00 0,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001186 JOSEFA DE ALMEIDA GALVAO FILHA 03/03/1988 10,00 0,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001357 MIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA 23/06/2000 10,00 0,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000218 RAYCILANE ARAUJO CORREA 30/01/2002 10,00 0,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001760 MARIA LÚCIA DOS REIS FRANÇA 10/02/2002 10,00 0,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001735 PAULO DOCE DA SILVA 27/09/2002 10,00 0,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000347 LORRANNA SUMIYOSHI DA SILVA ALVES 07/01/2005 10,00 0,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000951 RAIMUNDA MÁRCIA BRAGA DE MELO 03/03/1974 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001279 RAIMUNDO NONATO DE BARROS MEIER 01/03/1981 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado

0001406 NILCIANE DA COSTA COUTINHO 23/02/1986 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002544 RAIMUNDO LEITE DE SOUZA 02/09/1990 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000272 STÉFANI CRISTINE SOUZA FERREIRA 04/11/1999 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000387 LÚCIA SSNTOS DOS SANTOS 09/02/2003 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000284 LUAN SOARES DA SILVA 28/01/2004 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002268 ARLETE PACHECO DO REGO 02/05/1961 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001693 NILDE DA SILVA CARDOSO 29/04/1982 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002029 ELISELMA GOMES ABREU 15/02/1985 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001370 MARIA LUDIVALDA RODRIGUES FRANÇA 02/01/1986 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001916 JEAN CARLOS ARAUJO DE AZEVEDO 08/06/1994 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001628 IGOR KELVIN CAMPOS DE SOUZA 07/10/1994 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000899 MARIA ANGRA RODRIGUES ROSAS 23/05/1996 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002114 MARIA DE LOURDES MATOS DA SILVA 22/02/1997 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000779 JULE INES LABORDA DE CASTRO 12/06/1999 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
Página 16 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002570 ADAILSON DE ALMEIDA REIS 02/12/1987 7,50 0,00 7,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000808 MIGUEL DA COSTA MENEZES 09/01/1983 5,00 5,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001079 CLAUDIANE DE LIMA QUEIROZ 20/04/1992 5,00 5,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000623 VIVIANE BENTES RODRIGUES 10/05/2004 5,00 5,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002706 ORIANE CANGATI BARBOZA 16/09/1996 5,00 2,50 7,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001545 JOSE LOPES DE CARVALHO 01/01/1961 2,50 7,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001047 WENDER DANIEL ALVES RODRIGUES 19/03/1998 2,50 5,00 7,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002294 ELISANGELA LIMA NEVES 11/02/1977 15,00 0,00 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0002011 IANDRA PASSOS RIBEIRO 01/09/1977 12,50 2,50 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001870 THIAGO ANTONIO COLARES DA SILVA 26/01/1990 12,50 2,50 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001415 RISSAME DA SILVA FRAÇA 09/08/1996 12,50 2,50 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001202 OLIVAN NOGUEIRA DA COSTA 10/06/1991 12,50 0,00 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000400 THAISES SANTOS DA SILVA 22/08/1999 12,50 0,00 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001752 MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PEREIRA 30/12/1992 10,00 5,00 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0002031 TAILANE DE MENDONÇA DA SILVA 19/05/2000 10,00 5,00 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001384 LEIDE LAURA ELEUTERIO VAZ 11/06/2000 10,00 5,00 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001571 LIZIANE VAZ DE FREITAS 24/02/1989 10,00 2,50 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000362 YAN MARCUS RIBEIRO MACHADO 27/07/1996 10,00 2,50 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000240 JOLÊMIA CRISTINA RÊGO DA SILVA 11/07/1997 10,00 2,50 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0002306 ANA VITORIA FRANCA NUNES 09/10/2003 10,00 2,50 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000016 FELIPE LEAL REIS 01/05/2000 7,50 7,50 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000445 FELIPE VEIGA DE LIMA 10/01/2000 7,50 5,00 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001576 ROBERVAL DIAS DAS CHAGAS 29/03/1979 7,50 2,50 7,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000726 JULIANE DA SILVA DE SOUZA 18/08/1998 7,50 2,50 7,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado

0002214 THAIS DA SILVA BARBOSA 22/11/1998 7,50 2,50 7,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0002203 LUCIANDRA COUTINHO PINTO 15/05/1999 7,50 2,50 7,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001236 DINALVA MIRANDA DOS REIS 12/06/1979 5,00 5,00 7,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000008 DELCINAIDIA DO SOCORRO BRAGA FERREIRA 20/12/1983 5,00 5,00 7,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000946 DJANIRA DE SOUZA BEZERRA 03/03/1991 5,00 2,50 10,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000212 LUCILENE RODRIGUES DA SILVA 18/10/1999 12,50 2,50 5,00 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0000256 DIRLANE MAR BARBOSA 06/12/1999 12,50 2,50 5,00 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0000858 JAQUELINE DE PAULA CUNHA 03/02/1995 10,00 7,50 2,50 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0002783 JONAS CAMPOS DUARTE 09/02/2005 10,00 2,50 7,50 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0001064 LUANA DE OLIVEIRA COUTINHO 11/08/2005 7,50 5,00 7,50 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0002095 EUSINEIA DE LIMA 25/11/1981 20,00 0,00 5,00 7,50 - 32,50 - Desclassificado
0001327 PAMILA BARROS TRINDADE 16/04/2000 2,50 0,00 2,50 25,00 - 30,00 - Desclassificado
0001491 ELIANE FERREIRA DIAS 02/05/2004 2,50 2,50 2,50 22,50 - 30,00 - Desclassificado
0000637 CRISTIAN COUTINHO LEÃO 20/09/1980 7,50 0,00 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0000653 ANTÔNIO ROBSON RIBEIRO DO PRADO 15/03/1991 7,50 0,00 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0001885 GLENDA PIRES OLIVEIRA 18/08/1997 7,50 0,00 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0001590 JOVAN DA SILVA LEITE 24/01/2002 7,50 0,00 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0002501 BEATRIZ ALBUQUERQUE DE MENEZES 27/02/2005 7,50 0,00 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0001055 ROSANE RODRIGUES PANTOJA 19/04/1983 5,00 2,50 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0000763 BÁRBARA DA SILVA ALMEIDA 02/03/1994 5,00 2,50 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0000192 SUELEM DE SOUZA BENTES 07/09/1996 5,00 2,50 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0001751 ZUANE NEVES MARQUES 02/02/1997 5,00 2,50 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0002042 DANIELE DE SOUZA MARQUES 30/01/1999 5,00 2,50 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0000950 CLEISIELE DO NASCIMENTO GOMES 02/07/2005 5,00 2,50 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0000019 JANIO CRECENCIO PINHEIRO 30/05/1975 5,00 0,00 5,00 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0000584 JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA DA GAMA 17/10/1980 5,00 0,00 5,00 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0002733 SARA EMILY DA GRAÇA ASSUNÇÃO 26/11/2001 5,00 0,00 5,00 20,00 - 30,00 - Desclassificado
Página 17 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002000 MARIA EVA DO SOCORRO REIS GOMES 26/05/1967 2,50 5,00 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0001424 ELEM PASSOS RIBEIRO 23/08/1983 2,50 5,00 2,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0001293 ROSANGELA MARQUES DA GRAÇA 30/08/1974 2,50 2,50 5,00 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0000720 YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES 04/12/1991 2,50 2,50 5,00 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0001003 VANDREZA PASSOS DE FREITAS 11/12/1991 2,50 0,00 7,50 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0002474 DOUGLAS CONEGUNDES DOS SANTOS 29/07/2002 0,00 5,00 5,00 20,00 - 30,00 - Desclassificado
0001424 ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA 09/11/1983 10,00 0,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001703 JOSÉ CARVALHO CLARO 28/11/1986 10,00 0,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000979 PAULO EDUARDO REGO MAGALHÃES 08/04/1991 10,00 0,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001580 MARIA CARVALHO DE CASTRO 15/05/1997 10,00 0,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002722 THAISA BORGES DOCE 09/07/2004 10,00 0,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado

0000860 EDUARDO DIAS DE SOUZA 08/06/2005 10,00 0,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001993 NIRVANA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA 09/07/1972 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000027 LENIZE SANTOS DE ARAUJO 04/12/1982 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002168 LUCILENA PEREIRA DA COSTA 30/05/1988 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001000 VERA REGINA PALHETA MENDES 12/02/1989 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002147 DAIANY MORAES DE PAULA 24/01/1991 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001983 INES DA CRUZ VELOSO 21/06/1997 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000249 GISLAINE ABREU DE LIMA 26/12/1997 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000553 ALESSANDRA DE FREITAS CORDEIRO 18/12/2001 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001198 JOELMA LOBATO ESPÍRITO SANTO 16/10/1983 7,50 0,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001353 ANDREIA CAMPOS BEZERRA 27/09/1985 7,50 0,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000734 NIRLEIA PEREIRA DE SOUZA 13/03/1986 7,50 0,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002078 DAIANA PARENTE LABORDA 18/01/1988 7,50 0,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001185 HOSANA CAMPOS DE SOUZA 25/01/1989 7,50 0,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002066 JOSUÉ FERREIRA BITENCOURT 02/03/1994 7,50 0,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002595 FRANCIANE MIRANDA DA COSTA 26/11/2004 5,00 5,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000082 EURELICE ANGELIM DE CASTRO 23/03/1972 5,00 2,50 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002223 EDIMEIRE BRASIL DE OLIVEIRA 05/11/1977 5,00 2,50 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002757 FRANCISCA DA SILVA PINTO 04/10/1986 5,00 2,50 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002736 ELINDRA GONÇALVES PEREIRA 13/04/1991 5,00 2,50 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000368 JACIRA TORRES DOS SANTOS 20/09/1996 5,00 2,50 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000388 GABRIEL PASSOS TORRES 04/12/2002 5,00 2,50 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000634 FAGNER MIRANDA LAGOS 17/06/1986 2,50 5,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000172 ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA 08/05/1992 2,50 5,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000225 MARIA DE LOURDES ARAÚJO 06/11/1995 2,50 5,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001074 THAIS DE SANTANA GOMES 03/03/2003 2,50 5,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002581 ANDERSON MORAIS DE SOUZA 13/04/1988 2,50 2,50 7,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002251 PAULO THUA FRANÇA MORAES 22/06/1995 0,00 7,50 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001963 ARLEANA ACIMAR PRESTES DOCE 14/06/1994 10,00 2,50 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002067 NALIANE RAMOS DA SILVA 16/11/2001 10,00 2,50 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001566 HILARY LAVAREDA GALDINO 27/01/2005 10,00 2,50 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002082 LAURILENE FERREIRA DE FREITAS 04/08/1990 10,00 0,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002089 ADRIELLE PINHEIRO DE MORAES 27/02/1996 10,00 0,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001305 YGOR DE ARAÚJO HIPPI 17/01/2001 10,00 0,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000223 THAMILA VALESCA DE SOUZA SOARES 29/05/2002 10,00 0,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000609 ANA PAULA PAIXÃO DA SILVA 07/10/1999 7,50 5,00 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001996 MAYARA DIAS JORDÃO 23/01/2004 7,50 5,00 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001328 ROSILENE SILVA DO NASCIMENTO 04/02/2004 7,50 5,00 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001773 STEPHANY GUIMARAES 17/06/2004 7,50 5,00 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001678 GRACINETE BRASIL DE CARVALHO 29/05/1981 7,50 2,50 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002582 FABIOLA PACHECO DE MORAIS 22/08/1981 7,50 2,50 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000118 JEAN MATHEUS NEVES BEZERRA 19/06/1992 7,50 2,50 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000645 LUANA DA SILVA BARRETO 09/11/1997 7,50 2,50 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000920 LUCIENE VAZ PINTO 04/04/1998 7,50 2,50 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002217 FRANCISCLEIA CAMPOS MENEZES 15/03/1991 7,50 0,00 7,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001340 MARIA DE JESUS FURTADO 30/08/1991 7,50 0,00 7,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000663 KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA 26/03/1995 7,50 0,00 7,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000794 ROSIVANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 14/10/1973 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000496 MARIANY DOS SANTOS DA SILVA 23/09/1982 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002233 VALDICLEY FERREIRA DA SILVA 06/01/1986 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000786 RAUL FERNANDO RODRIGUES BRASIL 05/06/1986 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001526 RAIANE APARECIDA DA COSTA CARVALHO 11/10/1992 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001688 NADIR ANDRADE DE SÁ 01/06/1994 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001194 REGINALDO DE ARAUJO REATEQUE 28/10/1996 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002641 DENIZE DOS SANTOS FREITAS 21/01/1997 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001644 PAULO OLIVEIRA PASSOS 23/03/2003 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002643 EDIMAR PIO DE AGUIAR 09/02/1987 5,00 2,50 7,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002668 JOAO VITOR MARQUES BRASIL 25/12/2004 5,00 2,50 7,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001302 ANDRÉ RODRIGUES GUIMARÃES 17/07/1993 12,50 2,50 2,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0000767 LUZIA DE MENDONÇA FREIRE 13/12/2003 12,50 2,50 2,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001530 JOHN MACKENA MORAES DE CAMPOS 16/12/1998 10,00 5,00 2,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001691 FRANCINETE PEIXOTO CAMPOS 30/11/1979 10,00 2,50 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0000417 LUIS DOS SANTOS MONTEIRO 23/12/1983 10,00 2,50 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0002766 ANDREZA DE SOUZA GOMES 03/07/1995 10,00 2,50 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0000341 NAFTALI SANTOS DA SILVA 25/02/1999 10,00 2,50 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001718 ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS 25/11/1992 10,00 0,00 7,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0002571 CAMILA LIMA NASCIMENTO 16/11/1996 7,50 5,00 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0002596 JULIANA BARATA GOMES 10/07/1999 7,50 5,00 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0000830 LAIS LEITE BRASIL 31/07/2005 7,50 5,00 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0002163 MAX SILVA DE SOUZA 14/01/1992 7,50 2,50 7,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001788 FABIANA GALDINO 10/04/2001 7,50 2,50 7,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0002098 KEISE VITORIA SATIRO CAMPOS 09/02/2003 7,50 2,50 7,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001505 RODRIGO DE BRITO REZ 16/03/1998 5,00 7,50 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001240 RAIMUNDO PINTO D SILVA 29/05/1970 5,00 5,00 7,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001845 JOSIMARA DA SILVA FERREIRA 15/04/1997 5,00 5,00 7,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0000970 NEIRIJANE DE CARVALHO PEREIRA 06/03/1974 7,50 7,50 5,00 10,00 - 30,00 - Desclassificado
0000930 JUDSON SILVEIRA DA COSTA 26/07/1994 7,50 5,00 7,50 10,00 - 30,00 - Desclassificado
0001592 GRACIELE DO NASCIMENTO NASCIMENTO 17/10/1989 10,00 7,50 5,00 7,50 - 30,00 - Desclassificado
0001790 ANTONIO DA SILVA GOMES 20/06/1992 5,00

0,00 2,50 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0000785 PABLO LOPES BARROSO 14/03/1997 5,00 0,00 2,50 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0002300 TAYLA CAMPOS 09/05/2000 5,00 0,00 2,50 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0002325 DANIEL DA SILVA CUNHA 03/09/1995 2,50 2,50 2,50 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0001360 RAIMUNDO DE SOUZA PAES 21/01/1998 2,50 2,50 2,50 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0002749 DAIANE BRASIL CIDADE 02/02/1991 2,50 0,00 5,00 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0002283 KEITE MARIA DE OLIVEIRA PASSOS 14/07/1993 2,50 0,00 5,00 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0002504 THALYA KAYLLA LEAL BEZZERRA 23/01/2006 2,50 0,00 5,00 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0000715 ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS 25/08/1982 0,00 2,50 5,00 20,00 - 27,50 - Desclassificado
0001264 VIVALDO VALENTE DOCE 17/02/1962 7,50 0,00 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001243 ALCY SOARES CAVALCANTE 22/12/1969 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001825 MARIA DO ROSARIO MACARIO DE ARAUJO 12/08/1977 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0002016 MANOEL VALENTE DOCE JÚNIOR 23/05/1979 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
Página 19 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002146 GLAUSON RODRIGUES PANTOJA 30/06/1987 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001914 PALOMA IZEL LEITE 23/10/1992 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001755 KESSYA DE SOUZA ELEOTERIO 16/05/1994 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001984 IRANILDO MOREIRA DE LIMA 04/06/1997 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001908 RENAN SENA DE MORAES 28/11/1997 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0000454 DÉBORA CRISTINA NEVES DA COSTA 14/02/1999 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0000516 WILLIANE DE MELO PEREIRA 12/06/2001 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0000789 DHEYNA DO SOCORRO DE CASTRO 06/02/1981 5,00 0,00 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001665 ERASMO CARLOS PARENTE DE SOUZA 16/09/1986 5,00 0,00 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0002689 ENILDO DE SOUZA DE SOUZA 21/05/1997 5,00 0,00 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001291 ANTÔNIO EDISON ARAUJO ZACARIAS 04/07/1998 5,00 0,00 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001555 JOAO PAULO COSTA MARCIAO 27/05/2005 5,00 0,00 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001554 FELINTO MAR FILHO 12/04/1970 2,50 5,00 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001262 LAURIELE FERRAZ CONCEIÇÃO 03/08/1997 2,50 5,00 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001462 JÚLIO DOS SANTOS CARNEIRO 06/11/1999 2,50 5,00 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001407 ANTONIO DE MACEDO COUTINHO 11/06/1975 2,50 2,50 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001523 NILDERLAN ROSAS DOS SANTOS 15/08/2001 2,50 2,50 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0002500 JHONATA DE ARAUJO BOTELHO 31/03/2002 2,50 2,50 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001544 PAULO CÉSAR CRUZ DA TRINDADE 04/07/1997 2,50 0,00 7,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0002238 MARCELO GUIMARAES DE SOUZA 20/11/1990 0,00 5,00 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001560 BENEDITO BENTES DE VASCONCELOS 09/06/1976 0,00 2,50 7,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0002221 ANTÔNIO PINHEIRO CASTRO 10/03/1974 10,00 0,00 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0002150 CARLIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA 22/04/1996 10,00 0,00 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0000961 EVANDRO FERREIRA FREITAS 02/07/1981 7,50 2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001654 REGILANE CORREA REATEQUE 28/10/1983 7,50 2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0000293 VANEISSIANY PIMENTA PINTO 12/12/1996 7,50

2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0000242 ITAMARA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO 14/07/2002 7,50 2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001673 CLAYTON DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA 09/04/2003 7,50 2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0002007 GRAZIELLE DE LIMA CORDEIRO 23/08/2005 7,50 2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0002462 JOELSE MARQUES DOS SANTOS 11/01/2006 7,50 2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001907 RENE RAMON IZEL SOARES 05/07/1984 7,50 0,00 5,00 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0002642 ANSELMA CAMILO VASCONCELOS 11/07/1991 5,00 5,00 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001574 RAIMUNDO DA COSTA BARBOSA 15/07/1992 5,00 5,00 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001848 ANTONIO DANTAS BENTES 11/04/1980 5,00 2,50 5,00 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0000700 AURIANE CRISTINA DA SILVA FREITAS 14/01/1998 5,00 2,50 5,00 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0002047 ERENILZA CARVALHO DE VASCONCELOS 14/09/1976 2,50 5,00 5,00 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0002002 ALESSANDRO DE VASCONCELOS 19/11/2000 2,50 5,00 5,00 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0000271 DEISE MARIA VIEIRA NEVES 25/12/1980 10,00 2,50 2,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0000996 IANE DUARTE DA COSTA 08/02/1990 10,00 2,50 2,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0000233 MILENA FRANCA BARROS 13/12/1997 10,00 2,50 2,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001050 ANTONIA PEIXOTO PEREIRA 13/06/1985 10,00 0,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0002793 DAIANE FERREIRA CAMPOS 25/08/1998 10,00 0,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0002557 MARIA JOSÉ REGO DA SILVA 31/05/2004 10,00 0,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0002204 SABRINA PEREIRA DA COSTA 16/09/1995 7,50 5,00 2,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0000714 ANA CAROLINE PAIVA VELOZO 22/01/2002 7,50 5,00 2,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0002566 VANDELSON ALVEZ PERREIRA 04/03/1988 7,50 2,50 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0002151 ADAILSON LEAO DA COSTA 06/02/1994 7,50 2,50 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001475 ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA 02/06/1994 7,50 2,50 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0002768 ALINE DE LIMA GOMES 14/03/2004 7,50 2,50 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0002237 SORADIA CASTRO DOS SANTOS 19/10/1977 7,50 0,00 7,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001084 FELIPE RODRIGUES FARIAS 20/10/1999 5,00 5,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
Página 20 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002290 RAÍ LIMA DE SOUZA 06/06/2004 5,00 0,00 10,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001441 CLAUDIANA FERREIRA DO CARMO 26/04/1979 10,00 5,00 2,50 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0002143 ADAELSON DE PAULA CORREA 24/01/1981 10,00 5,00 2,50 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0001273 NATANAEL RAMOS DA CRUZ 25/12/1991 7,50 5,00 5,00 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0001648 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FERREIRA 20/08/1981 7,50 2,50 7,50 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0002312 DAVID GUIMARÃES LABORDA 27/08/1990 5,00 7,50 5,00 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0001551 ANTONIO FERREIRA ANDRADE 17/05/1971 2,50 10,00 5,00 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0002178 ANNE KEISSI DE LIMA BEZERRA 16/05/2001 15,00 2,50 5,00 5,00 - 27,50 - Desclassificado
0002259 THIAGO PEREIRA DA COSTA 04/12/1999 2,50 0,00 2,50 20,00 - 25,00 - Desclassificado
0000655 ALINE RIBEIRO BELEZA 05/02/1992 0,00 2,50 2,50 20,00 - 25,00 - Desclassificado
0002628 VALMIR GOMES DE FRANÇA 16/01/1957 5,00 0,00 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001317 EVALDIN RIBEIRO DA SILVA 17/10/1971 5,00 0,00 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0002043 LEIDE CORREA DA SILVA 09/11/1981 5,00 0,00 2,50 17,50 - 25,00

- Desclassificado
0002448 VALQUIRIA DA SILVA CARVALHO 08/11/1992 5,00 0,00 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0000418 LETÍCIA SANTOS CONCEIÇÃO 29/03/1997 5,00 0,00 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0002495 NEILTON DA COSTA CORREA 29/11/2001 5,00 0,00 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001973 LARISSA MOREIRA PRUDÊNCIO 09/02/2005 5,00 0,00 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001546 JOSÉ RUI MARQUES DA SILVA 28/12/1960 2,50 2,50 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0002264 ALINE BEZERRA DA COSTA 22/12/1992 2,50 2,50 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001987 JOSÉ REGO DE FREITAS 27/07/1995 2,50 2,50 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001149 CLAUDIO NASCIMENTO FERREIRA 11/07/1999 2,50 2,50 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0002099 MARCILENE CRUZ DE FRANÇA 26/02/1990 2,50 0,00 5,00 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001265 RICARDO MARINHO DA SILVA 21/09/1990 2,50 0,00 5,00 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0000340 DOUGLAS SANTOS DA CONCEIÇÃO 28/09/1998 2,50 0,00 5,00 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001430 VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA 11/07/1977 0,00 5,00 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0002610 UENEM ORTIZ DOS REIS 07/07/1998 0,00 5,00 2,50 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0002578 DALIEL PALHETA BENTES 27/10/1994 0,00 2,50 5,00 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001159 SUELY SOUZA LIMA 29/03/1985 7,50 0,00 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000912 FABIO DE CASTRO PALHETA 27/05/1989 7,50 0,00 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000687 ELIVALDO LEÃO MEIRELES 24/07/1991 7,50 0,00 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0002271 RAIMUNDA SOUZA DE CASTRO 26/09/1991 7,50 0,00 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000723 ALEF RODRIGUES PINHEIRO 10/07/2003 7,50 0,00 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000074 SILVIA DA COSTA GOMES 08/04/1979 5,00 2,50 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000095 ANDREIA SILVA VIEIRA 12/12/1982 5,00 2,50 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000902 ELI CRISTINA MACIEL DOS SANTOS 25/01/1997 5,00 2,50 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000220 CARLOS ITALO NOGUEIRA CAMPOS 05/05/1998 5,00 2,50 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000579 ESTEFANY DO CARMO FARIAS 13/06/1999 5,00 2,50 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001811 JINGLE BARROS DE ARAÚJO 27/08/2001 5,00 2,50 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001326 RONE DA SILVA GUIMARAES 06/07/1979 5,00 0,00 5,00 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001998 ANDREIA CAMPOS DE MACEDO 27/01/1982 5,00 0,00 5,00 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0002559 LUCIANE SANTOS DE ARAÚJO 16/06/1994 5,00 0,00 5,00 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0002825 BRUNA CARLA MENDES DE OLIVEIRA 30/03/1987 2,50 5,00 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001666 LUIZ FERNANDO REGO ARAUJO 27/09/1993 2,50 5,00 2,50 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001614 RAIMUNDO DE SOUZA BEZERRA 12/01/1970 2,50 2,50 5,00 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0002125 JUCILANE RODRIGUES CAMPOS 23/05/1984 2,50 2,50 5,00 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001080 AMANDA ELIZABETE GAIA FERREIRA 08/07/2001 2,50 2,50 5,00 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0002017 CARMEM MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO 02/12/2004 2,50 2,50 5,00 15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001516 KAEELY DAS DORES DE OLIVEIRA PASSOS 27/02/1998 10,00 0,00 2,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0000876 RAIZA CORREIA MORAES 26/03/1999 10,00 0,00 2,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0000613 CAROLAINÉ MEIRELLES GONCALVES 03/12/2001 10,00 0,00 2,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0002241 JOSE VITOR VASCONCELOS COSTA 26/02/1987 7,50 2,50 2,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
Página 21 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL
0002550 CLEUMARA GOMES DE OLIVEIRA 02/09/1987 7,50 2,50 2,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0001745 ADAITON DA SILVA RAMOS 30/08/2002 7,50 2,50 2,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0000330 MARIA EDVIRGES FREITAS BARROS 14/07/1967 7,50 0,00 5,00 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0000013 RAIMUNDA CACILDA ARAUJO DE CASTRO 14/08/1973 7,50 0,00 5,00 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0001034 DIANA VAZ DA SILVA 21/10/1995 7,50 0,00 5,00 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0002318 ANA LÚCIA MACHADO LIMA 28/09/1999 5,00 2,50 5,00 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0000352 RÔMULA SOARES LABORDA 27/04/2003 5,00 2,50 5,00 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0002305 GILMARA DIAS FERREIRA 24/11/1983 2,50 7,50 2,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0001368 MARA DO ROSARIO ABREU DA COSTA 30/04/1977 2,50 5,00 5,00 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0001229 LAÍS MAÍRA DA CUNHA PINTO 13/04/1994 2,50 2,50 7,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0001965 EDILSON BRUNO SENA DE CARVALHO 05/03/1993 10,00 2,50 2,50 10,00 - 25,00 - Desclassificado
0001529 ROBERTO CAMPOS FERREIRA 31/01/2005 7,50 5,00 2,50 10,00 - 25,00 - Desclassificado
0002439 CASSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA 01/08/2001 7,50 2,50 5,00 10,00 - 25,00 - Desclassificado
0001266 CLODOMIRO ALVES TRINDADE 30/08/1956 5,00 5,00 5,00 10,00 - 25,00 - Desclassificado
0002443 DOUGLAS PINTO DA PALMA 22/03/1996 5,00 2,50 7,50 10,00 - 25,00 - Desclassificado
0002708 ELISSANDRA DA SILVA LAGOS 14/03/1995 10,00 5,00 2,50 7,50 - 25,00 - Desclassificado
0000981 ANTONIA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO 20/12/1988 2,50 0,00 2,50 17,50 - 22,50 - Desclassificado
0000676 JOSÉ RICARDO TRINDADE DA CRUZ 07/03/2003 2,50 0,00 2,50 17,50 - 22,50 - Desclassificado
0001502 MACILEIA VAZ DA SILVA 14/03/1990 0,00 2,50 2,50 17,50 - 22,50 - Desclassificado
0000063 PEDRO DA SILVA MARINHO 16/06/1993 0,00 0,00 5,00 17,50 - 22,50 - Desclassificado
0000725 LUCIANA DA DORES DO ROSÁRIO FERREIRA 30/04/1980 5,00 0,00 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0000260 ELCIENE CONCEIÇÃO GONÇALVES 22/10/1984 5,00 0,00 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0002850 DAYANE SILVA DE MELOS 03/05/1989 5,00 0,00 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0001655 BRUNA SOUZA DE ABREU 17/09/1993 5,00 0,00 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0002188 ESTHER DA SILVA PERPETUO 19/03/2002 5,00 0,00 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0001849 MANOEL MIRANDA DO SANTOS 22/07/1983 2,50 2,50 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0000189 SARA VASCONCELOS DOS SANTOS 17/02/1992 2,50 2,50 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0000224 AMIRALDO MAGALHÃES 16/04/1993 2,50 2,50 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0000203 ELLEN PACHECO DOCE 07/02/1997 2,50 2,50 2,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0001036 GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA 18/12/1996 2,50 0,00 5,00 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0001864 MARCONES AUGUSTO CASTRO BARROS 16/02/1997 2,50 0,00 5,00 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0000280 LUANA PEREIRA SANTOS 01/03/1997 2,50 0,00 5,00 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0001814 RONILDO GOMES DA SILVA 11/03/1994 0,00 0,00 7,50 15,00 - 22,50 - Desclassificado
0001970 HEILA IZABEL CANGATI PAIXÃO 14/08/1984 7,50 0,00 2,50 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0000385 LUIS JORGE DOS SANTOS GUIMARÃES LEITE 11/03/1984 5,00 2,50 2,50 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0001759 SIMONE GAMA 12/05/1990 5,00 2,50 2,50 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0001472 ANTONIO GABRIEL DA SILVA MARTINS 10/11/1991 5,00 2,50 2,50 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0002657 ANDREY LUCAS MONTEIRO GOMES 26/02/1998 5,00 2,50 2,50 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0001943 MARIA DEUCIANE MACEDO DO ESPÍRITO SANTO 05/08/2002 5,00 2,50 2,50 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0000393 FLAVIO HENRIQUE BARROS DA SILVA RODRIGUES 03/01/2004 5,00 2,50 2,50 12,50 - 22,50 - Desclassificado

0001382 ALEXANDRE FURTADO FREITAS 29/05/1968 5,00 0,00 5,00 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0002854 ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA 10/10/1978 5,00 0,00 5,00 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0001975 IVANETE FERAREIS 07/02/1983 5,00 0,00 5,00 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0002006 LEONARDO AGUIAR PRESTES 23/09/2001 5,00 0,00 5,00 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0000022 GRACIETE CORREA RAMOS 26/05/1976 2,50 5,00 2,50 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0000966 MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO 19/12/1968 2,50 2,50 5,00 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0001371 JANDERLEY MENEZES DIAS 30/03/1995 2,50 2,50 5,00 12,50 - 22,50 - Desclassificado
0002432 ROSELEINA PEREIRA DE MELO 03/02/1976 10,00 0,00 2,50 10,00 - 22,50 - Desclassificado
0000045 AZARIAS FRANCA DA SILVA 08/08/1983 7,50 2,50 2,50 10,00 - 22,50 - Desclassificado
0001937 JACKSON ANGELIM DE LIMA 08/08/1990 7,50 2,50 2,50 10,00 - 22,50 - Desclassificado
0000153 SHARLENE PEREIRA GOMES 22/07/1992 7,50 2,50 2,50 10,00 - 22,50 - Desclassificado
Página 22 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0001223 MANOEL FLAVIO BARRETO PRESTES 05/05/1968 5,00 5,00 2,50 10,00 - 22,50 - Desclassificado
0000042 ADRIELE RODRIGUES PALHETA 05/11/2000 5,00 5,00 2,50 10,00 - 22,50 - Desclassificado
0000839 JADIEL YVES PRADO RODRIGUES 05/02/2004 5,00 5,00 2,50 10,00 - 22,50 - Desclassificado
0001944 ALDENIR SOUZA DA SILVA 02/08/1998 12,50 2,50 5,00 2,50 - 22,50 - Desclassificado
0002680 MARIA SILINE RIBEIRO DA SILVA 21/12/1984 0,00 0,00 2,50 17,50 - 20,00 - Desclassificado
0002715 DHEMYSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 28/12/1996 0,00 2,50 2,50 15,00 - 20,00 - Desclassificado
0000409 TATIANE MIRANDA BARRETO 09/10/2002 0,00 0,00 5,00 15,00 - 20,00 - Desclassificado
0001354 MARIA CLEIA DELGADO CAMPINO 21/12/1968 5,00 0,00 2,50 12,50 - 20,00 - Desclassificado
0001593 SELMO DE SOUZA BATISTA 12/05/1982 5,00 0,00 2,50 12,50 - 20,00 - Desclassificado
0002128 ANDREIA ALMEIDA ALVES 29/04/1986 2,50 0,00 5,00 12,50 - 20,00 - Desclassificado
0002693 DAVID DOS SANTOS LAGOS 08/10/2003 2,50 0,00 5,00 12,50 - 20,00 - Desclassificado
0002734 MARIA ALVES MIRANDA 11/05/1965 0,00 2,50 5,00 12,50 - 20,00 - Desclassificado
0000371 ELVIA BARBOSA DE MACEDO 08/09/1983 0,00 2,50 5,00 12,50 - 20,00 - Desclassificado
0000494 DÉBORA DO NASCIMENTO DOS SANTOS 14/10/1993 7,50 0,00 2,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0001902 VALDENICE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS 03/04/1981 5,00 2,50 2,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0001777 MARCELO CAMPOS FERREIRA 20/10/1999 5,00 2,50 2,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0000540 JANAÍNA DOS SANTOS CORRÊA 19/11/2001 5,00 2,50 2,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0000801 ALCIONE FREITAS FERREIRA 19/08/2002 5,00 2,50 2,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0001635 JOIZE DE SOUZA SALDANHA 12/06/1987 5,00 0,00 5,00 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0001675 JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA 22/11/1957 2,50 5,00 2,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0000590 CAMILA DE MELO COSTA 09/03/1998 2,50 0,00 7,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0000926 KARLEM DE SOUZA VIEIRA 21/05/2004 0,00 2,50 7,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0001100 MANOEL AMADEU DA CUNHA MARINHO 25/05/1968 7,50 2,50 2,50 7,50 - 20,00 - Desclassificado
0001394 MANOEL PINTO SODRE NETO 22/11/1986 7,50 0,00 5,00 7,50 - 20,00 - Desclassificado
0002606 IGOR DE SOUZA DA PALMA 06/03/2002 7,50 0,00 5,00 7,50 - 20,00 - Desclassificado
0001531 MEIRE DE CASTRO SILVA 16/01/1963 2,50 5,00 5,00 7,50 - 20,00 - Desclassificado
0001657 JEOVANI PINHEIRO RIBEIRO 13/10/1985 0,00 0,00 2,50 15,00 - 17,50 - Desclassificado

0000993 ANA RITA BRASIL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 02/04/1978 2,50 0,00 2,50 12,50 - 17,50 - Desclassificado
0001650 SILVIA LAVAREDA GALDINO 06/11/1980 2,50 0,00 2,50 12,50 - 17,50 - Desclassificado
0002667 JALISSON BARROS DE VASCONCELOS 11/02/2004 2,50 0,00 2,50 12,50 - 17,50 - Desclassificado
0000822 MARIA DINELZA MORAES 11/04/1974 0,00 2,50 2,50 12,50 - 17,50 - Desclassificado
0000933 LUZIA DA SILVA VIEIRA 13/12/1963 5,00 0,00 2,50 10,00 - 17,50 - Desclassificado
0001169 ERIAN PRESTES DE ALMEIDA 22/03/2002 5,00 0,00 2,50 10,00 - 17,50 - Desclassificado
0001549 FRONTINO AMAZONAS CORREA 06/07/1968 2,50 2,50 2,50 10,00 - 17,50 - Desclassificado
0001949 ERALDO CARVALHO VASCONCELOS 26/07/1961 2,50 0,00 5,00 10,00 - 17,50 - Desclassificado
0000324 FRANCE SOARES CORREA 16/02/1995 5,00 2,50 2,50 7,50 - 17,50 - Desclassificado
0001668 IZAIAS DOCE DA SILVA 27/12/1994 5,00 0,00 5,00 7,50 - 17,50 - Desclassificado
0002124 ALAIRTON RAMOS DOCE 28/04/2000 7,50 0,00 5,00 5,00 - 17,50 - Desclassificado
0002591 IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS 02/10/1992 0,00 0,00 2,50 12,50 - 15,00 - Desclassificado
0002176 JUCILENE GUIMARÃES RODRIGUES 05/01/1986 0,00 2,50 2,50 10,00 - 15,00 - Desclassificado
0002355 JOAQUIM FREITAS DOS SANTOS 27/11/1961 0,00 0,00 5,00 10,00 - 15,00 - Desclassificado
0000762 LEANDRO DE ASSUNÇÃO FRANÇA 02/04/1994 0,00 0,00 5,00 10,00 - 15,00 - Desclassificado
0001134 ANTONIO MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO 16/08/1987 2,50 0,00 2,50 7,50 - 12,50 - Desclassificado
0000338 PERPETUA ALBUQUERQUE CAMPOS 16/11/1988 0,00 2,50 2,50 7,50 - 12,50 - Desclassificado
0002639 ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS 10/05/1966 0,00 0,00 2,50 2,50 - 5,00 - Desclassificado
0002144 JULIANA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA 12/12/1999 0,00 0,00 2,50 2,50 - 5,00 - Desclassificado
0000844 DRIANE DA SILVA GOMES - - - - - Desclassificado
0000907 CLIMÉRIO BARROSO SOARES 06/04/1957 - - - - - Desclassificado
0002828 JOSE RENATO DUARTE DE BARROS 27/07/1960 - - - - - Desclassificado
0001404 MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA 18/11/1962 - - - - - Desclassificado
0001950 ALBANISIA DA COSTA MACIEL 28/12/1965 - - - - - Desclassificado
Página 23 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000892 ABELOR FINGES DE JESUS 27/09/1968 - - - - - Desclassificado
0002799 AROLD DA SILVA 02/12/1968 - - - - - Desclassificado
0002653 ROSILEIDE ASSUNÇÃO BATISTA 22/01/1969 - - - - - Desclassificado
0001822 CLAUDENORA DA COSTA CUNHA 07/10/1969 - - - - - Desclassificado
0000879 ANA CLÁUDIA DA SILVA SAMASQUINI 22/06/1971 - - - - - Desclassificado
0001799 VALDILURDES LOPES VAZ 10/07/1971 - - - - - Desclassificado
0000096 NESTORINA MELO DOS SANTOS 28/05/1972 - - - - - Desclassificado
0000168 SONIA GOMES DE ALMEIDA 07/02/1973 - - - - - Desclassificado
0002514 SERIANE RIBEIRO DOS SANTOS 17/06/1974 - - - - - Desclassificado
0000890 RAIMUNDA SIMONE MENEZES ALVES 07/04/1975 - - - - - Desclassificado
0001897 HUGMAR PEREIRA BRITO 26/04/1976 - - - - - Desclassificado
0002700 LENY FURTADO DA CONCEIÇÃO 31/08/1976 - - - - - Desclassificado
0002330 MARLEIDA LEITE CAMPOS 10/09/1976 - - - - - Desclassificado
0001046 ELANE CRISTINA PEREIRA LIMA 23/12/1976 - - - - - Desclassificado
0000229 JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA 03/02/1978 - - - - - Desclassificado
0000929 ELCIANA BARBOSA DE MEDEIROS 22/05/1978 - - - - - Desclassificado
0002483 JUCIMAR JOSE NUNES 03/02/1979 - - - - - Desclassificado
0001483 GILCELIA MACHADO BENTES 07/10/1979 - - - - - Desclassificado

0002691 BELMIRA DO CARMO DE ALMEIDA 11/04/1980 - - - - -
Desclassificado
0002345 CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA 04/08/1980 - - - - -
- - Desclassificado
0001093 EROTILDE DE ASSIS ALMEIDA 22/08/1980 - - - - -
Desclassificado
0001213 SILVIANE DA SILVA DUARTE 13/09/1980 - - - - -
Desclassificado
0002546 MARIA IZETE ASSUNCAO DE FRANCA 03/12/1980 - - - - -
Desclassificado
0002558 VALTER DE AGUIAR TIÚBA 06/01/1981 - - - - - Desclassificado
0001434 MARGARETH TEIXEIRA CORREIA 18/07/1981 - - - - -
Desclassificado
0002498 ROSSIMARA GOMES CAMPOS 21/10/1982 - - - - -
Desclassificado
0000598 MARICELE DA COSTA DE MORAES 01/11/1982 - - - - -
Desclassificado
0002583 ERLIANI GONÇALVES PINTO 19/11/1982 - - - - -
Desclassificado
0000954 ROSINEIDE DOS SANTOS TAVARES 19/02/1983 - - - - -
Desclassificado
0000389 ANASTACIA COSTA DA CUNHA 02/11/1983 - - - - -
Desclassificado
0001833 EDEVALDO ARAÚJO FERREIRA 15/01/1984 - - - - -
Desclassificado
0002479 PHABLO CRISLY ROLIM FERREIRA 16/04/1984 - - - - -
Desclassificado
0000956 FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA BEZERRA 30/04/1984 - - - - -
- Desclassificado
0000125 SAMARA LEITE CORDEIRO 12/06/1984 - - - - - Desclassificado
0001733 SILVIA MARIA BATISTA RODRIGUES 30/10/1984 - - - - -
Desclassificado
0002604 ARISON GUIMARÃES FERREIRA 10/12/1984 - - - - -
Desclassificado
0000549 ZILMA DA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA 18/01/1985 - - - - -
- - Desclassificado
0002391 JERSON FELLIPE SILVA DA ROCHA 20/06/1985 - - - - -
Desclassificado
0002126 MARIJARA GAMA DOS SANTOS 08/07/1985 - - - - -
Desclassificado
0001559 MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE MORAES 01/09/1985 - - - - -
Desclassificado
0002084 LILIAN NEVES ARAÚJO 12/10/1985 - - - - - Desclassificado
0002468 CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS 05/11/1985 - - - - -
Desclassificado
0002342 CARLOS JOSÉ COSTA AZEVEDO 05/01/1986 - - - - -
Desclassificado
0002155 RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 19/02/1986 - - - - -
Desclassificado
0000382 ANA PAULA AZEVEDO BARBOSA 25/02/1986 - - - - -
Desclassificado
0000446 JUSCELINO CAMPOS MAR 08/03/1986 - - - - - Desclassificado
0001123 ZILANDA SALES ROLIM 12/03/1986 - - - - - Desclassificado
0001832 DAYANY FERREIRA DA COSTA 28/04/1986 - - - - -
Desclassificado
0002291 ALEX BRUNO FRANÇA DA COSTA 28/05/1986 - - - - -
Desclassificado
0002636 ARTENIZA PASSOS DE OLIVEIRA 01/07/1986 - - - - -
Desclassificado
0001210 RAIMUNDO MAGALHÃES REGO 05/09/1986 - - - - -
Desclassificado
Página 24 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0001025 ALDINEIA PARA DE MENEZES 30/09/1986 - - - - -
Desclassificado
0001717 QUELE GONCALVES COSTA 20/10/1986 - - - - - Desclassificado
0002068 DANIELA DA SILVA COSTA 14/03/1987 - - - - - Desclassificado
0001165 RUBECLEY VASCONCELOS RODRIGUES 26/04/1987 - - - - -
Desclassificado
0002287 MICHELE DOS SANTOS PASSOS 05/05/1987 - - - - -
Desclassificado
0002698 JOSÉ DO ROSARIO COSTA JUNIOR 22/08/1987 - - - - -
Desclassificado
0001610 ANGLA PATRICIA BEZERRA DA COSTA 13/09/1987 - - - - -
Desclassificado
0002671 JÉSSICA SALLES DA SILVA 18/01/1988 - - - - - Desclassificado
0002565 RENATA DOS SANTOS MOTA 23/01/1988 - - - - -
Desclassificado

0002719 CARLOS EDUARDO SILVA DE CASTRO 22/02/1988 - - - - -
Desclassificado
0001508 ELIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA REATEQUE 09/03/1988 - - - - -
- - - - - Desclassificado
0001233 JACKELINE DE OLIVEIRA SCHWANTES 01/04/1988 - - - - -
Desclassificado
0002365 IRIANE SODRÉ NUNES 07/05/1988 - - - - - Desclassificado
0000109 MARIA EDIVANE MOTA DOS SANTOS 22/06/1988 - - - - -
Desclassificado
0001297 MAURECY DELGADO DA SILVA 10/07/1988 - - - - -
Desclassificado
0001725 ANA PAULA REGINA RIBEIRO 29/07/1988 - - - - -
Desclassificado
0000459 ROCKSON LENON DE OLIVEIRA E SILVA 09/09/1988 - - - - -
Desclassificado
0000488 LAYS ALINE SOARES PRESTES 20/09/1988 - - - - -
Desclassificado
0002131 RONARA DA SILVA PRESTES 25/10/1988 - - - - -
Desclassificado
0000163 GLAUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA 27/11/1988 - - - - -
Desclassificado
0000179 AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA 23/01/1989 - - - - -
Desclassificado
0002857 MAYARA NASCIMENTO DA SILVA 16/03/1989 - - - - -
Desclassificado
0001478 LUIZ MAGALHAES REGO 16/04/1989 - - - - - Desclassificado
0002243 MOZER MAR COLARES 30/05/1989 - - - - - Desclassificado
0000397 REGINA CONCEIÇÃO 24/08/1989 - - - - - Desclassificado
0001517 WANESSA DE LIMA BRANDÃO 28/08/1989 - - - - -
Desclassificado
0001929 ALDILEI MACHADO CORREIA 10/09/1989 - - - - -
Desclassificado
0002121 ELIZABETH DE SOUZA CORREA 16/09/1989 - - - - -
Desclassificado
0000790 HELLEN SUZY MAR 29/09/1989 - - - - - Desclassificado
0002195 DASSYLANE DE FREITAS PASSOS 03/10/1989 - - - - -
Desclassificado
0002153 JOSIETH GUIMARÃES GADELHA 02/12/1989 - - - - -
Desclassificado
0000621 JUCIANE CARVALHO TRINDADE 08/02/1990 - - - - -
Desclassificado
0001219 FRANCIQUELE LABORDA DA SILVA 11/02/1990 - - - - -
Desclassificado
0002292 ELQUICILEY DA COSTA VEIGA 12/02/1990 - - - - -
Desclassificado
0001899 ROSIANE MENEZES RAMOS 08/03/1990 - - - - - Desclassificado
0001479 MARIA DO DISTERRO MAGALHAES IZEL 13/04/1990 - - - - -
Desclassificado
0001730 ANDRESSA ANDRADE DE SOUZA 15/04/1990 - - - - -
Desclassificado
0000131 ANA CLAUDIA SILVA DE MORAIS 07/05/1990 - - - - -
Desclassificado
0002682 MARCOS DIOGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 29/08/1990 - - - - -
- - Desclassificado
0000114 ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA 06/09/1990 - - - - -
Desclassificado
0001253 MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE 12/11/1990 - - - - -
Desclassificado
0000487 JESUA PEIXOTO CARVALHO 29/01/1991 - - - - -
Desclassificado
0002252 JACKSON JAMER LOPES IPUCHIMA 23/02/1991 - - - - -
Desclassificado
0001420 SAMANTA FLORIANO LEITE 01/03/1991 - - - - -
Desclassificado
0002441 DANIELA LEITE DO REGO 06/04/1991 - - - - - Desclassificado
0001237 ANDREY DE MACEDO NEVES 22/05/1991 - - - - -
Desclassificado
0002164 ROZIENI COELHO RODRIGUES 03/06/1991 - - - - -
Desclassificado
0002658 SILVIO SOUZA LIMA 20/07/1991 - - - - - Desclassificado
0001379 JUCIELE DO NASCIMENTO BRASIL 07/08/1991 - - - - -
Desclassificado
0002437 DANIELEM BITENCOURT ALFAIA 20/11/1991 - - - - -
Desclassificado
0002024 MARIA NELMA PEREIRA DE SOUZA 09/12/1991 - - - - -
Desclassificado
Página 25 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL

0000984 PEDRO JONAS GUARLOTTI LEAL FILHO 21/12/1991 - - - - -
Desclassificado
0002612 MIKAELE SILVA DE SOUZA 27/01/1992 - - - - - Desclassificado
0002339 ADRIELLE PENTEADO 08/02/1992 - - - - - Desclassificado
0002718 MARINALVA DA CRUZ BARROS 26/02/1992 - - - - -
Desclassificado
0001753 WELISSON DA SILVA OLIVEIRA 06/03/1992 - - - - -
Desclassificado
0002161 LIRIAN DE OLIVEIRA ANICESIO 17/04/1992 - - - - -
Desclassificado
0002665 PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA 02/05/1992 - - - - -
Desclassificado
0001922 IRLAN BARBOSA CUNHA 28/05/1992 - - - - - Desclassificado
0002286 DANUBIA SILVA DE SOUZA 25/06/1992 - - - - - Desclassificado
0001895 GILCILENE DAS DORES NEVES CIDADE 15/07/1992 - - - - -
Desclassificado
0002842 GELSILANE DE OLIVEIRA TRINDADE 25/08/1992 - - - - -
Desclassificado
0002711 JEFICA FERREIRA DE CARVALHO 08/11/1992 - - - - -
Desclassificado
0000571 DEIZIANE FERREIRA PAIXÃO 26/11/1992 - - - - -
Desclassificado
0001782 TACIANA RAMOS SOARES 12/01/1993 - - - - - Desclassificado
0002276 FRANCISCO ROSARIO PERPETO RIBEIRO 28/02/1993 - - - - -
Desclassificado
0000427 FABRICIO DA SILVA DE PAULA 22/03/1993 - - - - -
Desclassificado
0001627 VANDER LUIS RIBEIRO DOS SANTOS 23/06/1993 - - - - -
Desclassificado
0002036 ADRIA DA COSTA PEREIRA 17/09/1993 - - - - - Desclassificado
0002676 THAÍS BRASIL PINTO 11/01/1994 - - - - - Desclassificado
0001509 CLEDEMILTON DA SILVA NOGUEIRA 17/02/1994 - - - - -
Desclassificado
0000597 ANTONIO SOARES DA SILVA NETO 11/05/1994 - - - - -
Desclassificado
0002785 ANGÉLICA MARCIÃO DOS SANTOS 06/07/1994 - - - - -
Desclassificado
0002232 JOSIANE DA ROCHA BRAGA 15/09/1994 - - - - -
Desclassificado
0001107 HUGO CHIMANSKI 13/10/1994 - - - - - Desclassificado
0002222 RAYLANE AMAZILE BARBOSA VIEGAS 15/10/1994 - - - - -
Desclassificado
0001715 ELZANIRA BARROS PINTO 17/11/1994 - - - - - Desclassificado
0000867 RAISSA DOS SANTOS DA SILVA 22/12/1994 - - - - -
Desclassificado
0000357 LARA SILVA DE CASTRO 19/02/1995 - - - - - Desclassificado
0001816 AMANDA DA COSTA PEREIRA 07/03/1995 - - - - -
Desclassificado
0001467 JESSICA DOS SANTOS COLARES 21/03/1995 - - - - -
Desclassificado
0002310 HUDSON SÁVIO DE LIMA FERREIRA 12/05/1995 - - - - -
Desclassificado
0001004 VIVIANNE RODRIGUES DANTAS 14/06/1995 - - - - -
Desclassificado
0002455 THALINE SABRINA SANTOS DE SÁ 19/06/1995 - - - - -
Desclassificado
0000394 ADRIANE SOARES DE ARAÚJO 01/07/1995 - - - - -
Desclassificado
0000237 DERCIANE SENHORA DE SOUZA 02/07/1995 - - - - -
Desclassificado
0002480 JOAO DA SILVA MACEDO 05/07/1995 - - - - - Desclassificado
0002256 JOSANDRA NEVES DUARTE 14/08/1995 - - - - - Desclassificado
0001660 GILMAR PEREIRA DA COSTA JUNIOR 19/08/1995 - - - - -
Desclassificado
0002248 ARLISON DA CRUZ BARBOSA 30/08/1995 - - - - -
Desclassificado
0000433 WELLINGTON JUNIOR COUTO MAR 01/09/1995 - - - - -
Desclassificado
0000944 TYSON YAGO ABREU DE FREITAS 02/03/1996 - - - - -
Desclassificado
0002469 YUANE ROLIM DE LIMA 30/03/1996 - - - - - Desclassificado
0001659 JULIANE DE PAULA CUNHA 10/04/1996 - - - - - Desclassificado
0000820 VANESSA HIPPIY DE MACEDO 10/04/1996 - - - - -
Desclassificado
0002102 TATIANE MARTINS DA SILVA 17/04/1996 - - - - -
Desclassificado
0002739 FRANCIANY CORRÊA BARROS 24/05/1996 - - - - -
Desclassificado
0001207 ALINE DA SILVA LOPES 22/06/1996 - - - - - Desclassificado
0002527 PALOMA LUCILA FREITAS DOS SANTOS 24/08/1996 - - - - -
Desclassificado

0001255 RENATO CAMILO DE SOUZA HOLANDA 29/08/1996 - - - - -
Desclassificado
0001775 ANTÔNIA DOS SANTOS PANTOJA 01/10/1996 - - - - -
Desclassificado
0001097 ANA PAULA ROSA DA SILVA 10/10/1996 - - - - -
Desclassificado
Página 26 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002537 JAQUELINE CABREIRA DOS ANJOS 25/11/1996 - - - - -
Desclassificado
0002103 SILVIO JOSÉ PONTES DE SOUZA 12/02/1997 - - - - -
Desclassificado
0000832 BRUNO DOS SANTOS FERREIRA 05/03/1997 - - - - -
Desclassificado
0000683 LUDEANE GUIMARÃES FREITAS 24/03/1997 - - - - -
Desclassificado
0002627 GISELLE SÂMARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 15/06/1997 - - - - -
Desclassificado
0001942 CAROLINY CRISTINA PASSOS DOS SANTOS 06/09/1997 - - - - -
Desclassificado
0000243 ANTONIO DANIEL CAMPOS PALHETA 12/09/1997 - - - - -
Desclassificado
0000773 LESLIE RODRIGUES ROSAS 21/09/1997 - - - - - Desclassificado
0001038 GLAEDSON FERNANDES FERRAZ 09/10/1997 - - - - -
Desclassificado
0002673 NIZIOMAR SANTOS DA CUNHA 17/10/1997 - - - - -
Desclassificado
0000191 GRACIENE DO CARMO SILVA 07/12/1997 - - - - -
Desclassificado
0001519 LETÍCIA ROSAS DOS SANTOS 12/12/1997 - - - - -
Desclassificado
0001651 RAYANE SAMYLE PEIXE DE CAMPOS 24/01/1998 - - - - -
Desclassificado
0001713 JOSE MATEUS FERREIRA DE CARVALHO 13/02/1998 - - - - -
Desclassificado
0001879 IARA COUTINHO MARCULINO 19/02/1998 - - - - -
Desclassificado
0001059 WATTERSON DE SALES DE ARAUJO 17/04/1998 - - - - -
Desclassificado
0000934 EULINA CAMPOS MAR 24/04/1998 - - - - - Desclassificado
0001781 CAMILA MIRANDA VANDERLEY 02/05/1998 - - - - -
Desclassificado
0001216 FRANCIANY DE OLIVEIRA E SILVA 13/05/1998 - - - - -
Desclassificado
0001323 LEANDRO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA 20/06/1998 - - - - -
Desclassificado
0002613 RAYSSA CORDEIRO MIRANDA DE SOUZA 24/06/1998 - - - - -
Desclassificado
0002090 ALEXANDRA COUTINHO DAS CHAGAS 01/07/1998 - - - - -
Desclassificado
0001473 GENECI JUNIO BRANCO XAVIER 01/07/1998 - - - - -
Desclassificado
0002840 GRAZIELA FERREIRA RIBEIRO 07/07/1998 - - - - -
Desclassificado
0001094 RODRIGO DOS SANTOS GIRÃO 20/07/1998 - - - - -
Desclassificado
0001972 RAYANA BANDEIRA DE LIMA 06/08/1998 - - - - -
Desclassificado
0001568 LUAN CABRAL MAR 09/08/1998 - - - - - Desclassificado
0002227 SILVIANE DA COSTA CUNHA 15/08/1998 - - - - -
Desclassificado
0001727 LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FREITAS 14/09/1998 - - - - -
Desclassificado
0002173 ELENICE BARBOSA BRITO 15/09/1998 - - - - - Desclassificado
0001583 ALESSANDRO REGO LIMA 08/11/1998 - - - - - Desclassificado
0000499 RAINY DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO 13/11/1998 - - - - -
Desclassificado
0002620 GEISA APARECIDA DE SOUZA ALVES 08/12/1998 - - - - -
Desclassificado
0001451 HARTHUR GOMES DE OLIVEIRA 12/02/1999 - - - - -
Desclassificado
0002308 TULIO DA SILVA CASTRO 05/03/1999 - - - - - Desclassificado
0002378 ANTÔNIA MARCIELE DOCE DA SILVA 11/03/1999 - - - - -
Desclassificado
0001115 CAIO JULIAN D ASSUNÇÃO ROSAS 13/04/1999 - - - - -
Desclassificado
0002295 SUZANE GOMES VELOSO 14/05/1999 - - - - - Desclassificado
0001854 JESSE DO NASCIMENTO DIAS 01/07/1999 - - - - -

---- Desclassificado
0002086 GEYNA CAMPOS DE MACEDO 28/07/1999 - - - - -
Desclassificado
0001932 FELIPE ALFAIA MARTINS 27/10/1999 - - - - - Desclassificado
0000745 MATIAS FERREIRA PINTO 01/11/1999 - - - - - Desclassificado
0002358 TARCISIO BARRETO BARROS 10/11/1999 - - - - -
Desclassificado
0002629 JANAINA CAMPOS LIMA 25/01/2000 - - - - - Desclassificado
0001188 JANDERSON DA SILVA LEAL 25/02/2000 - - - - -
Desclassificado
0001150 ELIAN PEREIRA CAMPOS 03/03/2000 - - - - - Desclassificado
0002781 WENDEL DE SA RIBEIRO 05/03/2000 - - - - - Desclassificado
0002169 DOMINGOS SÁVIO FREITAS DE FRANÇA 09/04/2000 - - - - -
Desclassificado
0002747 RAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA 12/04/2000 - - - - -
Desclassificado
0001155 ALAN CRUZ GOMES 16/05/2000 - - - - - Desclassificado
0001494 MARIA SALOMÉ DOCE PEREIRA 07/06/2000 - - - - -
Desclassificado
Página 27 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0001594 ANDRE IZEL LEITE 07/07/2000 - - - - - Desclassificado
0002245 ANTÔNIO HELTON GUIMARÃES DIAS 30/08/2000 - - - - -
Desclassificado
0002050 RAQUEL MAGALHÃES AZEVEDO 12/09/2000 - - - - -
Desclassificado
0002654 TALINE DOS REIS FERREIRA 06/11/2000 - - - - -
Desclassificado
0000570 ESTATEU GARCIA FERREIRA NETO 20/11/2000 - - - - -
Desclassificado
0000411 EDUARDO SILVA DE CASTRO 27/11/2000 - - - - -
Desclassificado
0002087 ISAAC PINTO DA GAMA 27/11/2000 - - - - - Desclassificado
0000415 ANDRO PINTO DOS SANTOS 05/12/2000 - - - - -
Desclassificado
0001385 DARLEY DOS SANTOS 11/12/2000 - - - - - Desclassificado
0001661 FRANCISCO TRINDADE DA SILVA 03/01/2001 - - - - -
Desclassificado
0002540 LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO OLIVEIRA 28/02/2001 - - - - -
-- Desclassificado
0002001 VANESSA DA SILVA RODRIGUES 23/03/2001 - - - - -
Desclassificado
0000455 MICAEL FRANCO DA CRUZ 19/04/2001 - - - - - Desclassificado
0000874 VICTORIA CAROLINA REIS ROSÁRIO 02/05/2001 - - - - -
Desclassificado
0002092 DANIELE OLIVEIRA LAGOS 29/05/2001 - - - - - Desclassificado
0001857 AROLDO DE ARAUJO FRANCA JUNIOR 22/06/2001 - - - - -
Desclassificado
0000140 EDSON CAMPOS DE OLIVEIRA 20/07/2001 - - - - -
Desclassificado
0002093 HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 18/08/2001 - - - - -
Desclassificado
0001881 PAULLINE COSTA VIEIRA 27/08/2001 - - - - - Desclassificado
0001364 PALOMA LOPES BARROSO 16/10/2001 - - - - - Desclassificado
0000927 MAYLELY JORRANNA DA CUNHA BARBOSA 17/10/2001 - - - - -
-- Desclassificado
0001911 PEDRO ANDRIO DA SILVA LEAL 22/10/2001 - - - - -
Desclassificado
0002675 CARLOS AILTON DA CUNHA TEIXEIRA 22/10/2001 - - - - -
Desclassificado
0001402 EMILLY CHRISTINI DE FREITAS MACHADO 19/11/2001 - - - - -
-- Desclassificado
0000631 SÂMIA FRANÇA BATISTA 24/11/2001 - - - - - Desclassificado
0001968 BRUNA KETHELEN RODRIGUES DE SOUZA 24/11/2001 - - - - -
- Desclassificado
0001077 KALYSON GUIMARAES MOTA 29/12/2001 - - - - -
Desclassificado
0000367 DEAN VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22/01/2002 - - - - -
Desclassificado
0002104 QUEVEDO DE JESUS SILVA 26/01/2002 - - - - - Desclassificado
0002461 RAIMUNDO REIS NASCIMENTO 04/02/2002 - - - - -
Desclassificado
0000882 MARGARIDA DE LIMA MENEZES 19/02/2002 - - - - -
Desclassificado
0002630 EDIVAL BRASIL DE FRANCA NETO 04/03/2002 - - - - -
Desclassificado
0001515 SEILA NASCIMENTO PARINTINTIN 15/04/2002 - - - - -
Desclassificado

0001524 ADRIANE RIBEIRO DA SILVA 17/04/2002 - - - - -
Desclassificado
0001381 MARCOS VINÍCIUS CAMPOS FERREIRA 22/04/2002 - - - - -
Desclassificado
0000505 MADALENA PEIXOTO NOBRE 23/04/2002 - - - - -
Desclassificado
0001345 SARAH DA SILVA MACEDO 31/05/2002 - - - - - Desclassificado
0002225 RONIELE IRLLEN PASSOS PINTO 18/07/2002 - - - - -
Desclassificado
0001667 JONAN FURTADO FRANÇA 01/10/2002 - - - - - Desclassificado
0002205 JOSÉ CARLOS DO CARMO DA SILVA 01/12/2002 - - - - -
Desclassificado
0002085 CAIO HENRIQUE PEREIRA FREITAS 07/02/2003 - - - - -
Desclassificado
0001656 LUMA PARA DO NASCIMENTO 01/03/2003 - - - - -
Desclassificado
0002202 DAVID DA SILVA CORDOVIL 14/03/2003 - - - - -
Desclassificado
0002646 RODRIGO PEIXOTO RIBEIRO 27/03/2003 - - - - -
Desclassificado
0001061 RITA MAR RODRIGUES 27/03/2003 - - - - - Desclassificado
0001121 ANTONIO JOSE CRUZ CORREA 11/04/2003 - - - - -
Desclassificado
0001113 MARIA LECITA DA CRUZ PINTO 09/06/2003 - - - - -
Desclassificado
0000104 JOICE SIQUEIRA LESSA 12/07/2003 - - - - - Desclassificado
0002313 LEILIANE DUARTE BRITO 13/07/2003 - - - - - Desclassificado
0001197 MILENI CAITANO PARENTE 14/08/2003 - - - - - Desclassificado
0001135 SONAIRA BEZERRA DOS SANTOS 27/08/2003 - - - - -
Desclassificado
Página 28 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002638 GABRIEL GADELHA COLARES 22/09/2003 - - - - -
Desclassificado
0002028 EMELLYN MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE 26/10/2003 -
- - - - - Desclassificado
0002725 VINICIUS WENDELL OLIVEIRA BRASIL 26/10/2003 - - - - -
Desclassificado
0001068 BRUNO DE SOUZA VALES 09/12/2003 - - - - - Desclassificado
0000654 RAISSA EMILLY TEIXEIRA RÊGO 31/12/2003 - - - - -
Desclassificado
0000640 ISABELE FERREIRA DO ROSÁRIO 16/02/2004 - - - - -
Desclassificado
0002130 AMANDA MERYS NOGUEIRA 27/06/2004 - - - - -
Desclassificado
0002503 DANIELA CASTRO RÊGO 13/08/2004 - - - - - Desclassificado
0001542 NINIANE DE MACEDO CAVALCANTE 01/10/2004 - - - - -
Desclassificado
0002568 MARIA DANIELA CIDADE BENLOLO 18/11/2004 - - - - -
Desclassificado
0002320 JOELMA DE PAULA NASCIMENTO 03/01/2005 - - - - -
Desclassificado
0002543 ROSANE DA SILVA PRESTES 27/04/2005 - - - - -
Desclassificado
0002165 RONISON WILLIAM VASCONCELOS PINTO 20/06/2005 - - - - -
- Desclassificado
0001432 TAYLA FELIX DO PRADO 19/08/2005 - - - - - Desclassificado
0000143 LORRANNY STÉFANY AQUINO MARIANO 13/05/2006 - - - - -
Desclassificado
0000239 JHULLY MARIANA DE SOUZA AZEVEDO 23/05/2006 - - - - -
Desclassificado
0002831 JESSICA BELEZA DOS SANTOS 16/02/2007 - - - - -
Desclassificado
Página 29 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001098 ANA PAULA ROSA DA SILVA 10/10/1996 20,00 5,00 10,00 30,00
7,00 72,00 1º Classificado
0002096 ERICA CARVALHO BRASIL 10/03/1996 17,50 7,50 12,50 27,50
7,00 72,00 2º Classificado
0001325 NAIANDRO MENEZES BEZERRA 24/07/1990 15,00 10,00 12,50
27,50 5,00 70,00 3º Classificado
0001875 ANDREW WALLACE BARBOZA 26/10/2000 17,50

10,00 7,50 32,50 1,00 68,50 4º Classificado
0001564 MARÍLIA ARAUJO DE ARAUJO 08/08/2000 15,00 7,50 12,50
32,50 0,00 67,50 5º Classificado
0000737 RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA 17/11/1994 20,00 7,50 7,50 30,00
0,00 65,00 6º Classificado
0001621 KALEBY MAR CAVALCANTE 22/08/1999 17,50 12,50 5,00 30,00
0,00 65,00 7º Classificado
0001076 JHON MAIKON MAURÍCIO DA COSTA 27/06/1998 20,00 7,50
5,00 30,00 0,00 62,50 8º Classificado
0001637 NAILTON DE MENEZES BEZERRA 03/01/1973 12,50 7,50 7,50
30,00 5,00 62,50 9º Classificado
0001888 NADSON DE OLIVEIRA CUNHA 12/07/1990 17,50 7,50 10,00
27,50 0,00 62,50 10º Classificado
0001928 RAÍ GARCIA DA CONCEIÇÃO 02/02/2004 22,50 7,50 2,50 25,00
5,00 62,50 11º Classificado
0001856 ODEANNE CASTRO SILVA 08/08/1988 20,00 2,50 7,50 27,50 4,00
61,50 12º Classificado
0002267 PABLO DA SILVA DE SOUZA 07/06/2001 15,00 7,50 2,50 35,00
0,00 60,00 13º Classificado
0000809 JANDERSON DOCE IZEL 23/03/1999 20,00 5,00 7,50 27,50 0,00
60,00 14º Classificado
0002555 GREICIANE VITÓRIA RÊGO FURTADO 06/08/2005 17,50 10,00
7,50 25,00 0,00 60,00 15º Classificado
0001412 MATEUS PINHEIRO MALTA 14/10/1995 10,00 10,00 10,00 25,00
4,00 59,00 16º Classificado
0002729 YGOR YAGO MOTA DOS SANTOS 16/07/1992 15,00 7,50 10,00
25,00 1,00 58,50 17º Classificado
0002586 LUCIANO DOS REIS VIEIRA 13/06/1996 7,50 5,00 12,50 30,00
3,00 58,00 18º Classificado
0000561 ITALO DE CASTRO CORDEIRO 02/11/1994 15,00 5,00 2,50 35,00
0,00 57,50 19º Classificado
0000693 MARISTELA DA SILVA HIPI 09/08/1987 17,50 2,50 5,00 32,50
0,00 57,50 20º Classificado
0001988 ANA CARLA ARAÚJO DE ARAÚJO 03/10/1997 15,00 7,50 7,50
27,50 0,00 57,50 21º Classificado
0000778 LEONARDO GABRIEL DA COSTA RIBEIRO 23/03/2004 20,00
5,00 10,00 22,50 0,00 57,50 22º Classificado
0002109 ANTONIO NAZIEL DE MENEZES PALHETA 28/02/1992 17,50
10,00 7,50 22,50 0,00 57,50 23º Classificado
0001936 JEIMICIANE COUTINHO BACURI 03/02/1990 15,00 2,50 5,00
32,50 2,00 57,00 24º Classificado
0001446 ANA CAROLINA LOPES DA SILVA 26/09/1999 15,00 5,00 5,00
30,00 1,00 56,00 25º Classificado
0000583 MAX DO CARMO ROSAS 22/06/1997 12,50 5,00 2,50 30,00 6,00
56,00 26º Classificado
0001337 MOACIR DUARTE SOARES NETO 15/02/1981 7,50 7,50 5,00
30,00 6,00 56,00 27º Classificado
0002073 ALEXANDRE OLIVEIRA DE CASTRO 31/05/2005 12,50 7,50 7,50
27,50 0,00 55,00 28º Classificado
0002057 LUAN LINIKER DE JESUS DE FREITAS 04/04/1997 12,50 5,00
10,00 27,50 0,00 55,00 29º Classificado
0002659 ANTENOR PONTES ALVES 02/12/1992 17,50 10,00 5,00 22,50
0,00 55,00 30º Classificado
0001766 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA 20/03/1996
17,50 5,00 10,00 22,50 0,00 55,00 31º Classificado
0001588 JAMERSON DE SOUZA REATEQUE 05/06/1996 10,00 10,00 5,00
27,50 0,00 52,50 32º Classificado
0000436 THAIS NUNES DA SILVA 25/08/2003 10,00 10,00 5,00 27,50 0,00
52,50 33º Classificado
0001242 ANDREY RODRIGUES MONTEIRO 16/06/1992 12,50 7,50 7,50
25,00 0,00 52,50 34º Classificado
0002166 PABLO SOUZA DE ALMEIDA 12/10/1993 17,50 7,50 2,50 22,50
0,00 50,00 35º Classificado
0002337 ELIVELTON DE OLIVEIRA CUNHA 06/12/1991 17,50 5,00 10,00
17,50 0,00 50,00 36º Classificado
0002212 SUAMY BRAGA DE MELO 04/07/1986 10,00 5,00 5,00 27,50 -
47,50 - Desclassificado
0002235 LAURINETH LACERDA DE MEDEIROS 13/07/1982 15,00 2,50
5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000009 RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA GAMA 17/07/1978 12,50
5,00 5,00 25,00 - 47,50 - Desclassificado
0002681 THIAGO BATISTA DE MENEZES 17/08/1992 12,50 2,50 7,50
25,00 - 47,50 - Desclassificado
0002457 JACKSON VASCONCELOS AMORIM 03/07/1990 10,00 5,00 7,50
25,00 - 47,50 - Desclassificado
0000401 KLISMAM DE LIMA BARBOSA 11/11/2001 15,00 10,00 7,50 15,00
- 47,50 - Desclassificado
0002750 CLARINDO OLIVEIRA PEREIRA 20/07/1985 5,00 2,50 7,50 30,00
- 45,00 - Desclassificado
0001894 JOÃO BOSCO RÊGO DA SILVA 07/12/1978 7,50 5,00 5,00 27,50 -
45,00 - Desclassificado

0001312 JOSE RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA 18/04/1985
5,00 2,50 10,00 27,50 - 45,00 - Desclassificado
0001626 ELISÂNGELA CARDOSO DA SILVA 07/12/1981 15,00 2,50 2,50
25,00 - 45,00 - Desclassificado
0002307 SEBASTIÃO DA SILVA HIPY 30/11/1992 15,00 2,50 2,50 25,00 -
45,00 - Desclassificado
0002811 JANDSON BELEZA SOBRINHO 28/04/1999 7,50 5,00 7,50 25,00 -
45,00 - Desclassificado
Página 30 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0001683 JULIO CESAR BARBOSA VASCONCELOS 12/05/1983 17,50 0,00
5,00 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0002127 VITORIA KALINDRA SOARES DE SOUZA 28/09/2001 12,50 7,50
2,50 22,50 - 45,00 - Desclassificado
0002580 VANESSA ELEN SENA DE SÁ 02/05/2000 12,50 5,00 5,00 22,50 -
45,00 - Desclassificado
0001347 TONY NUNES DA SILVA 26/02/2006 10,00 10,00 2,50 22,50 -
45,00 - Desclassificado
0001923 ALCIANE DA CONCEIÇÃO PASSOS 27/09/1999 10,00 5,00 7,50
22,50 - 45,00 - Desclassificado
0000630 RAIMARA GAMA DA COSTA 11/05/1992 15,00 5,00 5,00 20,00 -
45,00 - Desclassificado
0000533 NATANAEL DOS SANTOS ARAUJO 04/06/1994 12,50 5,00 7,50
20,00 - 45,00 - Desclassificado
0002803 ALEXANDRA ALVES BARROS 15/04/1999 10,00 2,50 12,50 20,00
- 45,00 - Desclassificado
0000834 JUCINEY DE OLIVEIRA COLARES 03/03/1971 10,00 7,50 10,00
17,50 - 45,00 - Desclassificado
0002554 WALEWSKA BRENDA DE LIMA NOBREGA 11/10/2004 10,00
7,50 10,00 17,50 - 45,00 - Desclassificado
0000266 ELISANGELA BENEZOLI 29/09/1980 5,00 5,00 2,50 30,00 - 42,50 -
Desclassificado
0001330 NELYSSE LUD FERREIRA MARINHO 18/06/1988 12,50 2,50
2,50 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001166 JOHNNY DA SILVA NUNES 16/04/2000 10,00 5,00 2,50 25,00 -
42,50 - Desclassificado
0002079 REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS 22/06/1985 10,00 2,50
5,00 25,00 - 42,50 - Desclassificado
0001749 SÉRGIO FERREIRA LIMA 17/03/1996 15,00 2,50 2,50 22,50 - 42,50
- Desclassificado
0002091 MARIA THAIS OLIVEIRA VAZ 09/07/2002 10,00 5,00 5,00 22,50 -
42,50 - Desclassificado
0000982 ANA PAULA MARINHO SICSU SOUZA 11/07/1980 15,00 2,50
5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002838 ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES 17/05/1983 12,50 5,00
5,00 20,00 - 42,50 - Desclassificado
0000467 RAFAELA CAMPOS SOUZA 16/07/1992 12,50 5,00 5,00 20,00 -
42,50 - Desclassificado
0002088 FILIPE EDUARDO LEITE BOTELHO 21/09/2003 12,50 5,00 5,00
20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002692 ALAN ROSAS BENTES 27/05/1990 10,00 5,00 7,50 20,00 - 42,50 -
Desclassificado
0002229 CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS 11/02/1989 15,00 7,50 2,50 17,50 -
42,50 - Desclassificado
0002201 SÉRGIO CORREA BARROS 08/01/1979 15,00 5,00 5,00 17,50 -
42,50 - Desclassificado
0000665 NAIANY DE OLIVEIRA COSTA 22/12/1986 15,00 5,00 5,00 17,50 -
42,50 - Desclassificado
0001195 EDCARLA PINHEIRO DA SILVA 10/01/1987 15,00 2,50 7,50 17,50
- 42,50 - Desclassificado
0000695 MARCELO DUARTE TAVARES 27/06/1993 12,50 7,50 5,00 17,50 -
42,50 - Desclassificado
0001012 PAULO ROBSON OLIVEIRA DE MACEDO 12/01/1992 12,50 2,50
10,00 17,50 - 42,50 - Desclassificado
0002710 DANIEL NATAN CERQUEIRA SANTOIA 25/08/1990 10,00 7,50
10,00 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0001335 CARMIANE GOMES DO NASCIMENTO 30/06/1997 10,00 0,00
2,50 27,50 - 40,00 - Desclassificado
0000486 LUCAS MELO PIMENTA 14/08/2000 7,50 5,00 2,50 25,00 - 40,00 -
Desclassificado
0001866 DEONE TORRES DE CAMPOS 02/09/1986 5,00 5,00 5,00 25,00 -
40,00 - Desclassificado
0000769 HARTHUR GOMES DE OLIVEIRA 12/02/1999 5,00 5,00 5,00 25,00
- 40,00 - Desclassificado
0000829 ALCINEY COSTA DA SILVA 25/08/1980 7,50 2,50 7,50 22,50 -
40,00 - Desclassificado
0001710 GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA 05/08/1982 12,50 2,50 5,00 20,00
- 40,00 - Desclassificado

0001967 AGOSTINHO ADRIZIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO 02/07/1995 12,50 2,50 5,00 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0002683 VERILSON LEAL PINTO 11/12/1996 10,00 7,50 2,50 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0001287 SILVIO SANTOS FLORIANO LEITE 04/04/1980 10,00 5,00 5,00 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0001466 SEBASTIAO RIBEIRO FURTADO 20/01/1999 7,50 5,00 7,50 20,00 - 40,00 - Desclassificado
0000831 RENIVALDO TÔRRES DE OLIVEIRA 06/09/1979 15,00 5,00 2,50 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0001458 RAFAEL SANTOS DE BRITO 19/07/1993 12,50 5,00 5,00 17,50 - 40,00 - Desclassificado
0001572 FRANCINEIA PONTES DA COSTA 15/03/1992 17,50 2,50 5,00 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0002071 MARIA DE NAZARÉ SOARES DE OLIVEIRA 28/08/1985 15,00 5,00 5,00 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0001841 ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS 21/07/1990 10,00 5,00 10,00 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0001573 MAIKO DA SILVA GUIMARÃES 11/01/1994 17,50 7,50 2,50 12,50 - 40,00 - Desclassificado
0001925 ARILSON PEIXOTO BARBOSA 14/05/2002 7,50 2,50 2,50 25,00 - 37,50 - Desclassificado
0001139 MERY CAETANO CORREA 01/05/1995 12,50 2,50 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001945 DERIVALDO LEÃO DE SOUZA 24/11/1986 10,00 2,50 5,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000038 JOSIMAR DE SENA SOARES 03/01/1988 7,50 7,50 2,50 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0001283 ROBERTO BENTES RODRIGUES 11/02/1985 5,00 2,50 10,00 20,00 - 37,50 - Desclassificado
0000740 JOSIAS PEREIRA DE SOUZA 15/02/1988 15,00 0,00 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001315 LEILSON SOARES DOCE 12/10/1995 12,50 2,50 5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
Página 31 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002162 GIOVANA DA ROCHA PALHETA 07/02/1988 12,50 5,00 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0001960 ALESSANDRA ARAÚJO DOS REIS 14/10/1996 10,00 7,50 5,00 15,00 - 37,50 - Desclassificado
0002637 CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES 01/09/1986 0,00 2,50 2,50 30,00 - 35,00 - Desclassificado
0002787 MARIA DE NAZARÉ SILVA DA PAIXAO 26/05/1990 10,00 0,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001630 RALFH PANTOJA DA SILVA 05/06/1987 7,50 2,50 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0002717 MARIA OLENISE XAVIER DOS SANTOS 22/06/1988 2,50 5,00 5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0002471 SHIRLEY HIPY MONTEIRO 17/06/1998 12,50 0,00 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0002737 GIVANILDO DOS SANTOS SILVA 20/08/1978 10,00 0,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001259 JACIRENE BATISTA ROSAS 10/03/1988 10,00 0,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001539 LUIZ DE AZEVEDO GIMA 26/10/1978 7,50 2,50 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001742 CÉLIO DE MENEZES DA SILVA 21/11/2004 7,50 0,00 7,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001285 MARCONDES FERREIRA BRASIL 30/01/1982 5,00 5,00 5,00 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0000650 FRANCISCO MOREIRA BATISTA 30/08/1986 10,00 5,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000481 SILVIO ROCHA DE CASTRO 14/09/1994 10,00 5,00 2,50 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002148 NEIDIANE REGO LEITE 29/11/1999 7,50 5,00 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0002470 MARTA DE ARAÚJO HIPPI 10/01/2003 7,50 5,00 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001211 ADIVAN PALHETA FURTADO 29/04/1998 5,00 7,50 5,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0001218 LUIZ EDUARDO DA SILVA DE MACEDO 16/09/2004 5,00 2,50 10,00 17,50 - 35,00 - Desclassificado
0000666 NATALLY MENEZES DA COSTA 06/01/2005 12,50 5,00 2,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000586 HUGO REIS BRASIL 29/11/1992 12,50 2,50 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002772 JÉSSICA DA COSTA DE SOUZA 21/10/1990 10,00 2,50 7,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado

0000380 HELENA SANTANA REGO 26/11/1997 12,50 2,50 7,50 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0002672 MALENA PINHEIRO BENTES 31/01/2005 12,50 2,50 7,50 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0001824 NERIANA DOS SANTOS PASSOS 14/04/1986 12,50 7,50 5,00 10,00 - 35,00 - Desclassificado
0002699 SÁVIO YASA 30/04/2004 7,50 0,00 2,50 22,50 - 32,50 - Desclassificado
0001840 RENAN VEIGA DE LIMA 24/11/1984 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0002730 ROZIVANIA ARAUJO DE ARAUJO 29/06/1988 7,50 0,00 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001175 JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA 21/01/1996 7,50 0,00 5,00 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0002508 JOSÉ LAVAREDA GALDINO 07/12/1988 5,00 5,00 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0002411 JOSÉ CRISTIAN REGO DIAS 18/11/2000 5,00 5,00 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0002145 SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO 18/06/1993 10,00 2,50 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002678 ANDRIA SANTANA REGO 09/05/1997 10,00 2,50 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002695 NITaelma ALVES BARROS 12/10/1988 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0000281 HUGO PINHEIRO DA GAMA 04/08/2005 7,50 5,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002346 MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DÁ COSTA 15/12/1987 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001696 AVELINO PEIXOTO BARBOSA 23/04/1995 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001324 HUDSON NATAN OLIVEIRA BRITO 17/12/1998 5,00 5,00 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001591 ANIVALDO VEIGA DOS SANTOS JUNIOR 23/07/1990 2,50 5,00 7,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002731 ROBSON BRASIL PINHEIRO 14/08/1991 12,50 2,50 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001818 JOELE RODRIGUES BATISTA 08/01/1993 10,00 2,50 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001887 ARILSON DE OLIVEIRA COLARES 06/06/1975 10,00 0,00 7,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0002154 ROSELY REGO GOMES 15/03/1982 2,50 10,00 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0002013 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VIEIRA 11/02/1989 7,50 5,00 7,50 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0000491 EDMAR REIS DA SILVA 17/01/1992 15,00 2,50 7,50 7,50 - 32,50 - Desclassificado
0002484 JOÃO BATISTA PÃES DE SOUZA 23/01/2004 15,00 5,00 10,00 2,50 - 32,50 - Desclassificado
0002184 ROBERTO DA SILVA SEVALHO 28/11/1993 7,50 0,00 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002660 RAFAEL FRANÇA FREITAS 13/05/1991 5,00 0,00 7,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001926 ELIA BENTES DE SALES 23/01/1983 2,50 7,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0000604 ALEXANDRE SERRA PEREIRA 29/12/1979 2,50 2,50 7,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002826 NAIANA BRASIL DOS SANTOS 15/03/1999 10,00 2,50 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001933 EUCINEI ANDREIA FIGUEIRA DA SILVA 12/11/1985 10,00 0,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
Página 32 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0001463 DANIEL VASCONCELOS DE CASTRO 13/11/1991 10,00 0,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000072 NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA 15/07/1994 7,50 2,50 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000909 IZABEL CRISTINE SOUZA DE MENEZES 21/07/2001 10,00 5,00 2,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0000474 ALEXANDRA DE SOUZA NEVES 07/09/1995 5,00 5,00 7,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0002116 MARIA ARTEANE PINHEIRO BARROS 19/09/1985 7,50 2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0000483 JADSON DA SILVA BRASIL 03/12/1992 5,00 5,00 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001649 TAÍSA DE SANTANA GOMES 10/04/1995 5,00 5,00 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0002538 FERNANDO VICTOR AZEVEDO DE PAULA 25/08/1996 5,00 5,00 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado

0002356 MARIA CLEISE BATISTA DIAS 04/06/2003 5,00 2,50 5,00 15,00 -
27,50 - Desclassificado
0001868 MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA 31/08/1987 10,00 0,00
5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001408 ADEVILSON LEITE LEMOS 25/04/1981 7,50 2,50 5,00 12,50 -
27,50 - Desclassificado
0000174 WILSON DE CARVALHO LAGOS NETO 13/03/1998 7,50 2,50
5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0000567 WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS 29/03/2000 7,50 2,50 5,00
12,50 - 27,50 - Desclassificado
0002644 MIGUEL SOUZA PAIXÃO 26/04/2001 7,50 2,50 5,00 12,50 - 27,50 -
Desclassificado
0000097 SIMONE GOMES PRUDÊNCIO 15/04/1979 5,00 5,00 5,00 12,50 -
27,50 - Desclassificado
0000862 ESMERALDA DE LIMA MENEZES 14/12/1997 12,50 2,50 2,50
10,00 - 27,50 - Desclassificado
0002778 AMANDA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA 06/05/2001 12,50 2,50
2,50 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0002061 BEATRIZ MAR CAMPOS 20/12/1994 10,00 2,50 5,00 10,00 - 27,50
- Desclassificado
0002269 ANDRÉ PRESTES E SILVA 07/11/1990 7,50 0,00 10,00 10,00 -
27,50 - Desclassificado
0002456 RAIMUNDO BATISTA DIAS 10/05/2001 12,50 5,00 2,50 7,50 -
27,50 - Desclassificado
0001410 SILVAN DAMIÃO DE SOUZA 27/12/1961 7,50 0,00 2,50 15,00 -
25,00 - Desclassificado
0002208 FRANCINEIDE DE SOUZA GOMES 04/03/1986 5,00 2,50 2,50
15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001496 IVAN DE MACEDO BARBOSA 17/11/1993 5,00 2,50 2,50 15,00 -
25,00 - Desclassificado
0000942 JULIANNY MARTINS PINTO 28/11/2000 5,00 2,50 2,50 15,00 -
25,00 - Desclassificado
0002228 RAQUEL MAGALHÃES AZEVEDO 12/09/2000 10,00 0,00 2,50
12,50 - 25,00 - Desclassificado
0000915 MIGUEL TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR 19/07/1969 2,50 2,50
7,50 12,50 - 25,00 - Desclassificado
0000580 OSMAR DE PAULA FÉLIX 14/11/2001 10,00 2,50 2,50 10,00 -
25,00 - Desclassificado
0001826 MATHEUS PAIXÃO DE SOUSA 01/03/2003 10,00 2,50 2,50 10,00 -
25,00 - Desclassificado
0002167 ISIS KEMILLY SOARES MAR 09/09/2006 7,50 2,50 5,00 10,00 -
25,00 - Desclassificado
0001290 LEANDRO DUARTE NEVES 21/04/1980 7,50 0,00 7,50 10,00 -
25,00 - Desclassificado
0001797 ANTÔNIO BORBA VIEIRA DO NASCIMENTO 04/10/1999 5,00
0,00 10,00 10,00 - 25,00 - Desclassificado
0002180 JOÃO PAULO PACHECO DA SILVA 05/09/1991 12,50 2,50 7,50
2,50 - 25,00 - Desclassificado
0000060 MARCELO RIBEIRO DE SÁ 17/09/1983 2,50 2,50 2,50 15,00 -
22,50 - Desclassificado
0002260 DAIANA DA SILVA MONTEIRO 30/09/1996 7,50 0,00 2,50 12,50 -
22,50 - Desclassificado
0000193 MICHELLE RIBEIRO FERREIRA 04/03/2000 7,50 0,00 2,50 12,50 -
22,50 - Desclassificado
0000682 GEANE PINHEIRO BARBOSA 18/08/2003 7,50 0,00 2,50 12,50 -
22,50 - Desclassificado
0002450 JAIR OLIVEIRA REGO 10/01/1996 2,50 5,00 2,50 12,50 - 22,50 -
Desclassificado
0000851 DAVID SILVA DA COSTA 31/03/1987 2,50 2,50 5,00 12,50 - 22,50
- Desclassificado
0002545 JONAS CARVALHO WILKENS 12/06/2001 10,00 0,00 2,50 10,00 -
22,50 - Desclassificado
0000508 RODRIGO VIEIRA NEVES 16/07/1991 7,50 2,50 2,50 10,00 - 22,50
- Desclassificado
0001861 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA 03/02/1987 10,00 2,50
2,50 7,50 - 22,50 - Desclassificado
0002765 SARA CREUZA CANGATY DE ABREU 29/10/1996 10,00 2,50
2,50 7,50 - 22,50 - Desclassificado
0000610 JOYCIANA ASSUNÇÃO DE FRANÇA 25/01/1997 7,50 2,50 5,00
7,50 - 22,50 - Desclassificado
0001862 JOSE ADAILSON BITENCOURT PINTO 10/12/1990 2,50 7,50 5,00
7,50 - 22,50 - Desclassificado
0001918 RENATA GONÇALVES DA SILVA 03/02/1989 7,50 2,50 7,50 5,00
- 22,50 - Desclassificado
0001308 MARIVALDO REIS PEREIRA 07/08/1978 7,50 7,50 5,00 2,50 -
22,50 - Desclassificado
0001172 HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO 12/06/1992 7,50 7,50
5,00 2,50 - 22,50 - Desclassificado
0001834 JAIR DE SOUZA BRASIL 25/09/1992 5,00 0,00 2,50 12,50 - 20,00 -
Desclassificado
0001501 GEICIONE DE SOUZA BRASIL 20/08/1993 5,00

0,00 2,50 12,50 - 20,00 - Desclassificado
0002478 MARRONE DE SOUZA SILVA 14/06/2005 5,00 0,00 2,50 12,50 -
20,00 - Desclassificado
0002611 SEBASTIÃO COELHO TRINDADE 19/01/1985 7,50 0,00 2,50 10,00
- 20,00 - Desclassificado
Página 33 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002265 CHARLES CONCEIÇÃO FRANÇA 10/01/1992 5,00 0,00 5,00 10,00
- 20,00 - Desclassificado
0002663 JOAO BOSCO LEITE DA SILVA 02/05/2003 5,00 2,50 5,00 7,50 -
20,00 - Desclassificado
0002253 JACKSON BRASIL REIS 09/06/1993 2,50 5,00 5,00 7,50 - 20,00 -
Desclassificado
0001449 MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 13/07/1985 2,50 0,00
2,50 12,50 - 17,50 - Desclassificado
0001168 ANTONIO JAIRO SILVA DE MAGALHÃES 06/05/1979 2,50 2,50
2,50 7,50 - 15,00 - Desclassificado
0001413 ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS 27/10/1968 0,00 2,50 5,00 5,00 -
12,50 - Desclassificado
0001248 MAILSON LEITE DA GAMA 26/07/1991 5,00 0,00 5,00 2,50 - 12,50
- Desclassificado
0002472 CATIANE DOCE MONTEIRO 10/08/1992 0,00 0,00 2,50 0,00 - 2,50
- Desclassificado
0002812 JOSE RENATO DUARTE DE BARROS 27/07/1960 - - - - -
Desclassificado
0002348 LUIZ SILVA BRASIL 05/02/1962 - - - - - Desclassificado
0001160 RAIMUNDO MAQUINE FARIÁS PINTO 18/05/1969 - - - - -
Desclassificado
0001101 MARINES NUNES COSTA 27/12/1973 - - - - - Desclassificado
0000619 NILTON CESAR MARINHO AMORIM 22/10/1976 - - - - -
Desclassificado
0002008 MARCELO BATISTA PASSOS 14/09/1979 - - - - -
Desclassificado
0001520 CILENE TENHARIN 26/03/1980 - - - - - Desclassificado
0002600 MARIA ISIS NEVES MARQUES DE SOUZA 22/01/1981 - - - - -
Desclassificado
0002607 APARECIDA BRITO DA CONCEIÇÃO 18/06/1982 - - - - -
Desclassificado
0001431 EDER DE ARAÚJO RODRIGUES 26/06/1982 - - - - -
Desclassificado
0002257 ADALBERTO FRANÇA PINHEIRO 03/09/1983 - - - - -
Desclassificado
0001075 ARTENIZA DA COSTA RODRIGUES 16/10/1983 - - - - -
Desclassificado
0002293 LUCY LAURA DA SILVA BENTO 13/11/1983 - - - - -
Desclassificado
0001191 GILVANE TEIXEIRA BRAGA 22/11/1983 - - - - - Desclassificado
0001112 EDSON CHIMANSKI 29/08/1985 - - - - - Desclassificado
0002651 JOSÉ OSIEL FREITAS RÊGO 15/01/1988 - - - - - Desclassificado
0001217 SALINS OLIVEIRA SILVA 13/02/1990 - - - - - Desclassificado
0000935 JEFFERSON DE SOUZA CARVALHO 28/07/1991 - - - - -
Desclassificado
0002197 ERICA BARBOSA BRITO 09/06/1992 - - - - - Desclassificado
0001438 YGOR VIEIRA CUNHA 15/12/1992 - - - - - Desclassificado
0002048 SAMILA DO NASCIMENTO SANTIAGO 27/04/1993 - - - - -
Desclassificado
0002735 ELCIAS PEREIRA DE CASTRO 11/06/1993 - - - - -
Desclassificado
0002576 JUNCIRLEY DE OLIVEIRA GOMES 22/10/1993 - - - - -
Desclassificado
0002334 GABRIEL DA SILVA HIPY 17/07/1994 - - - - - Desclassificado
0002564 TAMIRES PACHECO LEITE 09/09/1994 - - - - - Desclassificado
0002623 JOSINEI DA COSTA QUEIROZ 01/11/1994 - - - - -
Desclassificado
0002560 ROSANE LACERDA PARENTE 30/03/1995 - - - - -
Desclassificado
0001974 EDEN CARLOS CRUZ DA TRINDADE 10/05/1995 - - - - -
Desclassificado
0001652 NOEMI BENTES DE SALES 21/09/1995 - - - - - Desclassificado
0001521 LUCAS CORRÊA ROCHA 31/10/1995 - - - - - Desclassificado
0002350 ELLEN KAROLINE DE SOUZA PASSOS 19/04/1996 - - - - -
Desclassificado
0000510 WIGLISON DOUGLAS BRASIL NEVES 09/07/1997 - - - - -
Desclassificado
0002702 ROBSON COUTINHO DE MORAES 01/06/1998 - - - - -
Desclassificado
0002690 LORRANE CUNHA BARZOTTO 23/06/1998 - - - - -
Desclassificado

0001778 LAYANNA DA COSTA ALCRIM 04/04/1999 - - - - -
Desclassificado
0002473 ANTONIA DE OLIVEIRA MONTEIRO 13/06/1999 - - - - -
Desclassificado
0001964 ERLAN PRESTES DE ALMEIDA 08/02/2000 - - - - -
Desclassificado
0001292 KAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA 20/02/2000 - - - - -
Desclassificado
0002275 LUCIANA DOS REIS DELGADO 20/04/2001 - - - - -
Desclassificado
0001109 ADRIANO RODRIGUES COLARES 08/05/2001 - - - - -
Desclassificado
0002603 ALADIM PEREIRA DA COSTA NETO 10/06/2001 - - - - -
Desclassificado
0002352 FRANK DOS SANTOS FREITAS 05/10/2001 - - - - -
Desclassificado
0002231 ANA KELLY DE CASTRO DA SILVA 02/04/2002 - - - - -
Desclassificado
Página 34 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0001118 JOSÉ JEFERSON DA COSTA DUARTE 31/07/2002 - - - - -
Desclassificado
0001836 FRANK VINICIUS PEREIRA DA SILVA 01/10/2002 - - - - -
Desclassificado
0000085 LUCAS VALENTE DOS SANTOS 24/01/2003 - - - - -
Desclassificado
0002020 FELIPE DE CASTRO PALHETA 25/07/2003 - - - - -
Desclassificado
0002632 DIEGO QUEIROZ DA SILVA 23/10/2003 - - - - - Desclassificado
0001053 FELIPE VIANA RODRIGUES 10/07/2004 - - - - - Desclassificado
0001251 DAVID SAUL ROSAS DE LIMA 15/12/2004 - - - - -
Desclassificado
0002844 PALOMA MONTEIRO BARRETO 06/04/2005 - - - - -
Desclassificado
0001206 ANA ALICE PRESTES DE OLIVEIRA 30/07/2005 - - - - -
Desclassificado
0001477 VITORIA DO NASCIMENTO FERREIRA 21/10/2005 - - - - -
Desclassificado
Página 35 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
03 - MICROSCOPISTA - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001017 ARLANDA NASCIMENTO COLARES 17/02/1991 20,00 10,00
12,50 7,50 8,00 58,00 1º Classificado
0000638 ELSIAN DE SA BARBOSA 30/07/1993 20,00 10,00 5,00 17,50 5,00
57,50 2º Classificado
0000560 ORLANDO RAMOS NETO 26/12/2000 15,00 5,00 10,00 25,00 0,00
55,00 3º Classificado
0002853 GENIEL BARROS DA SILVA 06/04/1996 17,50 7,50 10,00 20,00
0,00 55,00 4º Classificado
0001738 JESSICA JANAINA OLIVEIRA DE MEDEIROS 27/04/1995 15,00
5,00 7,50 22,50 4,00 54,00 5º Classificado
0001663 MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO 17/10/1987 17,50 7,50 5,00
22,50 1,00 53,50 6º Classificado
0002679 SÂMARA SENA DE SA 07/04/2006 17,50 5,00 10,00 20,00 0,00
52,50 7º Classificado
0002482 ALEX TRINDADE DE LIMA 13/05/1986 17,50 5,00 12,50 17,50
0,00 52,50 8º Classificado
0001190 SAIRA SABRINA FRANÇA LEAL 26/02/1994 20,00 5,00 7,50
17,50 1,00 51,00 9º Classificado
0001525 CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA 02/08/1986 20,00 2,50 7,50
20,00 0,00 50,00 10º Classificado
0002822 ALICI DE OLIVEIRA VALE 18/09/2003 15,00 10,00 10,00 15,00
0,00 50,00 11º Classificado
0002123 EDERVAN DOS SANTOS FERREIRA 11/06/1973 17,50 2,50 5,00
22,50 - 47,50 - Desclassificado
0000304 ADSON OSVALDO LIMA DOS SANTOS 21/09/1992 17,50 5,00
5,00 20,00 - 47,50 - Desclassificado
0001581 SEBASTIÃO RIBEIRO NETO 17/03/2000 17,50 7,50 5,00 17,50 -
47,50 - Desclassificado
0000864 ANTÔNIO JOÃO DO CARMO BRASIL 20/08/2000 17,50 5,00 7,50
17,50 - 47,50 - Desclassificado
0000730 JOÃO NASCIMENTO DA CRUZ 13/07/2003 17,50 10,00 7,50 12,50
- 47,50 - Desclassificado

0002266 VALDOMIRO LOPES VAZ 17/02/1973 7,50 5,00 7,50 25,00 - 45,00
- Desclassificado
0002821 BRUNO DE LIMA LEITE 24/04/2001 17,50 5,00 2,50 20,00 - 45,00 -
Desclassificado
0000041 ERIVAN SOUZA DA COSTA 19/07/1990 20,00 5,00 5,00 15,00 -
45,00 - Desclassificado
0001397 LIRIEL DE LIMA BRAGA 04/04/2003 12,50 12,50 7,50 12,50 -
45,00 - Desclassificado
0002496 RITA YESA DE ABREU ALECRIM 19/02/1999 15,00 0,00 5,00
22,50 - 42,50 - Desclassificado
0001604 LAIZE CARVALHO COUTINHO 21/06/1997 12,50 2,50 5,00 22,50
- 42,50 - Desclassificado
0002502 WILLIAN PEREIRA DE FRANÇA 16/08/2001 17,50 2,50 2,50 20,00
- 42,50 - Desclassificado
0001762 MARIA DAS DORES DE FERREIRA 02/02/1996 12,50 5,00 5,00
20,00 - 42,50 - Desclassificado
0002847 ANAIRA MARIA PRESTES BARROS 05/12/2000 10,00 7,50 7,50
17,50 - 42,50 - Desclassificado
0002513 ELITA PALHETA NEVES 22/09/2000 17,50 5,00 5,00 15,00 - 42,50
- Desclassificado
0002517 JARILDO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO 22/06/1991 15,00 5,00
7,50 15,00 - 42,50 - Desclassificado
0000959 MARIA VALCILENE ELEOTERIO PERPETUO 25/11/1977 5,00
2,50 5,00 27,50 - 40,00 - Desclassificado
0000532 ARMINDO DE SOUZA LOBATO 23/04/2003 7,50 10,00 2,50 20,00
- 40,00 - Desclassificado
0002788 CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA 28/12/1992 15,00 5,00 2,50
17,50 - 40,00 - Desclassificado
0002573 MARIA CAETANO ROCHA 26/07/2000 15,00 2,50 5,00 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0000595 EMELLY PEREIRA DA SILVA 28/03/1999 12,50 7,50 2,50 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0001577 EVELIN LEITE MOREIRA 19/09/1999 12,50 5,00 5,00 17,50 - 40,00
- Desclassificado
0002650 GISELE MENEZES BEZERRA 23/06/2004 12,50 2,50 7,50 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0002509 FABIO DA GAMA FREIRE 23/10/1976 10,00 5,00 7,50 17,50 -
40,00 - Desclassificado
0001704 MARCIEL LEAL GOMES 19/10/1985 7,50 7,50 7,50 17,50 - 40,00 -
Desclassificado
0002599 PABLO PINTO DE OLIVEIRA 07/01/2001 22,50 0,00 2,50 15,00 -
40,00 - Desclassificado
0002728 JÉSSICA VASCONCELOS GUIMARÃES 08/10/2004 17,50 5,00
2,50 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000026 CRISTIANE AUXILIADORA MAIA FERREIRA 11/07/1984 17,50
2,50 5,00 15,00 - 40,00 - Desclassificado
0001136 DOROTÉIA REGO DA CONCEIÇÃO 30/06/1994 15,00 2,50 7,50
15,00 - 40,00 - Desclassificado
0000051 CLEONICE DA SILVA VALENTE 15/10/1979 12,50 5,00 7,50
15,00 - 40,00 - Desclassificado
0002015 MARCOS CAMPOS MAR 28/03/1980 12,50 7,50 7,50 12,50 - 40,00
- Desclassificado
0001700 ARTUR SODRÉ FERREIRA 16/11/1999 12,50 5,00 10,00 12,50 -
40,00 - Desclassificado
0000030 DENISON VASCONCELOS DE OLIVEIRA 30/06/1995 7,50 7,50
12,50 12,50 - 40,00 - Desclassificado
0000585 ELZA FRANCISCA DE FRANÇA 19/02/1985 12,50 2,50 2,50 20,00
- 37,50 - Desclassificado
0000111 ADRIANA LIMA BRANDÃO 10/10/1992 12,50 5,00 2,50 17,50 -
37,50 - Desclassificado
0002686 DANIELSON TAVARES CAMPOS JUNIOR 03/01/1996 12,50 2,50
5,00 17,50 - 37,50 - Desclassificado
0001450 WANICELLE GALDINO DE SOUZA 21/05/1992 12,50 5,00 5,00
15,00 - 37,50 - Desclassificado
Página 36 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000664 BRUNA RIBEIRO DE SOUZA 18/10/1991 10,00 7,50 5,00 15,00 -
37,50 - Desclassificado
0002046 GEOVANA CARDOSO BARROS 09/08/2003 10,00 5,00 7,50 15,00
- 37,50 - Desclassificado
0002175 DANIEL DOS PASSOS AZEVEDO 21/01/1993 12,50 7,50 5,00
12,50 - 37,50 - Desclassificado
0001231 ALDAIANA ROSA CORREA 13/01/1992 5,00 2,50 2,50 25,00 -
35,00 - Desclassificado
0000028 ALCIONE LUCIA RODRIGUES VAZ 14/05/1978 7,50 0,00 5,00
22,50 - 35,00 - Desclassificado
0001569 RAIMUNDA ANTONIA DE SOUZA DUARTE 27/01/1990 7,50 0,00
5,00 22,50 - 35,00 - Desclassificado

0002816 ERIZETH SILVA DOS SANTOS 02/10/1992 5,00 5,00 2,50 22,50 - 35,00 - Desclassificado
0002819 MARIA DE JESUS SOARES LABORDA 28/03/2005 12,50 0,00 2,50 20,00 - 35,00 - Desclassificado
0001227 ANDRÉ CARDOZO MIRANDA 04/02/1993 12,50 2,50 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000513 WARLISON MARTINS PRESTES 05/08/2001 12,50 2,50 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001767 TARCILA CAVALCANTE DE LIMA NETA 18/11/1984 10,00 5,00 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0001992 TELIANE VASCONCELOS DE ARAUJO 06/12/1998 10,00 2,50 7,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002005 RAFAEL ARAUJO DE ARAUJO 04/03/1995 7,50 7,50 5,00 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0000024 JOYCE ARAUJO CINTRA 13/03/1989 5,00 7,50 7,50 15,00 - 35,00 - Desclassificado
0002547 BRUNO DE CARVALHO BEZERRA 07/05/1997 15,00 5,00 2,50 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0002332 MARINEISE FARIAS COELHO 05/09/1988 15,00 2,50 5,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0002677 TEREZA DA CRUZ BARROS 15/10/1999 15,00 2,50 5,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0001615 ALEIDA NASCIMENTO COLARES 27/03/1988 12,50 5,00 5,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0001161 ISMAEL MORAES CAMPOS 11/07/1990 10,00 5,00 7,50 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0000020 CLEUTON DIAS BATISTA 06/09/1998 10,00 5,00 7,50 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0001709 MARIA LETÍCIA REIS GOMES 08/09/2005 10,00 2,50 10,00 12,50 - 35,00 - Desclassificado
0000757 MILENA LOPES TRINDADE 26/06/2006 15,00 5,00 5,00 10,00 - 35,00 - Desclassificado
0001062 JACILENE BATISTA ROSAS 10/05/1990 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0002333 FRANCILIA MAGALHÃES DE AZEVEDO MEDEIROS 28/03/1996 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0002577 TALISON VASCONCELOS DE VASCONCELOS 13/03/2004 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001909 GISELE PAES CAMPOS 27/03/2005 7,50 2,50 2,50 20,00 - 32,50 - Desclassificado
0001934 NAIANY BARROS LAGOS 01/02/1999 12,50 0,00 2,50 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0001776 BEATRIZ DOS SANTOS MONTEIRO 04/12/1997 7,50 2,50 5,00 17,50 - 32,50 - Desclassificado
0002593 SABRINA DA SILVA BARATA 30/09/2003 15,00 0,00 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0002210 IRACI DE SOUZA MARQUES 16/07/2001 12,50 2,50 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001132 CAMILA LIMA FERREIRA 10/03/1994 12,50 0,00 5,00 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0002156 RAFAEL LACERDA LOPES 07/08/1992 10,00 5,00 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0001698 CARLA RAFAELA LIMA DE SENA 25/11/1992 10,00 5,00 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000144 MARLONE HIPY LIMA 17/05/2001 10,00 5,00 2,50 15,00 - 32,50 - Desclassificado
0000793 KARINA BARROS LAGOS 03/01/2001 15,00 2,50 2,50 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0001453 JOSÉ ANGELO COLARES CAMPOS JÚNIOR 26/11/1998 10,00 2,50 7,50 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0002004 BRUNA GOMES DO NASCIMENTO 18/07/2001 10,00 2,50 7,50 12,50 - 32,50 - Desclassificado
0002744 LAURA LETÍCIA LIMA BARBOSA 08/02/1991 12,50 5,00 5,00 10,00 - 32,50 - Desclassificado
0000772 EDIVAN CARVALHO PEREIRA JUNIOR 30/03/1997 10,00 7,50 5,00 10,00 - 32,50 - Desclassificado
0000759 ANDRELLINA MAR PEREIRA 16/11/2000 10,00 5,00 7,50 10,00 - 32,50 - Desclassificado
0001067 DOMINGOS SAVIO MOTA DA SILVA 23/12/1984 15,00 2,50 7,50 7,50 - 32,50 - Desclassificado
0000463 EDIVAN DA CRUZ PRESTES 08/09/1998 10,00 0,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002303 LILIAN VIEIRA DIAS 14/07/1992 7,50 2,50 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002338 ÍTALO AVELINO BELARMINO MOREIRA 11/03/1998 5,00 5,00 2,50 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0001705 LUANDERSON IZEL LEITE 23/06/1998 5,00 2,50 5,00 17,50 - 30,00 - Desclassificado
0002328 TITO DOCE DE ALMEIDA 06/11/1997 10,00 2,50 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0000741 MICHELE DA SILVA SENA 06/10/1999 7,50 5,00

2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002134 WENDEL DE SA RIBEIRO 05/03/2000 7,50 5,00 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001601 ADENILSON MEIRELES HIPPI 23/12/2001 7,50 5,00 2,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002193 KESIA DE JESUS FURTADO 24/04/1995 7,50 2,50 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001884 EDSON PEREIRA BEZERRA 03/07/1997 7,50 2,50 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
Página 37 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0000652 WELLINGTON PAIXÃO 27/10/1995 5,00 5,00 5,00 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0001643 YGOR PRESTES LABORDA 23/07/2002 5,00 2,50 7,50 15,00 - 30,00 - Desclassificado
0002052 RAIMUNDA MARQUES MEIRELES 21/11/1985 12,50 2,50 2,50 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001734 NAYARA VELOSO DE SENA 16/07/2001 12,50 0,00 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001299 DALILA NEVES PINHEIRO 15/03/1992 10,00 2,50 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001672 ANTONIO HIDALGO COUTINHO VIEIRA 25/03/1985 7,50 5,00 5,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001089 RAIMUNDO ELIONAY PACHECO DA SILVA 10/07/1983 7,50 0,00 10,00 12,50 - 30,00 - Desclassificado
0001793 MATHEUS DO NASCIMENTO DIAS 30/12/2001 12,50 5,00 2,50 10,00 - 30,00 - Desclassificado
0000953 LEANDRO LUCAS PASSOS DA SILVA 10/05/1994 10,00 7,50 2,50 10,00 - 30,00 - Desclassificado
0001587 KLEVER RODRIGUES DA SILVA 14/03/1986 7,50 2,50 10,00 10,00 - 30,00 - Desclassificado
0001851 RAIMUNDO ROELSON DO NASCIMENTO FREITAS 25/03/1988 17,50 0,00 5,00 7,50 - 30,00 - Desclassificado
0001246 RAYANA BANDEIRA DE LIMA 06/08/1998 5,00 2,50 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001119 VIVIANE DA CRUZ BARROS 17/12/1991 5,00 0,00 5,00 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001807 MARIA DO CARMO CARVALHO 08/08/1978 2,50 5,00 2,50 17,50 - 27,50 - Desclassificado
0001314 ALCINDO RODRIGUES PEREIRA 17/09/1991 10,00 0,00 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001063 ANTONIO ANDREY PINHEIRO BENTES 20/03/2005 7,50 2,50 2,50 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001144 MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO MAGALHÃES 10/10/2004 7,50 0,00 5,00 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0000470 RUAN NASCIMENTO DA SILVA 21/09/1997 5,00 2,50 5,00 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0001228 ANTONIO MENEZES DE LIMA 22/03/1988 2,50 5,00 5,00 15,00 - 27,50 - Desclassificado
0000018 EVANDRO CAMPOS DA COSTA 27/06/1975 12,50 0,00 2,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001562 SILVIANO DOS SANTOS DE ABADIAS 04/08/1995 10,00 2,50 2,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0000733 EMERSON DE SOUZA DE SOUZA 10/05/1989 10,00 0,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0000268 FERNANDO CANGATY MONTEIRO 06/03/1993 10,00 0,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001921 VERONICA DE LIMA GOMES 03/07/1996 10,00 0,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001143 JULIO ANDRO REGO DE FREITAS 28/07/1981 7,50 2,50 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001078 RAIMUNDO BRUNO DA CUNHA VAZ 13/04/1998 7,50 2,50 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0000404 MAILANE AMANDA DA SILVA LOPES 28/05/1994 7,50 0,00 7,50 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001527 LUENE DA SILVA DOCE 23/07/1997 5,00 5,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0001726 NATALLYN BEATRIZ FREITAS DOS SANTOS 14/07/2002 5,00 5,00 5,00 12,50 - 27,50 - Desclassificado
0000031 ZENAIDE BITENCOURT SILVA 13/04/1992 10,00 5,00 2,50 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0001232 CARLA KELLY RAMOS LABORDA 11/03/1996 10,00 2,50 5,00 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0001731 LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA 28/10/1988 7,50 5,00 5,00 10,00 - 27,50 - Desclassificado
0000049 ANTÔNIO DA SILVA BARBOSA 26/08/1984 10,00 5,00 5,00 7,50 - 27,50 - Desclassificado
0000841 WALLACE DA CONCEIÇÃO FORTUOSO 28/06/2004 10,00

5,00 5,00 7,50 - 27,50 - Desclassificado
0002640 VICTOR PEIXOTO FREITAS 22/12/1967 10,00 0,00 10,00 7,50 -
27,50 - Desclassificado
0001687 JOSÉ VALDINEY SILVA DA PAIXÃO 15/11/2001 5,00 0,00 2,50
17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001162 RAIMUNDO ALE TRINDADE DOS SANTOS 26/05/2000 0,00 2,50
5,00 17,50 - 25,00 - Desclassificado
0001146 DAYANE DA COSTA CARVALHO 07/09/1994 5,00 2,50 2,50
15,00 - 25,00 - Desclassificado
0000602 MARINEZES PINHEIRO FURTADO 05/09/1998 5,00 0,00 5,00
15,00 - 25,00 - Desclassificado
0001002 ANTÔNIO MAGALHÃES 11/01/2004 2,50 2,50 5,00 15,00 - 25,00 -
Desclassificado
0000033 ANTONIA LEITE DA COSTA 01/06/1996 7,50 0,00 5,00 12,50 -
25,00 - Desclassificado
0002209 EDIMARA DA SILVA ROCHA 07/07/1996 7,50 0,00 5,00 12,50 -
25,00 - Desclassificado
0002720 GILBSON BORGES DOCE 04/10/1999 5,00 2,50 5,00 12,50 - 25,00
- Desclassificado
0002575 ANDREIA FERREIRA DE VASCONCELOS 19/11/1983 10,00 0,00
5,00 10,00 - 25,00 - Desclassificado
0000530 JANELSON DO NASCIMENTO LOPES 01/03/1991 7,50 5,00 2,50
10,00 - 25,00 - Desclassificado
0000989 LUCIANA CARDOZO MIRANDA 04/04/1996 7,50 2,50 5,00 10,00 -
25,00 - Desclassificado
0001883 RODRIGO PINTO PASSOS 28/11/2000 5,00 7,50 2,50 10,00 - 25,00
- Desclassificado
0000337 JOÃO VICTOR BARROS DE ALENCAR 16/03/2005 5,00 5,00 5,00
10,00 - 25,00 - Desclassificado
0001506 FELIPE VAZ DOS SANTOS 13/09/1996 7,50 2,50 7,50 7,50 - 25,00 -
Desclassificado
0002026 CLEBERSON MENEZES PINHEIRO 16/10/2000 5,00 0,00 2,50
15,00 - 22,50 - Desclassificado
0002138 VALDO DE ALMEIDA RAMOS 20/11/1990 5,00 2,50 2,50 12,50 -
22,50 - Desclassificado
Página 38 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002806 CAROLINE BATISTA ROSAS 06/05/1994 10,00 0,00 2,50 10,00 -
22,50 - Desclassificado
0002633 BEATRIZ BRASIL BACURY 26/11/1999 7,50 2,50 2,50 10,00 -
22,50 - Desclassificado
0000166 MISAEL MAR BRANDÃO 30/03/2001 7,50 2,50 2,50 10,00 - 22,50 -
Desclassificado
0002149 HETYELBISON DA SILVA MONTEIRO 11/02/1987 7,50 2,50 5,00
7,50 - 22,50 - Desclassificado
0001681 INACIO DOS SANTOS MONTEIRO 04/12/2003 7,50 2,50 5,00 7,50
- 22,50 - Desclassificado
0002063 VALTEMIRA CARVALHO WILKENS 01/07/1996 5,00 5,00 5,00
7,50 - 22,50 - Desclassificado
0000758 JUSCELINO TORRES DOS SANTOS 06/10/1979 5,00 0,00 2,50
12,50 - 20,00 - Desclassificado
0002106 SEBASTIANA CRISTINA PONTES DE SOUZA 15/03/2001 5,00
2,50 2,50 10,00 - 20,00 - Desclassificado
0000182 RAIMUNDA SANTANA RÊGO 22/03/1980 5,00 0,00 5,00 10,00 -
20,00 - Desclassificado
0002843 MANUELA TRINDADE FREITAS 23/02/2001 2,50 2,50 5,00 10,00
- 20,00 - Desclassificado
0000739 MANOEL VICTOR PINHEIRO DOCE 14/05/2004 7,50 0,00 5,00
7,50 - 20,00 - Desclassificado
0001980 LUANA DE SOUZA REGO 15/04/1997 5,00 5,00 2,50 7,50 - 20,00 -
Desclassificado
0000478 TIAGO RODRIGUES FRANCO 25/01/1981 2,50 5,00 5,00 7,50 -
20,00 - Desclassificado
0002820 NATAL GUIMARÃES LIMA 25/12/1990 2,50 5,00 5,00 7,50 - 20,00
- Desclassificado
0002033 LUIZ FERNANDO LEÃO DE ARAÚJO 20/10/2001 2,50 0,00 2,50
12,50 - 17,50 - Desclassificado
0001999 CATIANA DA CRUZ DE SOUZA 07/07/1991 5,00 0,00 2,50 10,00 -
17,50 - Desclassificado
0001806 CARLA MARCELE DE CASTRO DIAS 16/01/1995 0,00 7,50 2,50
7,50 - 17,50 - Desclassificado
0001247 ROBSON DA SILVA LIMA 01/05/1990 7,50 2,50 2,50 5,00 - 17,50 -
Desclassificado
0002588 ERILENE OLIVEIRA CARDOSO 04/12/1991 5,00 0,00 2,50 2,50 -
10,00 - Desclassificado
0001761 MARIÁ DALUZIA DOS SANTOS FRANCO 20/05/1964 - - - - -
Desclassificado
0002056 CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA 04/08/1972

- - - - - Desclassificado
0002614 SANDRA MARIA CORDEIRO MIRANDA 15/01/1974 - - - - -
Desclassificado
0000531 MARCIA CRISTINA DE SOUSA 17/10/1975 - - - - -
Desclassificado
0002836 EDILZA CARVALHO DINIZ 13/09/1978 - - - - - Desclassificado
0000925 JOCELI RODRIGUES 28/02/1979 - - - - - Desclassificado
0002466 DELCIMARA DO SOCORRO BRAGA FERREIRA 09/06/1981 - - -
- - - Desclassificado
0001187 JOSÉ AMÉRICO TENHARIN 10/08/1981 - - - - - Desclassificado
0002743 ANA TELMA GOMES DO NASCIMENTO 25/11/1982 - - - - -
Desclassificado
0001286 DEJAIR LIMA BATISTA 22/07/1983 - - - - - Desclassificado
0000781 JUSCELINO CAMPOS MAR 08/03/1986 - - - - - Desclassificado
0000854 SILVIA GIMA PERIN 11/04/1988 - - - - - Desclassificado
0002418 JAILSON BARBOSA DIAS 13/01/1989 - - - - - Desclassificado
0002280 ANA CLAUDIA CUNHA BARBOSA 09/09/1991 - - - - -
Desclassificado
0000699 MARCOS PEIXOTO ROLIN 04/10/1991 - - - - - Desclassificado
0001170 DAIANA DE FREITAS LEITE 13/03/1992 - - - - - Desclassificado
0000307 MILENA DA CONCEIÇÃO FERREIRA 23/04/1992 - - - - -
Desclassificado
0000908 RAMON CARVALHO BEZERRA 18/11/1993 - - - - -
Desclassificado
0000277 VANIELE LEITE DO REGO 02/04/1995 - - - - - Desclassificado
0002589 EUDO SENA PASSOS 23/08/1995 - - - - - Desclassificado
0001765 LUCAS MAR PEREIRA 30/09/1995 - - - - - Desclassificado
0000743 IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA 17/03/1996 - - - - -
Desclassificado
0002351 EDIVANIO METELIS CABRAL 09/08/1996 - - - - -
Desclassificado
0001398 ANTÔNIO BATISTA DE ASSUNÇÃO FILHO 02/11/1996 - - - - -
Desclassificado
0002250 CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO FURTADO 07/12/1996 - - - - -
Desclassificado
0002716 RINALVA PRESTE MOREIRA 17/01/1997 - - - - - Desclassificado
0001701 SARA DA SILVA FERREIRA 19/01/1997 - - - - - Desclassificado
0002703 JOAO GABRIEL DE LIMA RIBEIRO FERREIRA 01/07/1998 - - - - -
- - Desclassificado
0002393 EDVAN TRINDADE FREITAS 11/10/1998 - - - - - Desclassificado
0001226 YAGO VINICIUS LINS DA SILVA 21/04/1999 - - - - -
Desclassificado
0001298 ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA SOUZA 13/05/1999 - - - - -
Desclassificado
0000451 MYLENA DA COSTA PAIXÃO 01/01/2000 - - - - -
Desclassificado
Página 39 de 40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
0002535 JOÃO ESTEVES DUARTE NETO 07/08/2000 - - - - -
Desclassificado
0002044 TAIANY TORRES DE CARVALHO 07/10/2000 - - - - -
Desclassificado
0001754 ANDRIO ARAÚJO DE VASCONCELOS 09/02/2001 - - - - -
Desclassificado
0000306 GABRIEL DOUGLAS SANTANA SANTOS 13/09/2001 - - - - -
Desclassificado
0002108 DEIGLISON PAES CAMPOS 20/09/2001 - - - - - Desclassificado
0001173 CELIA CAMPOS DA CUNHA 18/01/2002 - - - - - Desclassificado
0001492 ADRIANE DA COSTA VASCONCELOS 21/01/2002 - - - - -
Desclassificado
0001827 JOICE DA SILVA BITENCOURT 04/03/2002 - - - - -
Desclassificado
0002194 HABACUKI MAGALHÃES AZEVEDO 14/11/2003 - - - - -
Desclassificado
0001241 BRUNA DA SILVA DOCE 04/04/2004 - - - - - Desclassificado
0000498 JEAN LOPES PAIXÃO 22/04/2004 - - - - - Desclassificado
0002530 LEANDRA VITÓRIA LOPES MORAIS 16/10/2004 - - - - -
Desclassificado
0001729 RONANDERSON 02/11/2004 - - - - - Desclassificado
0001334 VANDRIELE LEITE REGO 28/12/2004 - - - - - Desclassificado
0002341 AFONSO BARBOSA FREITAS 03/01/2005 - - - - -
Desclassificado
0001456 CAROLINE DA SILVA 25/02/2005 - - - - - Desclassificado
0002289 FELIPE MAGALHÃES AZEVEDO 16/09/2005 - - - - -
Desclassificado
0001309 EMILLY VITORIA DA SILVA FERREIRA 06/12/2005 - - - - -
Desclassificado
Página 40 de 40

Publicado por:
MARIA ADRIANA MOREIRA
Código Identificador: LOBYC6LHN

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
390/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023 – CPC/PMM**

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 390/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – AM – ETAPA 2023.** Conforme CONVÊNIO: Nº 03/2023 – UGPE – ESTADO DO AMAZONAS – UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, nº 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 390/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – AM – ETAPA 2023.** Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 390/2023, por mais 150 (Cento e cinquenta) dias a contar de **26 de Fevereiro de 2024, ficando sua vigência até o dia 25 de Julho de 2024.** Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 26 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Setembro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 25 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS

Sócio Proprietário

CONTRATADO

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: YHVNCDUBT

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
059/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 – CPL/PMM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO

Nº 059/2023, que tem como por objeto: **EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS – SEMSA.** Celebrados entre a **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio do **FUNDO M DE SAÚDE**, e a Empresa: **LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA.** Na forma abaixo:

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, através do **FUNDO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: **03.184.552/0001-95**, situada na Rua Marquesa de Santos, nº 424, Coroado I, CEP 69.080-000, Manaus/AM, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor: **CARLOS FÁBIO LIRA SAMPAIO**, portador do CPF Nº. 475.223.302-97 e RG nº. 9613560, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, doravante, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato nº 059/2023, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS – SEMSA.** Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, Inciso II e o § da Lei 8.666/93. O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 059/2023. Mais 12 (Doze) meses a contar de **19 de Fevereiro de 2024, ficando sua vigência até 19 de Fevereiro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 25 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.184.552/0001-95

CONTRATADA

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: WPINZKBLU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE
FORMAÇÃO INICIA**

Rua Professor Leonídio Rocha, 294 1º andar Centro - Feira de Santana - Bahia
CEP: 44001-512 / Telefone: (75)99956-2367
E-mail: pdh.contratos@gmail.com
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, Estado do
AMAZONAS, juntamente com o PASSAPORTE PDH SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 001/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,
TORNA PÚBLICO O ENCONTRO PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:
LOCAL DO CURSO: CENTRO JUVENIL SALESIANO (AVENIDA EDUARDO RIBEIRO,

CENTRO S/N)
HORÁRIO: 08:00 ÀS 12:00
DATA: 29/01/2024 A 09/02/2024
FEIRA DE SANTANA/BA, 24 DE JANEIRO DE 2024.
Passaporte PDH Seleção e Desenvolvimento
Humano, Assessoria e Consultoria EIRELI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000791 CÁREN NEVES DO ROSÁRIO 17,50 10,00 7,50 35,00 5,00 75,00 1º
Classificado
0000067 AGLAIR DOS SANTOS BARROSO 15,00 10,00 7,50 37,50 3,00
73,00 2º Classificado
0001090 LOHANA NATASHA DA SILVA SOARES 20,00 7,50 7,50 37,50
0,00 72,50 3º Classificado
0001867 FRANCIARA BARROS DE ALMEIDA 17,50 7,50 10,00 37,50
0,00 72,50 4º Classificado
0000588 TEILA DO SOCORRO JACOB LABORDA 15,00 2,50 10,00 27,50
16,00 71,00 5º Classificado
0000684 ANDRIA ORTIZ MEDEIROS 17,50 7,50 10,00 27,50 7,00 69,50 6º
Classificado
0002434 RONAN LUCAS DA SILVA NASCIMENTO 17,50 10,00 10,00
25,00 7,00 69,50 7º Classificado
0000777 IVANA DA SILVA GARCIA 17,50 5,00 7,50 22,50 17,00 69,50 8º
Classificado
0000219 CAICK BELEZA PASSOS 15,00 7,50 10,00 32,50 3,00 68,00 9º
Classificado
0000911 ZENILDE PINHEIRO DE VASCONCELOS 12,50 5,00 5,00 27,50
18,00 68,00 10º Classificado
0002775 GABRIELA BARBOSA DE ARAÚJO 22,50 5,00 10,00 30,00 0,00
67,50 11º Classificado
0002107 RAIMUNDO SILVA MARTINS 12,50 7,50 7,50 25,00 15,00 67,50
12º Classificado
0001054 JURINEI PARENTE LABORDA 20,00 5,00 10,00 30,00 1,00 66,00
13º Classificado
0001739 ESTEFANI DOS SANTOS BRASIL CAMPOS 22,50 5,00 5,00 32,50
0,00 65,00 14º Classificado
0001167 JOSÉ ALISSON DA SILVA SANTOS 17,50 10,00 7,50 30,00 0,00
65,00 15º Classificado
0001507 ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA 22,50 7,50 7,50 27,50 0,00
65,00 16º Classificado
0001695 JONAS DOS SANTOS PEREIRA 20,00 10,00 7,50 22,50 5,00 65,00
17º Classificado
0000601 KEILLYANA SOARES DE LIMA 17,50 7,50 10,00 20,00 10,00
65,00 18º Classificado
0000827 CATIANE REIS BRASIL 17,50 5,00 12,50 27,50 2,00 64,50 19º
Classificado
0000622 JOSÉ ALCINEI DO ESPIRITO SANTO VIRGOLINO 12,50 7,50
10,00 22,50 12,00 64,50 20º Classificado
0002069 LEISIANE PEREIRA HIPI 15,00 5,00 7,50 27,50 8,00 63,00 21º
Classificado
0002464 CLAUDIA LEITE DUARTE 22,50 5,00 2,50 25,00 8,00 63,00 22º
Classificado
0002059 FRANKLIN BARROS DE ALMEIDA 20,00 7,50 5,00 30,00 0,00
62,50 23º Classificado
0000386 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PASSOS 15,00 5,00 12,50 30,00
0,00 62,50 24º Classificado
0002609 BRENDA DE OLIVEIRA BRITO 17,50 7,50 10,00 27,50 0,00 62,50
25º Classificado
0000903 JEFERSON MATTOS PEREIRA 15,00 10,00 10,00 27,50 0,00 62,50
26º Classificado
0000044 ANDRÉ ANGHINONI JÚNIOR 22,50 10,00 5,00 25,00 0,00 62,50
27º Classificado
0001399 CAROLINA DA COSTA GONÇALVES 15,00 10,00 7,50 27,50 2,00
62,00 28º Classificado
0001553 JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA 15,00 5,00 10,00 25,00 7,00 62,00
29º Classificado
0002335 JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES 17,50 5,00 7,50 30,00 1,00
61,00 30º Classificado
0000073 LAIRA FABRIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 17,50 7,50 7,50 27,50
1,00 61,00 31º Classificado
0001995 ALCENI TAVARES ALECRIM 17,50 2,50 10,00 27,50 3,00 60,50
32º Classificado
0001338 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA 17,50 2,50 5,00 27,50 8,00
60,50 33º Classificado
0000524 LUCAS DE SOUZA MACHADO 17,50 7,50 5,00 30,00 0,00 60,00
34º Classificado

0000525 GELBERSON MAGALHÃES DE SOUZA 15,00 5,00 10,00 30,00
0,00 60,00 35º Classificado
0000282 FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ 20,00 7,50 7,50 25,00 0,00 60,00 36º
Classificado
0001780 ALCIONE DA SILVA MARQUES 17,50 5,00 2,50 25,00 10,00 60,00
37º Classificado
0002688 RAIMUNDO LACERDA LOPES 20,00 7,50 5,00 22,50 5,00 60,00
38º Classificado
0001534 RAPHAEL LEAL REIS 22,50 7,50 10,00 20,00 0,00 60,00 39º
Classificado
0002249 ANDRE LUCAS TELES PINHEIRO 22,50 7,50 10,00 20,00 0,00
60,00 40º Classificado
0000797 ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS 15,00 7,50 5,00 30,00 2,00
59,50 41º Classificado
0000686 KELIANE ROLIM MIRANDA 10,00 0,00 5,00 42,50 1,00 58,50 42º
Classificado
0001597 JOSÉ LÔMAS BITENCOURTH NETO 17,50 5,00 7,50 27,50 1,00
58,50 43º Classificado
0000952 JULIANA DA COSTA CAMPOS 17,50 2,50 10,00 27,50 1,00 58,50
44º Classificado
0001037 ANA BEATRIZ MEDEIROS DA GAMA 17,50 10,00 5,00 25,00
1,00 58,50 45º Classificado
0000057 NAILSON DE SOUZA BENTES 17,50 7,50 7,50 25,00 1,00 58,50
46º Classificado
0002383 LUANDRA RIBEIRO DA COSTA 15,00 7,50 10,00 25,00 1,00 58,50
47º Classificado
0000750 THIAGO DA COSTA PIMENTA 22,50 5,00 10,00 20,00 1,00 58,50
48º Classificado
Página 1 de 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000021 HELINALDO CORREA DA CONCEICAO 20,00 7,50 7,50 17,50
6,00 58,50 49º Classificado
0001006 THAIS PEREIRA DIAS 12,50 5,00 5,00 32,50 3,00 58,00 50º
Classificado
0000126 ANDRÉIA DE FRANÇA CALDAS 15,00 5,00 2,50 27,50 8,00 58,00
51º Classificado
0002199 RONEY DA COSTA BRASIL 15,00 5,00 10,00 25,00 3,00 58,00 52º
Classificado
0000675 JONE BARROS BITENCOURT 17,50 7,50 10,00 20,00 3,00 58,00
53º Classificado
0002220 TAÍSA HIPI DE ASSUNÇÃO 12,50 5,00 10,00 30,00 0,00 57,50 54º
Classificado
0001647 LUCAS MAR CAVALCANTE 17,50 5,00 7,50 27,50 0,00 57,50 55º
Classificado
0001600 SARA PIMENTA MONTEIRO 17,50 5,00 7,50 27,50 0,00 57,50 56º
Classificado
0001985 WESLEY DONAITY ARAUJO SILVA 12,50 7,50 10,00 27,50 0,00
57,50 57º Classificado
0001924 JANDERSON GUIMARÃES DA SILVA 10,00 7,50 12,50 27,50 0,00
57,50 58º Classificado
0001393 CLAUDINEY REGO NOGUEIRA 20,00 5,00 7,50 25,00 0,00 57,50
59º Classificado
0001461 JOSEANA BANDEIRA MARTINS 20,00 2,50 10,00 25,00 0,00
57,50 60º Classificado
0002281 GABRIELA RODRIGUES GUIMARÃES 17,50 5,00 5,00 25,00 5,00
57,50 61º Classificado
0001224 MARIA EDUARDA RAMOS ABREU 15,00 7,50 5,00 25,00 5,00
57,50 62º Classificado
0002349 ALTEMIR ABREU DO CARMO 10,00 5,00 7,50 32,50 2,00 57,00
63º Classificado
0002189 LILLIANA DE LIMA ALMEIDA 15,00 5,00 10,00 25,00 2,00 57,00
64º Classificado
0000065 CASSIANO DA SILVA LEAL 12,50 7,50 7,50 22,50 7,00 57,00 65º
Classificado
0000087 NATALICE PEREIRA DE SOUZA 12,50 5,00 7,50 27,50 4,00 56,50
66º Classificado
0000012 LUCAS DOS SANTOS LAGOS 12,50 7,50 10,00 22,50 4,00 56,50
67º Classificado
0000796 ERISSON SOUZA DA COSTA 12,50 7,50 5,00 30,00 1,00 56,00 68º
Classificado
0001721 NILCE BENTES DE LIMA DA SILVA 15,00 7,50 5,00 27,50 1,00
56,00 69º Classificado
0002110 FELIPE BATALHA ALVES 12,50 7,50 7,50 27,50 1,00 56,00 70º
Classificado
0000493 VITORIA BEATRIZ TRINDADE DO PRADO 17,50

7,50 5,00 25,00 1,00 56,00 71° Classificado
0000968 LITSIA SILVA DE CAMPOS 15,00 12,50 5,00 22,50 1,00 56,00 72°
Classificado
0000170 LEONARDO ARAÚJO DE FRANÇA 12,50 10,00 10,00 22,50 1,00
56,00 73° Classificado
0000537 SEBASTIANA LEITE DOS SANTOS 12,50 10,00 10,00 22,50 1,00
56,00 74° Classificado
0000766 ALINE CABRAL DA SILVA 17,50 12,50 5,00 20,00 1,00 56,00 75°
Classificado
0001250 LUCILANE GAMA SEVALHO 10,00 10,00 7,50 25,00 3,00 55,50
76° Classificado
0000752 BRUNO COSTA DA COSTA 17,50 5,00 7,50 22,50 3,00 55,50 77°
Classificado
0001690 JAINER SA CAMPOS 15,00 5,00 5,00 30,00 0,00 55,00 78°
Classificado
0000186 JOSÉ MIGUEL COUTINHO DE MELO 10,00 10,00 5,00 30,00 0,00
55,00 79° Classificado
0000161 DANIEL FERREIRA LIMA 17,50 5,00 5,00 27,50 0,00 55,00 80°
Classificado
0002309 RHERISON DIOGO NEVES REATEQUE 12,50 7,50 7,50 27,50
0,00 55,00 81° Classificado
0001938 VICTOR VIRGÍLIO CAMPOS HIPI 12,50 7,50 7,50 27,50 0,00
55,00 82° Classificado
0002727 NELRIA MIRANDA DOS REIS 12,50 5,00 10,00 27,50 0,00 55,00
83° Classificado
0001706 IVONETE CANDIDO DA SILVA 20,00 2,50 7,50 25,00 0,00 55,00
84° Classificado
0002648 CLEYDIANE GIMA ALVES 15,00 5,00 10,00 25,00 0,00 55,00 85°
Classificado
0000476 LORENA DO NASCIMENTO LEITE 12,50 10,00 7,50 25,00 0,00
55,00 86° Classificado
0002656 KAREN CRISTINA LEITE CARDOSO 22,50 5,00 5,00 22,50 0,00
55,00 87° Classificado
0000576 LAURICELY DE SOUZA TRINDADE 12,50 7,50 12,50 22,50 0,00
55,00 88° Classificado
0000564 RAICIANE FRANÇA DOS SANTOS 17,50 5,00 7,50 20,00 5,00
55,00 89° Classificado
0000541 LUCAS ANTÔNIO MAIA ARAÚJO 17,50 2,50 5,00 27,50 2,00
54,50 90° Classificado
0002027 EMANUEL BARBOSA MEDEIROS 12,50 7,50 5,00 27,50 2,00
54,50 91° Classificado
0000671 JOSE MANUEL SANTOS DA SILVA 10,00 10,00 5,00 27,50 1,00
53,50 92° Classificado
0001722 JHEIDDY RAISSA DE APARECIDA PINTO DE SOUZA 17,50
5,00 5,00 25,00 1,00 53,50 93° Classificado
0000712 KELLISSON FREITAS LEITE 15,00 10,00 2,50 25,00 1,00 53,50 94°
Classificado
0000407 MÔNICA DA CUNHA RIBEIRO 17,50 5,00 7,50 22,50 1,00 53,50
95° Classificado
0002239 RHAILANY KEROLLYNE DE MEDEIROS GOMES 17,50 5,00
7,50 22,50 1,00 53,50 96° Classificado
Página 2 de 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002655 VITOR VALÉRIO DOS REIS BARROS 12,50 5,00 7,50 25,00 3,00
53,00 97° Classificado
0002837 ADRIANI CRISTINI VALLES DA COSTA 17,50 2,50 2,50 30,00
0,00 52,50 98° Classificado
0000850 ERONDINA DO NASCIMENTO GOMES 15,00 2,50 5,00 30,00
0,00 52,50 99° Classificado
0000852 TERESA DAVILA MAGALHÃES IZEL 15,00 0,00 7,50 30,00 0,00
52,50 100° Classificado
0001184 MARCELA COSTA DE ARAÚJO 12,50 2,50 7,50 30,00 0,00 52,50
101° Classificado
0002100 RONAN ROSA DA COSTA 7,50 5,00 10,00 30,00 0,00 52,50 102°
Classificado
0001058 RAFAELA DE ABREU ALECRIM 17,50 5,00 2,50 27,50 0,00 52,50
103° Classificado
0002263 PEDRO PRESTES E SILVA 15,00 5,00 5,00 27,50 0,00 52,50 104°
Classificado
0000691 THAIS LARA LEITE TAVARES 15,00 2,50 7,50 27,50 0,00 52,50
105° Classificado
0002003 LAENE RITCHELE DE SOUZA SILVA 15,00 2,50 7,50 27,50 0,00
52,50 106° Classificado
0002034 RAYSSON SOUZA DE LIMA 12,50 2,50 10,00 27,50 0,00 52,50
107° Classificado

0000642 ALDEVAN REGO PINTO 7,50 7,50 10,00 27,50 0,00 52,50 108°
Classificado
0000300 RAYANA REIS BRASIL 20,00 2,50 5,00 25,00 0,00 52,50 109°
Classificado
0002207 ANDRESON OLIVEIRA RODRIGUES 17,50 7,50 2,50 25,00 0,00
52,50 110° Classificado
0000151 MAIZA PRADO CARVALHO 17,50 5,00 5,00 25,00 0,00 52,50 111°
Classificado
0002040 BEATRIZ FURTADO REIS 17,50 2,50 7,50 25,00 0,00 52,50 112°
Classificado
0002230 RUGILLA DAYTH GONÇALVES DIAS 15,00 10,00 2,50 25,00 0,00
52,50 113° Classificado
0000871 MARIANE ARAÚJO DE ARAÚJO 15,00 7,50 5,00 25,00 0,00 52,50
114° Classificado
0000596 VALFRIDO FERREIRA DO PRADO NETO 15,00 2,50 10,00 25,00
0,00 52,50 115° Classificado
0000552 NICOLAS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES 12,50 5,00 10,00
25,00 0,00 52,50 116° Classificado
0001035 LAUDICEIA DE SOUZA CASTRO 17,50 7,50 5,00 22,50 0,00 52,50
117° Classificado
0001177 LEANDRO PEREIRA LISBOA 17,50 5,00 7,50 22,50 0,00 52,50
118° Classificado
0001234 EMERSON PAVÃO PEREIRA 12,50 7,50 10,00 22,50 0,00 52,50
119° Classificado
0001208 MIKAELE CRUZ CORRÊA 17,50 7,50 7,50 20,00 0,00 52,50 120°
Classificado
0001179 GUILHERME DE MELO BRASIL 12,50 10,00 10,00 20,00 0,00
52,50 121° Classificado
0000612 JAQUELINE DA COSTA NUNES 15,00 0,00 5,00 30,00 2,00 52,00
122° Classificado
0001898 FRANCISCO MATEUS DA SILVA LEAL 15,00 7,50 7,50 20,00
2,00 52,00 123° Classificado
0001013 STEFANIE RODRIGUES ROSAS 15,00 10,00 7,50 17,50 2,00 52,00
124° Classificado
0001723 JHUEINNY RIELLY DE FATIMA PINTO DE SOUZA 12,50 2,50
5,00 30,00 1,00 51,00 125° Classificado
0000457 IZLYA DO ROSÁRIO BENTES 15,00 2,50 5,00 27,50 1,00 51,00
126° Classificado
0001957 JULIANO MORAES DA SILVA 10,00 2,50 10,00 27,50 1,00 51,00
127° Classificado
0001086 SELMA CUNHA GUIMARÃES DA SILVA 17,50 2,50 5,00 25,00
1,00 51,00 128° Classificado
0001901 NAYLLA PLYCIA SILVA DE ALMEIDA 15,00 5,00 5,00 25,00
1,00 51,00 129° Classificado
0002367 SABRINA MARTINS DA SILVA 15,00 5,00 5,00 25,00 1,00 51,00
130° Classificado
0000485 MATEUS COUTINHO DE MORAES 17,50 5,00 5,00 22,50 1,00
51,00 131° Classificado
0001971 PAULA KEILA GOMES PINTO 15,00 2,50 10,00 22,50 1,00 51,00
132° Classificado
0000040 ALEX BRUNO SODRÉ REBELO 17,50 7,50 7,50 17,50 1,00 51,00
133° Classificado
0000661 RAINARA DOS SANTOS GUARLOTTE 15,00 5,00 2,50 27,50 0,00
50,00 134° Classificado
0001448 JOÃO VICTOR FRANÇA DA SILVA 12,50 7,50 2,50 27,50 0,00
50,00 135° Classificado
0002343 RONY GLEUSON DO CARMO DOS SANTOS 10,00 7,50 5,00
27,50 0,00 50,00 136° Classificado
0000855 ROSEVANIA COUTINHO FERREIRA 7,50 10,00 5,00 27,50 0,00
50,00 137° Classificado
0002160 PAULA KAEELLY RODRIGUES VIEIRA 12,50 7,50 5,00 25,00 0,00
50,00 138° Classificado
0002662 IASMYN DOS SANTOS MONTE 17,50 7,50 2,50 22,50 0,00 50,00
139° Classificado
0000608 JANÁINA BENTES VIANA 17,50 5,00 5,00 22,50 0,00 50,00 140°
Classificado
0002567 DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA 17,50 2,50 7,50 22,50 0,00
50,00 141° Classificado
0001653 WESHILEM MARQUES DE MELO 17,50 2,50 7,50 22,50 0,00
50,00 142° Classificado
0002254 GABRIELE RIBEIRO DE CARVALHO 15,00 7,50 5,00 22,50 0,00
50,00 143° Classificado
0001570 JOEL FARIAS GOMES NETO 15,00 7,50 5,00 22,50 0,00 50,00 144°
Classificado
Página 3 de 6
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002452 IANE CHAILA MEIRELES NASCIMENTO 15,00 5,00 7,50 22,50 0,00 50,00 145º Classificado
0001607 JOSÉ HIDAM VIEIRA COUTINHO 15,00 5,00 7,50 22,50 0,00 50,00 146º Classificado
0001027 LAIANA CAMPOS DOS SANTOS 12,50 7,50 7,50 22,50 0,00 50,00 147º Classificado
0001369 ANDRÉ DA SILVA LOPES 10,00 10,00 7,50 22,50 0,00 50,00 148º Classificado
0002773 MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO 20,00 2,50 7,50 20,00 0,00 50,00 149º Classificado
0001411 ISABELLE HELENA SILVA DE OLIVEIRA 15,00 5,00 10,00 20,00 0,00 50,00 150º Classificado
0000048 ELIVALDO VASCONCELOS NEVES 17,50 7,50 10,00 15,00 0,00 50,00 151º Classificado

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001098 ANA PAULA ROSA DA SILVA 20,00 5,00 10,00 30,00 7,00 72,00 1º Classificado
0002096 ERICA CARVALHO BRASIL 17,50 7,50 12,50 27,50 7,00 72,00 2º Classificado
0001325 NAIANDRO MENEZES BEZERRA 15,00 10,00 12,50 27,50 5,00 70,00 3º Classificado
0001875 ANDREW WALLACE BARBOZA 17,50 10,00 7,50 32,50 1,00 68,50 4º Classificado
0001564 MARÍLIA ARAUJO DE ARAUJO 15,00 7,50 12,50 32,50 0,00 67,50 5º Classificado
0000737 RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA 20,00 7,50 7,50 30,00 0,00 65,00 6º Classificado
0001621 KALEBY MAR CAVALCANTE 17,50 12,50 5,00 30,00 0,00 65,00 7º Classificado
0001076 JHON MAIKON MAURICÍO DA COSTA 20,00 7,50 5,00 30,00 0,00 62,50 8º Classificado
0001637 NAILTON DE MENEZES BEZERRA 12,50 7,50 7,50 30,00 5,00 62,50 9º Classificado
0001888 NADSON DE OLIVEIRA CUNHA 17,50 7,50 10,00 27,50 0,00 62,50 10º Classificado
0001928 RAÍ GARCIA DA CONCEIÇÃO 22,50 7,50 2,50 25,00 5,00 62,50 11º Classificado
0001856 ODEANNE CASTRO SILVA 20,00 2,50 7,50 27,50 4,00 61,50 12º Classificado
0002267 PABLO DA SILVA DE SOUZA 15,00 7,50 2,50 35,00 0,00 60,00 13º Classificado
0000809 JANDERSON DOCE IZEL 20,00 5,00 7,50 27,50 0,00 60,00 14º Classificado
0002555 GREICIANE VITÓRIA RÊGO FURTADO 17,50 10,00 7,50 25,00 0,00 60,00 15º Classificado
0001412 MATEUS PINHEIRO MALTA 10,00 10,00 10,00 25,00 4,00 59,00 16º Classificado
0002729 YGOR YAGO MOTA DOS SANTOS 15,00 7,50 10,00 25,00 1,00 58,50 17º Classificado
0002586 LUCIANO DOS REIS VIEIRA 7,50 5,00 12,50 30,00 3,00 58,00 18º Classificado
0000561 ITALO DE CASTRO CORDEIRO 15,00 5,00 2,50 35,00 0,00 57,50 19º Classificado
0000693 MARISTELA DA SILVA HIPI 17,50 2,50 5,00 32,50 0,00 57,50 20º Classificado
0001988 ANA CARLA ARAÚJO DE ARAÚJO 15,00 7,50 7,50 27,50 0,00 57,50 21º Classificado
0000778 LEONARDO GABRIEL DA COSTA RIBEIRO 20,00 5,00 10,00 22,50 0,00 57,50 22º Classificado

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL

03 - MICROSCOPISTA - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME LP CI CG/A CE TIT NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001017 ARLANDA NASCIMENTO COLARES 20,00 10,00 12,50 7,50 8,00 58,00 1º Classificado
0000638 ELSIAN DE SA BARBOSA 20,00 10,00 5,00 17,50 5,00 57,50 2º Classificado
0000560 ORLANDO RAMOS NETO 15,00 5,00 10,00 25,00 0,00 55,00 3º Classificado

0002853 GENIEL BARROS DA SILVA 17,50 7,50 10,00 20,00 0,00 55,00 4º Classificado
0001738 JESSICA JANAINA OLIVEIRA DE MEDEIROS 15,00 5,00 7,50 22,50 4,00 54,00 5º Classificado
0001663 MICHAEL DOCE DO NASCIMENTO 17,50 7,50 5,00 22,50 1,00 53,50 6º Classificado
0002679 SÂMARA SENA DE SA 17,50 5,00 10,00 20,00 0,00 52,50 7º Classificado
0002482 ALEX TRINDADE DE LIMA 17,50 5,00 12,50 17,50 0,00 52,50 8º Classificado
0001190 SAIRA SABRINA FRANÇA LEAL 20,00 5,00 7,50 17,50 1,00 51,00 9º Classificado
0001525 CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA 20,00 2,50 7,50 20,00 0,00 50,00 10º Classificado
0002822 ALICI DE OLIVEIRA VALE 15,00 10,00 10,00 15,00 0,00 50,00 11º Classificado

Página 6 de 6

Publicado por:
MARIA ADRIANA MOREIRA
Código Identificador: GKVAICDJM

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
060/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 – CPL/PMM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2023, que tem como por objeto: **EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS – SEMSA**. Celebrados entre a **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio do **FUNDO M DE SAÚDE**, e a Empresa: **I. F. SOUZA – EIRELI**. Na forma abaixo:

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, através do **FUNDO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **I. F. SOUZA – EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 39.252.423/0001-34, situada No Conjunto Habitacional Thaumaturgo de Azevedo, Quadra 04, Casa 02, n 22, Bairro Cohab, Cidade de Cruzeiro do Sul-AC, CEP 69.980-000, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representado pelo senhor: **ITALO FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF Nº. 008.320.322-20 e RG nº. 10905618, Órgão Emissor SSP/AC, residente e domiciliado na Avenida Norte, n 138, Conjunto Tarumã, Rio Branco – AC, CEP 69.919-784, doravante, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato nº 060/2023, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS – SEMSA**. Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, **Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 060/2023. Mais 12 (Doze) meses a contar de **19 de Fevereiro de 2024, ficando sua vigência até 19 de Fevereiro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 25 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

I F SOUZA - EIRELI

CNPJ: 39.252.423/0001-34

CONTRATADA

Publicado por:

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: YTZUJGKI

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
058/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 – CPL/PMM**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2023, que tem como por objeto: **EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS – SEMSA**. Celebrados entre a **PREFEITURA DE MANICORÉ** através do **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **T M BITENCOURT LTDA**. Na forma abaixo:

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG nº 615011 SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49, através do **FUNDO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **T M BITENCOURT LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 40.011.521/0001-69, situada na Travessa 7 de Setembro, n 540, bairro de Auxiliadora, Manicoré - Am, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador o senhor: **DARLEY MOREIRA CAVALCANTE**, portador do CPF 405.595.642-87 RG: 0997040-1 SSP/AM, residente e domiciliado nesta cidade de Manicoré-Amr, doravante, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao contrato nº 058/2023, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS – SEMSA**.”Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. 57, **Inciso II e o §** da Lei 8.666/93. O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 058/2023. Mais 12 (Doze) meses a contar de **19 de Fevereiro de 2024, ficando sua vigência até 19 de Fevereiro de 2025**, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 25 de Janeiro de 2024

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

T M BITENCOURT LTDA

CNPJ: 40.011.521/0001-69

CONTRATADA

Publicado por:
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código Identificador: STNWGM6OG

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0854/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **EDENIVALDO ZOZIMO DA COSTA** - C.P.F. Nº 346.803.902-63.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de

PROF.I - ANOS INICIAIS, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais .

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

EDENIVALDO ZOZIMO DA COSTA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: ZIN248KSF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0842/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **BRUNO SILVA MORAES** - C.P.F. Nº 029.457.232-55.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

BRUNO SILVA MORAES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: SJ6TIGHV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0843/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **CARMIANE DA COSTA RODRIGUES** - C.P.F. Nº 027.985.072-78.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

CARMIANE DA COSTA RODRIGUES

Contratado (a)

Publicado por:

Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 1ZQXMMQ31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0844/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **CLAUDENEI MATOS DE SOUZA** - C.P.F. Nº 023.729.982-85.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

CLAUDENEI MATOS DE SOUZA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: XTBH0CZZL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0845/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **CLAUDIONOR DA SILVA E SILVA** - C.P.F. Nº 781.537.942-72.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

CLAUDIONOR DA SILVA E SILVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: KQQB04ALF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0846/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **CLEIZIANE PINHEIRO VASCONCELOS** - C.P.F. Nº 016.344.322-07.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

CLEIZIANE PINHEIRO VASCONCELOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: KVVVRKHRMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0848/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **CRISTINA PEREIRA RODRIGUES** - C.P.F. Nº 002.592.712-41.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

CRISTINA PEREIRA RODRIGUES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: AH3HWOGFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0849/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **DARLENE DE SOUZA NASCIMENTO** - C.P.F. Nº 952.965.492-87.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

DARLENE DE SOUZA NASCIMENTO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: N7IH1HKWK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0850/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **DAYSE BRANDÃO DA FONSECA** - C.P.F. Nº 034.410.382-07.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

DAYSE BRANDÃO DA FONSECA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: DVXDIVC3Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0851/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **DEIVIDE CARDOSO DE ALMEIDA** - C.P.F. Nº 035.622.382-58.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

DEIVIDE CARDOSO DE ALMEIDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: TIPS AE18K

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0852/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **DENIVANE LOPES DE OLIVEIRA** - C.P.F. Nº 034.249.902-56.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF. INDÍGENA I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

DENIVANE LOPES DE OLIVEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 4PAVRHIDL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0853/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **DEVANILSON DE OLIVEIRA SOUZA** - C.P.F. Nº 000.897.992-83.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

DEVANILSON DE OLIVEIRA SOUZA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: FDRQRZEOK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0865/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ERIVELTON BATISTA GONÇALVES** - C.P.F. Nº 015.538.272-10.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ERIVELTON BATISTA GONÇALVES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: SYEWEMF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0855/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ELENILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA - C.P.F. Nº 857.210.422-49.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ELENILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: WKDDDFMYKL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0856/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ELENILZA VIANA PEREIRA - C.P.F. Nº 969.850.462-15.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF.I - ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ELENILZA VIANA PEREIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 4IVE3EAG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0857/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ELIANA GOMES DE OLIVEIRA - C.P.F. Nº 770.140.812-68.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ELIANA GOMES DE OLIVEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: LCMIMD6YE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0858/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ELIZANDRA MOUZINHO MIRANDA - C.P.F. Nº 518.475.902-68.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF.I - EJA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ELIZANDRA MOUZINHO MIRANDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: GPWXZQVW2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0859/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ELON BATISTA MICHILIS - C.P.F. Nº 704.439.602-88.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF. INDÍGENA II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ELON BATISTA MICHILIS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: YHLQSIKPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0860/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **EMERSON GARCIA DOS SANTOS** - C.P.F. Nº 027.778.532-40.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

EMERSON GARCIA DOS SANTOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: AMGDANQEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0861/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **EMILTON RODRIGUES DE RODRIGUES** - C.P.F. Nº 888.642.352-72.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

EMILTON RODRIGUES DE RODRIGUES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: HQS8DAKXB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0862/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ENEIDA BATISTA SOARES** - C.P.F. Nº 864.067.282-20.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ENEIDA BATISTA SOARES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: BRC8ASPHW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0863/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ERILSON SANTOS DOS SANTOS** - C.P.F. Nº 601.347.392-72.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ERILSON SANTOS DOS SANTOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: QMDXSEVKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0864/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ERIVAN BARBOSA BATISTA** - C.P.F. Nº 028.339.782-94.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ERIVAN BARBOSA BATISTA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: DZALYZ925

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0840/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **AUGUSTA FERREIRA NUNES** - C.P.F. Nº 700.040.112-52.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

AUGUSTA FERREIRA NUNES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: PW7ESKGHE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0866/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **EUZIDIO JUVENCIO DE OLIVEIRA** - C.P.F. Nº 682.333.292-15.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF. INDÍGENA I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

EUZIDIO JUVENCIO DE OLIVEIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: 627INQRH8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0866/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **EZIO RODRIGUES DA COSTA** - C.P.F. Nº 844.660.572-49.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

EZIO RODRIGUES DA COSTA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: M7T9NOEGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0841/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **BERENICE FERREIRA BRASIL** - C.P.F. Nº 002.196.602-80.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

BERENICE FERREIRA BRASIL

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: SGTHII41G

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0847/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **CLIDIANE RODRIGUES FERREIRA** - C.P.F. Nº 016.344.322-07.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

CLIDIANE RODRIGUES FERREIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: NY3WZIMRQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0839/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ARCLINGIO GONÇALVES DA SILVA** - C.P.F. Nº 703.213.422-08.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ARCLINGIO GONÇALVES DA SILVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: NH9UE5GFT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0838/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ANTONIA RUIMARA PEREIRA FAUSTINO** - C.P.F. Nº 029.205.192-12.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ANTONIA RUIMARA PEREIRA FAUSTINO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: NCZWHMZX8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 018/2023, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do

CONVITE Nº 018/2023, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ATENDER O MERCADO MUNICIPAL DE MAUÉS; PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEPROR/AM.**

II – HOMOLOGAR o objeto licitado o licitante **A JOSE RIBEIRO NETO LTDA - EPP**, com o valor global de R\$ 174.303,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e três reais), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

GABINETE DO PREFEITO DE MAUÉS, em 05 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Tomada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: FBKCBABFP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024.

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE PROD. ALIMENT. E BEBIDAS LTDA - ME - EPP** CNPJ: 43.488.564/0001-28.

CARTA CONVITE: Nº 018/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA ATENDER O MERCADO MUNICIPAL DE MAUÉS; PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEPROR/AM.**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 174.303,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 Poder Executivo;

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento;

Funcional: 20.122.0011.2.022 – Manutenção e Funcionamento da SEPROR;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Maués/AM, 05 de janeiro de 2024..

Carlos Roberto de Oliveira Junior

Prefeito Municipal de Maués

Tomada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: 7VEDMREHN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0814/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **HELENA BORGES DA SILVA** - C.P.F. Nº 744.204.532-49.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF.I ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

HELENA BORGES DA SILVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: J1U4YX6AW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0815/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **JOSILENE VIEIRA CALDAS** - C.P.F. Nº 740.661.882-49.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF. I ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

JOSILENE VIEIRA CALDAS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: D59Z7NUKS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0816/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA CLARA MENDONÇA GONDIM** - C.P.F. Nº 240.677.252-72.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF. I ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA CLARA MENDONÇA GONDIM

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: GCJQGR9BK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0817/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA DE FATIMA FERNANDES PAIVA** - C.P.F. Nº 346.811.752-34.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF. I ED. INFANTIL**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA DE FATIMA FERNANDES PAIVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: LJZ8C8VRM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0818/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA LEOPOLDINA OLIVEIRA DA SILVA** - C.P.F. Nº 769.023.312-00.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF. I ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA LEOPOLDINA OLIVEIRA DA SILVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: QBFZEPST

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0819/2023.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES** - C.P.F. Nº 708.797.882-91.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) **Contratado(a)** se obriga a executar para o **Contratante**, na função de **PROF. I ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MARIA RAIMUNDA CARDOSO GOMES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: ZO15QJWZT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0820/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) MAURIANE GOMES TAVARES - C.P.F. Nº 794.477.912-04.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF.I ED. INFANTIL, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MAURIANE GOMES TAVARES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: UJA0P5CKK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0821/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) MICILENE RODRIGUES DA SILVA - C.P.F. Nº 721.814.192-72.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF.I ED. INFANTIL, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

MICILENE RODRIGUES DA SILVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: EHAGUWQPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0822/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) NAYARA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA BARAUNA - C.P.F. Nº 010.705.402-77.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF.II-EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

NAYARA CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA BARAUNA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: JJXCHZE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0823/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) SAMARA CASTRO MONTE - C.P.F. Nº 811.957.372-20.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF.I ED. INFANTIL, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

SAMARA CASTRO MONTE

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: EBSNL2IYL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0824/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) VALCINEIA PEREIRA GOMES - C.P.F. Nº 765.625.902-30.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF.I ED. INFANTIL, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

VALCINEIA PEREIRA GOMES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: NNN2A0PYZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0825/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ABIDIAS BATISTA PEREIRA** - C.P.F. Nº 704.399.992-86.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF. INDÍGENA II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ABIDIAS BATISTA PEREIRA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: RY0GOKJX3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0826/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ADRIELE FERREIRA DE SÁ** - C.P.F. Nº 034.232.442-08.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF. II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ADRIELE FERREIRA DE SÁ

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: KJQTRNWUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0827/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ALAN DOS SANTOS DA SILVA** - C.P.F. Nº 034.379.922-79.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF. II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ALAN DOS SANTOS DA SILVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: ECNS9JUTM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0828/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ALCINEIA NEVES DE ALMEIDA** - C.P.F. Nº 029.673.092-06.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF. I - ANOS INICIAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ALCINEIA NEVES DE ALMEIDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: MQBS6ZSQL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0829/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) **ALDEJANER DA SILVA CORREA** - C.P.F. Nº 006.860.352-59.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de **PROF. II - ANOS FINAIS**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ALDEJANER DA SILVA CORREA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: HBV7XGIEW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0830/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ALDENEIA PAZ DA SILVA - C.P.F. Nº 002.307.392-61.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF.I - ANOS INICIAIS, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ALDENEIA PAZ DA SILVA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: PMHZFENGD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0831/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ALDERENIS CELESTE GUIMARÃES DE ALMEIDA - C.P.F. Nº 834.837.642-91.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF. INDÍGENA I - ANOS INICIAIS, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 19/03/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ALDERENIS CELESTE GUIMARÃES DE ALMEIDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: WURQQWYDG

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0832/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ALEXANDRE GARCIA PINTO - C.P.F. Nº 039.828.632-95.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF.II - ANOS FINAIS, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ALEXANDRE GARCIA PINTO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: WNFASGQ2N

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0833/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ANDERSON MATOS MORAO - C.P.F. Nº 066.660.422-39.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF. INDÍGENA II - ANOS FINAIS, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ANDERSON MATOS MORAO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: T7YCAXPMP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0834/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ANDERSON MICHILES GOES - C.P.F. Nº 903.398.782-15.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF.I - ANOS INICIAIS, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ANDERSON MICHILES GOES

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: KKIU755UY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0835/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ANDREZIANE GUIMARAES DE ALMEIDA - C.P.F. Nº 045.933.392-51.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF. INDÍGENA I - ANOS INICIAIS, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ANDREZIANE GUIMARAES DE ALMEIDA

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: BAEAPHADN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0836/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ANGELICA DA SILVA BRANDAO - C.P.F. Nº 016.748.522-90.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF. I - ED. INFANTIL, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ANGELICA DA SILVA BRANDAO

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: Z4BUIYSQW

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0837/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e o Sr. (a) ANNE GABRIELE DOS ANJOS - C.P.F. Nº 000.916.732-32.

OBJETO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços que o (a) *Contratado(a)* se obriga a executar para o *Contratante*, na função de PROF. I - ED. INFANTIL, com lotação na *Secretaria Municipal de Educação - SEMED*, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 2.210,28 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) e outras vantagens previstas na legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024.

ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Maués

Contratante

ANNE GABRIELE DOS ANJOS

Contratado (a)

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador: WQL0HMRIW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2023 - SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023-SRP/CPL, que seria realizada no dia 10 de janeiro de 2024 às 07h30min, foi declarada DESERTA, por não comparecimento de nenhuma licitante interessada ao certame. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS DE LANCHAS EXPRESSO E BARCO DE LINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ.

Nhamundá, 10 de janeiro de 2024

OTÁVIO FILHO SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: WCC31DMCY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
047/2023 - SRP/CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023-SRP/CPL, que seria realizada no dia 16 de janeiro de 2024 às 08h00min, foi declarada DESERTA, por não comparecimento de nenhuma licitante interessada ao certame. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS EXECUTIVAS MUNICIPAIS DE NHAMUNDÁ NA CAPITAL (MANAUS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Nhamundá, 16 de janeiro de 2024

OTÁVIO FILHO SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: YGRKTQBOM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2023 – CPL/PMN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ-AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023-SRP/CPL**, que seria realizada no dia 17 de janeiro de 2024 às 09h00min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecimento de nenhuma licitante interessada ao certame. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.**

Nhamundá, 16 de janeiro de 2024

OTÁVIO FILHO SANTOS DE SOUZA

PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: BIITU7MQH

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 NOMEIA
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica de Pauini, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Senhor **AUGUSTO NETO MOREIRA APURINÃ**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA**, com todas as atribuições atinentes ao cargo e com vencimento correspondente ao Nível/Símbolo DAS-2, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento em Comissão, constante no Anexo I da Lei nº 276/2020, de 17 de abril de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que adote todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício, 22 de janeiro de 2024.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: AVOEEE7SR

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE
SOBRE NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO GRUPO DE
TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGAMA
SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições

que são atribuídas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências. Em seu Art. 3º refere que o PSE constitui estratégia para a integração e a articulação permanente entre as políticas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar, envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

CONSIDERANDO a Política nacional de atenção básica aprovada pela Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação e das demais redes sociais, que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – Federal Estadual e Municipal -, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº. 1.055 de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

CONSIDERANDO a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a política de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.

Art. 3º - De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:

I. Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros.

II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nas propostas pedagógicas das escolas.

III. Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE.

IV. Possibilitar a integração e o planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Primária à Saúde.

V. Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE.

VI. Participar do planejamento integrado da formação dos profissionais de saúde e de educação e viabilizar sua execução.

VII. Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE.

VIII. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos estudantes no âmbito municipal

Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Secretário (a) Municipal de Saúde – Dawehalleson Pereira Macena
Secretário (a) Municipal de Educação – Antônio Justo Salvador
Representante da Secretaria de Assistência Social – Lucineide Anjos da Costa
Coordenadora (o) PSE – SEMSA – Francisca Gabrielly Lucena de Oliveira
Coordenadora (o) PSE- SEMED – Gleide Rocha da Silva
Coordenadora (o) PSE- SEDUC – Francisco das Chagas Rodrigues do Nascimento
Representante da Secretaria de Meio Ambiente Edimar Moura Lopes
Representante da Sec. de Esportes Raimundo Nonato Nogueira de Medeiro
Representante do Conselho Tutelar – Antônio Ferreira do Vale
Representante da Saúde Indígena – Celino Avelino Batista Apurinã
Representante da Vigilância Epidemiológica – Rodrigo Vieira de Lima

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, em 16 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO

Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: YFOYGSAAWM

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/01/2024 - Nº 3531. Código Identificador: XH56ULCAI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos –SEMCULTE, objetivando o fomento para a classe artística de Presidente Figueiredo através de Programas Culturais e a contratação de músicos para apresentações nas festividades do calendário de eventos deste município, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, conforme art. 79 e 54, da Lei 14.133/21.**

OBJETO: Credenciamento de artistas interessados na prestação dos Serviços Artísticos nos segmentos da Música e das demais áreas culturais (teatro, artesanato, manifestações folclóricas e carnavalescas entre outros) sendo, pessoas de natureza jurídica, microempreendedores individuais - MEI e Associações Culturais ou pessoas físicas (fazedores de cultura de todos segmentos) com comprovação de experiência e atuação constantes nas cláusulas do Edital de Chamada Pública, **conforme especificado a seguir:**

ONDE SE LÊ:

Requisitos ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2024, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08:00 às 12:00h na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE no período de 22 e 23 de janeiro de 2024.

Data e local para entrega dos envelopes: Aos interessados que deverão apresentar a documentação para habilitação e demais documentos comprobatórios, conforme modelos em anexo deste no período de 24/01/2024 a 07/02/2024, excluindo-se feriados, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, que se localiza na Rua Itaúba nº 31 – Bairro Morada do Sol, ou local designado conforme definido por comissão de avaliação.

Os documentos serão analisados pela Comissão de Chamada Pública – CCP, que receberá, credenciará e selecionará os participantes conforme documentação exigida neste Instrumento.

Abertura dos envelopes: A sessão pública de abertura dos envelopes está designada para o dia 08 de fevereiro de 2024, às 9h, no prédio da PREFEITURA, localizado na Rua Urubui nº 113 – Bairro Centro, observadas todas as condições do Edital e seus anexos e publicação do resultado de aptidão a ser publicado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após realização de Sessão Pública de análise Documental, a ser fixado no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

LEIA-SE:

Requisitos ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 001/2024, que poderá ser retirado no horário de expediente das 08:00 às 12:00h na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

Data e local para entrega dos envelopes: Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e demais documentos comprobatórios, conforme modelos em anexo do Edital de Chamada Pública nº 001/2024 a partir do dia 22/01/2024, seguindo os prazos estipulados no supracitado Edital em consonância com o cronograma de execução dos eventos, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE, que se localiza na Rua Itaúba nº 31 – Bairro Morada do Sol, ou local designado conforme definido por comissão de avaliação.

Os documentos serão analisados pela Comissão de Chamada Pública – CCP, que receberá, credenciará e selecionará os participantes conforme documentação exigida neste Instrumento.

Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes se dará por ordem de credenciamento bem como o processo de habilitação e homologação dos resultados sendo observadas todas as condições do Edital e seus anexos e publicação do resultado de aptidão a ser publicado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após análise Documental, a ser fixado no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Presidente Figueiredo, 22 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA

Prefeita de Presidente Figueiredo

ZANDEM MOREIRA FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Eventos

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: QPHQKHBHN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 – CML**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA, RECOLHIMENTO DOS RECURSOS DA ARRECAÇÃO E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE.**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 – CML**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **60.746.948/0001-12**, vencedora do certame, com maior oferta, devendo o Banco pagar a Administração o valor de **R\$ 2.173.080,00 (dois milhões cento e setenta e três mil e oitenta reais)**, no prazo de **10 (dez) dias a contar da data da assinatura do contrato.**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 – CML**

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de janeiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Publicado por:
Angela M da Costa Pinto
Código Identificador: P5ZDMLJZ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023**

A **COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 CML - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO PICK-UP PARA O ANO LETIVO DE 2024. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

REABERTURA: 29/01/2024 às 09h30min. **LOCAL:** SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV, na Avenida Amazonino Armando Mendes (antiga Av. Onça-Pintada), nº 304 - Bairro - Galo da Serra, Presidente Figueiredo/Amazonas.

Presidente Figueiredo, 26 de janeiro de 2024.

ANGELA MARIA DA COSTA PINTO

Agente de Contratação

Publicado por:
Angela M da Costa Pinto
Código Identificador: W6DIKTIS4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

TORNA NULA a PORTARIA Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que EXONERA o servidor, que menciona, do cargo de **Atendente de Saúde**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – TORNAR NULA, de pleno direito, a PORTARIA Nº 028, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que EXONERA o servidor que menciona JAVÉ COELHO DE LIMA, do cargo de **Atendente de Saúde**, e dá outras providências.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de janeiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: MS6TWNISF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO

Após a suspensão da licitação, que ocorreria no dia 12/01/2024, às 09:00 horas (horário local), a Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará em nova data, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023, cujo objeto são os SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL, com abertura no dia 07/02/2024, às 09:00 horas (horário local).

O Edital pode ser solicitado na aba “licitações”, no endereço eletrônico www.riopretodaeva.am.gov.br

Rio Preto da Eva/AM, 25 de janeiro de 2024.

VALTENOR AIRES DE LIMA

Presidente da CPL

Decreto nº 004/2023

Publicação:

O presente Aviso de Licitação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura, no dia 25/01/2024, conforme art. 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: OUZ9Y0ZHU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 568, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO,

NA FORMA ELETRÔNICA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei, em especial no disposto de acordo a Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade, que regem a Administração Pública;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta e estabelece normas e procedimentos para licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração municipal.

§ 1º. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal é obrigatória.

§ 2º. Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia autorização da autoridade competente pela realização do pregão, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata o *caput* ou a não adoção da modalidade Pregão, desde que fique demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Definições

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a definição resumida, suficiente e clara do objeto;
- a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização.

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir das especificações técnicas e qualidade estabelecidos, bem como das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1 - a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

- 3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do *caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º. O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do *caput* do art. 3º.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Etapas

Art. 5º. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 6º. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 7º. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

- VIII - parecer jurídico;
- IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- X - autorização da fase externa da licitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - g) a habilitação;
 - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
 - i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
 - j) o resultado da licitação.
- XIII - comprovantes das publicações:
 - a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou do seu cancelamento;
 - b) do julgamento do recurso;
 - c) da homologação do resultado da licitação;
 - d) do resumo do termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;
 - e) o extrato de contrato.
- XIV - ato de homologação.

§ 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º. Quando o pregão tiver por objeto a renovação de ata de registro de preço para fornecimento de bens, o estudo técnico preliminar poderá consistir na juntada da cópia da ata de registro de preço que se deseja renovar, bem como, declaração do responsável pela abertura do procedimento licitatório de que o bem atende demanda contínua da Administração.

Credenciamento

Art. 8º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

Parágrafo único. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

Art. 9º. O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação.

Art. 10. É de responsabilidade do Licitante a manutenção do seu cadastro atualizado junto ao provedor do sistema eletrônico.

CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade competente

Art. 11. Caberá à autoridade competente, definida na estrutura administrativa do Poder Executivo municipal:

- I - autorizar à fase externa do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e

V - celebrar o contrato.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, observado o § 3º do art. 7º;

II - aprovação do termo de referência e do estudo técnico preliminar pela autoridade competente ou por quem esta delegar, observadas o § 3º do art. 7º;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial e sem prejuízo à demais atribuições estabelecidas por ato específico:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade Superior, somente, quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, sem prejuízo às demais atribuições estabelecidas por ato específico.

Do licitante

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive

os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO V

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora licitação e, se for necessário em jornal periódico, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Modificação do edital

Art. 18. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 1º. As modificações do Edital que implicarem em abertura do prazo deverão ser comunicadas pelo mesmo meio em que se deu a divulgação do aviso de licitação.

§ 2º. Os simples esclarecimentos ao edital deverão ser comunicados aos demais licitantes pelo próprio sistema de disputa.

Esclarecimentos

Art. 19. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 20. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, na forma prevista no edital, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação em 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação e comunicada à autoridade competente.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital e havendo a incidência na hipótese prevista no art. 18 deste Decreto, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VI

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 21. O prazo fixado entre a data da publicação do aviso de edital e a sessão pública não será inferior a oito dias úteis.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 22. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, conjuntamente

as propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital.

§ 1º. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado e o preço.

§ 2º. A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 3º. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no cadastro municipal, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 4º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no *caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 5º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 6º. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 7º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 8º. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 33.

CAPÍTULO VII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 23. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 25. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no sistema.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 26. O Município de Silves poderá adotar, para o envio de lances no pregão eletrônico, os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 27. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço Modo de disputa aberto e fechado

Art. 28. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no *caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 29. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 31. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 32. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 31, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO VIII

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput*.

Julgamento da proposta

Art. 34. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 33, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º e no § 8º do art. 22, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo VII.

CAPÍTULO IX

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 35. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à regularidade fiscal e trabalhista;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à qualificação técnica e;

V - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do *caput* do art. 7º da Constituição e no § 1 do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, II, III e V do *caput* poderá ser substituída pelo registro de cadastro municipal, desde que esteja devidamente atualizado.

Art. 36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 37. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 38. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema de licitação e através do registro de cadastro municipal nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro de cadastro municipal serão enviados nos termos do disposto no art. 22.

§ 2º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, que nunca poderá ser inferior a duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§ 3º. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui

meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços ou nas licitações para aquisição de bens cujo julgamento do menor preço se dê por lote de itens, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida como condição para declaração do vencedor e não como condição para participação na licitação.

§ 7º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o § 6º, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 8º. Para aplicação do disposto no § 7º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão.

§ 9º. A prorrogação do prazo previsto no § 8º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 10. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 7º e 8º implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ 11. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO X

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 39. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias corridos, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º. O recurso deverá ser encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade competente contendo um breve relatório dos pontos controvertidos indicados no Recurso e nas Contrarrazões, contendo posição do pregoeiro sobre os pontos questionados.

§ 5º. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XI

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 40. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Pregoeiro

Art. 41. Na ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

CAPÍTULO XII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 42. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIII

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 43. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 44.

§ 3º. Ocorrendo a situação prevista no § 2º deste artigo, os autos deverão ser instruídos com os seguintes elementos:

a) prova de convocação do licitante para assinar o contrato ou a ata de registro de preço e certidão de não atendimento da convocação ou da sua recusa expressa; ou prova de que, na data prevista para assinatura do contrato, o licitante possuía a documentação de habilitação vencida;

b) ato de desfazimento da homologação do resultado do certame.

§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XIV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 44. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de três anos, bem como, será descredenciado do sistema de cadastro municipal por igual prazo, e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - não mantiver a proposta;

V - comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021;

VI - declarar informações falsas; e

VII - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no *caput* também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no cadastro de fornecedores municipais e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO XV

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 45. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 46. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 47. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 49. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo a observância de suas normas facultativa nos primeiros 60 (sessenta) dias de sua vigência.

Parágrafo único. Os processos de licitação abertos após 60 (sessenta) dias da data de vigência deste Decreto serão obrigatoriamente ajustados aos seus termos.

Revogação

Art. 52. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

Publicado por:

Maura Sposito Antony

Código Identificador: ANZFONLPZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DO PE 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 0 01/2024

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024**. **Objeto:** Aquisição de combustíveis, por meio de sistema de registro de preços, com abertura da sessão prevista para o dia **08 de fevereiro de 2024**. **Hora:** 09:30 (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 25 de janeiro de 2024.

Núbia Carvalho Batista

Equipe de Apoio

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Bianca Ferreira Brandão

Código Identificador: 6HT90LPSS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSONADO - DAVI GRANGES
E SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0019/2024 – SEMED, de 23/01/2024;

Considerando a Portaria nº 001/2024 - SEMED, de 23/01/2024.

Considerando a viagem do Titular da Pasta ao interior do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Sr. DAVI GRANGES E SILVA – Professor, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, no período de 23 à 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de janeiro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: P2HPKZRW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2022/PMSPO.

I- Licitação: Tomada de Preço nº 026/2022/PMSPO;

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24;

III – Contratada: SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.419.051/0001-03;

IV – Valor do Contrato: R\$ 811.974,31 (oitocentos e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos);

V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Praça São Paulo, do Município de São Paulo de Olivença/AM.

VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do Termo de Contrato está prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de dezembro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 21/10/2022.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, 18 de dezembro de 2023.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrazio da Silva
Código Identificador: FLCFVAVUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, nos termos dispostos na Constituição Federal – CF/88, a Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2002, e a Lei Municipal nº 01, de 12 de fevereiro de 2001, que regulamenta os atos de pessoal, contratação temporária no Município de São Paulo de Olivença, realizará Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de: **Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia**, nas etapas e modalidades de ensino de competência do município, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será regido por este Edital e executado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. A supervisão, fiscalização, acompanhamento e todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela Comissão Organizadora, conforme Decreto Municipal 008/2024.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL destina-se a contratação temporária de auxiliar de serviços gerais, merendeira (o) e vigia, para atuar na rede municipal de ensino de responsabilidade do município, conforme os ANEXO I-A, I-B e I-C - **QUADRO DE VAGAS - Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia**.

1.4. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios em: www.diariomunicipal.com.br/aam, nos murais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
Assistente Administrativo	a) Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar (Caráter Eliminatório); b) Certificado de Curso de Informática Básica com no mínimo 60 horas (Caráter Classificatório).
Auxiliar de Serviços Gerais	a) Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto ou Completo (Caráter Eliminatório).
Merendeira(o)	a) Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto Completo (Caráter Eliminatório); b) Certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia (Caráter Classificatório).
Vigia	a) Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto Completo (Caráter Eliminatório); b) Certificado de curso ou capacitação na área de segurança (Caráter Classificatório).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Será admitida a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL somente no local especificado neste edital.

3.2. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na

Escola Municipal Sonho Infantil, situada na Rua Barão do Rio Branco – S/N, no Bairro de Campinas - Centro, na cidade de São Paulo de Olivença – AM. No período de **09 horas do dia 29 de janeiro até às 17 horas do dia 02 de fevereiro de 2024** observando o **horário normal de expediente**.

3.2.1. A efetivação da inscrição deverá ser feita através de **preenchimento do formulário impresso específico emitido no local de inscrição e mediante a entrega de Documentos, Requisitos Básicos e/ou Experiência Profissional**, em local especificado **no subitem 3.2** deste edital. A efetivação da inscrição por procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório com registro de firma em cartório, ao formulário.

3.2.2. A entrega de **Documentos, Requisitos Básicos, e/ou Experiência Profissional** no cargo o que irá concorrer, **deverá ser marcada pelo candidato na ficha de inscrição a ser entregue no ato da efetivação da inscrição**, ficando um comprovante com total de folhas para o candidato.

3.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL é de inteira responsabilidade do candidato que deverá obrigatoriamente informar, o **cargo e a escola e localidade de seu interesse**, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos por este Edital.

3.3.1. O candidato, poderá realizar duas inscrições, porém, caso seja classificado nas duas, **deverá optar por uma das classificações** de seu interesse.

3.3.2. Caso seja detectada mais de duas inscrições, será validada e aceita as inscrições mais recentes.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato **deverá conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de excluir do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

3.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas e comprovadas falsidades de declarações, laudos médicos, irregularidades nas inscrições e/ou documentos.

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido **com letra de forma e assinado**, cópias dos documentos, requisitos básicos e/ou Experiência Profissional no cargo que irá concorrer, no período, horário e local determinado neste edital, que deverão ser conferidos e marcados na ficha de inscrição pelo membro da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, totalizando a quantidade de folhas entregues.

4.1.1. **No ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais (RG e CPF), inclusive do procurador, quando a inscrição for por procuração, para todos os cargos;

b) Certificado ou Diploma do Ensino Médio Completo e Histórico Escolar para o cargo de Assistente Administrativo;

c) Documentos como (Declaração, Histórico ou Certificado) do Ensino Fundamental Incompleto ou Completo, para os cargos de auxiliar de serviços gerais, merendeira(o) e vigia;

d) Comprovante de experiência profissional para o cargo para todos os cargos (se possuir);

e) Procuração específica original, quando a inscrição for por procuração;

f) Certificado de Curso de Informática Básica com no mínimo 60 horas para o cargo de Assistente Administrativo;

g) Certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia, para candidato(a) a Merendeira(o), se possuir;

h) Certificado de curso ou capacitação na área de segurança, no caso de candidato(a) a Vigia, se possuir;

i) Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou

nível da necessidade para as Pessoas Com Deficiência (PcD);

j) Para as Pessoas com Deficiência, no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com necessidades especiais e entregar pessoalmente ou através de seu procurador legal, no ato da efetivação da inscrição o Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa e origem;

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Para os candidatos PcD poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL ser Pessoa com Deficiência (PcD);

Entregar pessoalmente ou através de seu procurador legal, no ato da efetivação da inscrição o **Laudo Médico** original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá às vagas existentes, para cada cargo e componente curricular, no prazo de validade do presente certame, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), para cada cargo das vagas a serem preenchidas, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que estejam classificados e que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.7. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

5.8. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem PcD, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.9. Os candidatos PcD classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos Pré-admissionais serão submetidos ao exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da necessidade declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições dos cargos do grupo ocupacional serão descritas abaixo:

QUADRO 02: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Administrativo Atualizar os arquivos escolares . Atender ao pessoal da escola , da comunidade e ao público externo. Cumprir prazos estabelecidos para entrega de documentos, bem como a exatidão. Planejar e controlar as atividades da secretaria escolar em consonância com a diretoria da escola .
Auxiliar de Serviços Gerais Responsável pela limpeza externa e interna do espaço escolar , das salas de aula e espaços comuns, gerenciamento do estoque de produtos de limpeza e até a realização de pequenos reparos de acordo com a necessidade, dar suporte e apoio para servir a merenda e os alimentos dos alunos.
Merendeira(o) Preparar a merenda e os alimentos dos alunos . Atuar com higiene dos alimentos preparados, proceder na limpeza da cozinha e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos .
Vigia Exercer vigilância na escola , rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL consistirá de análise dos documentos do candidato

dividida em duas fases:

7.1.1. Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento e a veracidade dos requisitos básicos constantes no Item 2.1, Quadro 01 do edital, em caráter eliminatório;

7.1.2. Segunda fase, compreende em análise dos documentos para comprovação da experiência profissional, em caráter classificatório;

7.1.3. Somente participarão da segunda fase os candidatos não eliminados na primeira fase, obedecendo o quadro de pontuação:

QUADRO 03 - PONTUAÇÃO		
1. Requisito Básico	Unitária	Máxima
Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Médio, para Assistente Administrativo.	20 pontos	20 pontos
Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Completo, para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia.	15 pontos	15 pontos
Declaração, Histórico ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto, para Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia.	10 pontos	10 pontos
2. Titulação	Unitária	Máxima
Certificado de Curso de Informática Básica com no mínimo 60 horas, para Assistente Administrativo.	10 pontos	10 pontos
Certificado de curso ou capacitação na área de gastronomia para Merendeira(o)	5 pontos	5 pontos
certificado de curso ou capacitação na área de segurança, no caso de candidato (a) a Vigia	5 pontos	5 pontos
3. Experiência Profissional	Unitária	Máxima
Experiência profissional	1 (um) ponto por mês completo	12 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA		
Assistente Administrativo		142 pontos
Auxiliar de Serviços Gerais		27 pontos
Merendeira(o) e Vigia		32 pontos

7.2. Quanto à comprovação do Requisito Básico:

7.2.1. Para o Ensino Médio ou Ensino Fundamental será mediante a entrega da cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), acompanhado do histórico escolar, emitidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC;

7.3. Quanto à comprovação aos Títulos:

7.3.1. Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

7.3.2. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação;

7.3.3. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação da frente e verso do certificado de conclusão de conclusão do curso;

7.4. Quanto à comprovação da experiência profissional para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia , deverá ser feita de uma das seguintes formas exigida abaixo:

I. Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração atualizada, pelo menos a 3 (três) meses do início deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente, em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II. Experiência profissional em instituição pública através de, declaração atualizada, pelo menos a 3 (três) meses do início deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL ou certidão do tempo de serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) ou por órgão público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Departamento de Recursos Humanos (DRH) (Setor de Pessoal) ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

7.4.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

7.4.2. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração atualizada informando esta condição.

7.4.3. Não será válida como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.

7.4.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será validado.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar os Requisitos Básicos de Caráter Eliminatório do Item 2, bem como deixar de apresentar qualquer um dos documentos pessoais exigidos no Item 4 exceto das letras “d”, “g” e “h”, e do Item 5 para Pessoas com Deficiência.

b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

c) Entregar documentos ilegíveis com rasuras e/ou sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.

7.6. Ocorrendo empate na pontuação total obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente aquele com:

1º) Maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano;

2º) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação que estiver inscrito.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1. O resultado preliminar deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será constituído da análise do Requisito Básico, Títulos e Experiência Profissional entregues no ato da inscrição, de acordo com o subitem 7.1.3, quadro 03 do edital.

8.2. O resultado preliminar deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será divulgado no mural do prédio da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença.

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso deverá ser exclusivamente entregue à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, na Escola Municipal Sonho Infantil, situada na Rua Barão do Rio Branco – S/N, no Bairro de Campinas - Centro, na cidade de São Paulo de Olivença – AM, de acordo com o ANEXO II - Do Cronograma de Eventos após a divulgação dos Resultados preliminares publicados nos locais estabelecidos por este Edital.

9.2. Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o Resultado Preliminar da Análise Documental.

9.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

9.4. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental, a contar do dia subsequente ao da divulgação do referido resultado:

9.5. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado o recurso de igual teor.

9.6. A interposição de recurso será exclusivamente via Requerimento físico junto a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL.

9.6.1. No referido recurso deverá conter os dados do candidato (Nome, RG, Cargo, área de atuação e escola/localidade).

9.6.2. Os recursos deverão conter as argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.

9.6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mails, redes sociais ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6.4. Os recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital não serão analisados.

9.6.5. Não será permitido anexar documentos junto a interposição de Recurso, sendo analisados somente os que foram anexados no ato da inscrição.

9.7. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL que emitirá parecer conclusivo em até 48 horas.

9.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

9.9. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados; portanto, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato ou alteração das pontuações.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Após decisão da Banca avaliadora quanto à análise de todos os recursos interpostos, será publicado o **RESULTADO FINAL** com as eventuais alterações.

10.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será constituído da somatória dos pontos atribuídos ao Requisito Básico, Títulos e Experiência Profissional.

10.3. O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória crescente, seguindo o critério de desempate, item 7.6 deste edital.

10.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será disponibilizado no mural do prédio da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença.

10.5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será homologado pela Secretaria Municipal de Educação por ato do Prefeito Municipal e publicado devidamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOM em: www.diariomunicipal.com.br/aam.

10.6. Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.

10.7. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL terá validade até o dia 31 de dezembro do ano de 2024, para efeitos de convocação para contratação temporária por tempo determinado, ou podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), mediante comprovação;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante comprovação;

d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido por Profissional indicado pelo Município;

f) Não ter sido aposentado por invalidez;

g) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

h) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;

i) Cumprir as determinações deste edital;

j) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

k) Não possuir cargo, emprego ou funções públicas, exceto, quando houver compatibilidade de horário, observado o disposto no artigo 37, inciso XVI - CF.

l) Não ter abandonado a função nos contratos temporários anteriores a 2024;

m) Não ter ocorrência por indisciplina ou má conduta nas áreas indígenas;

n) Não ter apresentado ao longo dos contratos anteriores a 2024, um número de falta sem justificativa legal superior a 10 (dez) dias.

o) Comparecer no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL obedecerá às normas da legislação própria do município que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

12.2. A validade do contrato dar-se-á a partir da assinatura do **TERMO DE CONTRATAÇÃO** e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

12.3. Para efeito de contratação será respeitado o artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal 001 de 12 de fevereiro de 2001, que trata do prazo limite para as contratações temporárias, ficando, portanto, impedidos de serem contratados aqueles que já possuem mais de 24 (vinte e quatro)

meses seguidos de contratação, em regime temporário com o município de São Paulo de Olivença, ou que em razão de um novo contrato, ultrapassem o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses.

12.4. O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação, no **Setor de Recursos Humanos** no prédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, os documentos comprobatórios originais **ATUALIZADOS** e uma (01) cópia de cada:

a) Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH (expedida a partir de 01.06.22);

b) CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno);

e) Certidão de casamento civil, quando for o caso.

f) Certificado Militar (para homens);

g) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família)

h) Comprovante de Residência (água ou luz) atualizado;

i) Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;

k) 02 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);

l) Diploma e Histórico Escolar;

m) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;

n) **Declaração de outros vínculos empregatícios atual**;

o) **Declaração de não acumulação de função** temporária, empregos ou funções públicas, readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;

p) CPF dos dependentes.

12.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato de trabalho.

12.6. O vencimento será proporcional às horas contratadas até o limite de 20 horas semanais e corresponderá ao vencimento inicial de Licenciatura Plena, independente da titulação apresentada pelo candidato.

12.7. Os vencimentos abaixo discriminados, refere-se a carga horária completa de 20 horas, sendo o contrato expedido, de acordo com a carga horária de lotação do candidato.

12.8. A remuneração será equivalente às horas contratadas, nos termos da legislação própria de pessoal.

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R\$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 horas	1.412,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 horas	1.412,00
MERENDEIRA(O)	30 horas	1.412,00
VIGIA	30 horas	1.412,00

13. DA LOTAÇÃO:

13.1. A lotação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Gerência de Lotação que expedirá o memorando de encaminhamento designando a escola/localidade onde, o candidato contratado deverá apresentar-se designado, **no prazo máximo de 48 horas** a contar da data de expedição do memorando, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola/localidade.

13.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado, **no prazo de 72 horas, automaticamente perderá o direito a vaga**, sem fazer jus a qualquer espécie de remuneração ou indenização.

13.3. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, levando-se em conta a escola/localidade e as vagas no componente curricular para as quais o mesmo se inscreveu.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita

das normas do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM em: www.diariomunicipal.com.br/aam competente, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL.

14.1. Perderá os direitos decorrentes do PSS/SEMED/2024 o candidato que:

- a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- d) não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

14.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, em: www.diariomunicipal.com.br/aam.

14.3. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

14.4. A inexistência das informações ou irregularidade de documento ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL.

14.5. Os candidatos classificados no PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL serão chamados de acordo com a ordem de classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

14.6. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 01(um) ano, a contar do encerramento do presente PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, os títulos e demais documentos.

14.7. Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Secretaria Municipal de Educação.

14.8. O candidato convocado e contratado, ao final do ano letivo terá seu contrato rescindido automaticamente.

14.9. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com as suas necessidades administrativas, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

14.10. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 10.7.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvidas as demais instituições envolvidas.

São Paulo de Olivença, Amazonas 24 de janeiro de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

ALDAMIR GÓES TAVARES

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - A

QUADRO DE VAGAS - Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira(o) e Vigia

ZONA RURAL INDÍGENA TICUNA				
Escola	Localidade	Área de Atuação	Vagas	Vagas PcD
Aitcha	Novo São José	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
Almirante Barroso	Porto Redenção	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Ba'ma	Santa Inês	Assistente Administrativo	01	-

Auxiliar de Serviços Gerais	03	01		
Merendeira(o)	02	-		
Vigia	02	-		
Batista Etuena	São Domingos II	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	01	-
Bunecu	Bibibano do Assaciao	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
Bunecucua	Enepu	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Cauré	Marco da Redenção	Auxiliar de Serviços Gerais	03	-
Decuapu	Nova Vila	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
		Vigia	02	-
Decune	Floresta Amazônica	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
Duque Sebastião Gaspar	Vera Cruz	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	02	-
Eruapu	Novo Paraíso	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	02	-
Etagune	Monte Verde	Merendeira(o)	01	-
Eware II	Vila Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
		Merendeira(o)	01	-
Gentil da Silva	Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Inagune	Nossa Senhora de Nazaré	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
Maitchitucu	São Domingos I	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
		Merendeira(o)	01	-
Me'egune I	Vila Bahia II	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
Menecu	Nova Reforma	Auxiliar de Serviços Gerais	03	01
		Merendeira(o)	02	-
Milton da Silva	Vila Independente	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
		Merendeira(o)	01	-
		Vigia	02	-
Moruapu	Campo Alegre	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	02	01
		Merendeira(o)	01	-
		Vigia	02	-
Moruapu II	Campo Alegre	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	07	01
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	03	-
Mu'ugune	Novo São João	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
Necuracu	Novo Paranapara	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	02	-

Merendeira(o)	02	-		
Vigia	02	-		
Nossa Senhora Aparecida	Bom Jesus II	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	02	-
Nossa Senhora de Fátima	Bom Jardim do Passé	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Ngenauene ru Cuagune	Tchowariapu	Auxiliar de Serviços Gerais	03	-
		Merendeira(o)	01	-
Ngutapa	Nova Galileia	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
O'iYo'i	Mangueira (Camatiã)	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Olimpio Neto	Torre da Missão	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	03	-
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	02	-
Pedro Inácio Ngematucu	Vendaval	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	05	01
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	02	-
Petchi	Porto Jericó	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Putchui	Nova Jordânia	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Putura	Santa Terezinha	Merendeira(o)	02	-
São João	Espirito Santo	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Taiwegune	Vendaval	Assistente Administrativo	02	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	09	1
		Merendeira(o)	03	-
		Vigia	04	-
Tarauca ru Guatuna	Novo Nínive	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
		Merendeira(o)	01	-
Tchayaecu – Plínio da Silva	Santa Inês	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	04	-
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	02	-
Tchigucu	Utapu ru Tchigucu	Auxiliar de Serviços Gerais	03	-
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	02	-
Tchoratchi	Nova Prosperidade	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
Tchuegune	Campo Alegre	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	04	01
		Merendeira(o)	02	-
		Vigia	02	-
Tchugune	Monte Sinai	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Toatchine ru Taune	Otawari	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
		Merendeira(o)	02	-
Unagune	Nova Jerusalém	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
		Merendeira(o)	01	-
Unupu	Decuapu	Assistente Administrativo	01	-
		Auxiliar de Serviços Gerais	04	01

Merendeira(o)	03	-		
Vigia	02	-		
Utchara	Novo Esperança	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
		Merendeira(o)	01	-
Wepu	Santa Clara	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Wiwirutcha	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
Yaremecu	Bom Jesus I	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-

ANEXO I - B				
ZONA RURAL INDÍGENA KAMBEBA				
Escola	Localidade	Área de Atuação	Vagas	Vagas PcD
Amélia Costa	Monte Tabor	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Ângelo Torres Apugawa Murukwe	Tupy II	Vigia	02	-
Apukutawa	Alto Alegre	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Igarakatú	Mata Cachorro	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Santa Cruz	Cauaruá	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
São Jorge	Tupy I	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
		Vigia	02	-
São Sebastião	São José do Passé	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Surytaina	Bacaba	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Waynambi	São Raimundo do Universo	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-

ANEXO I - C				
ZONA RURAL INDÍGENA KOKAMA				
Escola	Localidade	Área de Atuação	Vagas	Vagas PcD
Antônio Ponte Aguiar	Furo Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Arthaete dos Santos Muaiare	Porto Franco	Vigia	02	-
Darcio Rabelo	Bom Jesus III	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Gilberto Mestrinho	Santa Rita do Well	Vigia	02	-
João Fernando Nogueira	Vila Alterosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
Rano Raimuni	Porto Lutador	Auxiliar de Serviços Gerais	02	-
		Vigia	01	-
Santa Luzia	Deus Me Ajude	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-
São Francisco	Mangueira (Jacurapá)	Auxiliar de Serviços Gerais	01	-

TOTAL DE VAGAS							
Cargo	Ticuna		Kambeba		Kokama		TOTAL GERAL
	Vagas	Vagas PcD	Vagas	Vagas PcD	Vagas	Vagas PcD	
Assistente Administrativo	15	-	-	-	7	-	22
Auxiliar de Serviços Gerais	101	8	9	-	-	-	118
Merendeira(o)	45	-	-	-	-	-	45
Vigia	36	-	4	-	5	-	45
Total	197	8	13	-	12	-	230

ANEXO II	
Do Cronograma de Eventos	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	24 de janeiro de 2024.

Período e Efetivação das inscrições (entrega de documentos).	29 de janeiro à 02 de fevereiro de 2024.
Publicação da Lista dos Inscrições.	07 de fevereiro de 2024.
Período de Análise Documental.	03 de fevereiro à 13 de fevereiro de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Documental e da lista dos candidatos que tiveram inscrição indeferida.	14 de fevereiro de 2024.
Interposição de Recursos relativos ao Resultado Preliminar da Análise Documental e da lista dos candidatos que tiveram inscrição indeferida.	15 e 16 de fevereiro de 2024.
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final.	19 de fevereiro de 2024.
Homologação do Resultado Final.	20 de fevereiro de 2024.

ANEXO III

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (sem abreviaturas):																		
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Documentos Pessoais:

CPF											RG									NASC								
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	--	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	--

Escola/Localidade

Escola Municipal											Escola Indígena:								
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Localidade:										
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Concorre ao Cargo

Assistente Administrativo		Merendeira(o)
Auxiliar de Serviços Gerais		Vigia

Declaro estar ciente das condições do Presente Processo Seletivo Simplificado por designação do Edital Nº 002/2024 – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL. Declaro também, sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data da Inscrição:					
--------------------	--	--	--	--	--

Às: ____ h: ____ min	Nº de folhas: ____
----------------------	--------------------

Ass. Do Candidato(a):

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi a Ficha de Inscrição, conforme o Edital Nº 002/2024 PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL,

Nome do Candidato (sem abreviaturas):																		
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data da Inscrição:					
--------------------	--	--	--	--	--

Às: ____ h: ____ min	Nº de folhas: ____
----------------------	--------------------

Ass. do Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: MVCZ3MVG9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº
046/2022/PMSPO.

I- Licitação: Tomada de Preço nº 025/2022/PMSPO;

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24;

III – Contratada: ICONE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 19.190.804/0001-29;

IV – Valor do Contrato: R\$ 1.015.534,29 (um milhão, quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos);

V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Obras Complementares do Campo de Futebol 2ª Etapa, no Município de São Paulo de Olivença/AM.

VI – Objeto do Aditivo: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 046/2022 será prorrogada por mais 60 (sessenta) dias corridos a contar de 04 de dezembro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 12/08/2022.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, 04 de dezembro de 2023.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: ANOOUTNFX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº
087/2023

ESPÉCIE: ADITIVO DE VALOR

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa USINA DE IDEIAS LTDA-EPP.

OBJETO: Acrescer 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), a partir de 02/01/2024, sobre o valor total da Carta Contrato nº 087/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã e a empresa USINA DE IDEIAS LTDA-EPP, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Sebastião do Uatumã/AM, 02 de janeiro de 2024.

JANDER PAES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Írio Luís Monteiro Barreto
Código Identificador: MOT25N46G

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
ERRATA - TERMO ADITIVO Nº 001/2024

ERRATA

Na Publicação do TERMO ADITIVO Nº 001/2024 FME-PMT DE 09 DE JANEIRO DE 2024, referente à RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 FME-PMT SOBRE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE REFORMAS DE ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME CONVENIO ESTADUAL Nº10/2022, ENGENHARIA NA ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de janeiro de 2024, Edição nº 3522 e Código Identificador: 03DJXECGX

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO – Nº 001/2024

02 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO – Nº 090/2023

29 de dezembro de 2023

Tabatinga (AM), 25 de janeiro de 2024.

SAUL NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
ANA NETA NASCIMENTO
Código Identificador: MCCCW6LUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/GP-PMT DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte da ex-servidora, Sra. **MEIRENE MAGALHÃES DA COSTA SEABRA**, falecida no dia 12 de dezembro de 2023, ocupante do cargo de **Professora – Nível ED-ESP-III / REF.: 3J, Matrícula Nº 749-1**, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, a seus dependentes, **Sr. Adailson Moçambique Seabra, Antoni Mateus da Costa Seabra, Allan Miguel da Costa Seabra**, com proventos, mensais no valor de **R\$ 4.615,77 (Quatro mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**.

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º da C.F. Provento Integral – Sem Paridade. Última Remuneração ou Provento - **R\$ 4.615,77 (Quatro mil, seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**. E art. 53, cc com o art. 10, da Lei 613 de 29 de Dezembro de 2011.

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
ADAILSON MOÇAMBITE SEABRA	CÔNJUGE	24/02/1979	VITALÍCIO	R\$ 1.538,59
ANTONI MATEUS DA COSTA SEABRA	FILHO (A)	23/10/2008	23/10/2029	R\$ 1.538,59
ALLAN MIGUEL DA COSTA SEABRA	FILHO (A)	11/01/2016	11/01/2037	R\$ 1.538,59

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 24 de janeiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga
em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: S7EBWSY7N

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº012/GP/ PMT/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, EM EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, INTEGRAL OU PROPORCIONAL, NA FORMA PREVISTA PELA LEI MUNICIPAL Nº 337/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TAPAUÁ-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tapauá-AM;

CONSIDERANDO o conceito de manutenção e desenvolvimento do ensino contido no art. 70 da Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 337/2021, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o levantamento de despesa do exercício financeiro de 2023, elaborado pelo Setor de Pessoal e as manifestações da Secretaria de Administração e de Finanças sobre o impacto financeiro da despesa na folha de pagamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido abono pecuniário aos profissionais do magistério, e servidores da educação básica do município de Tapauá, em efetivo exercício de suas atividades até o mês de dezembro de 2023, integral ou proporcional, considerando ainda a carga horária, conforme descrito no art. 4º deste decreto.

§1º. O abono previsto neste Decreto será pago com a utilização da sobra dos recursos do FUNDEB destinados ao cumprimento dos 70% (setenta por cento) estabelecidos pelo art. 26, da Lei Federal 14.113/2020.

§ 2º. O pagamento do abono pecuniário, objeto deste Decreto, atenderá aos profissionais da educação da rede municipal em efetivo exercício, conforme previsto nos arts. 6º, 8º, 9º e 10, da Lei Municipal Nº 340/2022-GP/PM, de 15 de junho de 2022, que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização dos profissionais do magistério, e outros servidores da educação básica do município de Tapauá, e dá outras providências”.

Art. 2º. O abono concedido por este Decreto:

- tem natureza provisória e excepcional;
- não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias;
- não é considerado para efeito do pagamento de gratificação natalina nem de férias;
- não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária, conforme disposto no artigo 28, §9º, alínea "e", item 7 da Lei Federal 8.212/91.

Art. 3º. Para fins de concessão do abono não será considerado o período em que os profissionais da educação foram pagos com outros recursos, que não os do FUNDEB.

Art. 4º. Será considerado como parâmetro para o rateio dos valores concedidos na forma de abono, os profissionais descritos no §2º do art. 1º, da Lei Nº 337/2021, considerando-se ainda, o período laboral e carga horária:

§ 1º - Professores e Pedagogos:

I – Com carga horária de 20h (vinte horas) semanais que trabalharam 12 (doze) meses no ano de 2023, farão jus ao valor de R\$ 2.132,00 (dois mil, cento e trinta e dois reais);

II – Com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais que trabalharam 12 (doze) meses no ano de 2023, farão jus ao valor de R\$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

§ 2º - Profissionais de Apoio Técnico à Educação Municipal: nutricionista, fonoaudiólogo, **contador, engenheiro, advogado**, assistente social, psicólogo e **arquiteto** que trabalharam 12 (doze) meses no ano de 2023, farão jus ao valor de R\$ 4.264,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

§ 3º - Servidores que exercem as funções de Apoio Específico à Educação constituídos pelos cargos de auxiliar de serviços gerais, zelador, copeiro, assistente administrativo, merendeira, escriturário, atendente, vigia, profissional de apoio da vida escolar, motorista (CNH A/B) e motorista (CNH C/D) que trabalharam 12 (doze) meses no ano de 2023, farão jus ao valor de R\$ 1.066,00 (hum mil e sessenta e seis reais).

§ 4º - Os profissionais da Rede Municipal de Educação que trabalharam em período inferior a 12 (doze) meses de efetivo exercício no ano de 2023, farão jus aos valores proporcionais aos meses efetivamente trabalhados.

§ 5º O abono será rateado em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 237/2021, que *“Dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino que se encontram no exercício da docência e de apoio à docência, na forma que especifica, e dá providências”*.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão em rubrica orçamentária consignada no orçamento vigente do FUNDEB 70% (setenta por cento) do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tapauá, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AM

Publicado por:
ELISLEY SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: ODOQRLYOE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA 4ª CARTA CONTRATO Nº 109/2021**

ESPÉCIE E DATA : 4º Aditivo da Carta Contrato nº 109/2021, celebrado em 01/01/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **CONTRATANTE, e o MARIVALDO RIBEIRO LIMA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o ANEXO DA CRECHE MUNICIPAL HÉLIO BEZERRA BESSA.

Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 109/2021 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Tefé, 02 de janeiro de 2024.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: JQEZYUFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA 4ª CARTA CONTRATO Nº 113/2021**

ESPÉCIE E DATA : 4º Aditivo da Carta Contrato nº 113/2021, celebrado

em 01/01/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a empresa **R. C. SUPERMECADOS DA AMAZONIA LTDA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PRODUTOS DO ALMOXARIFADO CENTRAL.**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 113/2021 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Tefé, 29 de dezembro de 2023.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: HQDWJIXKR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA 3ª CARTA CONTRATO Nº 12/2021**

ESPÉCIE E DATA : 3º Aditivo da Carta Contrato nº 12/2021, celebrado em 01/01/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **CONTRATANTE, e a LUIZIANE MOTA LIMA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **ALMOXARIFADO.**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 12/2021 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Tefé, 29 de dezembro de 2023.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: 4ZVOQJLHX

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA 3ª CARTA CONTRATO Nº 88/2021**

ESPÉCIE E DATA : 3º Aditivo da Carta Contrato nº 88/2021, celebrado em 01/01/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **CONTRATANTE, e a L.S.LOPES.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO.**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 88/2021 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Tefé, 29 de dezembro de 2023.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: 4SAKUI8F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA 3ª CARTA CONTRATO Nº 22/2021**

ESPÉCIE E DATA : 3º Aditivo da Carta Contrato nº 22/2021, celebrado em 01/01/2021.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Senhor **CONTRATANTE, e o Sr. PAULO JORGE RODRIGUES.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar o **ANEXO ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER .**

Clausula Primeira: Objeto - O presente Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência da Carta contrato 22/2021 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Tefé, 29 de dezembro de 2023.

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito de Tefé

Publicado por:
Raimunda Célia Alves de Oliveira
Código Identificador: BKBWRDRYD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2024 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o Processo nº 206/2024-PMTNT, o Parecer nº 03/2024 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 036/2024-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, no período de 01/02/2024 a 01/05/2024, referente ao quinquênio 2011/2015, a Sra. **MARIA ROSILENE FERREIRA PESSOA**, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 750.988.492-68.

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 23 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Francisco Custódio da Silveira

Secretário de Administração

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador: IH8GK7PMQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024 - SECAD-PMTNT.**

ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o Processo nº 223/2024-PMTNT, o Parecer nº 01/2024 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 034/2024-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, no período de 20/02/2024 a 17/08/2024, referente ao quinquênio 2011/2015 e 2016/2020, ao S r. **NILDO ALVES DOS SANTOS**, servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 743.630.262-00.

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 25 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Francisco Custódio da Silveira

Secretário de Administração

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador: NVOJHYZLW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024 - SECAD-PMTNT.**

ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o Processo nº 223/2024-PMTNT, o Parecer nº 01/2024 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 034/2024-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, no período de 20/02/2024 a 17/08/2024, referente ao quinquênio 2011/2015 e 2016/2020, ao S r. **NILDO ALVES DOS SANTOS**, servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 743.630.262-00.

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 25 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Francisco Custódio da Silveira

Secretário de Administração

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador: KXBYKAWMG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024 - SECAD-PMTNT.**

ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o Processo nº 223/2024-PMTNT, o Parecer nº 01/2024 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 034/2024-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, no período de 20/02/2024 a 17/08/2024, referente ao quinquênio 2011/2015 e 2016/2020, ao S r. **NILDO ALVES DOS SANTOS**, servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 743.630.262-00.

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 25 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Francisco Custódio da Silveira

Secretário de Administração

Publicado por:

Tassyso Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador: TAB3AJZBK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2024 - SECAD-PMTNT.**

Dispõe sobre concessão de Licença Especial ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO, o Processo nº 223/2024-PMTNT, o Parecer nº 01/2024 do Setor de Recursos Humanos e Parecer nº 034/2024-CI-PMTNT do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, no período de 20/02/2024 a 17/08/2024, referente ao quinquênio 2011/2015 e 2016/2020, ao S r. **NILDO ALVES DOS SANTOS**, servidor efetivo no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF nº 743.630.262-00.

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, 25 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Francisco Custódio da Silveira

Secretário de Administração

Publicado por:

Tassyso Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador: 96GZPKGR6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011-A/2024 - GP-PMTNT, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAYRO FAIA GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM e,

CONSIDERANDO disposto na Lei Municipal Nº 145/2015, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece normas para sua adequada aplicação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a eleição realizada em 01 de outubro de 2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar do município de Tonantins - Amazonas;

CONSIDERANDO o conselheiro eleito em primeiro lugar está ausente devido problema de saúde, com atestado de 15 de dias, senhor Nibson Nunes Carvalho;

CONSIDERANDO o não comparecimento da 3ª suplente para o Conselho Tutelar Senhora Edemildes Cordeiro Mendonça, sem justificativa;

CONSIDERANDO a Posse dos eleitos, a ser realizada em 10 de janeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros do Conselho Tutelar do Município de Tonantins - Amazonas para o quadriênio 2024-2028:

TITULARES:

01 – VALDEMIO CHOTA MARINHO

02 – JHON WILLAS LOPES E LOPES

03 – MIZAEEL RODRIGUES ALVES

04 – ADIVALDA MALAFAIA RAMOS

SUPLENTES:

01 – JODERVAM MATA DA SILVA

02 – NEY JOSÉ CUSTÓDIO SILVEIRA

03 – RICARDO BEZERRA OLIVEIRA

04 – RAIMUNDO SILVA PINHEIRO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador: EE6DGW2Q9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2024- GP-PMTNT, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente em substituição ao período de LICENÇA do Conselheiro Tutelar Titular do município de Tonantins, e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAYRO FAIA GARCIA PREFEITO DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da lei orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO o Art. 132, que dispõe sobre o Estatuto Da Criança e Adolescente Lei Nº 8069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO o ofício nº 006/2024-CMDCA, de 10 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Suplente **JODERVAM MATA DA SILVA**, para compor o Conselho Tutelar de Tonantins/AM, no período de **10 a 24 de Janeiro de 2024**, em substituição ao Conselheiro Titular **NIBSON NUNES CARVALHO**, que se encontra em licença médica por 15 (quinze) dias, no período acima citado.

Parágrafo único - Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE:

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS, em 18 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador: V6CKDYDRR

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024/PMTNT, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do senhor DELFINO PENAFORTH NILO, para o cargo de assessor do Município de Tonantins, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAYRO FAIA GARCIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Assessor;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DELFINO PENAFORTH NILO**, para o cargo de **ASSESSOR** da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao Cargo, fixado em lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador: UJQ0JF1HA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público, professor e pedagogo, para eventual contratação dos cargos para o município de Tonantins, Estado do Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, Excelentíssimo Senhor **JAYRO FAIA GARCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 107, de 24 de abril de 2012, que autoriza o município a realizar a contratação em caráter temporário por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal em face dos serviços ininterruptos e essenciais que são realizados pela municipalidade no âmbito da educação, os quais não poderão sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o processo seletivo para provimento de cargos no âmbito da administração;

CONSIDERANDO a necessidade da edição do edital e do regulamento do processo seletivo nº 001/2024 desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a organização, a coordenação e a execução do mencionado certame seletivo e por fim;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está subordinada a Administração Pública.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da senhora **MARILEIDE FERREIRA COOPER**, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 001/2024 - Decreto nº. 017/2024) para contratação temporária, por excepcional interesse público para o Município de Tonantins, estado do Amazonas:

Presidente: Marileide Ferreira Cooper CPF nº 843.800.632-91

Membro Titular: Vallene Rocha Diniz CPF nº 642.569.602-87

Membro Titular: Rosane Archanjo Castelo CPF nº 718.278.032-15

Membro Suplente: Genilce Pereira Castelo CPF nº 002.425.332-48

Membro Suplente: Zildineia da Silva Alexandre CPF nº 655.793.992-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15 de janeiro de 2024, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Tonantins, em 18 de Janeiro de 2024.

Jayro Faia Garcia

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador: A1V2O1837

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
DECRETO Nº 009/2024/PMU-GP, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, IV e VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 04/2024 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 34, I da Lei Municipal nº 205/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a disposição remunerada ao servidor **JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF nº 832.740.812-72, para o desempenho de mandato de representatividade em Sindicato dos Profissionais da Educação de Uarini – SINPROEU, com fulcro ao artigo 34, I da Lei Municipal nº 205/2021.

Art. 2º - A disposição é vigente pelo período de ocupação do cargo em que ocupa no Sindicato dos Profissionais da Educação de Uarini, salvo não interrompido pelos motivos definidos no ordenamento pátrio jurídico.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/Am, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

JAN RICELLE LOPES QUEIROZ

Procurador Geral do Município de Uarini/Am

Publicado por:

JAN RICELLE LOPES QUEIROZ
Código Identificador: Y9BHAHTLX

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024/PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 018/2024/PMU-GP, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE UARINI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 90, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADEMIR BEZERRA MARINHO**, no Cargo de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA**

entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini/AM, 08 de janeiro de 2024.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito do Município de Uarini/Am

Publicado por:
Frankly R Lopes Cordovil
Código Identificador: EV0EBBUDR

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece a Isenção de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis para beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – nos termos da Portaria MCID 1.482/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido a isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para imóveis adquiridos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos desta lei.

Art. 2º - Para obtenção da isenção, o beneficiário deve atender aos seguintes requisitos:

- Deverá dispor de renda familiar de 0 (zero) a 03 (três) salários-mínimos;
- Não poderá possuir outro imóvel do município de Urucurituba/AM;
- Estar devidamente cadastrado no Programa Minha Casa, Minha Vida;
- Destinar o imóvel como residência única e permanente.

Art. 3º - A isenção do ITBI será automática, desde que a transação seja realizada por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida e os requisitos do Art. 2º sejam atendidos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários para a aplicação da isenção junto ao setor de tributos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucurituba/AM, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador: F0T64U9AX

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.005.372/0001-36, com sede administrativa na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946, bairro São Francisco – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Valdinei Cardenes de Souza**, inscrito no C.P.F. sob o nº 752.381.12-78, portador da Carteira de Identidade nº 2363247-0, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Lima – bairro São Lázaro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº CNPJ: 02.361.353/0001-42, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

a. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** do Edital do Pregão Presencial nº 007/2023, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

- a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;
- b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

	Especificação	UNID	QTDE	P. Unit.
01	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	Pacote	50	R\$ 12,90
02	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Kg	100	R\$ 7,80
03	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	Kg	90	R\$ 8,20
04	BISCOITO DOCE, Tipo: recheado, Unidade de Fornecimento: pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	60	R\$ 5,20
05	BOLACHA DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	60	R\$ 8,20
06	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	Pacote	60	R\$ 8,00
07	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g.	Pacote	15	R\$ 21,00
08	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: CORTE, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	Lata	50	R\$ 12,00
09	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: DESFIADA, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	Lata	50	R\$ 16,20

10	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinha inteira sem cabeça, óleo vegetal comestível e sal; Unidade de Fornecimento: lata com anel superior facilitador de abertura manual com 250g; Produto próprio para consumo humano.	Lata	50	R\$ 13,90
11	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	Lata	40	R\$ 6,30
12	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 300g	Lata	40	R\$ 5,80
13	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Caixa	40	R\$ 7,00
14	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	60	R\$ 13,00
15	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	60	R\$ 12,90
16	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	KG	50	R\$ 11,10
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	KG	50	R\$ 10,10
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	KG	50	R\$ 9,50
19	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	60	R\$ 14,10
20	FEIJÃO JALO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	60	R\$ 15,95
21	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	60	R\$ 13,10
22	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	60	R\$ 14,15
23	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose , Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	50	R\$ 9,25
24	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unidade	40	R\$ 10,45

25	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Unidade	50	R\$ 9,20
26	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Lata	50	R\$ 10,50
27	LEITE INTEGRAL, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Unidade	50	R\$ 9,30
28	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Pacote	50	R\$ 6,95
29	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	Unidade	60	R\$ 9,65
30	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g	Pote	50	R\$ 9,90
31	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	50	R\$ 9,19
32	MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	Pacote	60	R\$ 9,00
33	MILHO, Ingredientes Básicos: milho amarelo, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Lata	50	R\$ 8,95
34	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unidade	40	R\$ 13,25
35	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	50	R\$ 10,20
36	PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	Unidade	50	R\$ 2,00
37	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	25	R\$ 13,00
38	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	25	R\$ 43,00
39	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	50	R\$ 7,30
40	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pak com 200 g drenado.	Lata	50	R\$ 6,00

41	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	Unidade	50	R\$ 6,30
42	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 250 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Unidade	100	R\$ 5,30
43	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2l, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Pet	100	R\$ 8,40
44	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Garrafão	80	R\$ 49,50
45	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, RETORNÁVEL, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Garrafão retornavel	80	R\$ 23,50
46	REFRESCO, Apresentação: pó, Composição: composto basicamente de açúcar, aromatizante, poupa desidratada, corantes, Sabor: A ser definido pelo órgão solicitante, Rendimento: 1 L, Características Adicionais: adoçado, Unidade de Fornecimento: pacote entre 35 e 40g	Unidade	50	R\$ 3,00
47	REFRIGERANTE, Sabor: COLA, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Pet	60	R\$ 11,40
48	REFRIGERANTE, Sabor: GUARANÁ, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Pet	60	R\$ 9,10
49	REFRIGERANTE, Sabor: LARANJA, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Pet	60	R\$ 11,10
50	SUCO PRONTO, Apresentação: pronto para consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	Unidade	40	R\$ 13,60
51	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: carne, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	Caixa	50	R\$ 4,50
52	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: frango, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	Caixa	50	R\$ 4,50
53	CANELA, Aspecto: em pó, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 30g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unidade	60	R\$ 9,80
54	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Pacote	45	R\$ 11,10
55	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Kg	40	R\$ 4,00
56	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Pote	60	R\$ 11,70
57	CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	Kg	80	R\$ 43,40

58	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	80	R\$ 80,00
59	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	80	R\$ 17,60
60	LINGUIÇA DE FRANGO, Ingredientes Básicos: carne de frango, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	Kg	70	R\$ 31,60
61	LINGUIÇA SUINA, Ingredientes Básicos: carne de porco, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	Kg	60	R\$ 37,80
62	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Forma	50	R\$ 32,50
63	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	10	R\$ 60,00
64	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	10	R\$ 20,00
65	CEBOLINHA, Tipo: extra misto (chicória e cheiro verde), Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Maço	50	R\$ 6,50
66	CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória.	Maço	50	R\$ 11,80
67	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Pacote	50	R\$ 7,40
68	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Pacote	50	R\$ 11,80
69	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	30	R\$ 26,20
70	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	60	R\$ 26,50
71	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unidade	50	R\$ 13,00

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;
- É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;
- O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

DAS PENALIDADES E MULTAS

- Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

- g. iii. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
- iv. Advertência;
- v. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Alvarães, por até cinco anos;
- vi. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- h. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal;
- i. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
- a. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Alvarães ou declaração de inidoneidade;
- j. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
- b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 007/2023.
- c. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALVARÃES/AM, 25 de janeiro de 2024.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA	
Administrador	

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: LTTCTDA50

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **02.005.372/0001-36**, com sede administrativa na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946, bairro São Francisco – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Valdinei Cardenes de Souza**, inscrito no C.P.F. sob o nº 752.381.12-78, portador da Carteira de Identidade nº 2363247-0, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Lima – bairro São Lázaro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F.C. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica **CNPJ nº 02.361.353/0001-42**, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- a. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** do Edital do Pregão Presencial nº 008/2023, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

- a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;
- b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Especificação	UNID	QTDE	P. Unit.
01	Água Sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Unidade	100	R\$ 5,80
02	ALCOOL EM GEL, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para superfícies, Frasco com 500g, com bico dosador (válvula pump)	Unidade	30	R\$ 29,80

03	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 L	Unidade	30	R\$ 11,60
04	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm	Unidade	15	R\$ 30,00
05	BACIA, Material: plástico/polipropileno, alças para transporte anatômica e segura; Capacidade: 30L.	Unidade	5	R\$ 101,00
06	BACIA, Material: plástico/polipropileno, alças para transporte anatômica e segura; Capacidade: 60L.	Unidade	5	R\$ 33,00
07	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal	Unidade	5	R\$ 51,00
08	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: com alça de metal	Unidade	5	R\$ 93,00
09	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 litros, Características Adicionais: com tampa	Unidade	5	R\$ 66,00
10	BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ácido,dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável frasco com 500ml.	Frasco	20	R\$ 7,90
11	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 20 Litros.	Unidade	10	R\$ 87,00
12	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 30 Litros.	Unidade	10	R\$ 125,00
13	CAIXA ORGANIZADORA, Material: Plástico injetado; Com trava de fechamento que prende a tampa á caixa plástica; Capacidade: 40 Litros.	Unidade	10	R\$ 18,00
14	CERA LÍQUIDA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, fixador de brilho, incolor, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 750 ml	Unidade	10	R\$ 15,00
15	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, tampa abre e fecha acionada por pedal e alças para transporte, para uso nas instalações sanitárias.	Unidade	10	R\$ 49,00
16	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 100 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	10	R\$ 162,00
17	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 120 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	3	R\$ 314,00

18	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 50 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	Unidade	30	R\$ 80,00
19	COADOR CAFÉ, Tamanho: grande (aproximadamente Ø 120mm), tecido em algodão, cabo de aço revestido com PVC.	Unidade	50	R\$ 13,00
20	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	50	R\$ 12,00
21	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pacote	100	R\$ 7,80
22	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pacote	100	R\$ 6,00
23	COTONETE; Material: hastes flexíveis com pontas de algodão nas duas extremidades, tratamento anti-germes (Triclsan 0,4); Unidade de Fornecimento: embalagem com 150 unidades.	Unidade	80	R\$ 8,50
24	DESENGORDURANTE CONCENTRADO, Princípio ativo: Alcool etoxilado e sulfonato de alquilbenzeno linear; Composição: solventes, coadjuvante, atenuador de espuma, agentes de controle de pH e água; Unidade de fornecimento: frasco com 500ml	Unidade	60	R\$ 13,50
25	DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário.	Unidade	40	R\$ 34,20
26	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.	Unidade	80	R\$ 13,00
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerossol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	80	R\$ 13,50

28	DETERGENTE, Composição: aromas diversos, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	Unidade	80	R\$ 7,50
29	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO, Aplicação: suporte de papel higiênico, Capacidade: até 300 m, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto	Unidade	30	R\$ 68,00
30	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, Aplicação: suporte toalheiro, para papel toalha 2 ou 3 dobras, Capacidade: até 600 unidades, Material: em plástico ABS, Características Adicionais: com tampa frontal basculante; trava de segurança; visor para inspeção do nível de papel; fixação anti-furto.	Unidade	30	R\$ 92,50
31	DISPENSER DE SABONETE/ÁLCOOL, Aplicação: porta-shampoo, condicionador, sabonete líquido ou álcool gel, Material: em resina plástico ou acrílica; Capacidade Aproximada: 800 ml, Características Adicionais: tampa com dosador de pressão e reservatório de 300ml	Unidade	30	R\$ 57,50
32	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de $\pm 5\%$).	Unidade	60	R\$ 16,90
33	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval.	Unidade	60	R\$ 11,00
34	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m.	Unidade	60	R\$ 20,90
35	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira medindo aprox 15cm	Unidade	50	R\$ 23,90
36	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	Unidade	50	R\$ 35,30
37	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	Pacote	100	R\$ 8,00
38	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	Pacote	100	R\$ 6,90
39	FACA PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	Pacote	50	R\$ 11,90

40	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 30 metros.	Rolo	50	R\$ 11,90
41	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, viscoso ou poliéster, Cor: amarela ou laranja, Características Adicionais: alto poder de absorção.	Unidade	50	R\$ 10,90
42	FOLHA ALUMÍNIO, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 30cm x 4metros.	Rolo	50	R\$ 11,90
43	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 caixas	Pacote	30	R\$ 8,30
44	GARFO PLÁSTICO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	35	R\$ 7,30
45	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 33 cm ± 5%. Largura: 32 cm ± 5%. Cor: branca. Forma De Apresentação: folha dupla. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 guardanapos.	Pacote	50	R\$ 35,90
46	INSETICIDA AEROSOL, Produto à base de: Ingrediente ativos: d'aletrina a 0,135%, d-tetrametrina a 0,10% e parrmetrina a 0,10%. Ingredientes inertes para 100%. Eficaz contra moscas, mosquitos e baratas e o mosquito da dengue.	Unidade	50	R\$ 7,90
47	ISQUEIRO, Tipo: descartável; Acende até 3.000 vezes; Adicionais: Possuir selo holográfico do INMETRO.	Unidade	35	R\$ 10,90
48	LUSTRA MÓVEIS, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco de 200ml	Frasco	40	R\$ 11,90
49	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho "P", Revestimento Interno forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	35	R\$ 24,90
50	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor a definir, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	35	R\$ 23,90
51	LUVA BORRACHA PARA GARI, Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: a definir, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis (PAR).	Par	35	R\$ 23,90

52	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	35	R\$ 12,20
53	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	35	R\$ 7,90
54	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Tamanho Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis. Unidade de fornecimento: PAR	Par	30	R\$ 12,50
55	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	Unidade	40	R\$ 9,90
56	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71 x54cm, mult.	Unidade	60	R\$ 7,90
57	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, com estampa, Dimensões: aproximadamente 45 x 75 cm, Cor: branca	Unidade	60	R\$ 31,90
58	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m, Unidade de fornecimento: fardo com 8 rolos	Unidade	80	R\$ 7,80
59	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.	Pacote	80	R\$ 9,80
60	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	Pacote	70	R\$ 8,80

61	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	Unidade	70	R\$ 29,00
62	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	50	R\$ 8,00
63	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	Unidade	100	R\$ 8,00
64	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	Unidade	40	R\$ 10,00
65	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 gr	PCTE	50	R\$ 8,50
66	SABONETE EM BARRA, com 90g, branco, suave, com a seguinte formulação mínima, a base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carnato de sódio, glicerina, extrato de óleo vera, dióxido de titânio ácido, etileno-hidroxi-difosfônico, ácido etileno-diaminoteracético, hidroxitolueno, butilado. Registrado do Ministério da Saúde.	Unidade	50	R\$ 8,90
67	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 9,30
68	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 12,80
69	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 30 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 7,80
70	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	Pacote	100	R\$ 6,90
71	SACO DE RÁFIA, Descrição: em tecido convencional, Capacidade: 50 Kg, Dimensões aproximadas: 60 x 90cm.	Pacote	100	R\$ 7,80
72	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade. Apresentação: branca; Capacidade: 2 kg.	Cento	100	R\$ 7,90
73	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de alta densidade. Apresentação: branca; Capacidade: 5 kg.	Cento	100	R\$ 9,80

74	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	Unidade	50	R\$ 33,00
75	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 33,00
76	VASSOURA DE CIPÓ, Material Cerdas: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30cm.	Unidade	40	R\$ 23,00
77	VASSOURA LÂMINAS REGULÁVEIS, Material Cepo: aço, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado.	Unidade	25	R\$ 35,00
78	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica Aplicação: limpeza em geral	Unidade	50	R\$ 19,50
79	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	Unidade	100	R\$ 14,50

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;
- É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;
- O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

DAS PENALIDADES E MULTAS

- Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
 - Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - Advertência;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Alvarães, por até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal;
- O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
 - As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Alvarães ou declaração de inidoneidade;
 - As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
<https://diariomunicipalaam.org.br>

- c. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 008/2023.
d. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALVARÃES/AM, 25 de janeiro de 2024.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Administrador

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: MONSTGD5J

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **02.005.372/0001-36**, com sede administrativa na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946, bairro São Francisco – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Valdinei Cardenes de Souza**, inscrito no C.P.F. sob o nº 752.381.12-78, portador da Carteira de Identidade nº 2363247-0, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Lima – bairro São Lázaro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **FRS IMPERIO TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 48.998.186/0001-46**, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com o item adjudicado e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- a. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE BARCO DE ALUMÍNIO DO TIPO VOADEIRA, TODO COBERTO, EQUIPADA COM MOTOR DE POPA DE 100 HP, MOTORISTA E COM TODOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS QUE A CAPITANIA DOS PORTOS EXIGE PARA O BOM FUNCIONAMENTO. PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, EM VISITA AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EDITAL E SEUS ANEXOS** do Edital do Pregão Presencial nº 009/2023, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

- a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;
b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
1	BARCO DE ALUMÍNIO OU FIBRA MODELO CHATA COM PISO ANTIDERRAPANTE. Para atender às demandas da Câmara Municipal (Utilização em rios e lagos)	Serviços	12 meses	R\$ 5.000,00
	Especificações Mínimas da Embarcação: Barco de Alumínio; Motor potência de 90 a 150 HP; Capacidades para no mínimo 10 pessoas sentadas, equipada com proteção contra sol e chuva; com piloto, combustíveis, óleos lubrificantes, equipamentos de segurança e documentação em conformidade com as exigências legais (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação). Equipamentos Necessários nesta Embarcação : Caixa de ferramentas e caixa de primeiros socorros, conjunto de peças sobressalentes (correias, hélices, etc) para reparos básicos da embarcação/motor todos os equipamentos obrigatórios para uma navegação segura. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima do Estado do Amazonas. O percurso da embarcação será na região do lago de Tefé e Rio Solimões.			

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;
b. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;
c. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;
d. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
e. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

DAS PENALIDADES E MULTAS

- f. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
i. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação
<https://diariomunicipalaam.org.br>

- g. ii. por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- iii. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
- iv. Advertência;
- v. Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Alvarães, por até cinco anos;
- vi. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- h. A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal;
- i. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
- a. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Alvarães ou declaração de inidoneidade;
- j. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
- b. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 009/2023.
- c. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALVARÃES/AM, 25 de Dezembro de 2024.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Administrador

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: IEVUYN2YL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.005.372/0001-36, com sede administrativa na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946, bairro São Francisco – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **Valdinei Cardenes de Souza**, inscrito no C.P.F. sob o nº 752.381.12-78, portador da Carteira de Identidade nº 2363247-0, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Lima – bairro São Lázaro – CEP: 69.540-000, Alvarães, Estado do Amazonas, doravante denominado **Administrador**, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WANDERLEY REIS LOPES** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 14.371.031/0001-63, doravante denominado **Fornecedor**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

- a. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023, o qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

- a. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;
- b. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do processo licitatório em referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

- a. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Especificação	UNID	QTDE	P. Unit.
01	AGENDA ANUAL, capa de courvim preto sintético com brochura, tamanho aprox. 14,5x20,5cm com calendário	Unidade	15	R\$ 23,90
02	ALMOFADA CARIMBO, entintamento: permanente, cor: azul, vermelho e preto, referência: 03	Unidade	15	R\$ 20,00
03	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em plástico resistente, com depósito para dois (02) marcadores	Unidade	10	R\$ 16,20
04	APONTADOR LÁPIS, material: plástico, aplicação: escolar, características adicionais: manual, com depósito	Unidade	20	R\$ 2,90

05	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla	Unidade	10	R\$ 88,90
06	BARBANTE, Material: algodão cru; Número Fios: 08; Peso: 350g; Unidade de Fornecimento: rolo com 300 metros.	Rolo	20	R\$ 15,90
07	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVAS (POST IT), dimensões: 38x50mm; autoadesivo na parte superior.	Pacote	20	R\$ 6,90
08	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT) , dimensões: 76x76mm; autoadesivo na parte superior.	Pacote	20	R\$ 9,40
09	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS (POST IT), dimensões: 76x102mm; autoadesivo na parte superior.	Pacote	20	R\$ 10,90
10	BORRACHA BRANCA LEITOSA, Material: látex, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico	Unidade	15	R\$ 3,00
11	CAIXA ORGANIZADORA, Material: papelão kraft ondulado 100% reciclado, Tamanho: Grande, Aplicação: caixa organizadora multiuso.	Unidade	10	R\$ 21,30
12	CAIXA ORGANIZADORA, Material: papelão kraft ondulado 100% reciclado, Tamanho: Média, Aplicação: caixa organizadora multiuso.	Unidade	10	R\$ 17,00
13	CAIXA ORGANIZADORA, Material: papelão kraft ondulado 100% reciclado, Tamanho: Pequena, Aplicação: caixa organizadora multiuso.	Unidade	10	R\$ 15,50
14	CAIXA ORGANIZADORA, Material: plástico polionda, Tamanho: Pequena, Aplicação: arquivo morto, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	10	R\$ 19,50
15	CALCULADORA CIENTIFICA, Funções: 240 funções Alimentação: Pilha Aa; Visor: Display de 2 linhas Dígitos: 12 Dígitos; Peso: 115g - Memória interna: Sim.	Unidade	10	R\$ 69,50
16	CALCULADORA DE MESA, Possui um display do tipo LCD com ícones para alertas de erros e uso de funções especiais; 4 operações básicas; Display: LCD; Teclado numérico; Correção dígito a dígito; Tecla duplo zero; Largura: 17 cm; Altura: 22 cm; Profundidade: 5 cm; Peso: 120 g.	Unidade	10	R\$ 46,50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, material corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, tipo escrita: fina, cor: azul, preta ou vermelha, características adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Unidade	50	R\$ 5,40
18	CANETA HIDROGRÁFICA, Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: fina, Cor: variadas, Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: com tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: estojo com 12 unidades	Jogo	10	R\$ 5,00
19	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cores variadas; Unidade fornecimento: caixa com 12 unidades.	Caixa	10	R\$ 5,40
20	CANETA PARA RETROPROJETOR, Tipo: tinta permanente; Material: ponta em poliéster; Espessura: 2,0mm; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	20	R\$ 6,80
21	CAPA PARA CD/DVD, Material: poliestireno rígido transparente; compostos de duas partes: o cassete e a bandeja; permitem a inserção de livreto e a colocação de impresso gráfico sobre a bandeja.	Unidade	30	R\$ 3,80

22	CARIMBO, Tipo Madeira, Tamanho: 40x7,5 mm	Unidade	10	R\$ 60,20
23	CARIMBO, Tipo: Automático; Almofada: tinta preta; Tamanho: 19x46mm.	Unidade	10	R\$ 89,30
24	CARIMBO, Tipo: Automático; Almofada: tinta preta; Tamanho: 45x60mm.	Unidade	10	R\$ 99,90
25	CARIMBO, Tipo: Automático; Almofada: tinta preta; Tamanho: 65x50mm	Unidade	10	R\$ 107,20
26	CD-R, Mídia virgem, Compatíveis com diversos drivers e dispositivos; Capacidade de 700MB/ 80MIN; Velocidade 52x.	Unidade	30	R\$ 3,95
27	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 1/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 6,90
28	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 2/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 5,70
29	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 3/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 6,90
30	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 4/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidade	Caixa	30	R\$ 6,80
31	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 6/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 7,00
32	CLIPS, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: nº 8/0, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	30	R\$ 8,40
33	COLA COLORIDA, Material: plástica, Apresentação: acrílica, com 6 cores, Unidade de Fornecimento: caixa com 6 tubos de 25 gramas cada	Unidade	10	R\$ 11,20
34	COLA DE SILICONE, apresentação: bastão fino, aplicação: pistola aplicadora de cola quente, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg.	Unidade	10	R\$ 58,00
35	COLA DE SILICONE, apresentação: bastão grosso, aplicação: pistola aplicadora de cola quente, unidade de fornecimento: pacote com 1 kg.	Unidade	10	R\$ 58,00
36	COLA GLITTER , Apresentação: atóxica, Cor: a escolher, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 23 g	Unidade	20	R\$ 5,20
37	COLA ISOPOR, Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90 g.	Tubo	20	R\$ 9,00
38	COLA SILICONE, Material: silicone, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 250ml.	Unidade	20	R\$ 14,50
39	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: bastão de 8g.	Unidade	20	R\$ 16,80

40	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: frasco de 1kg.	Unidade	20	R\$ 37,50
41	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: frasco de 90g.	Unidade	20	R\$ 6,90
42	COLCHETE, Material: latonado, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	20	R\$ 19,80
43	COLCHETE, Material: latonado, Tamanho: 12, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	20	R\$ 19,80
44	COLCHETE, Material: latonado, Tamanho: 14, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	20	R\$ 27,20
45	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml	Unidade	10	R\$ 8,50
46	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa; Aplicação: correções gráficas; Acabamento: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico; Unidade de Fornecimento: caneta com 8ml.	Unidade	10	R\$ 10,50
47	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m ² , Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: pardo/branco.	Unidade	50	R\$ 4,00
48	ENVELOPE, Material: Color Plus, Gramatura: 120g, Dimensões: 15,5x21,5cm (fechado), Cor: a definir.	Unidade	50	R\$ 1,90
49	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 80 g/m ² , Dimensões (AxL): 31 X 41 cm, Cor: pardo/branco	Unidade	50	R\$ 4,90
50	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	Unidade	15	R\$ 5,90
51	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga	Unidade	15	R\$ 9,00
52	ETIQUETA ADESIVA, Tamanho A4; Modelo: 3 colunas, 9 linhas; Cor: branca; Unidade de fornecimento: pacote com mínimo de 03 unidades.	Pacote	15	R\$ 8,50
53	EXTENSÃO ELÉTRICA, Comprimento: 10 m; Quantidade de tomadas: 3, Modelo plugue/tomada: 3P, Corrente: 10A, Tensão: 250V, Cabo: 0,75mm ² .	Unidade	15	R\$ 47,90
54	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: garra	Unidade	15	R\$ 12,90
55	FITA ADESIVA, Material: papel crepe, Largura: 24 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m	Rolo	15	R\$ 10,20
56	FITA ADESIVA, Material: papel crepe, Largura: 38 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	Rolo	15	R\$ 17,20
57	FITA ADESIVA, Material: pvc transparente, Largura: 25 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	Rolo	15	R\$ 6,90

58	FITA ADESIVA, Material: pvc transparente, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	Rolo	15	R\$ 7,90
59	FITA DUPLA FACE, Material: Polipropileno Com Adesivo A Base De Água Em Ambas As Faces; Dimensões: 25mmx30m.	Rolo	15	R\$ 19,50
60	FITA DUPLA FACE, Material: Polipropileno Com Adesivo A Base De Água Em Ambas As Faces; Dimensões: 38mmx30m.	Rolo	15	R\$ 24,30
61	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 25 mm x 50 m	Rolo	15	R\$ 21,90
62	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 48 mm x 50 m	Rolo	15	R\$ 27,50
63	FOLHA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 10mm.	Unidade	20	R\$ 6,90
64	FOLHA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 20mm.	Unidade	20	R\$ 7,90
65	FOLHA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 5mm.	Unidade	20	R\$ 8,90
66	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, Material: aço cromado; com ajuste de pressão e profundidade de cravar. Usado com grampos (6mm, 8mm, 10mm, 12mm, 14mm) para fixar materiais finos em folha na base de madeira ou aglomerado.	Unidade	12	R\$ 155,90
67	GRAMPEADOR, Material: estrutura de metal, Base de borracha, Tipo grampos: 23/6 a 23/24, Capacidade para grampear até 100 folhas.	Unidade	12	R\$ 103,90
68	GRAMPEADOR, Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas.	Unidade	12	R\$ 49,30
69	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tamanho: 106/6 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades	Caixa	9	R\$ 13,90
70	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	Caixa	9	R\$ 19,50
71	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 9/14	Caixa	9	R\$ 29,10
72	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado; Tamanho: 106/4mm; Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades.	Caixa	9	R\$ 34,50
73	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2, Unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades	Unidade	30	R\$ 3,10
74	LIGA ELÁSTICA, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	Pacote	20	R\$ 8,50

75	LIVRO ATA, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	Unidade	15	R\$ 34,10
76	LIVRO ATA, Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	Unidade	15	R\$ 41,20
77	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m ² , (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de frequência, Número Páginas: 100, Dimensões: Ofício, Características Adicionais: espaço para duas assinaturas	Unidade	15	R\$ 30,00
78	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	Unidade	15	R\$ 17,00
79	MARCADOR DE PÁGINA, Descrição: em papel, com adesivo acrílico em um extremidade que não deixa resíduo quando removido; Tamanho: 12,7mm x 44,4 mm; Apresentação: 4 cores; Unidade de Fornecimento: Pacote com 200 folhas.	Unidade	15	R\$ 14,00
80	ORGANIZADOR DE MESA, Aplicação: lápis/caneta/clipe/lembrete, Material: acrílico, Cor: a ser definida pelo órgão.	Unidade	9	R\$ 28,20
81	PAPEL A3, Material: celulose vegetal, Gramatura: 75g/m ² , Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	Caixa	10	R\$ 66,10
82	PAPEL A4, Material: celulose vegetal, Gramatura: 75g/m ² , Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.	Caixa	10	R\$ 223,10
83	PAPEL CAMURÇA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 60 g/m ² , Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante	Unidade	20	R\$ 3,60
84	PAPEL CARTOLINA, Gramatura: 150 g/m ² , Dimensões: 45cm x 60cm; Cor: variadas	Unidade	20	R\$ 4,50
85	PAPEL CARTOLINA, Gramatura: 150 g/m ² , Dimensões: 50cm x 66cm; Cor: variadas	Unidade	20	R\$ 6,90
86	PAPEL CASCA DE OVO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m ² , Aplicação: fotocopiadora, off-set, laser jato de tinta, Formato: A4 (210mm x297mm); Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 folhas	Caixa	9	R\$ 36,20
87	PAPEL FOTOGRÁFICO, Material: celulose vegetal, Modelo: Glossy, Gramatura: 150 g/m ² , Dimensões (LxA): A4 (210x297 mm), Cor: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas, Características Adicionais: brilhante	Pacote	9	R\$ 35,20
88	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Fina, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	30	R\$ 7,80

89	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Lombo 20mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	30	R\$ 7,40
90	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Lombo 40mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	30	R\$ 7,40
91	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Unidade de fornecimento: caixa com 20 unidades, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	Unidade	9	R\$ 320,00
92	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Unidade de fornecimento: caixa com 20 unidades, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	Unidade	15	R\$ 19,00
93	PASTA CATÁLOGO, Material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, Dimensões: 243 x 330 mm, Características Adicionais: com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos	Unidade	15	R\$ 59,50
94	PASTA CATÁLOGO, Material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, Dimensões: 243 x 330 mm, Características Adicionais: com 50 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos	Unidade	9	R\$ 79,55
95	PASTA EM L, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	30	R\$ 5,80
96	PASTA OFÍCIO, Material: polipropileno; Tamanho Ofício (A4) com grampo trilho plástico; Cor: a ser definida pelo órgão.	Unidade	30	R\$ 4,90
97	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: a ser definida pelo órgão; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	Unidade	20	R\$ 35,80
98	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm (±5%). Cor: a ser definida pelo órgão.	Unidade	30	R\$ 6,90
99	PASTA, Tipo: canaleta; Material: plástico polipropileno; Cor: a ser definida pelo órgão; Tamanho: ofício (230 x 330mm).	Unidade	30	R\$ 9,90
100	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	9	R\$ 10,40
101	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 50 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	Unidade	9	R\$ 114,90
102	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.	Unidade	9	R\$ 84,90
103	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: fina, Adicionais: recarregável.	Caixa	20	R\$ 8,90

104	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo : plástico, Tipo Escrita: fina, Unidade de Fornecimento: estojo com 12 unidades.	Jogo	20	RS 5,00
105	PINCEL DE PÊLO, Formato: Chato, Nº 435, Material: pelos flexíveis e firmemente fixados ao cabo.	Unidade	20	RS 10,00
106	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	Unidade	6	RS 29,00
107	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	Unidade	6	RS 26,50
108	PORTA CARIMBO, Material: acrílico, Capacidade: 08 lugares, Cor: a ser definida pelo órgão.	Unidade	15	RS 50,00
109	PRANCHETA, Material: Poliestireno transparente; tamanho officio; prendedor de plástico com mola de pressão	Unidade	15	RS 28,00
110	QUADRO BRANCO, Material: em laminado melamínico, com estrutura em madeira maciça, moldura em alumínio, Dimensões: 0,90mx1,20m; Características Adicionais: suporte para fixar na parede e calha para suporte do apagador.	Unidade	9	RS 268,00
111	QUADRO BRANCO, Material: em laminado melamínico, com estrutura em madeira maciça, moldura em alumínio, Dimensões: 1,50mx1,20m; Características Adicionais: suporte para fixar na parede e calha para suporte do apagador.	Unidade	9	RS 270,00
112	QUADRO BRANCO, Material: em laminado melamínico, com estrutura em madeira maciça, moldura em alumínio, Dimensões: 2mx1,20m; Características Adicionais: suporte para fixar na parede e calha para suporte do apagador.	Unidade	9	RS 379,00
113	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Material Tubo: plástico, Cor: A definir; Unidade de Fornecimento: Frasco de 40ml.	Unidade	15	RS 31,00
114	REABASTECEDOR DE PINCEL, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: A definir; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	Unidade	15	RS 38,00
115	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	Unidade	35	RS 3,00
116	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	Unidade	15	RS 5,00
117	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: grande; lâmina de aço inox com ponta; cabo plástico, anatômico.	Unidade	15	RS 31,00

118	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: pequena; lâmina de aço inox com ponta; cabo plástico, anatômico.	Unidade	15	R\$ 17,00
119	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: pequena; lâmina de aço inox sem ponta; cabo plástico, anatômico.	Unidade	15	R\$ 7,00
120	TESOURA, Aplicação: para picotar; Tamanho: grande; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	Unidade	15	R\$ 89,00
121	TINTA GUACHE, Cor: em cores variadas, Toxidade: atóxica, Características Adicionais: solúvel em água, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 12 frascos de 15 ml	Caixa	20	R\$ 11,50
122	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	Unidade	30	R\$ 12,60

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações;
- É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013;
- Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93;
- O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços não estará vinculado ao prazo de validade desta, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento).

DAS PENALIDADES E MULTAS

- Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
 - Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - Advertência;
 - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Alvarães, por até cinco anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal;
- O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;
 - As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Alvarães ou declaração de inidoneidade;
 - As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato em Diário Oficial;
- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial nº 010/2023.
- Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Alvarães/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ALVARÃES/AM, 25 de janeiro de 2024.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA Administrador	
--	--

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: CKNQIIUJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 – GPMB

EXONERA os senhores: **BENEDITO FRAGATA DUTRA, ELIZEU DA SILVA BRITO, WALDER PEREIRA BEZERRA, IVANILDO ALMEIDA DOURADO, CLOVES PEREIRA PONTES, SIDNEI TRINDADE CASTRO, TARCISIO BELEM DE ARAÚJO, JUCENILDO BELÉM DE OLIVEIRA.**

EVANILDO PEREIRA VASCONCELOS, JARDEL CRUZ DUTRA no cargo comissionado e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - **FICAM EXONERADOS** os senhores abaixo relacionados, do cargo comissionado de Administrador Distrital, a partir da presente data.

Nº	Nome	Cargo	Distrito
	BENEDITO FRAGATA DUTRA	Administrador Distrital	Distrito de Freguesia do Andirá
	CLOVES PEREIRA PONTES	Administrador Distrital	Distrito de Pirai
	ELIZEU DA SILVA BRITO	Administrador Distrital	Distrito de São Paulo do Açú
	EVANILDO PEREIRA VASCONCELOS	Administrador Distrital	Distrito de Pedras
	IVANILDO ALMEIDA DOURADO	Administrador Distrital	Distrito de Barreira do Andirá
	JARDEL CRUZ DUTRA	Administrador Distrital	Distrito de Brasília do Estácio
	JUCENILDO BELÉM DE OLIVEIRA	Administrador Distrital	Distrito de Terra Preta do Limão
	SIDNEI TRINDADE CASTRO	Administrador Distrital	Distrito de Santa Tereza do Matupiri
	TARCISIO BELEM DE ARAÚJO	Administrador Distrital	Distrito de Ariau
	WALDER PEREIRA BEZERRA	Administrador Distrital	Distrito de Cristo Redentor

Art. 2º - **Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com a data retroativa de 1º de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de janeiro de 2024.

Glenio José Marques Seixas

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Gilmar Francisco Rego D'Aquino

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: VBEIGWL21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 009/2024-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2024-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial nº 053/2023-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas de pequeno porte com fornecimento de Tripulante, em atendimento as Resoluções CIB/AM nº 039/2017, de 29 de maio de 2017, CIB nº 019/021/022/023/2018, de 26 de fevereiro de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 213, de 02 de maio de 2023 e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 24/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO, CPF Nº 474.735.502-25, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15 HP, com capacidade para quatro (04) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS Aida Marques, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 021/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	02	UND	R\$ 3.200,00
04	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15 HP, com capacidade para no máximo (04) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS João do Lago Pereira, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 023/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	02	UND	R\$ 3.200,00

05	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15 HP, com capacidade para no mínimo seis (06) passageira e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Terra Preta, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 019/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	02	UND	R\$ 3.200,00
12	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15 HP, com capacidade para no mínimo seis (06) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS Neném Andrade Seixas, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 019/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	02	UND	R\$ 3.200,00

RODRILSON NAZARÉ ARAÚJO, CPF Nº 043.230.612-93, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
02	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15HP, com capacidade para no mínimo quatro (04) passageiros e no máximo seis (06) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 039/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.	01	UND	R\$3.200,00

ALEX DA SILVA TAVARES, CPF Nº 025.368.922-80, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
03	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15HP, com capacidade para no mínimo quatro (04) passageiros e no máximo seis (06) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 039/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.	01	UND	R\$3.200,00

ROGER LIVRAMENTO DE AZEVEDO, CPF Nº 012.682.002-39, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
06	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15 HP, com capacidade para quatro (04) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS Aida Marques, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 021/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	01	UND	R\$ 3.200,00

BENEDITO JONIO FERREIRA BUTEL, CPF nº 456.030.812-87, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
07	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 25HP, com capacidade para no mínimo quatro (04) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS Aida Marques, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 021/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	01	UND	R\$ 3.300,00

JOSENETO GOMES CONCEIÇÃO, CPF Nº 634.457.512-34, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
08	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 20 HP, com capacidade para no mínimo quatro (04) passageiros e no máximo seis (06) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 039/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.	01	UND	R\$ 3.300,00

JORGE ADRIANO DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 764.634.002-20, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
------	-----------	-----	-----	--------------

09	Lancha tipo canoa, construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15 HP, com capacidade para no mínimo 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo o material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS Filomena Pereira, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 022/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	01	UND	R\$ 3.200,00
----	--	----	-----	--------------

GERMANO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO , CPF nº 794.814.262-20, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
10	Lancha tipo canoa, construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15 HP, com capacidade para no mínimo 06 (seis) passageiros e 01 (um) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo o material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS Filomena Pereira, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 022/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	01	UND	R\$ 3.200,00

FRANCISMAR GARCIA DUTRA, CPF Nº 731.168.152-91 , conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
11	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 15 HP, com capacidade para quatro (06) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS Filomena Pereira, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 022/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	01	UND	R\$ 3.200,00

CELLIO SEIXAS DE SOUZA , CPF Nº 011.700.922-92, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
13	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 25 HP, com capacidade para no mínimo seis (06) passageira e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Terra Preta, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 019/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	01	UND	R\$ 3.300,00

MAGNO DE SOUZA , CPF Nº 767.446.122-04, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
14	Lancha tipo canoa construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 40 HP, com capacidade para no mínimo treze (13) passageiros e um (01) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a navegação noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS João do Lago Pereira, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 023/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	01	UND	R\$ 3.500,00

LUAN BEZERRA DE SEIXAS , CPF Nº 024.447.152-50, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL
15	Lancha tipo canoa, construída em alumínio, equipada com motor com potência total mínima de 40 HP, com capacidade para no mínimo oito (08) e 01 (um) tripulante, com bancos devidamente estofados, com capota e proteção lateral e frontal para prevenção de chuva e sol, devidamente regularizada junto à Capitania dos Portos, equipada com luz elétrica, luzes de navegação, holofote com potência de luz que permita a noturna, com coletes e boias novas, lanterna manual, remo, cordas, lonas 2x2m. ou seja, todo o material e equipamento de segurança exigido em lei, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS João do Lago Pereira, de acordo com a resolução CIB/AM Nº 023/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.	01	UND	R\$ 3.500,00

Fica registrado para as Pessoas Físicas, a saber: **JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO** , CPF Nº 474.735.502-25, para os itens 01, 04, 05 e 12; **RODRILSON NAZARÉ ARAÚJO**, CPF Nº 043.230.612-93, para o item 02; **ALEX DA SILVA TAVARES**, CPF Nº 025.368.922-80, para o item 03; **ROGER LIVRAMENTO DE AZEVEDO**, CPF Nº 012.682.002-39, para o item 06; **BENEDITO JUNIO FERREIRA BUTEL**, CPF Nº 456.030.812-87, para o item 07; **JOSENITO GOMES CONCEIÇÃO**, CPF Nº 634.457.512-34, para o item 08; **JORGE ADRIANO DA SILVA PEREIRA** , CPF Nº 764.634.002-20, para o item 09; **GERMANO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO** , CPF Nº 794.814.262-20, para o item 10; **FRANCISMAR GARCIA DUTRA**, CPF nº 731.168.152-91, para o item 11; **CELLIO SEIXAS DE SOUZA**, CPF Nº 011.700.922-92, para o item 13; **MAGNO DE SOUZA**, CPF Nº 767.446.122-04, para o item 14 e **LUAN BEZERRA DE SEIXAS**, CPF Nº 024.447.152-50, para o item 15, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRASE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 24 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

LUAN BEZERRA DE SEIXAS

CPF Nº 024.447.152-50

JOSENITO GOMES CONCEIÇÃO

CPF Nº 634.457.512-34

FRANCISMAR GARCIA DUTRA

CPF Nº 731.168.152-91

JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO

CPF Nº 474.735.502-25

ADILSON DE SOUZA GOMES

CPF Nº 436.312.622

MAGNO DE SOUZA

CPF Nº 767.446.122-04

RODRILSON NAZARÉ ARAÚJO

CPF Nº 043.230.612-93

CELLIO SEIXAS DE SOUZA

CPF Nº 011.700.922-92

BENEDITO JONIO FERREIRA BUTEL

CPF n° 456.030.812-87

ROGER LIVRAMENTO DE AZEVEDO

CPF Nº 012.682.002-39

JORGE ADRIANO DA SILVA PEREIRA

CPF Nº 764.634.002-20

GERMANO VASCONCELOS DE SOUZA FILHO

CPF n° 794.814.262-20

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: LJLUP9SOU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 010/2024-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2024-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial nº 051/2023-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas com fornecimento de Tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 213, de 02 de maio de 2023 e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 24/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES, CNPJ Nº 34.622.428/0001-98, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO DA DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
01	LANCHAS TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR POTÊNCIA DE 60 HP À 70HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	03	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00	R\$ 12.150,00

03	LANCHA TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR POTÊNCIA DE 100 HP À 115HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	10	R\$ 158,33	R\$ 4.450,00	R\$ 44.500,00
----	---	----	------------	--------------	---------------

EMPRESA JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO , CNPJ Nº 28.049.737/0001-18, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO DA DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
02	LANCHAS TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA 12 (DOZE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR POTÊNCIA DE 80 HP À 90HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	10	R\$ 142,33	R\$ 4.270,00	R\$ 42.700,00
05	LANCHA TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMA 25 (VINTE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR POTÊNCIA 225HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	02	R\$ 156,66	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00

EMPRESA RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.856.749/0001-84 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO DA DIÁRIA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
04	LANCHA TIPO REGIONAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÁXIMA 20 (VINTE) PASSAGEIROS E 01 (UM) TRIPULANTE, COM BANCOS ESTOFADOS, COM CAPOTA E PROTEÇÃO LATERAL E FRONTAL PARA PREVENÇÃO DE CHUVA E SOL, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, EQUIPADA COM MOTOR POTÊNCIA 150HP, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS NOVAS, LANTERNA MANUAL, REMO, CORDAS, LONAS 2X2M, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI.	05	R\$ 153,33	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00

Fica registrado para as Empresas, a saber: R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES, CNPJ Nº 34.622.428/0001-98 , para o item 01 e 03; JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18, para os itens 02 e 05 e RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, CNPJ Nº 07.856.749/0001-84, para o item de 04, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 24 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

RAFAEL SOUZA DOS SANTOS

CNPJ Nº 07.856.749/0001-84

JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO

CNPJ Nº 28.049.737/0001-18

R DOS SANTOS LOPES NAVEGAÇÕES

CNPJ Nº 34.622.428/0001-98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 011/2024-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 011/2024-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial nº 064/2023-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confeção de Camisetas, Coletes, Bonés, Bandeiras e Jalecos para uso dos servidores, na padronização em Campanhas Sociais, de Saúde, Eventos Culturais, Administrativos, Escolares e Fiscalizações, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 213, de 02 de maio de 2023 e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 25/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

EMPRESA R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	CAMISA POLO - Camisa polo; Material: tecido meia malha em cor, 67% poliéster e 33% algodão; gramatura 160g/m², fio 30.1; manga curta com punho em ribana (97% algodão e 3% elastano); acabamentos de gola e de punhos na cor da malha; Estampa: aplicação de 2 (dois) bordados até 12.000 (doze mil) pontos cada, localizados na frente e costas; TAMANHOS: P, M, G, GG e XG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	UNID	1.000	R\$ 55,00
5	CALÇA PROFISSIONAL - Material: brim leve (100% algodão), com elástico, sem bolso, cor branca. Tamanhos: 34 a 56.	UNID	200	R\$ 95,00
6	BONÉ - Modelo: americano; Aba curvada; Material: microfibra; Fecho: regulável na parte de trás; Com 01 bordado em uma cor; Personalização, cor, modelo e tamanho: a serem definidos pelo órgão solicitante.	UNID	300	R\$ 30,00
10	Calça Escolar - de Tactel, 100% poliéster, com um vivo na lateral nas cores, branco e vermelho, o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, vermelho e branco. Tamanho: 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria.	UNID	10.000	R\$ 39,00
11	Camisa Polo Professor - em malha PV 60% poliéster e 40% viscose (trama bem fechada), com viés e mangas - viés na cor branca, gola branca, o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, branca e vermelha. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria	UND	1.500	R\$ 91,00
12	BANDEIRA - País: BRASIL. Medidas: 1,12 x 1,60 (2,5 panos). Para mastro de 2,20 m. Para área interna. Em tecido 100% poliéster cetim brilho. 02 camadas. Bordado aplicado em dupla face com acabamento embutido.	UND	20	R\$ 161,50
13	BANDEIRA - Estado: AMAZONAS. Medidas: 1,12 x 1,60 (2,5 panos). Para mastro de 2,20 m. Para área interna. Em tecido 100% poliéster cetim brilho. 02 camadas. Bordado aplicado em dupla face com acabamento embutido.	UND	20	R\$ 161,50
14	BANDEIRA - Município: BARREIRINHA. Medidas: 1,12 x 1,60 (2,5 panos). Para mastro de 2,20 m. Para área interna. Em tecido 100% poliéster cetim brilho. 02 camadas. Bordado aplicado em dupla face com acabamento embutido.	UND	20	R\$ 161,50
15	BATA UNISSEX , Material: Tecido Uniforte ou solasol ou cedrobrin, Tamanho: P, M, G, GG. Cor: Branca, Pantone: 114800 TPX, Características Adicionais: Gola em V, sem manga, aberta dos lados e com tiras laterais para feita do mesmo tecido; Logomarcas do órgão impressas em silk screen.	UND	300	R\$ 88,00
16	COLETES , modelo unissex, sem mangas, confeccionado em brim, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor, fechamento frontal com zíper, com 02 (dois) bolsos chapados dianteiros, na frente e nas costas logotipo em cores que deverá ser confeccionado em bordado.	UND	500	R\$ 90,00
17	LENÇOL PARA LEITO NA COR BRANCA , em tecido de algodão, medindo 2MX 1,70M.	UND	150	R\$ 90,00
18	LENÇOL PARA LEITO NA COR verde água , em tecido brim, medindo 2MX 1,70M.	UND	150	R\$ 122,00
19	LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA , em tecido, medindo 0,95CMX 0,90CM.	UND	100	R\$ 77,00
20	LENÇOL PARA PACIENTE/TRANSPORTE MACA , em tecido, medindo 2,70MX 1,70M.	UND	100	R\$ 86,00
21	CAMPO FRENESTRADO , grande, tam. 2 metros com janela, tam. 20X15CM.	UND	100	R\$ 110,00
22	CAMPO DUPLO CIRÚRGICO , tam. 1,20M X 1,20M.	UND	100	R\$ 110,00
23	CAMPO CIRÚRGICO 1 , (coberta de bandeja) tam. 0,40CM X 0,40CM.	UND	150	R\$ 82,00
24	CAMPO CIRÚRGICO 3 , tam. 0,70CM X 1,50M.	UND	100	R\$ 82,00
25	CAPOTE CIRÚRGICO , tam. G.	UND	300	R\$ 90,00
26	FRONHA PARA BANDEJA CIRÚRGICA	UND	100	R\$ 29,00
27	ROUPA PRIVATIVA PARA OS PROFISSIONAIS , calça e blusa (Equipe Cirúrgica) – tam. P	UND	30	R\$ 139,00
28	ROUPA PRIVATIVA PARA OS PROFISSIONAIS , calça e blusa (Equipe Cirúrgica) – tam. M	UND	30	R\$ 151,00
29	ROUPA PRIVATIVA PARA OS PROFISSIONAIS , calça e blusa (Equipe Cirúrgica) – tam. G	UND	30	R\$ 151,00
30	VESTIMENTA PLUMBÍFERA COMPLETA	UND	20	R\$ 1.635,00

EMPRESA E PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
------	-----------	------	------	----------------

2	CAMISETA , Material: tecido malha 100% algodão, manga curta, isento de quaisquer defeitos, Número Fios: 30, Tamanho: P/M/G/GG/XG, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, impressão em serigrafia, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.	UNID	1.200	R\$ 55,00
3	CAMISETA , Material: tecido malha 100% algodão, manga longa, isento de quaisquer defeitos, Número Fios: 30, Tamanho: P/M/G/GG/XG, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante, impressão em serigrafia, Observação: modelo deve ser consultado junto ao órgão solicitante.	UNID	1.000	R\$ 65,00
4	CAMISETA - Material: tecido 100% poliéster semelhante a cacharrel, em cor; gramatura 120g/m ² (+ ou - 10%); Manga curta, gola redonda; Estampa sublimática colorida, localização frente e costas; TAMANHOS: P, M, G, GG e XG. Personalização (Motivo): a ser definido pelo órgão solicitante.	UNID	15.000	R\$ 36,00
07	Camisetas Escolares - em malha PV 60% poliéster e 40% viscose (trama bem fechada), com viés e mangas - viés na cor azul o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, branca e vermelha. Tamanhos: 14, 16, P, M, G, GG e XGG. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria.	UNID	10.000	R\$ 35,00
08	Camisetas Escolares - em malha PV 60% poliéster e 40% viscose (trama bem fechada), com viés, sem mangas - viés na cor azul o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, branca e vermelha. Tamanhos: de 02 à 13 anos. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria.	UNID	5.000	R\$ 29,00
09	Bermuda Escolar : de Tactel, 100% poliéster, de primeira qualidade, 02 vivos na lateral nas cores: branco com vermelho, o produto deverá possuir acabamento de primeira qualidade. Cor: azul, vermelho e branco. Tamanho: 4, 6, 8. As cores poderão ser substituídas conforme disposição da secretaria.	UNID	10.000	R\$ 32,00

Fica registrado para as Empresas, a saber: **E PINHEIRO LTDA**, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44, para os itens **02, 03, 04, 07, 08 e 09** e **R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME**, CNPJ Nº 22.236.644/0001-16, para os itens **01, 05, 06 e de 10 a 30**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apenas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 25 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

E PINHEIRO LTDA

CNPJ Nº 47.248.775/0001-44

R SILVIA FIRMINO DA SILVA – ME

CNPJ Nº 22.236.644/0001-16

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: UGQVSOME1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMBC/SEMED/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar da Avaliação de Título e Experiência Profissional dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 001/2024, visando a contratação temporária de professores indígenas, para atuar na educação básica, nas etapas e modalidade de competência do município.

Art. 1º Fica aberto o período para interposição de recurso no período de 25/01/2024 até as 16h00min do dia 26/01/2024, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação <http://www.semedbjc.am.gov.br>.

CMEI PROFESSORA DÁRIA GABRIEL QUIRINO - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..752-88	MARLETE ALMEIDA PARENTE TICUNA	14/10/1998	0,00	0,00	0,00
..662-27	NEISOMAR MARTINS FELIX	14/07/1989	0,00	0,00	0,00
..382-30	NORMA MENDES FERNANDES	02/12/2000	0,00	3,60	3,60
..202-36	ROMERIO JUMBATO ALBINO	12/07/1997	0,00	3,00	3,00

ESC. IND. JUVENAL LISBÃO GALDINO MERAUCU – EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..452-87	NELCINEIA SANGAMA MARIANO	21/08/1982	0,00	0,00	0,00
..322-33	TATIANA JULIÃO INÁCIO	24/10/1992	1,00	3,60	4,60

ESC. IND. KUNUMI ALIANÇA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..972-29	EZEQUIAS PEREIRA CURICO	13/03/1988	0,00	0,80	0,80

ESC. IND. MARAVILHA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..202-87	MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	15/10/1981	1,00	3,60	4,60

ESC. IND. MARECHAL RONDON - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..042-74	BRUNA RAMOS GOMES	21/06/1995	1,00	3,10	4,10
..402-73	ELIZEARIO ALONSO MANOEL	12/07/1994	1,00	1,90	2,90

ESC. IND. NGENETUUCU - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..332-72	NEUZA MARTINS INACIO	27/10/1986	0,00	0,00	0,00
..062-60	ODILENE ALFREDO FELIX	28/02/2001	0,00	0,00	0,00

ESC. IND. NOVO PORTO LIMA EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..512-75	ALVARO CRUZ PINTO	02/09/1992	0,00	0,90	0,90
..952-00	EDILSON AIAMBO JOAQUIM	19/03/1999	0,00	0,00	0,00
..512-45	FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	02/01/1993	0,00	0,00	0,00

ESC. IND. PEDRO ALVES - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..622-72	MARILIA SANGAMA DE ASSIS	02/04/1990	1,00	3,60	4,60

ESC. IND. PROFESSOR DEERECU - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..672-35	FÁBIO DE SOUZA SALVADOR	20/04/1990	0,00	2,90	2,90
..702-51	FABIOLA DE SOUZA FORTES	16/09/1990	0,00	3,60	3,60
..672-54	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	17/01/1980	0,50	3,60	4,10
..892-15	HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	16/03/1986	0,50	3,60	4,10

ESC. IND. ROBERTO DE ALMEIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..612-77	ADAUTO TOME CAICARA	29/03/1993	0,00	0,00	0,00
..832-72	ALCIMAR GUEDES DO CARMO	05/12/1983	0,50	3,60	4,10
..802-44	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	20/07/1984	0,50	3,60	4,10
..242-90	FABRÍCIA MARINHO MARTINS	18/05/1995	0,00	0,00	0,00
..332-04	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	01/06/1982	0,50	0,90	1,40
..712-20	JAISINES SEBASTIÃO TOMÉ	19/05/1976	0,50	3,60	4,10
..412-71	KATIANA DE OLIVEIRA MANOEL	09/03/1994	0,00	0,00	0,00
..302-49	MAGARETE RIBEIRO MENDES	25/07/1983	0,00	3,60	3,60
..432-68	PAULO AGOSTINHO MENDES	06/08/1972	0,50	3,60	4,10
..792-00	RAINEY ARAÚJO DE ALMEIDA	14/03/1997	0,50	0,00	0,50

ESC. IND. SÃO FRANCISCO - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..332-81	NOGINEL TEODORO FIRMINO	20/07/1999	0,00	0,00	0,00

ESC. IND. SÃO PAULO APÓSTOLO - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	Titulação	Exp. Prof.	TOTAL
..982-42	ROSANA GABRIEL ALBINO	30/05/1990	0,00	1,70	1,70

Benjamin Constant, 26 de janeiro de 2024.

Odileni Bindá Bráulio

Presidente da Comissão Organizadora

Alexandre Dávila Costa

Membro

Alcione de Almeida Melquíades

Membro

Maria Nazaré Freitas Lopes

Membro

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: LXM0CW8F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 023/2024 - GPMB, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece os parâmetros para a aplicação, no âmbito do Município de Borba do Estado do Amazonas, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BORBA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Borba ,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e os princípios contidos no caput do referido dispositivo constitucional que devem ser observados nos procedimentos licitatórios de interesse da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do regramento geral em âmbito local, no desempenho da competência legislativa suplementar conferida aos municípios, nos termos do inciso II, do art. 30 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecendo normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na competência legislativa privativa da União em legislar sobre regras gerais de licitações e contratações públicas, nos termos do inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que consta na Nota Técnica nº 02/2023 – DILCON/SECEX do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, publicada no DOE de que dispõe sobre orientações direcionadas aos jurisdicionados sobre o marco temporal de transição para a Lei Federal Nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos – NLCC); sobre a necessidade de observar as regulamentações publicadas pelos órgãos pertencentes aos respectivos entes; bem como sobre a necessidade de observar as disposições legais aplicáveis aos atos e contratos administrativos, efetivados com amparo na Lei Nº 8.666/1993, na Lei Nº 10.520/2002 – Pregão Eletrônico – e nos arts. 1º a 47-A da Lei Nº 12.462/2011 – RDC -, mesmo após a revogação integral dos referidos diplomas normativos;

CONSIDERANDO o que consta na Nota Técnica nº 01/2023 – DICETI/SECEX do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, publicada no DOE de que dispõe sobre orientações direcionadas aos jurisdicionados sobre a adoção do SIAFIC com vistas ao alcance de maior transparência na gestão fiscal; sobre a necessidade de assegurar à sociedade o acesso às informações quanto a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, regulamentado pelo Decreto Nº 10.540/2020 c/c o art. 48, inciso II, §1º da Lei Complementar Nº 101/2000.

CONSIDERANDO o dever deste Município em observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência quando do exercício de suas atividades administrativas; e

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de regulamento único para os procedimentos de contratação e de pagamentos no âmbito da administração municipal;

CONSIDERANDO que o regime de contratação pública possui realidade ampla, envolvendo o planejamento do que se quer contratar e a execução e gestão da relação obrigacional constituída a partir da seleção formulada.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, Fundos Especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município do Borba.

§ 2º Além das hipóteses de incidência previstas no art. 2º, da Lei Federal nº14.133, de 2021, aplica-se este regulamento, no que couber, às concessões e permissões de serviços públicos e aos procedimentos de contratação de parcerias público-privadas, aos processos de contratação de serviços de publicidade institucional regidos pela Lei Federal nº12.232, de 29 de abril de 2010.

§3º Nas licitações e contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira, podem ser admitidas:

I – condições peculiares à seleção e à contratação constantes de normas e procedimentos das agências ou dos organismos, desde que:

a) sejam exigidas para a obtenção do empréstimo ou doação;

b) não conflitem com os princípios constitucionais em vigor; e

c) sejam indicadas no respectivo contrato de empréstimo ou doação e tenham sido objeto de parecer favorável do órgão jurídico do contratante do financiamento previamente à celebração do referido contrato.

§4º A documentação encaminhada ao Senado Federal para autorização do empréstimo de que trata o §3º deste artigo deverá fazer referência às condições contratuais que incidam na hipótese do referido parágrafo.

§ 5º Os atos regulamentares oriundos de outros entes federativos, independentemente do Poder, somente serão aplicados e observados na realização das contratações desta Administração quando houver expressa previsão nesse sentido em ato normativo próprio, em decisão de autoridade competente ou em disposição editalícia.

Art. 2º O Ciclo de Contratações desta Administração Pública é composto pelas seguintes etapas:

- I – planejamento;
- II – instrução da contratação;
- III – seleção do fornecedor;
- IV – contratação; e
- V – execução do objeto.

Seção I

Dos princípios, diretrizes e da governança das contratações públicas

Art. 3º As contratações públicas no âmbito desta Administração Pública serão realizadas de acordo com o disposto na Lei Federal nº14.133, de 2021, com as normas gerais de regência e com o disposto neste Decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei nº4.657, de 04 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e:

- I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, proibidade administrativa, publicidade, transparência, eficiência, celeridade, vinculação ao edital, julgamento objetivo, formalismo moderado, segurança jurídica, padronização, parcelamento, responsabilidade fiscal, razoabilidade e proporcionalidade; e
- II – as diretrizes de planejamento, segregação de funções, economicidade, motivação circunstanciada e desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 4º Compete à Alta Administração do Poder Executivo Municipal implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto neste Decreto e em alinhamento com as diretrizes institucionais, as ações e planos de natureza estratégica municipal e sujeita à programação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. São funções da governança das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal:

- I – assegurar que os princípios e as diretrizes arroladas no art. 4º, deste Decreto, estejam sendo preservadas nas contratações públicas;
- II – promover relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas;
- III – promover a sustentabilidade das contratações públicas, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão social;
- IV – promover o desenvolvimento sustentável no âmbito local e regional, inclusive a partir de medidas de fomento e incentivo às micro e pequenas empresas sediadas no município; e
- V – promover o direcionamento, a avaliação e o monitoramento da gestão de contratações.

Art. 5º Para os fins de que tratam os incisos I, II e III e o § 1º, do art. 169, da Lei Federal nº14.133, de 2021, compete a Coordenadoria de Controle Interno a realização da avaliação objetiva e independente acerca da adequação e eficiência dos instrumentos de governança, de gestão dos riscos e de controles envolvendo os processos e estruturas das contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Para o desempenho das atribuições previstas no caput, deste artigo, o Controle Interno, com a participação da Assessoria Jurídica, deverá auxiliar a Alta Administração em relação à formulação e implementação dos instrumentos de governança e gestão de riscos e, ainda, regulamentar, em ato próprio, procedimentos concernentes à política de integridade pública nas contratações promovidas pela Administração Pública.

Seção II

Dos Agentes Públicos

Art. 6º Para os fins do disposto no caput do art. 7º, da Lei Federal nº14.133, de 2021, consideram-se como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais do Ciclo de Contratações do Poder Executivo Municipal:

- I – ordenadores de despesas;
- II – assessores jurídicos;
- III – controlador interno;
- IV – servidores da Secretaria Municipal de Finanças;
- V – servidores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;
- VI – servidores da Comissão de Contratação;
- VII – agentes de contratação e/ou os membros de Comissão de Contratação das Unidades Gestoras/Requisitantes; e
- VIII – gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Os servidores referidos nos incisos de I a VIII deste artigo, deverão ter atribuições funcionais ou formação técnico-acadêmica compatível com as áreas de conhecimento abrangidas pela Lei Federal nº14.133, de 2021 ou, ainda, qualificação atestada por certificação emitida ou reconhecida pela Administração Pública.

§ 2º A presença do requisito de que trata o § 1º, deste artigo, poderá ser demonstrada através:

- I – da análise do conjunto de atribuições do cargo, da função comissionada ou da unidade de lotação do servidor;
- II – de documento comprobatório de conclusão de curso superior ou técnico em área de conhecimento correlata à contratação pública, tais como gestão, logística, administração, direito, economia, contabilidade e similares;
- III – de certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição pública com temática correlata à contratação pública; e
- IV – de certificado ou declaração de conclusão de ação de capacitação emitido por instituição privada com temática correlata à contratação pública cuja concessão do afastamento para a realização do treinamento externo tenha sido autorizada pela Administração Pública.

§ 3º Em relação aos servidores referidos no caput, deste artigo, a aferição dos requisitos estabelecidos no § 1º, compete ao titular da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando da indicação dos gestores e fiscais de contratos em tais artefatos de planejamento.

Art. 7º Os agentes públicos de que trata o caput do art. 6º deste Decreto, para o adequado desempenho de suas atribuições em matéria de contratação pública, poderão solicitar auxílios e análises por parte dos órgãos demandantes dos procedimentos licitatórios, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, devendo, para tanto, formular as solicitações de modo objetivo e adequado às competências institucionais das mencionadas unidades.

Parágrafo único - Ato regulamentar específico editado pela Assessoria Jurídica e pelo órgão de Controle Interno poderá disciplinar os procedimentos de consulta, os prazos de atendimento e os critérios de urgência referentes às consultas formuladas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Do Plano de Contratações Anual

Art. 8º A Administração Pública elaborará Plano Anual de Contratações (PAC) com vistas à racionalização e padronização das contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, ao alinhamento com o planejamento estratégico municipal e a subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seção II

Do Catálogo Eletrônico de Padronização

Art. 9º A Administração Pública adotará, nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei Federal nº14.133, de 2021, o Catálogo CATMAT-CATSERV, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-lo, até que seja implementado sistema de informática de titularidade desta Administração, integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Seção III

Do Ciclo de Vida do Objeto a ser Contratado

Art. 10. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) ou do Projeto Básico (PB).

§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Seção IV

Da Contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Art. 11. O processo de gestão estratégica das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) de uso disseminado na Administração Pública deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da Administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, o planejamento de contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) poderá observar, no que couber, o disposto no Capítulo II, da Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2019, e suas alterações, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº778, de 04 de abril de 2019, também da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, e suas alterações posteriores.

Seção V

Dos Bens de Luxo

Art. 12. Os itens de consumo para suprir as demandas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas àquelas necessárias ao cumprimento das finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, nos termos do art. 20, da Lei Federal nº14.133, de 2021.

§ 1º Considera-se “*artigo de luxo*”, para os fins de que trata o caput, deste artigo, os materiais de consumo, de uso corrente, cujas características técnicas e funcionais sejam superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento da necessidade da Administração, possuindo caráter de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

§ 2º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição constante do § 1º, deste artigo:

I – for ofertado por preço equivalente ou inferior ao preço de bem de categoria comum da mesma natureza; ou

II – for demonstrada a essencialidade das características superiores do bem em face das necessidades da Administração, a partir da aplicação de parâmetros objetivos identificados no âmbito do ETP, do TR ou PB.

Seção VI

Do Programa de Integridade

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contados da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo V, do Decreto Federal nº11.129, de 11 de julho de 2022.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput deste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO III

DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Da Fase Preparatória

Art. 14. As contratações desta Administração Pública, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

- I – formalização da demanda;
- II – elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber;
- III – elaboração da Minuta do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV – elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
- V – realização da estimativa de despesas;
- VI – verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
- VII – controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação; e
- VIII – aprovação final do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) e autorização da despesa.
- IX – elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

§ 1º As demandas oriundas da estrutura da Administração Pública deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades, denominado DFD - Documento de Formalização de Demanda, anexo I deste decreto.

§ 2º A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do órgão demandante.

§ 3º A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do órgão demandante e da equipe de planejamento.

Seção II

Dos Elementos Mínimos e Fluxos da Fase Preparatória

Art. 15. Após a formalização da demanda e a elaboração dos artefatos de planejamento, o processo de contratação será devidamente autuado fisicamente, ou, transitória, até a integração plena com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por meio de outro software de gestão administrativa/financeira, preferencialmente público/oficial, desde que justificada a impossibilidade, indisponibilidade de recursos tecnológicos e encaminhado para pesquisa de preços ou providências cabíveis.

Parágrafo único. O TR/PB conterá informações detalhadas do objeto, devendo ser elaborado pelo órgão demandante e equipe de planejamento.

Art. 16. Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda-DFD;
- II – estudo técnico preliminar, quando couber; e
- III – termo de referência ou projeto básico.

§ 1º Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

- I – proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade; e
- II – documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

§ 2º Os processos de contratações de bens e serviços por meio de adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) gerenciada por outro órgão público federal, estadual ou municipal deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

- I – cópia da ARP a que se pretende aderir;
- II – cópia do edital da licitação de origem e seus anexos;
- III – demonstração, por parte do Ordenador da Despesa, acerca do ganho de eficiência e a avaliação quanto à viabilidade e à economicidade para a Administração com a utilização da ARP a que se pretende aderir;
- IV – autorização formal do órgão gerenciador da ARP;
- V – concordância formal da empresa signatária da ARP quanto ao fornecimento dos itens e nas quantidades desejadas;
- VI - a utilização para coleta de propostas será realizada por meio de:

a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

c) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

d) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

e) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

VII - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

b) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

c) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

VIII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 3º Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

§ 4º Os processos de contratação de execução indireta de obras e serviços de engenharia deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação, o Projeto Executivo.

§ 5º Será dispensada a exigência do Projeto Executivo nos casos de contratação de obras e serviços comuns de engenharia caso seja demonstrada a inexistência de prejuízo para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, situação em que a especificação poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 17. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:

I – por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;

II – excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I, deste artigo, através da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas;

III – caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

IV - Na impossibilidade de se estimar o valor do objeto nas formas descritas nos incisos I, II e III, deste artigo, a pretensa contratada deverá justificar a inviabilidade de envio da documentação requerida para comprovação da regularidade de preços.

V - Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica do setor competente do órgão ou entidade demandante.

Art. 18. Após a análise jurídica, os autos serão encaminhados para Setor de Finanças que deverá deliberar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária da demanda.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação não resultar ônus orçamentário pela Administração Pública.

Art. 19. Concluído o procedimento de estimativa de despesas, os autos do processo de contratação seguirão para a Comissão de Contratação para fins de elaboração da minuta de edital e, quando couber, da respectiva minuta de instrumento contratual a partir das minutas-padrão adotadas pela Administração, aprovadas pela Assessoria Jurídica.

Art. 20. Após a elaboração da minuta de edital ou do instrumento contratual devido, os autos seguirão para a Assessoria Jurídica para realização do controle prévio de legalidade da contratação nos termos deste artigo e do art. 53 da Lei nº14.133/2021.

Parágrafo único. Concluída a análise jurídica, nos termos deste artigo, não será objeto de nova submissão a minuta de edital, de contrato ou de ARP que seja alterada por força de correção de erros materiais, de reprodução textual de atos normativos e demais ajustes redacionais que não representem alteração substancial de conteúdo.

CAPÍTULO IV

Da Seleção do fornecedor

Art. 21. A seleção do fornecedor será realizada mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação quando se admite a contratação direta.

Seção I

Da Licitação

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§ 1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado “comum”, conforme análise empreendida pelo órgão ou entidade demandante.

§ 2º Será adotada a modalidade concorrência quando o objeto cuja contratação se pretende for considerado pelo órgão demandante como “obra”, “bem especial” ou “serviço especial”, inclusive de engenharia.

§3º A adoção da modalidade diálogo competitivo somente se dará nas estritas hipóteses previstas no art. 32, da Lei Federal nº14.133, de 2021.

§4º Quando a Administração pretender alienar bens móveis ou imóveis, deverá ser adotada a modalidade leilão, cuja condução poderá ser atribuída a leiloeiro oficial ou a servidor designado pelo Prefeito Municipal, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 31 da Lei nº14.133, de 2021.

§5º Caso a Administração pretenda selecionar trabalho técnico, científico ou artístico, deverá ser adotada a modalidade concurso, cuja condução poderá ser atribuída a uma Comissão Especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não, devendo o respectivo edital estabelecer os procedimentos operacionais do certame, observado o disposto no art. 30, da Lei nº14.133/2021.

Art. 23. As licitações desta Administração serão realizadas, preferencialmente, na forma eletrônica.

§1º Para a realização do pregão e da concorrência na forma eletrônica poderá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº14.133, de 2021.

§2º Diante do disposto no § 1º, deste artigo, no caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

§3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a realização de licitação na forma presencial, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Subseção I

Dos Responsáveis pela Condução da Licitação

Art. 24. A fase externa do processo de licitação pública será realizada pela Comissão de Contratação, e será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no § 2º, do art. 8º, ou no inc. XI, do art. 32, da Lei nº14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§1º O(s) agente(s) de contratação(ões) poderá(ão) contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§2º Compete ao Prefeito Municipal designar:

I – o(s) agente(s) de contratação(ões) e os membros de Comissão de Contratação, preferencialmente, dentre os servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e observado o disposto no art. 6º, deste Decreto; e

II – os integrantes da equipe de apoio, preferencialmente, dentre os servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 4º A condução de licitação na modalidade pregão, o agente de contratação será referenciado como “Pregoeiro”, que será designado formalmente por ato próprio do Prefeito Municipal, assim como a equipe de apoio.

§5º Quando da condução de licitação na modalidade leilão, o agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito Municipal será referenciado como “Leiloeiro Administrativo”.

Art. 25. Ao agente de contratação compete conduzir a fase externa dos processos licitatórios, observado o rito procedimental previsto no art. 17, da Lei nº14.133, de 2021, e, em especial:

I – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação e, quando necessário, pelos setores de assessoramento jurídico;

II – conduzir a sessão pública;

III – conduzir a etapa de lances;

IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e analisar as condições de habilitação, apoiado pelos setores técnicos responsáveis pela elaboração dos artefatos de planejamento da licitação;

V – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VI – indicar o vencedor do certame;

VII – conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

VIII – promover diligências necessárias à instrução do processo;

IX – promover o saneamento de falhas formais;

X – elaborar relatórios e atas de suas reuniões e atividades;

XI – formalizar a indicação de ocorrência de conduta praticada por licitantes que, hipoteticamente, se enquadre nos tipos infracionais previstos no art. 155, da Lei nº14.133/2021, cujo encaminhamento à autoridade competente ocorrerá somente após a instrução da Comissão de Contratação; e

XII – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior do órgão ou entidade demandante para as providências e deliberações de que trata o art. 71, da Lei nº14.133, de 2021.

§1º A atuação e responsabilidade dos agentes de contratação e, quando for o caso, dos membros de Comissão de Contratação será adstrita à realização dos atos do procedimento licitatório propriamente dito, desde a etapa de divulgação do edital até o envio dos autos à autoridade superior do órgão para os fins previstos no art. 71, da Lei nº14.133, de 2021.

§2º O disposto no § 1º, deste artigo, não afasta a atuação dos agentes de contratação, em caráter meramente colaborativo e sem assunção de responsabilidade pela elaboração dos artefatos de planejamento, em relação à instrução da fase preparatória dos certames.

Art. 26. A apreciação, o julgamento e a resposta às impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, bem como o julgamento das propostas e a análise dos documentos de habilitação por parte dos agentes de contratação e, quando for o caso, da Comissão de Contratação serão realizados mediante o auxílio do órgão demandante e dos setores de assessoramento jurídico, quando se tratar de matéria relevante de alta indagação.

§ 1º Na oportunidade da deflagração de cada procedimento licitatório, uma vez solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame, o titular do órgão ou entidade demandante indicará, nominalmente, um ou mais servidores como responsáveis por conferir o suporte técnico necessário à realização dos atos de condução da licitação.

§ 2º Para os fins de que trata este artigo, tanto a solicitação de suporte quanto a indicação dos servidores responsáveis poderá ser formalizada por mensagem eletrônica, devendo, em todo caso, serem juntadas aos autos do processo administrativo.

Art. 27. No julgamento das propostas, na análise da habilitação e na apreciação dos recursos administrativos, o agente de contratação poderá, de forma motivada e pública, realizar diligências para:

I – obter esclarecimentos e a complementação das informações contidas nos documentos apresentados pelas licitantes;

II – sanar erros ou falhas que não alterem os aspectos substanciais das propostas e dos documentos apresentados pelas licitantes;

III – atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de abertura do certame;

IV – avaliar, com o suporte do órgão técnico do órgão demandante, a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

§1º A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes, e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

§ 2º Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

Art. 28. O agente de contratação indicado na forma deste Decreto, em seus afastamentos e impedimentos legais ou, ainda, nos casos de impossibilidade prática

de condução do certame, poderá ser substituído por outro agente de contratação formalmente designado pelo Prefeito Municipal.

Subseção II

Da Modelagem da Licitação

Art. 29. A modelagem da licitação, no tocante à modalidade, rito procedimental, critério de julgamento de proposta e modo de disputa, será estruturada de acordo com o ato convocatório, observadas as características do objeto e as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

§1º Quando adotada a modalidade concorrência ou pregão, a licitação será estruturada conforme o rito procedimental ordinário previsto no caput do art. 17, da Lei nº14.133/ 2021.

§ 2º A aplicação excepcional da possibilidade de inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº14.133 de 2021, fica condicionada à indicação robusta e circunstanciada dos ganhos de eficiência e vantajosidade, notadamente quando:

I – for estabelecido para o julgamento das propostas procedimentos de análise e exigências que tornem tal fase mais morosa, evidenciando o ganho de celeridade e segurança decorrente da antecipação da habilitação; e

II – em razão dos certames anteriores, for plausível a conclusão de que a realização da fase de lances apenas entre as licitantes que já tenham demonstrado o atendimento às exigências de habilitação representaria uma disputa mais qualificada e ofertas presumidamente exequíveis.

§3º Compete ao agente de contratação/pregoeiro a apreciação dos motivos e a deliberação acerca da admissibilidade de inversão de fases de que trata o § 2º, deste artigo.

§ 4º Em caso de licitação deserta ou fracassada com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado procedimento licitatório amplo, hipótese em que os atos administrativos já praticados, inclusive os pareceres técnicos e jurídicos, poderão ser aproveitados na nova licitação.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES

Art. 30. São procedimentos auxiliares das contratações desta Administração:

I – sistema de registro de preços;

II – credenciamento;

III – pré-qualificação;

IV – procedimento de manifestação de interesse; e

V – registro cadastral.

Seção I

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 31. O Sistema de Registro de Preços – SRP é um conjunto de procedimentos formais com o objetivo de registrar preços para futura aquisição de bens ou contratação de serviços.

§1º É cabível a contratação de obras e serviços comuns de engenharia pelo SRP, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e devidamente atestado por profissional técnico especializado; e

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§2º No caso de SRP para obras ou serviços comuns de engenharia na hipótese tratada no § 1º, deste artigo, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto linear sobre itens da planilha orçamentária.

§3º Nos casos em que seja inviável a predeterminação dos valores nominais dos itens do objeto a ser contratado via SRP tendo em vista as características do mercado e a fluidez dos preços, poderá ser adotado como critério de julgamento o maior desconto sobre valores estabelecidos em tabelas referenciais, inclusive aquelas elaboradas e atualizadas pela Administração Pública para tal finalidade.

Art. 32. A realização do SRP poderá ser processada mediante:

I – licitação, na modalidade pregão ou concorrência, devendo ser adotado como critério de julgamento das propostas o menor preço ou maior desconto;

II – contratação direta, a partir de hipóteses de dispensa e inexigibilidade, conforme regulamento;

III – o órgão gerenciador do registro de preços é a Unidade Gestora Requisitante, conforme competências definidas em regulamento próprio.

§ 1º O instrumento convocatório referente à SRP deverá disciplinar detalhadamente as matérias arroladas no art. 82 da Lei nº14.133, de 2021, observando as disposições constantes deste Decreto.

§2º Poderá ser prevista no edital a possibilidade de formação de cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

§ 3º Competirá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA atuar como órgão gerenciador de registro de preços exclusivamente para materiais e serviços específicos da área da saúde, órteses, próteses e materiais especiais – OPME, em consonância com as hipóteses normativas.

§4º A SEMSA, enquanto órgão gerenciador, deverá proceder à homologação do resultado dos certames licitatórios, assinatura das Atas de Registro de Preços e todos os demais atos correlatos.

Art. 33. Homologado o resultado da licitação, os proponentes vencedores serão convocados para a assinatura da ARP que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

Art. 34. O prazo de validade da ARP será de 1 (um) ano, contados a partir do 1º(primeiro) dia útil após a data e publicação no Diário Oficial e no PNCP, período no qual os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto se houver manifestação da autoridade competente, da fiscalização ou do órgão técnico do órgão demandante informando ao órgão gerenciador da alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.

§1º O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, não ultrapassando o prazo máximo de 02 (dois) anos, desde que comprovada a vantajosidade do valor registrado, mediante pesquisa de mercado.

§2º O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124, da Lei nº14.133/2021.

Subseção I

Da Ata de Registro de Preços

Art. 35. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pelo órgão gerenciador, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

Parágrafo único. Compete ao órgão gerenciador da ARP deferir a autorização de contratação via sistema, quando houver.

Art. 36. O controle e o gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades serão executados pelo órgão gerenciador.

Art. 37. Fica facultado ao órgão demandante o acionamento de item específico constante de grupo de itens ou lote, desde que a licitante vencedora tenha apresentado o menor preço, em cotejo com aqueles das propostas válidas das concorrentes, e esteja previsto no edital ou termo de referência.

Parágrafo único. A adjudicação será por item e, quando houver estipulação por lote ou grupo de itens, deverá constar justificativa da viabilidade técnica e econômica da escolha.

Subseção II

Da Alteração dos Preços Registrados

Art. 38. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ARP convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 39. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o órgão gerenciador da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

§1º Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§2º Na hipótese prevista no § 1º, deste artigo, o órgão gerenciador da ARP deverá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

§3º Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do caput e § 2º, deste artigo, caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Pública promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

I – trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

II – haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III – seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado, principalmente por meio dos preços registrados no PNCP para o mesmo objeto; e

IV – haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subseção III

Do Cancelamento do Registro de Preços

Art. 40. O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III – o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado e o fornecedor for liberado do compromisso assumido diante da plausibilidade dos motivos apresentados;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata; e

V – sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021, devidamente comunicado ao órgão gerenciador.

Parágrafo único. O cancelamento de registros na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 41. O fornecedor que tiver seu pedido de cancelamento de preço registrado deferido pelo órgão gerenciador, deste Decreto, permanece obrigado a atender às notas de empenho recebidas antes do protocolo do pedido de cancelamento do preço registrado.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 42. O credenciamento é indicado quando:

I – houver demonstração inequívoca de que a necessidade da Administração só poderá ser realizada desta forma;

II – não for possível a competição entre os interessados para a prestação de um objeto que puder ser realizado indistintamente por todos os que desejarem contratar

com a Administração Pública e preencherem os requisitos de habilitação, especialmente quando a escolha, em cada caso concreto, do fornecedor do produto ou prestador do serviço não incumbir à própria Administração;

III – a contratação simultânea do maior número possível de interessados atender em maior medida o interesse público por ser inviável estabelecer critérios de distinção entre os interessados ou suas respectivas propostas em razão da uniformidade de preços de mercado; e

IV – o interessado deverá possuir Certificado de Registro Cadastral prévio, atualizado junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O valor da contratação decorrente do credenciamento será predefinido pela Administração Pública e compatível com os preços praticados no mercado, sendo admitida a utilização de tabelas de referência para sua determinação.

§ 2º Em razão das especificidades do mercado, caso não seja viável o preestabelecimento de valor nos termos do § 1º, deste artigo, a Administração Pública deverá prever a forma com a qual será apurada a adequação dos preços praticados nas contratações decorrentes do credenciamento.

Seção III

Da Pré-qualificação

Art. 43. Havendo interesse e necessidade técnica relevante, o órgão ou entidade demandante poderá propor a realização do procedimento de pré-qualificação de que trata o art. 80 da Lei nº14.133/2021.

§1º A pré-qualificação poderá ser materializada de acordo com os seguintes objetivos:

I – pré-habilitação: seleção prévia de licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação; e

II – pré-classificação: seleção prévia de bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§2º No caso previsto no inciso II, do § 1º, deste artigo, a partir do procedimento de pré-classificação poderá ser instituído para grupos ou segmentos de bens:

I – “banco de marcas positivo”, contemplando os produtos e equipamentos previamente aceitos pela Administração Pública; e

II – “banco de marcas negativo”, contemplando os produtos e equipamentos anteriormente recusados pela Administração Pública.

§3º Quanto ao prazo, a pré-qualificação terá validade:

I – de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo; e

II – não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

§ 4º O “banco de marcas negativo”, antes de expirar a sua validade, poderá ser revisado a qualquer momento mediante provocação do interessado que, para tanto, deverá apresentar novo produto ou equipamento para avaliação.

§5º As relações de licitantes e os bens pré-qualificados serão obrigatoriamente divulgados em campo próprio do Portal da Transparência do Município.

Seção IV

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 44. Para melhor instrução da etapa de planejamento da contratação, a Administração Municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, observando o disposto no art. 81, da Lei nº14.133/2021.

Parágrafo único. O procedimento detalhado para a realização do PMI deverá ser regulado por meio de edital de chamamento público, cuja publicidade dar-se-á em observância ao art. 52 deste Decreto.

Seção V

Do Registro Cadastral

Art. 45. Para os fins previstos no art. 87 da Lei nº14.133 de 2021, a Administração Municipal deverá utilizar, transitoriamente, o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Até a integração efetiva do sistema referido no caput, deste artigo, a Administração Municipal utilizará o Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal, quando houver.

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 46. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72 da Lei nº14.133/2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

Seção I

Da Dispensa de Licitação

Art. 47. As contratações por meio de dispensa de licitação serão instruídas pelos órgãos e entidades demandantes de acordo com os requisitos legais do dispositivo que as fundamentarem.

Parágrafo único. No tocante às dispensas de licitação pelo valor estimado da contratação, para os fins de que trata o § 1º do art. 75, da Lei nº14.133/2021, considera-se:

I – “unidade gestora”: o órgão ou entidade municipal responsável por administrar ou executar dotações orçamentárias e financeiras próprias ou descentralizadas, assim entendido cada secretaria, cada fundação e cada fundo ou equivalentes; e

II – “objeto de mesma natureza”: aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

Art. 48. As contratações diretas referentes às hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas por meio de sistema de dispensa eletrônica, devendo, em todo caso, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis.

§1º Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, de que trata a Instrução Normativa nº67, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 2º Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.

§ 3º O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.

§ 4º Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.

Art. 49. Havendo viabilidade técnica e administrativa, aplica-se o procedimento previsto no art. 48 deste Decreto, para as contratações emergenciais de que trata o inciso VIII do art. 75, da Lei nº14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, deste artigo, o prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil de antecedência.

Seção II

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 50. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas com os subsídios apresentados pelo órgão demandante no sentido de comprovar a inviabilidade de competição, consoante dispositivo previsto no art. 74 da Lei nº14.133, de 2021.

Seção III

Da Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos

Art. 51. O órgão demandante, ao identificar uma ARP gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal que atenda às especificações constantes na necessidade descrita no Termo de Referência ou Projeto Básico, poderá requerer à realização da adesão.

§1º O órgão demandante deverá apresentar as justificativas quanto ao ganho de eficiência, à viabilidade e à economicidade para a Administração Pública com a utilização da ARP a que se pretende aderir, devendo considerar:

I – dados que demonstrem o ganho de eficiência ao não se realizar o procedimento de contratação ordinário e se optar pela adesão;

II – quantitativos que comprovem a viabilidade do procedimento; e

III – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando, no que couber.

§2º A quantidade solicitada para adesão não poderá extrapolar o limite previsto na legislação vigente.

§3º Caberá ao órgão demandante anexar aos autos os documentos exigidos no § 2º, do art. 16 deste Decreto.

§4º Após a autorização do órgão gerenciador, a Administração Pública deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP.

CAPÍTULO VII

DA PUBLICIDADE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 52. A eficácia das contratações está condicionada à sua publicidade, que deverá ser realizada em conformidade com os artigos 54 e 94, e o § 2º do art. 174 da Lei nº14.133/2021, e com as seguintes diretrizes:

§1º Em relação às licitações a serem realizadas nas modalidades previstas na Lei nº14.133/2021, deverá ser providenciado:

I – a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos e das informações concernentes à realização do certame; e

II – a disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor do instrumento convocatório e seus anexos, as respostas aos pedidos de esclarecimento, às impugnações e comunicados em geral e os avisos referentes à revogação, suspensão e à anulação do certame.

§2º Em relação às contratações diretas, após a autorização da despesa pela autoridade competente, deverá o resultado ser registrado:

I – no Portal de Transparência do município, quando houver;

II – no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 3º Em relação aos contratos, atas de registro de preços, convênios e demais avenças, incluindo seus respectivos termos aditivos e apostilas, deverá ser providenciado:

I – a disponibilização, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos;

II – a disponibilização, no Portal da Transparência do Município, do inteiro teor dos instrumentos contratuais e de seus anexos, para publicidade no Portal de Transparência do Município, bem como das informações complementares exigidas nos §§ 2º e 3º, do art. 94 da Lei nº14.133/2021;

§ 4º Adicionalmente, além da observância do disposto nos §§ 1º a 3º, deste artigo, deverá a Administração Pública promover a publicação dos avisos de licitação e extratos de contratos e termos aditivos:

I – no Diário Oficial da União – DOU e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias da União;

II – no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE e no DOM, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado do Amazonas; e

III – no DOM, quando se tratar de contratações realizadas com recursos oriundos de recursos próprios do tesouro municipal.

§ 5º A publicação de avisos de licitação em jornais diários de grande circulação deverá observar a legislação vigente.

CAPÍTULO VIII

DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 53. Para cada contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão designados gestores e fiscais.

Seção I

Da Determinação para Execução do Objeto

Art. 54. Nas hipóteses em que o início da execução do objeto não coincidir com a data da assinatura do contrato, ou com prazo estabelecido a partir desta, caberá ao gestor da contratação notificar formalmente a contratada ou fornecedor beneficiário para executar o objeto.

§ 1º A notificação formal, que poderá ser encaminhada por mensagem eletrônica, conterà, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I – nota de empenho substitutiva do contrato;

II – ordem de serviço a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva nota de empenho nos casos em que não houver instrumento contratual; e

III – ordem de fornecimento a ser emitida pelo gestor da contratação a ser entregue presencialmente ou por via eletrônica à contratada ou fornecedor beneficiário, juntamente com a respectiva nota de empenho nos casos em que não houver instrumento contratual.

§2º Caberá à contratada ou ao fornecedor beneficiário acusar o recebimento da notificação, por meio eletrônico ou documento oficial, no prazo indicado no instrumento convocatório.

§3º É facultada à contratada ou ao fornecedor beneficiário a retirada presencial dos documentos citados neste artigo no prazo indicado no instrumento convocatório.

Seção II

Da Formalização do Recebimento do Objeto

Art. 55. O recebimento provisório e definitivo de obras, bens, materiais ou serviços deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei nº14.133/2021, e em consonância com as regras e os prazos definidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O recebimento de bens e materiais, ou de locação de equipamentos, será realizado:

I – em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II – em se tratando de bens e materiais:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 56. As atividades de gestão e fiscalização devem observar o princípio da segregação das funções, e as seguintes diretrizes:

I – o recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato ou equipe de fiscalização, por meio de relatório detalhado contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual deverá ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo, juntando documentos comprobatórios, quando for o caso;

II – o recebimento definitivo pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado por meio das seguintes atividades:

a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Seção III

Do Pagamento

Art. 57. As contratações terão pagamento efetuado por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, ou modalidade congêneres, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º O gestor do contrato deverá enviar o processo com a solicitação de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF, respeitada a previsão contida no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 2º Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido e o respectivo processo deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento.

Art. 58. A ordem de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela Administração Pública, para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento neste Decreto será subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

I – fornecimento de bens;

II – locações;

III – prestação de serviços; e

IV – realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 2º A ordem cronológica referida no caput, deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 141, da Lei nº14.133/2021.

§ 3º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 4º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos.

§ 5º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica do Portal da Transparência, a ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de obrigações contratuais, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

§ 6º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

Seção IV

Das Penalidades

Art. 59. Os editais e instrumentos convocatórios deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº14.133/2021, notadamente os detalhes relacionados aos percentuais e valores de multa pecuniária.

Art. 60. O procedimento para a apuração e aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº14.133/2021, será regulado em ato normativo próprio.

§ 1º Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

§ 2º O ato normativo referido no caput, deste artigo disporá sobre os requisitos e condições de aplicação, respeitados os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 61. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

§ 1º Excepcionalmente, caso a penalidade prevista no instrumento convocatório ou no contrato se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá justificadamente reduzi-la, observados os demais critérios previstos neste artigo.

§ 2º Será permitida a retenção cautelar temporária da parte do pagamento correspondente à pena pecuniária em tese aplicável nas hipóteses em que houver o risco de ser frustrada a cobrança do débito, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

§ 3º O valor retido deverá ser entregue à contratada em caso de não aplicação ou de aplicação de penalidade inferior à inicialmente prevista.

Seção V

Das Alterações dos Contratos

Art. 62. Os contratos administrativos da Administração Pública, notadamente as suas cláusulas de natureza econômico-financeira e regulamentar, bem como a forma de pagamento, poderão ser alterados nas hipóteses e condições previstas no art. 124 da Lei nº14.133/2021.

§ 1º Caberá ao gestor do contrato iniciar a instrução que vise à alteração de contrato sob sua responsabilidade, seja por iniciativa própria ou por solicitação da contratada, encaminhando requerimento de alteração assinado pelo titular do órgão demandante.

§ 2º As alterações contratuais que acarretem aumento de despesa estarão sujeitas à verificação de disponibilidade e previsão orçamentária pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.

§ 3º As decisões adotadas pela Administração Pública relativas a alterações no instrumento contratual serão comunicadas à parte interessada, por escrito, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), ou mediante ciência inequívoca do interessado manifestada por meio eletrônico idôneo.

§ 4º Nos casos de modificações dos itens constantes no contrato original, acréscimo ou diminuição, o órgão demandante deverá elaborar expediente que contenha, no mínimo:

I – Fundamentação legal e justificativa circunstanciada para a alteração;

II – Carta do Contratado manifestando interesse na alteração, quando não se tratar de alteração unilateral do contrato, nos termos da nº 14.133/21;

indicação do item com a respectiva quantidade a ser acrescida ou reduzida; e

III – no caso de modificações de itens constantes no contrato originário:

a. planilha de modificação de itens contendo os acrescentados e excluídos;

b. percentuais especificados da alteração;

c. composições analíticas de formação de preços unitários que exponham as descrições, quantificações e preços dos insumos;

d. justificativa dos preços, preferencialmente, mediante a relação ou pesquisa dos preços de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência a sistema de custos utilizado;

IV – Comprovação de vantajosidade da prorrogação, através de demonstração de pesquisas de preços de mercado e declaração dos fiscais da contratação, no sentido de que a execução se mostra em pleno contento para a Administração Pública;

V – Comprovação da manutenção das condições de habilitação do contratado;

VI – Especificação da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da alteração ou prorrogação, mediante apresentação de requisição de reserva de dotação;

Art. 63. A alteração de cláusula econômico-financeira será feita por meio de:

I – reajuste em sentido estrito;

II – repactuação; e

III – revisão.

Art. 64. A cláusula regulamentar admite alterações compreendendo:

- I – modificações do projeto ou das especificações;
- II – acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;
- III – substituição da garantia; e
- IV – modificação do regime de execução.

Art. 65. A forma de pagamento poderá ser alterada sempre que tal modificação for suficiente para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ou a exequibilidade do contrato, atingidos pela superveniência de novas condições de mercado ou de fatos imprevisíveis ou não previstos no ajuste, vedada a antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Seção VI

Da Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução dos Contratos

Art. 66. Os contratos firmados pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei nº14.133/2021, poderão ter as seguintes vigências máximas:

- I – contratos por escopo predefinido: vigência compatível com a lógica de execução contratual;
- II – contratos que tenha por objeto serviços e fornecimentos contínuos até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período; e
- III – contratos que gerem receita para a Administração e contratos de eficiência:
 - a) até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento; e
 - b) até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento.
- IV – contratos que prevejam a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação com vigência máxima de 15 (quinze) anos;
- V – contratos firmados sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado a vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação, desde que observado o limite máximo de 10 (dez) anos.

§1º Enquadram-se na hipótese prevista no inciso II, deste artigo, os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades essenciais permanentes ou prolongadas.

§ 2º A possibilidade de prorrogação de vigência dos contratos deverá estar expressamente prevista no edital e no instrumento convocatório.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso I, deste artigo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitado o trâmite processual.

§ 4º A Administração Pública poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuário de serviço público essencial, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Art. 67. Nos contratos por escopo predefinido, deverá ser expressamente previsto no edital e no instrumento contratual o prazo de execução e, sempre que possível, o cronograma físico-financeiro.

§ 1º Preferencialmente, o prazo de vigência deverá ser superior ao prazo de execução do objeto nos contratos por escopo predefinido.

§ 2º Os prazos de execução, conclusão e entrega nos contratos por escopo predefinido admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I – alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV – aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei nº14.133/2021;
- V – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e
- VI – omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 68. A prorrogação de vigência dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública será precedida de reavaliação para se demonstrar a vantagem na continuidade do ajuste.

§1º Caso seja mais vantajosa para a Administração Pública a realização de novo procedimento licitatório, mas não haja tempo hábil para a conclusão da licitação sem prejuízo à continuidade do fornecimento do produto ou serviço de interesse da Administração, o contrato poderá ser, justificadamente, prorrogado pela autoridade competente.

§2º Na hipótese do § 1º, deste artigo, deverá constar do termo aditivo formalizando a prorrogação, a previsão de cláusula resolutiva de vigência em razão do início da execução do contrato decorrente do novo procedimento licitatório.

Art. 69. Caso o gestor de contrato pretenda prorrogar a vigência do contrato, deverá encaminhar o requerimento de prorrogação contratual ao setor competente para o planejamento das licitações para verificação preliminar em, pelo menos, **60 (sessenta) dias** antes do vencimento da vigência contratual, que será juntado aos autos da contratação primária.

§ 1º O processo que será enviado pelo gestor ao setor competente para o planejamento das licitações para verificação preliminar deverá conter, no mínimo, a documentação básica para instrução de prorrogação contratual, composta pelos seguintes documentos:

- I – expediente com fundamentações e justificativas detalhadas para a manutenção do contrato, com a devida manifestação acerca da vantajosidade da prorrogação;
- II – formalização da concordância da contratada quanto à prorrogação; e
- III – demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços contratados.

§ 2º Os processos de prorrogação de contratações de bens e serviços que foram originalmente fundamentados por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter,

adicionalmente, os documentos que comprovem a permanência da situação de inexigibilidade e consequente escolha do fornecedor.

§ 3º A prorrogação de ajustes não onerosos dispensa a apresentação do documento descrito no inc. III, do § 1º, deste artigo.

§ 4º Os autos deverão retornar ao gestor da contratação para complementação de informações sempre que se observar, durante a verificação preliminar, a ausência de um dos documentos necessários à instrução, ou se concluir que as informações nos autos estão imprecisas ou incompletas.

Art. 70. O termo aditivo de prorrogação dos contratos incluirá, obrigatoriamente, as cláusulas econômico-financeiras alteradas em razão da prorrogação e, no caso do § 1º, do art. 69, deste Decreto, a hipótese da rescisão provocada pelo início da execução do contrato decorrente da conclusão do novo procedimento licitatório.

Art. 71. Após verificação da viabilidade financeira-orçamentária para prorrogação contratual, o órgão interessado encaminhará pedido de parecer jurídico apenso aos autos do processo licitatório para apreciação do pleito, finalizando com a deliberação da autoridade competente para realização de termo aditivo ou congêneres.

§1º A análise da legalidade pela Assessoria Jurídica será conclusiva pela possibilidade ou não de prosseguimento, admitindo-se a aprovação com ressalvas apenas nos casos de omissões, contradições obscuridades e erros materiais passíveis de imediato saneamento, suscetíveis de verificação pela Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 72. O processo será encaminhado à Coordenadoria de Controle Interno para a análise de regularidade processual dos pleitos de prorrogações, aditamentos e apostilamentos.

Art. 73. O processo seguirá para Secretaria de Finanças, que efetuará a reserva orçamentária da despesa, bem como realizará a emissão de nota de empenho.

Art. 74. O Secretaria de Finanças realizará o encaminhamento ao Gestor de Contratos para confecção do termo correspondente e a convocação do contratado para sua assinatura, observadas as disposições da legislação em vigor e deste decreto.

§ 1º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste; as repactuações; as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias até o limite do seu valor corrigido; além de alterações na razão ou na denominação social do contratado não caracterizam alteração contratual, podendo ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento, devendo constar no processo:

- a. metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices setoriais aplicáveis;
- b. memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

§ 2º A Secretaria Requisitante deve certificar-se das documentações, informações, metodologias e memórias de cálculo inseridas no processo administrativo, responsabilizando-se pelas informações apresentadas.

Art. 75. Assinado o instrumento, deverão ser observados os atos necessários à publicidade do aditamento, na forma deste Decreto, para posterior acompanhamento da execução contratual pela Secretaria Requisitante.

Art. 76. Na prorrogação de prazos contratuais, os prazos de meses e anos expiram no dia igual número de início, ou imediato, sem faltar exata correspondência

Parágrafo único. Na contagem dos prazos, considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 72. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 73. Nas referências aos atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 74. Tendo em vista o disposto no art. 182, da Lei nº14.133/2021, para fins de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal deverão ser considerados os valores atualizados anualmente por ato do Poder Executivo Federal.

Art. 75. Fica a Comissão de Contratação autorizada, sempre com a oitiva da assessoria jurídica, a editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações e orientações adicionais, inclusive modelos de artefatos necessários à instrução dos processos de contratação.

Art. 76. Enquanto não for efetivada a plena integração dos sistemas utilizados pela Administração Pública ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será observada:

I – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº14.133/2021 se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Portal da Transparência do Município e, nas formas do §4º do art. 52 deste Decreto, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;

II – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº14.133/2021, se referir a inteiro teor de documento, edital ou instrumento contratual, a publicidade e lançamento de dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

Art. 77 A publicidade e lançamento de dados dos atos processuais será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência, no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e nos Diários Oficiais do Estado e da União, conforme o caso.

§ 1º. É obrigatória a publicação no PNCP, no Portal da Transparência, no SIAFIC, dos seguintes atos:

Inteiro teor do Edital e seus Anexos;

- II. Aviso de licitação;
- II. Decisão de Impugnação e Recursos em Processos Licitatórios;
- V. Ato de adjudicação do objeto e homologação da licitação;
- V. Ato de autorização e ratificação da dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- /I. Ata de Registro de Preços;
- II. Empenho;
- II. Contrato ou Termo que vier a substituí-lo na forma da lei;
- X. Termos Aditivos;
- X. Portaria de designação do gestor do contrato e dos fiscais.

§2º Deverão, ainda, ser disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus correspondentes anexos e as Notas Fiscais Eletrônicas, quando for o caso.

§ 3º. No caso de consórcio público, é obrigatória a publicação dos avisos de licitação no Diário Oficial da União ou do Estado e em Jornal de Grande Circulação.

§ 4º. Compete à Secretaria Requisitante praticar os atos necessários para a publicidade, na forma do artigo anterior, dos Editais e seus Anexos e dos Atos de homologação da licitação.

§ 5º. Compete ao Agente da Contratação praticar os atos necessários para a publicidade dos avisos de licitação, impugnações e recursos em processos licitatórios.

§ 6º. Compete à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda praticar os atos necessários para a publicidade dos empenhos.

§ 7º. Compete à Coordenadoria de Contratos e Convênios praticar os atos necessários para a publicidade de Contratos ou Termo que vier a substituí-lo, Termos Aditivos e Portarias de designação de gestor do contrato e dos fiscais.

Art. 78. Os órgãos descritos no artigo anterior deverão prezar pela devida publicidade dos atos nos veículos indicados, observados os prazos e formas estabelecidos em legislação específica. Parágrafo único. Caso certificada a ausência de cadastro por órgão responsável pelo ato, autoriza-se a remessa dos autos, para o devido saneamento.

Art.79. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em conjunto da Secretaria Municipal de Fazenda prezar pela manutenção dos Sistemas de Gestão de Processos do Município, quando devidamente implantado, bem como sua integração com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Art. 80. A Coordenação do Controle Interno do Município prezar pela certificação quanto ao atendimento aos cadastros nos Sistemas de Gestão de Processos do Município, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), bem como pelo envio das documentações processuais ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

Art. 81. Para realização do pregão, concorrência ou dispensa na forma eletrônica deverá ser adotada plataforma eletrônica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 1º do art. 175, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. No caso de utilização de plataforma eletrônica parametrizada conforme regulamentação de outro ente federativo, a aplicação dos respectivos normativos limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do sistema, prevalecendo os normativos regulamentares do Poder Executivo Municipal no tocante à disciplina da atuação dos agentes de contratação, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, apreciação de impugnação e pedidos de esclarecimentos, diligências e saneamento de falhas.

Art. 82. Os órgãos e entidades demandantes deverão instaurar os processos licitatórios de forma física, devendo a Administração Pública Municipal no prazo de 06 (seis) meses implantar o Sistemas de Gestão de Processos do Município, ou outro a ser implantado, a contar da publicação deste decreto.

Art. 83. A elaboração de plano anual de contratações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será obrigatória a partir do ano de 2024.

Art. 84 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 24 de janeiro de 2024.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: (indicar qual é o setor/órgão demandante)	
Responsável: (indicar o servidor/empregado responsável pela elaboração do DFD)	Cargo/Função:
Matrícula:	E-mail e telefone:
Necessidade: (descrever, em linhas gerais, a necessidade administrativa, ou seja, o que se pretende com a contratação) <i>Exemplo: Capacitação de servidores para a aplicação da Nova Lei de Licitações</i>	
Justificativa da necessidade: (descrever a necessidade de forma sucinta, em no máximo alguns parágrafos, com a fundamentação legal, se possível)	
Previsão da data em que deve ser iniciada a execução: (inserir a estimativa de data de início da execução, considerando a urgência da necessidade e a prática do órgão, bem como a previsão de data de início da execução do objeto)	
Indicação dos servidores. (01 servidor que participará junto a SEMAP – Secretaria de Administração e Planejamento para elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, de 01 servidor que será responsável pela fiscalização do objeto).	
Servidor Responsável pelo ETP:	
Servidor Responsável pela Fiscalização do objeto:	
À autoridade superior, para autorização de prosseguimento. Borba, xxxx de xxxxxxxx de xxxx.	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD	

ANEXO II

MAPA DE OCORRÊNCIAS DE FISCALIZAÇÃO

COMPETÊNCIA [mês/ano]	
DATA	OCORRÊNCIAS (relatar os problemas detectados no mês de execução contratual)

DATA	PROVIDÊNCIA (relatar as providências adotadas para a solução de cada problema detectado na execução).
DATA	RESULTADOS (informar se os problemas foram sanados ou não e quais foram as consequências e encaminhamentos).
%	MEDICAÇÃO (informar se os serviços mensais foram 100% prestados, se haverá ajuste no pagamento à contratada e o valor a ser pago).
Data e Assinatura dos Fiscais	

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: VZVOOJULA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 002/2024 - CPL/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2024-CPL/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº 037/2023 - CPL/PMC.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços comuns de manutenção corretiva e de assistência em bombas submersas com fornecimento de mão de obra, peças e materiais próprios aos serviços da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

Assinatura da Ata: 25/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: M. A. DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.134.403/0001-26, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 0,5 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	35	RS 880,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 1 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	30	RS 1.300,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 1, 1/2 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	30	RS 1.550,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 2 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	25	RS 2.300,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 4 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	15	RS 2.450,00

6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 5 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	20	R\$ 4.000,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 7 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	12	R\$ 3.800,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 7, 1/2 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	15	R\$ 4.100,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 12 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	15	R\$ 7.140,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS 18 CV, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, REBOBINAMENTO E MATERIAIS DE BOMBAS.	SERV	15	R\$ 7.500,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PAINEL ELETRICO DOS POÇOS ARTESIANOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COM MÃO DE OBRA	SERV	60	R\$ 1.480,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa: **M. A. DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.134.403/0001-26**, vencedora de todos os itens do certame, a saber; item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, e 11, com valor global licitado em **R\$ 706.050,00 (setecentos e seis mil e cinquenta reais)**. Conforme descrição dos itens e serviços, quantitativos e valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima, para um período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 25 de janeiro de 2024

Francisco Andrade Braz

Prefeito Municipal

M. A. DA SILVA LTDA – EPP

CNPJ Nº 17.134.403/0001-26

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: QAGNG6SSR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 003/2024-CPL/PMC**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2024-CPL/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº 038/2023 - CPL/PMC.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Funerários, e atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.

Assinatura da Ata: 25/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: C. V. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 29.760.290/0001-53, conforme quadro a seguir:

ITEM	MATERIAL/PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT
1	URNA INFANTIL MODELO 00X COM VISOR RAJADA FORRADA COM TNT BRANCO 4 ALÇAS TAMANHO 0.60 CM A 1.20 CM	UND	40	R\$ 700,00
2	URNA ADULTA MODELO 00X SEM VISOR, FORRADA COM TNT BRANCO, 4 ALÇAS TAMANHO 1,20 MT A 1,90.	UND	50	R\$ 800,00
3	URNA ADULTA MODELO 00X COM VISOR, RAJADA COM VERNIZ MOGNO, FORRADA COM TNT BRANCO, SOBRE-BABADO RENDA ,4 ALÇAS TAMANHO 1,20 MT A 1,90.	UND	45	R\$ 890,00
4	URNA ADULTA MODELO 00X COM VISOR SEMI-GORDA CAPACIDADE 125 KILOS, RAJADA COM VERNIZ MOGNO, FORRADA COM TNT BRANCO, SOBRE-BABADOS E RENDA 6 ALÇAS TAMANHO 1.70 MT A 2,00.	UND	35	R\$ 1.980,00
5	URNA ADULTA M.00X COM VISOR SUPER-GORDA CAPACIDADE 250 KILOS, RAJADA COM VERNIZ MOGNO, FORRADA COM TNT BRANCO, SOBRE-BABADO, RENDA, VARAO TAMANHO 1,80 MT A 2,30.	UND	25	R\$ 2.140,00
6	URNA MODELO ZINCO PARA TRANSPORTAR CORPO EM ESTADO DE DECOPOSIÇÃO, CONFORME A URNA SOLICITADA.	UND	25	R\$ 1.640,00
7	URNA MODELO TURIM VIDRO INTEIRO COM CHAVETAS DOURADAS, VARAO, RENDA, SOBRE-BABADOS, TAMANHO 1,70, A 1,90	UND	25	R\$ 2.498,00
8	TRANSLADO MANAUS DENTRO DA CIDADE X MANACAPURU ENTREGA LOCAL SOLICITADO.	UND	35	R\$ 888,00
9	TRANSLADO MANACAPURU X MANAUS X MANAUS X MANACAPURU. FICA AGUARDANDO LIBERAÇÃO DO CORPO	UND	25	R\$ 1.098,00
10	TRANSLADO MANACAPURU X CAAPIRANGA	UND	20	R\$ 1.498,00

11	TRANSLADO CAAPIRANGA X MANACAPURU	UND	20	R\$ 1.497,00
12	TANATOPRAXIA, PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA PREPARAÇÃO DO CADAVER PARA O VELÓRIO. SE MANTÉM CONSERVADO POR PERÍODO DE 24 HORAS A 48 HORAS.	UND	15	R\$ 1.150,00
13	EMBALSEMAMENTO, PROCEDIMENTO QUE CONSISTE NA PREPARAÇÃO DO CORPO PARA O VELÓRIO, PERÍODO DE 6 A 12 HORAS.	UND	15	R\$ 898,00
14	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO, PROCEDIMENTO DE TAMPONAMENTO, ARRUMAR O CORPO PARA VELÓRIO.	UND	20	R\$ 740,00
15	CARTIÇAS SIMPLES, COMPOSTO TAPETE, 2 SUPORTE, 2 PORTAS VELAS, 1 CRISTO.	UND	20	R\$ 647,00
16	CARTIÇAS LUXO, TAPETE, 2 SUPORTE, 2 PORTAS VELAS 1 PORTA BIBLIA, 2 PORTAS FLORES.	UND	20	R\$ 745,00
17	ORNAMENTAÇÃO DE FLORES COMPOSTA DE FLORES ARTIFICIAIS, NATURAL, ENCIMA DO CORPO BASE INTERNO.	UND	20	R\$ 648,00
18	COROA DE FLORES	UND	30	R\$ 645,00
19	SEPULTAMENTO MANAUS INCLUSO TAXA DE SEPULTAMENTO.	UND	20	R\$ 975,00
20	SEPULTAMENTO MANACAPURU INCLUSO DOCUMENTAÇÃO	UND	20	R\$ 715,00
21	SERVIÇOS DE ENTREGAS DE URNAS NO LOCAL	UND	35	R\$ 395,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com as empresas; **C. V. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 29.760.290/0001-53**, vencedora de todos os itens, sendo; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, e 21, com valor global de **R\$ 606.025,00** (seiscentos e seis mil e vinte e cinco reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima, para um período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM, 25 de janeiro de 2024

Francisco Andrade Braz

Prefeito Municipal

C. V. Serviços de Administração de Obras Ltda.

CNPJ Nº 29.760.290/0001-53

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: CRRCTYAA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de apoio à educação para atuarem no ano letivo de 2024, por tempo determinado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município de Coari - AM.

O Município de Coari - AM, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal em Exercício, KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMED, atendendo ao que dispõe o Artigo 37, inciso IX e artigo da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma da Lei Municipal, Nº 867/2017 divulga e estabelece normas específicas para abertura de Inscrições e Realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO**, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, visando garantir a continuidade dos Serviços Públicos oferecidos à população, diante da necessidade excepcional do município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS 002/2023 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo através da Comissão Examinadora, a ser designada por portaria.

1.2 O candidato poderá efetuar somente uma (01) inscrição (Zona Urbana ou Zona Rural).

1.3 O Edital e seus anexos serão publicados no mural da Prefeitura de Coari e no Diário Oficial dos Municípios, conforme o Artigo 106, Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal para conhecimento geral acerca da publicação do edital.

Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

ANEXO I Requisitos Básicos – Regular Zona Urbana e Rural.

ANEXO II Ficha de Inscrição.

ANEXO III Declaração de Anuência do Cacique e Lideranças da Comunidade Indígena.

ANEXO IV Declaração de Disponibilidade.

ANEXO V Comprovante de Inscrição.

ANEXO VI Relação de Documentos Entregues.

ANEXO VII Requerimento para Recursos.

ANEXO VIII Ficha de Pontuação do Candidato – Ensino Fundamental.

ANEXO IX Ficha de Pontuação do Candidato – Ensino Superior.

ANEXO X Termo de Compromisso.

ANEXO XI Relação de Escolas por Área.

ANEXO XII Cronograma do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

2. DA SELEÇÃO.

2.1 A seleção destina-se a contratação temporária de **Profissionais de Apoio à Educação** para atuarem no ano letivo de 2024, na Zona Urbana e Rural do município objetivando a continuidade dos serviços públicos oferecidos a população.

2.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DAS VAGAS E DA CARGA HORARIA

3.1 São disponibilizadas 154 vagas para contratação conforme a necessidade da administração pública sendo: 102 zona urbana e 52 para zona rural, sendo oferecido o dobro ou o triplo das vagas para cadastro de reserva segundo as funções e respectivas cargas horárias semanais especificadas a seguir;

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	CONTRATAÇÃO [1]
Merendeira Escolar	30	20
Serviços Gerais	30	82
Vigia	30	40
Motorista Escolar	40	07
Nutricionista	40	05

3.1.1 Merendeira Escolar

Cargo	Carga horária semanal	Contratação	Vagas para Pessoas com deficiência
Merendeira Escolar – Zona Urbana	30h	20	1

3.1.2 Serviços Gerais

Cargo	Carga horaria semanal	Contratação	Vagas para Pessoas com deficiência
Serviços Gerais – Zona Urbana	30h	30	2
Serviços Gerais – Zona Rural	30h	52	3

3.1.3 Vigia

Cargo	Carga horaria semanal	Contratação	Vagas para Pessoas com deficiência
Vigia – Zona Urbana	30h	40	2

3.1.4 Motorista Escolar

Cargo	Carga horaria semanal	Contratação	Vagas para Pessoas com deficiência
Motorista Escolar – Zona Urbana	30h	07	-

3.1.5 Nutricionista

Cargo	Carga horaria semanal	Contratação	Vagas para Pessoas com deficiência
Nutricionista – Zona Urbana	30h	05	-

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão entre os dias de 5 a 9 de fevereiro de 2024 no horário de 8:00hs as 11:30hs e das 14:00hs as 17:00hs, na Escola Municipal Ursulina Souza de Oliveira, situada na estrada Coari Mamiá, nº14,bairro União;

4.2 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, e ao realizar a inscrição declarar que atende as condições exigidas neste Edital;

4.3 Ao preencher o formulário de inscrição **EM CAIXA ALTA (LETRA DE FORMA)** é imprescindível informar o número do cadastro de pessoa física CPF e o Cargo de seu interesse, desde que sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital;

4.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função, seja qual for o motivo alegado;

4.5 Terá sua inscrição indeferida o candidato que rasurar ou não preencher o Formulário de Inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital incluindo seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos

exigidos para o PSS 002/2023, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração;

4.7 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via E-mail, Whatsapp, fac-símile ou extemporâneas;

4.8 As informações prestadas no formulário de Inscrição **serão** de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a SEMED, através da Comissão de Seleção o direito de excluir do PSS 002/2023 aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;

4.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

4.10 No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação;

4.11 Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no item 4.1;

4.12 Será admitida uma (01) única inscrição por candidato.

5 INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

5.1 **Das pessoas com deficiência será reservado o percentual de (5%) cinco por cento do número de vagas, desde que a deficiência não impossibilite o exercício da função.**

5.2 O candidato que desejar participar do item 5.1 deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e apresentar laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

5.3 A inobservância ao que dispõe o item 5.2, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente as vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.4 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à seleção.

5.5 O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterà a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos.

5.6 As vagas reservadas as pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais classificados, observada a ordem geral de classificação.

5.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

6 INSCRIÇÕES PARA INDÍGENAS

6.1 O candidato que desejar participar do item 6 deverá no ato da inscrição, apresentar a Declaração de anuência (anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo cacique, vive cacique e membros da Comunidade local.

6.2 A inobservância ao que dispõe o item 6.1, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente as vagas reservadas às escolas indígenas.

6.3 As pessoas indígenas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à seleção.

6.4 O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa indígena, deverá apresentar carta de anuência assinada (anexo III) se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterà a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas indígenas e, na segunda, somente a classificação destes últimos.

7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, assinado e sem rasuras, no período, horário e local determinado no item 4.1 deste edital, mediante apresentação do original:

- a. *Curriculum Vitae*.
- b. Comprovante do Documento exigido como Requisito do Cargo para o qual está inscrito (Certificado ou Diploma original, devidamente assinado).
- c. Declaração ou comprovante de experiência profissional (se possuir).
- d. Documentos para pontuação de Cursos e Formações no Cargo ao que concorre (se houver).
- e. Documento Oficial de Identidade (via original com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- f. Uma (01) foto 3X4 recente, sendo esta para o curriculum;
- g. Declaração de disponibilidade.
- h. Se indígena, Declaração de Anuência.

7.2 Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração específica do candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador, havendo necessidade desta procuração ser emitida por firma reconhecida (cartórios). Deverá ser apresentada a procuração original e uma cópia anexada ao currículo do candidato, ficando a mesma retida na mesa receptora dos documentos entregues;

7.3 O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento;

7.4 Como comprovante de cursos serão aceitos: Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida pelo Chefe do Setor Responsável acompanhado do histórico escolar;

7.4.1 Será eliminado do PSS 002/2023 o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos do anexo I.

8 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de provas de títulos e comprovação de experiência.

8.2 O presente processo seletivo simplificado ocorrerá sob a supervisão e fiscalização da comissão examinadora a ser instituída através de portaria.

9 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

9.1 Será considerada a experiência no cargo pretendido devidamente comprovada por declaração do órgão empregador.

9.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado;

9.3 Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação do candidato;

9.4 Serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão atual

2023 de Tempo de Serviço expedidas por repartição pública federal, estadual, municipal (Secretaria Municipal de Administração e/ou Secretaria Municipal de Educação) e privadas(pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal);

9.5 A comprovação de experiência profissional deverá vir acompanhada também de declaração do empregador, emitida e assinada pelo Chefe do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente o cargo e a descrição do serviço;

9.6 Todos os documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverão conter a função, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado tendo como validade de 90 (noventa) dias a partir de sua expedição;

9.7 No caso de servidor público serão aceitas Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor pessoal da Secretaria Municipal de Administração;

9.8 Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria;

9.9 A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso, acompanhado do original;

9.10 No ato da entrega dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de títulos apresentados e assinar a relação da entrega dos títulos;

9.10.1 Os Certificados de curso (s) de capacitação/formação continuada em atividades ou cargos equivalentes às descritas neste Edital, ou curso oferecido pela SEMED, com carga horária total mínima de 20 (vinte) horas.

9.11 O cumprimento das exigências dos requisitos básicos para as funções, garantirão a inscrição dos candidatos para vaga desejada;

9.12 **Não serão atribuídos pontos para:**

a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição;

b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ano (2023/2024).

c) Histórico Escolar;

9.13 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o Candidato que:

a) Deixar de atender e/ou comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no anexo I do edital.

b) Apresentar o Formulário de inscrição ilegível e/ou incompleta, com preenchimento incorreto ou com rasuras.

c) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de Inscrição.

d) Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão, sem a assinatura do candidato.

10 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 A nota final obtida pelo candidato decorre do somatório das pontuações totais da prova de títulos e experiência.

10.2 A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente da nota final.

10.3 A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados e classificados por ordem de pontuação, inclusive os com deficiência.

10.4 As pessoas com deficiência e indígena aprovados figurarão, em lista específica de classificação.

10.5 O resultado final do processo seletivo simplificado, será finalizado após análise dos eventuais recursos e divulgado conforme cronograma em Anexo neste Edital, publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, mural da Prefeitura Municipal de Coari e no Diário Oficial dos Municípios.

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência o candidato que, na seguinte ordem apresentar:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de experiência profissional comprovada;

c) Maior tempo de experiência profissional no cargo que estiver inscrito.

12 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Serão excluídos da seleção os candidatos que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membros da comissão executora da inscrição, da comissão examinadora do processo seletivo e/ou outros candidatos;

c) Apresentar documentos com rasuras;

d) Deixar de atender e/ou comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no anexo I do edital;

e) Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleta, com preenchimento incorreto ou com rasuras;

f) Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;

g) O candidato que implicar em acúmulo ilegal de cargos nos termos da Constituição Federal, nas redes municipal, estadual, federal e/ou particulares de ensino, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

h) Descumprir quaisquer um dos Itens mencionados neste Edital.

i) Ter sido ou estar aposentado por invalidez, readaptados temporários e ou definitivo;

j) O candidato que fizer duas ou mais inscrições;

13 DOS RECURSOS

13.1 Prazos para interposição dos recursos será de 02(dois) dias contados da data da divulgação do resultado de cada etapa, conforme cronograma constante no anexo XI.

13.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente com a utilização do formulário constante no anexo VII do Edital .

13.3 O recurso deverá conter perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido, e será entregue para a comissão avaliadora na Escola Municipal Ursulina de Oliveira;

13.4 O recurso deverá ser entregue pessoalmente no local designado ou por intermédio de procurador munido da cópia de procuração da inscrição, ou procuração expedida por firma reconhecida (cartórios), dando poderes especiais para interpor recurso no processo seletivo.

13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile(fax), telegrama, internet, e-mail, whatsapp, outros meios eletrônicos ou, ainda qualquer outro meio não especificado neste edital.

13.6 O resultado dos recursos será divulgado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e publicado Diário Oficial dos Municípios, conforme cronograma constante do Anexo XI.

13.7 A lista final dos selecionados no presente Processo Seletivo será divulgada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, mural da Prefeitura de Coari e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas da Lei Municipal 687/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público ou da Legislação que passe a vigorar em substituição a esta.

14.2 Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

14.3 Os candidatos aprovados para as vagas oferecidas, obedecerá a estrita ordem de classificação final da zona (urbana e rural), no Cargo escolhido, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

14.4 Os candidatos aprovados deverão comparecer no local, data e horário determinado, para lotação da vaga na qual está sendo convocado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo sob pena de ser considerado ou declarado desistente.

14.5 A Prefeitura de Coari firmará contrato com os candidatos convocados, o prazo do contrato terá duração de até **(12) doze meses, podendo ser prorrogados por igual período conforme legislação municipal.**

14.6 No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada documento:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de votação do último pleito ou equivalente);
- f) PIS/PASEP/Cartão Cidadão;
- g) Diploma ou certificado de ensino fundamental;
- h) Histórico escolar de ensino fundamental.
- i) Comprovante de residência atual;
- j) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- k) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- k) Ter sido ou estar aposentado por invalidez, readaptados temporários e ou definitivo;
- m) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade, avaliação negativa, ocorrências incompatível com a contratação;
- n) Certidão de Antecedentes Criminal Estadual;
- o) Se indígena, Declaração de Anuência.
- p) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no 1º, do artigo 12 da Constituição Federal e no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa;
- q) Ter aptidão física e mental para exercício das atribuições da função, constatado pelo laudo médico, por meio, de atestado de saúde expedido pela junta médica do município formada para este fim;
- r) Candidatos que pertencem ao grupo de risco e/ou quadro de comorbidade deverão se apresentar a junta médica para expedição de atestado de saúde;
- s) Cumprir as determinações deste edital.

14.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no prazo de 24 horas no local, na data marcada ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins sem contestação, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação;

14.8 Terá rescisão antecipada do contrato, o candidato que não cumprir com as obrigações constantes no item 17 deste edital juntamente com o termo de compromisso.

14.8.1 O candidato estando apto a exercer a função, e apresentar posteriormente laudo médico e/ou atestado superior a 15 dias, direto ou intercalado, será desvinculado da instituição e encaminhado ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para providências.

15 DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

15.1 Os contratos de trabalho terão prazo determinado com duração de até (12) doze meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme legislação municipal.

16 DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, à convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo a ordem de classificação.

16.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo definido, implicará na perda da vaga, sendo este substituído pelo próximo candidato classificado.

17 DAS ATRIBUIÇÕES

17.1 Merendeira Escolar:

- preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar de acordo com o cardápio disponibilizado pelo Setor de Planejamento e Distribuição de Alimentação Escolar;
- responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar;
- verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos;
- zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público escolar, realizando rondas nas dependências da instituição, a fim de identificar eventuais anormalidades, bem como avarias nas instalações, solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência, devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
- atuar como educador na comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais;
- organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fornecê-la aos estudantes, incentivando-os a evitar o desperdício;
- preencher relatórios referentes a sua rotina de trabalho;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

17.2 Serviços Gerais:

- Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes e profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço;
- preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar de acordo com o cardápio disponibilizado pelo Setor de Planejamento e Distribuição de Alimentação Escolar;
- acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse, quando solicitado;
- preencher relatórios referentes a sua rotina de trabalho;
- comunicar ao(à) Gestor(a) ou Responsável da Unidade Escolar a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar;
- zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;
- utilizar e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar;
- abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola;
- efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo a acomodação necessária aos turnos existentes na escola;
- disponibilizar lixeiras em todos os espaços da instituição de ensino, garantindo preferencialmente a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários, estudantes ou outras pessoas para realizar a separação seletiva;
- coletar o lixo diariamente, dando-lhe o destino correto;
- executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;
- racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores etc.;
- comunicar à direção escolar sobre a falta de material de limpeza;
- abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola;
- guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
- zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público escolar, realizando rondas nas dependências da instituição, a fim de identificar eventuais anormalidades, bem como avarias nas instalações, solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência, devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
- controlar o movimento de pessoas nas dependências da instituição de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade;
- observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual – EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar, observando eventuais anormalidades;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;

17.3 Vigia:

- Executar serviços conforme demanda apresentada pelo estabelecimento de ensino;
- abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento da instituição de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola;
- guardar, sob sua responsabilidade, as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
- zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público escolar, realizando rondas nas dependências da instituição, observando eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
- controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- impedir a entrada no prédio ou em áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de expediente, como medida de segurança;
- auxiliar a equipe pedagógica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos;

- atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e setores do estabelecimento de ensino, conforme necessidade;
- observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual – EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar, observando eventuais anormalidades;
- zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado;
- preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho;
- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
- efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas e previstas para a função, em qualquer uma das áreas de concentração.

17.4 Motorista Escolar:

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
- Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para adequação.
- Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.
- Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
- Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.
- Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
- Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.
- Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Educação, durante a jornada de trabalho.
- Não promover a superlotação dos veículos.
- Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

17.5 Nutricionista:

- As atribuições a serem desempenhadas pelos contratados relacionam-se ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, consistentes em: realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos escolares através de avaliação antropométrica e nutricional;
- atender com elaboração de cardápio especial, avaliação nutricional e monitoramento dos alunos em condição de saúde específica com base em recomendações médicas e nutricionais, de acordo com a Lei nº 12.982/2014;
- propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, articulando-se com a direção e área pedagógica da escola para atividades com conteúdo de alimentação e nutrição;
- planejar e aplicar testes de aceitabilidade para avaliação da alimentação ofertada;
- atualizar custos dos cardápios com pesquisa de preços nas diversas regiões do estado;
- elaborar e adequar cardápios a partir de pesquisa de aceitabilidade e de acordo com custos/evolução do per capita e alterações nos parâmetros nutricionais estabelecidos;
- realizar visitas técnicas para supervisionar e orientar os processos de aquisição, estoque, produção e distribuição de alimentos nas escolas municipais do município de Coari;
- supervisionar e orientar as atividades relacionadas à higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, Práticas para Alimentação Escolar, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela vigilância sanitária;
- realizar capacitações periódicas com todos os servidores envolvidos com as atividades do Programa de Alimentação Escolar nas escolas;
- promover e participar de reuniões com gestores escolares, produtores rurais, técnicos do IDAM e demais envolvidos, para assegurar e potencializar a aquisição de no mínimo 30% de alimentos da agricultura familiar, conforme legislação vigente;
- apurar denúncias relacionadas ao programa; outras correlatas.

18 DA LOTAÇÃO

18.1 Os profissionais contratados com fundamentação no presente Processo Seletivo Simplificado serão lotados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, onde serão encaminhados às Unidades Escolares de acordo com a conveniência e necessidade desta secretaria.

18.2 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 24 horas para fazer a lotação, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pelo Departamento de Lotação. Sob pena de decair o contrato, sendo vedado ainda, a realocação ou remoção para outra escola tanto da Zona Urbana quanto da Zona Rural deste Município.

18.3 O candidato contratado que não assumir a vaga para o qual foi convocado será declarado desistente.

18.4 O candidato contratado será lotado conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, levando-se em conta as escolas onde existam vagas.

18.5 No ato da lotação todos os candidatos convocados deverão assinar um termo de compromisso com esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo-SEMED.

19. DA REMUNERAÇÃO

19.1 A remuneração será equivalente às horas contratadas, conforme a tabela especificada neste edital.

TABELA DE VENCIMENTOS				
Nº	CARGOS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	SAL. BASE
1	MERENDEIRA ESCOLAR	ZONA URBANA	30 HORAS	1.302,00
2	SERVIÇOS GERAIS	ZONA URBANA	30 HORAS	1.302,00
		ZONA RURAL	30 HORAS	1.302,00
3	VIGIA	ZONA URBANA	30 HORAS	1.302,00
4	MOTORISTA ESCOLAR	ZONA URBANA	40 HORAS	2.000,00
5	NUTRICIONISTA	ZONA URBANA	40 HORAS	3.000,00

* VALORES BRUTO, SEM OS DESCONTOS IMPOSTOS: I.N.S.S. / I.R.R.F.

20. DA DISPENSA

20.1 A dispensa do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:

- a pedido do candidato;
- de ofício da secretaria;

20.2 Quando o pedido de dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso por meio de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

20.3 Quando for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 48 horas antes da efetivação do ato.

20.3.1 A dispensa de ofício dar-se-á quando caracterizar uma das situações:

- redução de turma e/ou paralisação da escola;
- provimento do cargo em caráter efetivo;
- retorno do titular antes do prazo previsto;
- faltas não justificadas em números igual ou superior a 15 e 20 dias consecutivos ou (30) trinta dias intercalados;
- interesse do serviço, ou seja, resultado da Avaliação de Desempenho, como nota inferior a 70% (setenta por cento), será realizada em conjunto com a direção da escola e o profissional contratado, no caso da zona rural entre a equipe de supervisão pedagógica e o profissional contratado, no 30º (trigésimo) dia de contrato e subsequentemente a cada 60 (sessenta) dias;
- O candidato estando apto a exercer a função, e apresentar posteriormente laudo médico e/ou atestado acima de 15 dias, direto ou intercalado, será desvinculado da instituição e encaminhado ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) para providências.

20.4 Na hipótese de dispensa de ofício, previsto na linha "d" e "e", o candidato não poderá ser contratado enquanto durar a vigência do processo orientado por este edital.

20.5 Na hipótese de volta do funcionário efetivo lotado na escola, fica a critério da secretaria relatar ou dispensar o candidato que eventualmente estiver ocupando a função, quando este reassumir suas funções.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O candidato aprovado será convocado para assinar o contrato temporário de acordo com a conveniência e necessidade da Instituição, bem como a efetiva necessidade do desempenho da função por parte da Secretaria Municipal de Educação.

21.2 O candidato estando apto a exercer a função não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função pública para qual foi contratado, e, for pessoa com deficiência não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-los no exercício das atribuições inerentes na função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade;

21.3 A inexistência ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, quando impossíveis de serem sanadas sem prejuízos da regularidade do certame ou dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

21.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e dados para contato (telefone e e-mails) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

21.5 A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não criam vínculo empregatício ou estatutário entre o candidato e a Prefeitura Municipal de Coari - AM;

21.6 Todas as inscrições deverão ser encaminhadas para a Comissão examinadora, que ficará centralizada no Auditório Silvério José Nery;

21.7 Não serão aceitas inscrições após o envio das mesmas para a Comissão Examinadora do processo seletivo.

21.8 No ato da entrega da documentação juntamente com a ficha de inscrição, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais, pelo Responsável pelas inscrições, que deverá rubricar as cópias, atestando a autenticidade das mesmas;

21.9 O Responsável pelo recebimento das documentações dos candidatos, deverá enviar as inscrições com todos os documentos entregues

para a Comissão examinadora no dia seguinte, após o término da data prevista de inscrição;

21.10 O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgado nos meios de comunicação local e fixado no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

21.11 Na hipótese do candidato selecionado e contratado não cumprir os itens 17 ou for dispensado por conveniência da Instituição, será convocado outro candidato, mediante classificação no Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município;

21.12 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no **item 4.1** deste Edital;

21.13 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;

21.14 O candidato somente poderá efetuar 1 (uma) inscrição, sendo vedado acúmulo de mais de 1 (uma) inscrição, sob pena de desclassificação;

21.15 Para efeito de pontuação será considerada a maior titularidade do candidato, podendo ser somado tempo de serviço e formação continuada obtendo o máximo de 100 pontos.

21.16 Após a homologação fixada no mural da Prefeitura de Coari, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, convocará os candidatos aprovados de acordo com a necessidade do quadro de pessoal, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação;

21.17 A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 2.2;

21.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, e as demais Instituições envolvidas neste processo.

CESAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXOS

ANEXO I - REQUISITOS BÁSICOS

PROFISSIONAIS DE APOIO À EDUCAÇÃO	
CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
MERENDEIRA ESCOLAR	Ensino Fundamental I ou II Completo
SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental I ou II Completo
VIGIA	Ensino Fundamental I ou II Completo
MOTORISTA ESCOLAR	<ul style="list-style-type: none"> · Ensino Fundamental Completo, · Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB, · Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. · Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses. · Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência. · Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
NUTRICIONISTA	Graduação em Nutrição com o devido registro no Conselho Regional de Nutrição do Estado do Amazonas, atualizado.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
CARGOS	
<u>MERENDEIRO(A) ESCOLAR</u> <input type="checkbox"/> Zona Urbana	<u>MOTORISTA ESCOLAR</u> <input type="checkbox"/> Zona Urbana
<u>VIGIA</u> <input type="checkbox"/> Zona Urbana	<u>NUTRICIONISTA</u> <input type="checkbox"/> Zona Urbana

SERVIÇOS GERAIS

- Zona Urbana
 Zona Rural Indígena
 Escola Pretendida nº (.....)
 Área I
 Área II
 Área III
 Área IV
 Área V

R.G.:	FORMAÇÃO	
C.P.F.:		
7. NACIONALIDADE:	8. ESTADO CIVIL:	9. DATA DE NASCIMENTO
DEFICIENCIA:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE:		

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu,..... RG, Cacique da Aldeia da etnia, localizada na Terra Indígena bem como as lideranças relacionadas ao final desse documento, declaramos o(a) candidato(a) RG devidamente apto a ser contratado conforme as regras do Edital em vigor:

1. Conta com a ANUÊNCIA desta comunidade indígena para desempenhar a função (em Escola Indígena) de:

Serviços Gerais

2. Conhece e respeita a organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade indígena?

SIM NÃO

Declaramos, ainda, que nós abaixo assinados, zelaremos pelo cumprimento, por parte do(a) funcionário(a) contratado(a), das funções pelas quais ele(a) é responsável.

Aldeia

Data/...../20.....

Dados do Cacique, Vice Cacique e demais lideranças da comunidade indígena:

Nome Completo (legível) Assinatura	RG	CPF	Função na Comunidade	Idade

Recebido por:.....

Assinatura..... RG:..... Data...../...../.....

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

I. NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

R.G	C.P.F	CARGO PRETENDIDO
-----	-------	------------------

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 002/2023/SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento para qualquer área, independentemente de qualquer outro vínculo ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

Coari-AM, de de 20.....

ASSINATURA

ANEXO V - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO/20.....

O Signatário acima qualificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instruindo seu pedido com Curriculum Vitae, declaração de disponibilidade e documentos comprobatórios do alegado em anexo.

Coari-AM, de de 20.....

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSC. ASSINATURA DO CANDIDATO

Comprovante de Inscrição do Candidato

Nome do Candidato _____

Número de Inscrição _____, Número de fls. Entregue _____

Coari-AM, de de 20....

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSC. ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PSS 002/2023

EDITAL Nº 002/2023 – SEMED

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ /20....

1. NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
R.G.:	C.P.F.	CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTOS ENTREGUES		
	Cópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso);	
	Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
	Cópia legível do Título de Eleitor	
	Cópia legível do Comprovante de votação da última eleição;	
	Cópia legível do Comprovante de quitação militar (para homens);	
	Uma foto 3X4 atuais;	
	Cópia da Certidão de Nascimento/ ou Casamento.	
	Original e Cópia legível do Certificado de nível Médio, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC);	
	Original e Cópia legível do Certificado de Ensino Fundamental II, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC);	
	Original e Cópia legível do Certificado de Ensino Fundamental I, expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciadas pelo MEC);	
	Cópia legível do histórico escolar (frente e verso);	
	Um Curriculum Vitae, que ficará retido para efeito de análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado juntamente com os documentos entregues;	
	Cópia legível da Declaração de Tempo de Serviço, expresso em meses, expedido por órgão competente (considerando até 30/11/2023).	
	Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, no período de duração do Processo Seletivo.	
	Ficha de Inscrição.	
	Cópia de Habilitação (Motorista Escolar)	
	Outros	

Recebido em: ____ / ____ /20....

Por: _____

ANEXO VII - REQUERIMENTO PARA RECURSOS

EU _____, brasileiro, Portador do RG _____ e do CPF _____

MERENDEIRO(A) ESCOLAR SERVIÇOS GERAIS

VIGIA MOTORISTA ESCOLAR

NUTRICIONISTA

Vem requerer da comissão examinadora _____

do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação número 002/2023.

Coari-Am. _____ de de 20...

Requerente

ANEXO VIII – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLARIDADE		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	60 pontos	
Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	50 pontos	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E CURSOS NOS CARGOS OFERECIDOS	10,0 (Dez pontos) a cada 30h, no máximo 20 (Vinte) pontos com 60h.	
	Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação continuada em atividades equivalentes às descritas no item 9.10.1 do Edital, ou curso oferecido pela SEMED, com carga horária mínima total de 30 horas.	
TEMPO DE SERVIÇOS		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	2,0 (dois) pontos a cada 10 meses. Máximo 20(vinte) pontos,	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO CANDIDATO		

Comissão de Seleção:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____

ANEXO IX – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO ENSINO SUPERIOR

ESCOLARIDADE		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Graduação em Nutrição	20 pontos	
Pós-Graduação “lato sensu” Especialização em Alimentação Escolar/ Nutrição e Saúde pública/ Segurança Alimentar e Nutricional	30 pontos	
Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Alimentação Escolar/ Nutrição e Saúde pública/ Segurança Alimentar e Nutricional	45 pontos	
Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Alimentação Escolar/ Nutrição e Saúde pública/ Segurança Alimentar e Nutricional	55 pontos	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
01 Curso na área de Alimentação Escolar e/ou Segurança Alimentar e Nutricional com duração mínima de 200 horas, realizado nos últimos 05 anos, realizado por instituição privada	10 pontos	
01 Curso na área de Alimentação Escolar e/ou Segurança Alimentar e Nutricional com duração mínima de 200 horas, realizado nos últimos 05 anos, realizado por órgão público	15 pontos	

TEMPO DE SERVIÇOS

- Só serão pontuados até 05 anos do tempo apresentado.
- Serão atribuídos 2,0 pontos por mês trabalhado na área, totalizando no máximo 30 (trinta) pontos.

30 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO CANDIDATO

Comissão de Seleção:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____

ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) à _____ (na) _____ (rua/comunidade)
_____, nº _____ - (bairro/Localidade) _____, na cidade de
Coari - AM, me comprometo a CUMPRIR às obrigações constantes nas descrições dos Cargos descritas no PSS 002/2023.

Coari-AM, _____ de _____ de 20.....

(Nome)

ANEXO XI- RELAÇÃO DE ESCOLAS POR ÁREA

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCAL/COMUNIDADE	ÁREA
1	Antônio Belmiro	Arirí	I
2	Coronel Gaudêncio	Boã	I
3	Deolindo Dantas	Vila Sales	I
4	Domingos Ferreira De Souza	Santa Maria Do Curupira	I
5	Dorval Melo	Samauma	I
6	Elza Paulino	Buiuçuzinho	I
7	Epitácio Pessoa	Pavão	I
8	Euclides Nazaré	Terra Vermelha	I
9	Ivanilde Ferreira Lopes/Anexo Juaruna	Juaruna	I
11	Manoel Soares Da Fonseca	Flores	I
12	Estanislau Monteiro	Vila Monteiro	I
13	Eloy Alfaia	São José da Boa Vista	I
14	Maria Almeida do Nascimento	Isidório	I
16	Maria Lúcia Freire	São Pedro da Terra Nova	I
18	Plácido Areal Souto	Curuçá	I
19	Monte Horebe	Tapera	I
20	São Thomé	São Thomé do Patoá	I
1	Antônio Mariano Lopes da Costa	Laranjal	II
2	Aureomar Brás da Silva	Carapanatuba	II
3	Cecília Meireles	Catúá	II
4	Alexandre Montoril	Aranai	II
5	São João Batista	São João Batista Paraná do Padre	II
6	São Pedro	Tauana	II
7	Clemente Vieira Soares	São Pedro da Vila Lira	II
8	Dom Jackson Damasceno	Esperança I	II
9	João Vieira	Ipixuna	II
10	Rufino Neto	Água Branca	II
11	Lizete Cintra da Silva	Monte Betania	II
12	Lorivaldo Silva	Boca do Cuanarú	II
13	Manoel Barreto da Fonseca	Iracema	II
14	Manoel Cruz Barreto Filho	Barro Alto	II
15	Waldemar Vicente Dionísio	Bom Jesus da Santa Cruz	II
2	André Moriz	Dom Bosco	III
3	Armando Queiroz Teixeira	Igarapé-Açu	III
4	Boa Vista	São Francisco do Paraíso	III
5	Prof. Waldecy de Souza	Cairara	III
6	Dantas E Silva	São Lázaro	III
7	Dom Mário	Vila Fernandes	III
8	Dulcinéia da Silva Lima	Boa Fé	III
9	Fausto Pereira da Silva	São João do Paricá	III
10	Francisco Moreira	Liberdade	III
11	Joaquim da Silva	Div. Esp. Stº. da Renovação	III
12	Kasser Mussa Dib	Caióé	III

13	Lino Rodrigues	Canaã	III
14	Luiz Freitas de Moraes	São Francisco Codajás Mirim	III
15	Odair Carlos Geraldo	Canavial	III
16	Raimundo Alvaro Macedo Junior	Itamarati	III
17	Raimundo Francisco da Paz Monteiro	Tiririca	III
18	Raimundo Monteiro Júnior	São Carlos	III
19	Raimundo Nonato de Oliveira	N. Senhora da Saúde	III
1	Alzira dos Santos Carmo	Vila Trocarí	IV
2	Ana Maria	São Lázaro do Sacai	IV
3	Antenor de Albuquerque Leitão	Nova República	IV
4	Higina Tavares da Silva	Lauro Sodré	IV
5	João Rocha Linhares	Lago do Genipapo	IV
6	Prof. Waldemar Plácido Fonteles	Amazonino Mendes	IV
7	Raimundo Moreira da Silva	N. S. de Fátima	IV
8	Rosa Amaral Dantas/Anexo 01	São Francisco Assis	IV
9	Rosa Amaral Dantas/Anexo 02	São José do Dururuá/ Antiga Cezarna	IV
1	Cloves Marques de Souza	Plano de Deus	V
2	Capitão Silva	São José da Ilha Do Ariá	V
3	Frei Damião	São José do Uruburetama	V
4	Henoc Siqueira Cavalcante	São Francisco	V
5	Humbelina de Souza	Jacaré	V
6	João Batista Figueiredo	São João	V
7	João Soares da Fonseca	São Francisco do Saubinha	V
8	José Manoel de Souza	Vila do Itapéua	V
9	Marque e Silva	São Sebastião da Boca do Jacitara	V
10	Maria de Nazaré da Silva	Vencedor do Jacitara	V
11	Maria Higina	Envira	V
12	Nossa Senhora de Nazaré	Salsa	V
13	Orminda Barroso	Nova Vida	V
14	Palestina	Laranjal	V
18	Senador Alvaro Maia	Vila do Camará	V
1	Lindalva Souza - INDIGENA	São Sebastião do Patoá	ÁREA I
2	Lucila da Costa - INDIGENA	Porto Novo Tipiema	ÁREA I
3	Manoel Antonio Damasceno - INDIGENA	Boari	ÁREA I
4	Maria Noronha - INDIGENA	Vila Moriz do Taxi	ÁREA I
5	Manoel Nogueira - INDIGENA	Vista Alegre do Samambaia	ÁREA I
6	Tibiã/Anexo Manoel Nogueira - INDIGENA	Tibiã	ÁREA I
7	Quintiliano Adelino Santos/ Anexo Veronica - INDIGENA	Tupã da Fazenda	ÁREA I
8	Veronica Monteiro - INDIGENA	Itboca	ÁREA I
9	Marcelino Gonçalves - INDIGENA	Povo Arara	ÁREA I
10	Paz de Shalon - INDIGENA	Curirã	ÁREA I
11	Sebastião Rodrigues - INDIGENA	Angelim	ÁREA I
12	Santana - INDIGENA	São José do Inajá	ÁREA I
13	Claudino Marinho Anaquiri - INDIGENA	Vila Amanair	ÁREA II
14	Marcilio Ramos/Anexo Claudino - INDIGENA	Araçari	ÁREA II
15	Leopoldino Marins - INDIGENA	Cajuirí Atravessado	ÁREA II
16	Prof. José Orismar da Silva Araújo - INDIGENA	Menino Deus do Carapanatuba	ÁREA II
17	Manoel Marcelino dos Santos - INDIGENA	São Sebastião da Liberdade	ÁREA III
18	Mario Simões da Silva - INDIGENA	São José da Fortaleza	ÁREA III
19	Maria Luiza - INDIGENA	São Miguel do Dururuá	ÁREA IV
20	Tiradente/ANEXO Vitória Faba - INDIGENA	Bom Jesus do Igapó Grande	ÁREA IV
21	Monte Sião - INDIGENA	Monte Sião	ÁREA V

ANEXO XII- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

ORDEM	ATO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	26/01/2024
02	Período de Inscrições e entrega do formulário de inscrição e documentações	05/02/ à 09/02/2024
04	Processamento de Resultados	15 à 23/02/ 2024
04	Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2024
05	Entrada de Recurso contra o resultado	27/02/2024
06	Decisões da Análise dos Recursos	01/03/2024
07	Resultado Final	05/03/2024
08	Homologação do resultado final	07/03/2024

CESAR AUGOSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO do servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar de **01 de fevereiro de 2024 até 30 de abril de 2024.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
1	JOÃO AMARO NETO	VIGIA	020/2024	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 25 de janeiro de 2024.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: RFX4HHG9U

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - SRP

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO que no Sistema de Registro de Preços a Administração Municipal não é obrigada a contratar a quantidade licitada, representando as quantidades indicadas no Termo de Referência apenas uma estimativa de consumo;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar o objeto do certame em favor da empresa vencedora KAPITALI LTDA (CNPJ: 37.375.415/0001-50), para os itens abaixo identificados:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	Un	100	Abridor misto de latas e garrafas em inox 9 cm	CLINK	8,55
2	Un	60	Assadeira retangular alta com Abas nº 5, em alumínio polido, Dimensão Aproximada (AxLxC): 57 x 37 x 8,5 cm	MARCOLAR	394,35
3	Un	100	Bacia Fosca 60 confeccionada em alumínio, Dimensão Aproximada (AxLxC): 13,50 x 60,00 x 60,00 cm, Litragem (L): 21,00, Espessura (mm): 1,00	EIRILAR	154,10
4	Un	100	Bacia plástica, medindo 55cm de diâmetro, capacidade 27 litros, cor branca	JAGUAR	72,55
5	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com alça de metal	JSN	154,80
6	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 l, Características Adicionais: com alça de metal	JAGUAR	44,40
7	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	ARQPLAST	71,75
8	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 l, Características Adicionais: com alça de metal	ARQPLAST	87,70
9	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno,		

Capacidade: 50 l, Características Adicionais: com alça de metal	ARQPLAST	160,10			
10	Un	100	Bandeja Retangular Profissional 49 x 31,6cm	SAN REMO	78,40
11	Un	60	Caixa Organizadora Gran Box Alta 56 Litros, Dimensão Aproximada (AxLxC): 55,5 x 40,3 x 36,5 cm	PLASÚTIL	307,60
12	Un	120	Caixa Organizadora Gran box Baixa 13,7L, Dimensão Aproximada (AxLxC): 13,8 x 45,7 x 32,6 cm	PLASÚTIL	133,10
13	Un	100	Caldeirão Hotel Plus Nº 45 65,5 Litros	ESTRELA	958,50
14	Un	100	Caneca Hotel 16 cm com Cabo de Baquelite em Alumínio 3,2 L	ESTRELA	95,60
15	Un	60	Cobre Tubo Plástico, Dimensão Aproximada (AxLxC): 15,3 x 32,2 x 32,2 cm	SAN REMO	48,70
16	Un	120	Colher cabo inox 60 cm, Fabricado em plástico (poliamida) atóxico, impermeável e de fácil higienização	KIT PLAST	145,80
17	Un	500	COLHER mesa inox para sopa	TRAMONTINA	4,35
18	Un	120	Colher para Arroz em Aço Inox 32 cm	SIMONAGGIO	36,50
19	Un	120	Concha Alumínio Hotel 12 cm 430 ml	ESTRELA	63,75
20	Un	60	Concha Alumínio Hotel 9 cm 150 ml	ESTRELA	27,00
21	Un	300	Copo p/ chop bavi mini 200 ml, em vidro	NADIR	9,60
22	Un	60	Descascador de legumes inox 19 cm	UZ	10,55
23	Un	60	Escumadeira Alumínio Hotel nº 12	NACIONAL	56,15
24	Un	60	Espremedor de alho plus em alumínio injetado, Características: Altura: 6,4cm - Largura: 3,5cm - Comprimento: 18cm	WECK	38,00
25	Un	120	Faca de Cozinha Branca 12", aço inox	MUNDIAL	249,40
26	Un	120	Faca de Cozinha Branca 8", aço inox	EXCALIBUR	39,00
27	Un	500	Faca de mesa, Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos	ARTRIM	7,50
28	Un	120	Facaço Aço Carbono 12"	PARABONI	63,50
29	Un	20	FRIGIDEIRA, Descrição: em alumínio, cabo com proteção antitérmica, antiaderente, Diâmetro: 32 cm.	EIRILAR	449,20
30	Un	20	FRIGIDEIRA, Descrição: em alumínio, possui cabo com proteção antitérmica e alça; Tamanho: Nº 45	ESTRELA	345,70
31	Un	500	Garfo de Mesa, Características técnicas: em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos.	TRAMONTINA	9,90
32	Un	200	Garrafa TERMICA 1L, Conservação térmica de líquidos frios e quentes de no mínimo 6 horas, Revestimento externo polipropileno, Ampola de vidro.	INVICTA	85,65
33	Un	20	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 12l	INVICTA	321,95
34	Un	20	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 5l.	TERMOLAR	95,75
35	Un	120	Jarra plástica 2L, com tampa	RISCHIOTTO	19,60
36	Un	180	Jarra plástica 3L, com tampa	PLASÚTIL	27,85
37	Un	20	JOGO DE PANELAS, Aplicação: uso doméstico; com 6 peças, Material: alumínio polido 3 mm, Características Adicionais: composto por 1 panela 1,9lt cabo/tampa 16 cm de diâmetro; 1 panela		

2,4lt cabo/tampa, 18cm diâmetro; 1 panela 3,1lt cabo/tampa 20cm diâmetro; 1 caçarola 4lt com 2 alças, 22cm diâmetro; 1 frigideira reta 1,7lt, 20cm diâmetro, 1 fervedor 1,8lt, 14cm diâmetro	ESTRELA	469,20			
38	Un	100	Lixeira Branca 100 Litros com Pedal, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	JSN	386,50
39	Un	40	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 10 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	JSN	92,80
40	Un	40	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	JSN	154,20
41	Un	40	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 50 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	JSN	208,40
42	Un	15	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 14,5 litros; nº 34; com 2 (dois) pegadores e tampa	ESTRELA	326,00
43	Un	15	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 20,4 litros; nº 38; Com 2 (dois) pegadores e tampa	ESTRELA	388,70
44	Un	15	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 40 litros; nº 50; com 2 (dois) pegadores e tampa.	ESTRELA	769,20
45	Un	15	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 52,2 l; nº 55; com 2 (dois) pegadores e tampa	ESTRELA	1.131,80
46	Un	20	PANELA DE PRESSÃO, Material: alumínio polido, Capacidade: 10 litros \pm 5%, Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT	PANELUX	295,60
47	Un	20	PANELA DE PRESSÃO, Material: alumínio polido, Capacidade: 20 litros \pm 5%, Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT	EIRILAR	1.608,40
48	Un	120	Pegador universal 29 cm, em aço inox	CORTEX	33,00
49	Un	120	Peneira 28cm, com cabo, aro e tela em aço inox, resistente	GOLLER	72,20
50	Un	200	Pote Big Multiuso Liso 2,5 litros	INVICTA	40,30
51	Un	400	Prato fundo, em vidro temperado, Dimensões Aproximadas: Largura: 23 cm. Altura: 04 cm. Profundidade: 23 cm.	DURALEX	17,00
52	Un	200	Prato Porcelanato Fundo	CORONA	29,00
53	Un	100	Ralador em aço inox, 4 faces 8" 20,5 cm, em	MIMO STYLE	71,15
54	Un	100	Raspa Coco Inox Cabo De Plástico	KEITA	33,55
55	Un	50	Regulador de gás de cozinha com mangueira.	ALIANÇA	87,20
56	Un	120	Safeiro de Cozinha com Tampa Plástico 500ml	PLASMONT	12,45
57	Un	50	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inox, Tipo Copo: para água, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 180 ml, para água, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação	JSN	101,60
58	Un	50	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado		

em aço inox, Tipo Copo: para café, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 50 ml, para café, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação	JSN	76,15			
59	Un	100	Tábua Para Corte Grande Carnes Legumes e Frutas, em polipropileno, Medidas Aproximadas (A x L): 55 x 38,5 cm	PARAMOUNT	249,65
60	Un	400	Xícara de Café Astral com Pires 90 ml, em vidro temperado	DURALEX	36,20

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito Em Exercício do Município de Eirunepé

* Foi publicado por afixação na data supracitada, em 08/01/2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: A15BGDUXN

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 – SRP

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Utensílios de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé.

Fornecedora: KAPITALI LTDA (CNPJ: 37.375.415/0001-50)

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
1	Un	100	Abridor misto de latas e garrafas em inox 9 cm	CLINK	8,55
2	Un	60	Assadeira retangular alta com Abas nº 5, em alumínio polido, Dimensão Aproximada (AxLxC): 57 x 37 x 8,5 cm	MARCOLAR	394,35
3	Un	100	Bacia Fosca 60 confeccionada em alumínio, Dimensão Aproximada (AxLxC): 13,50 x 60,00 x 60,00 cm, Litragem (L): 21,00, Espessura (mm): 1,00	EIRILAR	154,10
4	Un	100	Bacia plástica, medindo 55cm de diâmetro, capacidade 27 litros, cor branca	JAGUAR	72,55
5	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 l, Características Adicionais: com alça de metal	JSN	154,80
6	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 12 l, Características Adicionais: com alça de metal	JAGUAR	44,40
7	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal	ARQPLAST	71,75
8	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 l, Características Adicionais: com alça de metal	ARQPLAST	87,70
9	Un	60	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 50 l, Características Adicionais: com alça de metal	ARQPLAST	160,10
10	Un	100	Bandeja Retangular Profissional 49 x 31,6cm	SAN REMO	78,40
11	Un	60	Caixa Organizadora Gran Box Alta 56 Litros, Dimensão Aproximada (AxLxC): 55,5 x 40,3 x 36,5 cm	PLASÚTIL	307,60
12	Un	120	Caixa Organizadora Gran box Baixa 13,7L, Dimensão Aproximada (AxLxC): 13,8 x 45,7 x 32,6 cm	PLASÚTIL	133,10
13	Un	100	Caldeirão Hotel Plus Nº 45 65,5 Litros	ESTRELA	958,50
14	Un	100	Caneca Hotel 16 cm com Cabo de Baquelite em Alumínio 3,2 L	ESTRELA	95,60
15	Un	60	Cobre Tubo Plástico, Dimensão Aproximada (AxLxC): 15,3 x 32,2 x 32,2 cm	SAN REMO	48,70
16	Un	120	Colher cabo inox 60 cm, fabricado em plástico (poliamida) atóxico, impermeável e de fácil higienização	KIT PLAST	145,80
17	Un	500	COLHER mesa inox para sopa	TRAMONTINA	4,35
18	Un	120	Colher para Arroz em Aço Inox 32 cm	SIMONAGGIO	36,50
19	Un	120	Concha Alumínio Hotel 12 cm 430 ml	ESTRELA	63,75
20	Un	60	Concha Alumínio Hotel 9 cm 150 ml	ESTRELA	27,00

21	Un	300	Copo p/ chop bavi mini 200 ml, em vidro	NADIR	9,60
22	Un	60	Descascador de legumes inox 19 cm	UZ	10,55
23	Un	60	Escumadeira Alumínio Hotel nº 12	NACIONAL	56,15
24	Un	60	Espremedor de alho plus em alumínio injetado, Características: Altura: 6,4cm -Largura: 3,5cm - Comprimento: 18cm	WECK	38,00
25	Un	120	Faca de Cozinha Branca 12", aço inox	MUNDIAL	249,40
26	Un	120	Faca de Cozinha Branca 8", aço inox	EXCALIBUR	39,00
27	Un	500	Faca de mesa, Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos	ARTRIM	7,50
28	Un	120	Facaço Aço Carbono 12"	PARABONI	63,50
29	Un	20	FRIGIDEIRA, Descrição: em alumínio, cabo com proteção antitérmica, antiaderente, Diâmetro: 32 cm.	EIRILAR	449,20
30	Un	20	FRIGIDEIRA, Descrição: em alumínio, possui cabo com proteção antitérmica e alça; Tamanho: Nº 45	ESTRELA	345,70
31	Un	500	Garfo de Mesa, Características técnicas: em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos.	TRAMONTINA	9,90
32	Un	200	Garrafa TERMICA 1L, Conservação térmica de líquidos frios e quentes de no mínimo 6 horas, Revestimento externo polipropileno, Ampola de vidro.	INVICTA	85,65
33	Un	20	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 12l	INVICTA	321,95
34	Un	20	GARRAFA TÉRMICA, Material Corpo: plástico, Material Cilindro: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD; Torneira de plástico com travamento; Bocal largo superior; Alça ergonômica; Tripé retrátil; Capacidade: 5l.	TERMOLAR	95,75
35	Un	120	Jarra plástica 2L, com tampa	RISCHIOTTO	19,60
36	Un	180	Jarra plástica 3L, com tampa	PLASÚTIL	27,85
37	Un	20	JOGO DE PANEAS, Aplicação: uso doméstico; com 6 peças, Material: alumínio polido 3 mm, Características Adicionais: composto por 1 panela 1,9lt cabo/tampa 16 cm de diâmetro; 1 panela 2,4lt cabo/tampa, 18cm diâmetro; 1 panela 3,1lt cabo/tampa 20cm diâmetro; 1 caçarola 4lt com 2 alças, 22cm diâmetro; 1 frigideira reta 1,7lt, 20cm diâmetro, 1 fervedor 1,8lt, 14cm diâmetro	ESTRELA	469,20
38	Un	100	Lixeira Branca 100 Litros com Pedal, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	JSN	386,50
39	Un	40	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 10 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	JSN	92,80
40	Un	40	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 20 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	JSN	154,20
41	Un	40	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 50 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo	JSN	208,40
42	Un	15	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 14,5 litros; nº 34; com 2 (dois) pegadores e tampa	ESTRELA	326,00
43	Un	15	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 20,4 litros; nº 38; Com 2 (dois) pegadores e tampa	ESTRELA	388,70
44	Un	15	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 40 litros; nº 50; com 2 (dois) pegadores e tampa.	ESTRELA	769,20
45	Un	15	PANELA CAÇAROLA, Material: alumínio, Capacidade: 52,2 l; nº 55; com 2 (dois) pegadores e tampa	ESTRELA	1.131,80
46	Un	20	PANELA DE PRESSÃO, Material: alumínio polido, Capacidade: 10 litros ± 5%, Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT	PANELUX	295,60
47	Un	20	PANELA DE PRESSÃO, Material: alumínio polido, Capacidade: 20 litros ± 5%, Características Adicionais: válvula de controle de pressão, trava de segurança, tampa com		

anel de borracha, trava nas laterais e pegador em material atérmico, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor, em especial com as normas da ABNT	EIRILAR	1.608,40			
48	Un	120	Pegador universal 29 cm, em aço inox	CORTEX	33,00
49	Un	120	Peneira 28cm, com cabo, aro e tela em aço inox, resistente	GOLLER	72,20
50	Un	200	Pote Big Multiuso Liso 2,5 litros	INVICTA	40,30
51	Un	400	Prato fundo, em vidro temperado, Dimensões Aproximadas: Largura: 23 cm. Altura: 04 cm. Profundidade: 23 cm.	DURALEX	17,00
52	Un	200	Prato Porcelanato Fundo	CORONA	29,00
53	Un	100	Ralador em aço inox, 4 faces 8" 20,5 cm, em	MIMO STYLE	71,15
54	Un	100	Raspa Coco Inox Cabo De Plástico	KEITA	33,55
55	Un	50	Regulador de gás de cozinha com mangueira.	ALIANÇA	87,20
56	Un	120	Saleiro de Cozinha com Tampa Plástico 500ml	PLASMONT	12,45
57	Un	50	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inox, Tipo Copo: para água, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 180 ml, para água, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação	JSN	101,60
58	Un	50	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inox, Tipo Copo: para café, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 50 ml, para café, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação	JSN	76,15
59	Un	100	Tábua Para Corte Grande Carnes Legumes e Frutas, em polipropileno, Medidas Aproximadas (A x L): 55 x 38,5 cm	PARAMOUNT	249,65
60	Un	400	Xícara de Café Astral com Pires 90 ml, em vidro temperado	DURALEX	36,20

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 - SRP.

Eirunepé/AM, 08 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ

Prefeito Em Exercício do Município de Eirunepé

KAPITALI LTDA

CNPJ: 37.375.415/0001-50

* Foi publicado por afixação na data supracitada, em 08/01/2024, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: 7QNCXP2BS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.003/2024, DE 12.01.2024

DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, SENHOR PAULO RUAN PORTELA MATTOS, no uso de sua competência que lhes são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município de Envira e a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias e,

CONSIDERANDO O MEMO/GS/SEMPAR Nº 012/2024, que deu origem ao Processo Administrativo 4356/2024, que solicita pagamentos de diárias, para servidor, que realizará viagem administrativa às comunidades rurais do Alto Tarauacá, Foz do Acuraua, Alegria, Santo Antônio e, no rio Acuraua, comunidade Macapá, de Povos Indígenas, com objetivo de fazer levantamento de dados e cadastramento desses povos originários, bem como acompanhar a ação da Defesa Civil, com entrega de donativos aos atingidos pela estiagem;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito de Envira, autorizando as providências necessárias para o cumprimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA servidora, abaixo relacionada, lotada na Secretária Municipal de Produção, pelo período de 12.01 à 15.01.2024, a realizar viagem administrativa às comunidades rurais do Alto Tarauacá, Foz do Acuraua, Alegria, Santo Antônio e, no rio Acuraua, comunidade Macapá, de Povos Indígenas, com objetivo de fazer levantamento de dados e cadastramento desses povos originários, bem como acompanhar a ação da Defesa Civil, com entrega de donativos aos atingidos pela estiagem:

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO							
Nº	QUANT	NOME	CARGO	DESTINO	Período	V. UNIT	V. TOTAL
01	04	Naiara Ribeiro da Costa CPF 037.189.702-52	Assessor V, CC-12	Zona Rural- Alto Tarauacá	12.01 à 15.01.2024	46,00	184,00

Art. 2º - CONCEDER pagamento de 04 (quatro) diárias, para as servidoras, descritos a acima, para custear necessidades, do referido deslocamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito de Envira

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe de Gabinete Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Publicado por:
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA
Código Identificador: Z1G7W13IZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2024, DE 03.01.2024

DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de sua competência que lhes são conferidas pelo Art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município de Envira e a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias e,

CONSIDERANDO O MEMO Nº 148/2024, que deu origem ao Processo Administrativo 4347/2024, que solicita pagamentos de diárias, para servidor, que realizará viagem administrativa às comunidades rurais do Alto Tarauacá, Três Irmãos, para registro de remoção de escola; Aldeias da Foz do Acuraua, Alegria, Santo Antônio e, no rio Acuraua, comunidade Macapá, com objetivo de registrar os serviços realizados do Salta – Z e acompanhar os levantamentos de dados e cadastramento desses povos originários, bem como acompanhar a ação da Defesa Civil, com entrega de donativos aos atingidos pela estiagem;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito de Envira, autorizando as providências necessárias para o cumprimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA o servido, abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 04.01 à 15.01.2024, a realizará viagem administrativa às comunidades rurais do Alto Tarauacá, Três Irmãos, para registro de remoção de escola; Aldeias da Foz do Acuraua, Alegria, Santo Antônio e, no rio Acuraua, comunidade Macapá, com objetivo de registrar os serviços realizados do Salta – Z e acompanhar dos levantamento de dados e cadastramento desses povos originários, bem como acompanhar a ação da Defesa Civil, com entrega de donativos aos atingidos pela estiagem;

GABINETE DO PREFEITO							
Nº	QUANT	NOME	CARGO	DESTINO	Período	V. UNIT	V. TOTAL
01	12	Antônio Cristiano Marinho Lourenço CPF Nº 040.448.962-16	Assessor III, CC-10	Zona Rural- Alto Tarauacá / Acuraua	03.01 à 15.01.2024	46,00	552,00

Art. 2º - CONCEDER pagamento de 12 (doze) diárias, para o servidor, descrito a acima, para custear necessidades, do referido deslocamento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito de Envira, em Exercício

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe de Gabinete Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Publicado por:
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA
Código Identificador: D0Q967YIV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3565/2023

O Prefeito do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, em especial, à vista da manifestação da Comissão Permanente de Licitações e parecer jurídico,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o resultado da Chamada Pública nº 003/2023, destinada a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da rede de ensino do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, atinente as zonas urbana, rural e indígena, durante o exercício de 2024, com dispensa de licitação em conformidade com o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE;

ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 003/2023 aos infracitados fornecedores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UNIDADE	QUANT.	*Preço de Aquisição	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFACE, Tipo: extra. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Mç	2.500	R\$ 3,61	R\$ 9.025,00
	Associação Alto Crato	Mç	1.750	R\$ 3,61	R\$ 6.317,50
	Associação Agric do Paraizinho	Mç	500	R\$ 3,61	R\$ 1.805,00
	Valdecir Moreira Barreto	Mç	250	R\$ 3,61	R\$ 902,50
2	ABACAXI, Grupo: regional. Tipo: extra. Com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Fornecido em unidade de no mínimo 1 Kg, com coroa. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	5.680	R\$ 6,13	R\$ 34.818,40
	Associação Alto Crato	Und	3.328	R\$ 6,13	R\$ 20.400,64
	Associação Agric do Paraizinho	Und	2.000	R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
	Aline de Souza Velasco	Und	72	R\$ 6,13	R\$ 441,36
	Benedita Assunção N. Parintintin	Und	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Und	100	R\$ 6,13	R\$ 613,00
	Moisés Félix de Moraes	Und	30	R\$ 6,13	R\$ 183,90
3	ABÓBORA, Grupo: regional. Sem danificações físicas, casca íntegra. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3.675	R\$ 5,50	R\$ 20.212,50
	Associação Alto Crato	Kg	1.257	R\$ 5,50	R\$ 6.913,50
	Associação Agric do Paraizinho	Kg	1.500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
	Aline de Souza Velasco	Kg	43	R\$ 5,50	R\$ 236,50
	Benedita Assunção N. Parintintin	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Kg	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
	Moisés Félix de Moraes	Kg	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
	Vanderlane Souza Lopes	Kg	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
	Valdecir Moreira Barreto	Kg	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
4	BANANA, Espécie: Branca. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	7.500	R\$ 6,92	R\$ 51.900,00

	Associação Alto Crato	Kg	3.682	R\$ 6,92	R\$ 25.479,44
	Associação Agric do Paraizinho	Kg	3.148	R\$ 6,92	R\$ 21.784,16
	Aline de Souza Velasco	Kg	90	R\$ 6,92	R\$ 622,80
	Benedita Assunção N. Parintintin	Kg	100	R\$ 6,92	R\$ 692,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Kg	180	R\$ 6,92	R\$ 1.245,60
	Moisés Félix de Moraes	Kg	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60
	Valdecir Moreira Barreto	Kg	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
5	BANANA, Espécie: Pacovã. Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4.130	R\$ 6,33	R\$ 26.142,90
	Associação Alto Crato	Kg	1.571	R\$ 6,33	R\$ 9.944,43
	Associação Agric do Paraizinho	Kg	1.200	R\$ 6,33	R\$ 7.596,00
	Aline de Souza Velasco	Kg	72	R\$ 6,33	R\$ 455,76
	Benedita Assunção N. Parintintin	Kg	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
	Maria José Mendonça Azevedo	Kg	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
	Moisés Félix de Moraes	Kg	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
	Vanderlane Souza Lopes	Kg	907	R\$ 6,33	R\$ 5.741,31
	Valdecir Moreira Barreto	Kg	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
6	BATATA DOCE , Tipo: extra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	310	R\$ 7,17	R\$ 2.222,70
	Associação Alto Crato	Kg	250	R\$ 7,17	R\$ 1.792,50
	Benedita Assunção N. Parintintin	Kg	40	R\$ 7,17	R\$ 286,80
	Moisés Félix de Moraes	Kg	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40
7	BEIJU CICA, torrado. Ingredientes: Goma de tapioca e sal. Características Adicionais: pacote com 6 unidades, contendo 150g, produto próprio para consumo humano.	Pct	130	R\$ 6,75	R\$ 877,50
	Benedita Assunção N. Parintintin	Pct	70	R\$ 6,75	R\$ 472,50
8	CARÁ, Grupo: Regional. Tipo: Roxo. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	2.160	R\$ 7,60	R\$ 16.416,00
	Associação Alto Crato	Kg	2.026	R\$ 7,60	R\$ 15.397,60
	Aline de Souza Velasco	Kg	34	R\$ 7,60	R\$ 258,40
	Benedita Assunção N. Parintintin	Kg	70	R\$ 7,60	R\$ 532,00
	Moisés Félix de Moraes	Kg	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
9	CARIRU, Tipo: extra. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Mç	870	R\$ 3,80	R\$ 3.306,00
	Associação Alto Crato	Mç	570	R\$ 3,80	R\$ 2.166,00
	Associação Agric do Paraizinho	Mç	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
	Valdecir Moreira Barreto	Mç	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
10	CASTANHA DO BRASIL, com casca. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Litro	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
	Benedita Assunção N. Parintintin	Litro	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
	Moisés Félix de Moraes	Litro	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
11	CHEIRO VERDE, Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Mç	6.000	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
	Associação Alto Crato	Mç	3.410	R\$ 3,50	R\$ 11.935,00
	Associação Agric do Paraizinho	Mç	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
	Aline de Souza Velasco	Mç	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00

	Benedita Assunção N. Parintintin	Mç	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Mç	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
	Moisés Félix de Moraes	Mç	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
	Valdecir Moreira Barreto	Mç	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
12	COUVE , Tipo: extra. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 120g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Mç	7.800	R\$ 3,70	R\$ 28.860,00
	Associação Alto Crato	Mç	5.490	R\$ 3,70	R\$ 20.313,00
	Associação Agric do Paraizinho	Mç	2.000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00
	Aline de Souza Velasco	Mç	90	R\$ 3,70	R\$ 333,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Mç	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
	Valdecir Moreira Barreto	Mç	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
13	FARINHA D'ÁGUA , Tipo: 1, Grupo: seca, Subgrupo: fino, Ingredientes: Mandioca, Apresentação: torrada e crocante, classe amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1L, Características Adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto próprio para consumo humano.	Litro	880	R\$ 7,63	R\$ 6.714,40
	Associação Alto Crato	Litro	534	R\$ 7,63	R\$ 4.074,42
	Aline de Souza Velasco	Litro	66	R\$ 7,63	R\$ 503,58
	Benedita Assunção N. Parintintin	Litro	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
	Moisés Félix de Moraes	Litro	60	R\$ 7,63	R\$ 457,80
14	FEIJÃO DE CORDA , Tipo: extra. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	Mç	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
	Associação Alto Crato	Mç	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
15	GOMA DE TAPIOCA , Unidade de Fornecimento: pacote com 1L, Características Adicionais: isenta de matéria terrosa. Produto próprio para consumo humano.	Litro	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
	Benedita Assunção N. Parintintin	Litro	40	R\$ 6,38	R\$ 255,20
	Moisés Félix de Moraes	Litro	30	R\$ 6,38	R\$ 191,40
16	LIMÃO , Grupo: Regional, Tipo: comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	Kg	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
	Associação Alto Crato	Kg	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
	Associação Agric do Paraizinho	Kg	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Kg	30	R\$ 5,70	R\$ 171,00
17	MAMÃO , Grupo: Regional, Tipo: extra. Em grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassados. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	Kg	2.630	R\$ 8,10	R\$ 21.303,00
	Associação Alto Crato	Kg	1.340	R\$ 8,10	R\$ 10.854,00
	Associação Agric do Paraizinho	Kg	1.000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
	Benedita Assunção N. Parintintin	Kg	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Kg	60	R\$ 8,10	R\$ 486,00
	Moisés Félix de Moraes	Kg	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
	Vanderlane Souza Lopes	Kg	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
	Valdecir Moreira Barreto	Kg	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00

18	MELANCIA , Tipo: extra. Com características íntegras. Unidade de Fornecimento: unidade perfazendo no mínimo 10 kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	Und	1.450	R\$ 36,60	R\$ 53.070,00
	Associação Alto Crato	Und	800	R\$ 36,60	R\$ 29.280,00
	Associação Agric do Paraizinho	Und	444	R\$ 36,60	R\$ 16.250,40
	Aline de Souza Velasco	Und	106	R\$ 36,60	R\$ 3.879,60
	Maria José Mendonça Azevedo	Und	50	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
	Valdecir Moreira Barreto	Und	50	R\$ 36,60	R\$ 1.830,00
19	MELÃO , Tipo: extra. De primeira qualidade, em grau médio de amadurecimento, sem sinais de amassados. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	Kg	1.000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
	Associação Alto Crato	Kg	770	R\$ 6,08	R\$ 4.681,60
	Associação Agric do Paraizinho	Kg	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Kg	30	R\$ 6,08	R\$ 182,40
20	MAXIXE , Tipo: extra. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 200g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Mç	2.900	R\$ 4,08	R\$ 11.832,00
	Associação Alto Crato	Mç	1.657	R\$ 4,08	R\$ 6.760,56
	Associação Agric do Paraizinho	Mç	1.000	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
	Aline de Souza Velasco	Mç	43	R\$ 4,08	R\$ 175,44
	Maria José Mendonça Azevedo	Mç	70	R\$ 4,08	R\$ 285,60
	Vanderlane Souza Lopes	Mç	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
	Valdecir Moreira Barreto	Mç	80	R\$ 4,08	R\$ 326,40
21	MACAXEIRA , Tipo: extra, sem casca , congelada, livre de fungos e sujidades. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	Kg	3.930	R\$ 6,90	R\$ 27.117,00
	Associação Alto Crato	Kg	3.722	R\$ 6,90	R\$ 25.681,80
	Aline de Souza Velasco	Kg	28	R\$ 6,90	R\$ 193,20
	Benedita Assunção N. Parintintin	Kg	80	R\$ 6,90	R\$ 552,00
	Moisés Félix de Moraes	Kg	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
22	PÉ DE MOLEQUE DE MACAXEIRA , Ingredientes: massa de macaxeira, castanha e açúcar. Unidade de Fornecimento: 400g . Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano.	Und	80	R\$ 8,63	R\$ 690,40
	Benedita Assunção N. Parintintin	Und	30	R\$ 8,63	R\$ 258,90
23	PEPINO , Tipo: extra. De primeira qualidade. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	Kg	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
	Associação Alto Crato	Kg	215	R\$ 5,20	R\$ 1.118,00
	Associação Agric do Paraizinho	Kg	55	R\$ 5,20	R\$ 286,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Kg	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
24	PIMENTA DE CHEIRO , Tipo: extra. De primeira qualidade. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Mç	4.100	R\$ 3,83	R\$ 15.703,00
	Associação Alto Crato	Mç	2.500	R\$ 3,83	R\$ 9.575,00
	Associação Agric do Paraizinho	Mç	1.404	R\$ 3,83	R\$ 5.377,32
	Aline de Souza Velasco	Mç	66	R\$ 3,83	R\$ 252,78

	Maria José Mendonça Azevedo	Mç	30	R\$ 3,83	R\$ 114,90
	Valdecir Moreira Barreto	Mç	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00
25	POLPA DE AÇAÍ , Classificação: Médio. Com aparência densa, com 11 a 14% de sólidos. A polpa de açaí deverá ser obtida de frutas frescas, sãs, maduras, atendendo as especificações, desprovidas sujidades que possam tornar o produto impróprio para consumo. Ingredientes: polpa de açaí e água potável. Composição: polpa de açaí deve ter sua composição de acordo com as características do fruto que lhe deu origem, não devendo apresentar alterações, mistura com outros frutos de espécie diferente. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem de 1L, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Litro	5.200	R\$ 13,33	R\$ 69.316,00
	Associação Alto Crato	Litro	4.970	R\$ 13,33	R\$ 66.250,10
	Benedita Assunção N. Parintintin	Litro	80	R\$ 13,33	R\$ 1.066,40
26	QUIABO , Tipo: extra. Íntegro e de primeira qualidade. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	Mç	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
	Associação Alto Crato	Mç	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
	Associação Agric do Paraizinho	Mç	64	R\$ 3,50	R\$ 224,00
	Maria José Mendonça Azevedo	Mç	36	R\$ 3,50	R\$ 126,00
27	TAPIOCA : Classe granulada. Ingredientes: Goma de mandioca. Unidade de fornecimento: embalagem contendo 1L. Características adicionais: isenta de matéria terrosa e parasitas, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Litro	530	R\$ 8,13	R\$ 4.308,90
	Associação Alto Crato	Litro	357	R\$ 8,13	R\$ 2.902,41
	Aline de Souza Velasco	Litro	43	R\$ 8,13	R\$ 349,59
	Benedita Assunção N. Parintintin	Litro	40	R\$ 8,13	R\$ 325,20
	Moisés Félix de Moraes	Litro	40	R\$ 8,13	R\$ 325,20
TOTAL					R\$ 429.418,80

VALOR TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR R\$
Associação dos Agricultores do Paraizinho	08.883.326/0001-16	R\$ 102.749,88
Associação de Produtores do Alto Crato	10.923.742/0001-42	R\$ 284.393,50
Vanderlane Souza Lopes	956.586.962-91	R\$ 8.000,31
Valdecir Moreira Barreto	926.288.422-20	R\$ 8.043,90
Maria José Mendonça Azevedo	684.264.962-53	R\$ 8.000,50
Aline de Souza Velasco	701.629.862-03	R\$ 8.017,01
Benedita Assunção Neves Parintintin	994.782.772-00	R\$ 7.513,50
Moisés Felix de Moraes	966.195.892-00	R\$ 2.700,20
TOTAL		R\$ 429.418,80

Valor total R\$ 429.418,80 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezoito reais, oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá (AM), em 18 de janeiro de 2024.

José Cidenei Lobo do Nascimento

= Prefeito =

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: RD1XN9AGW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRANDUBA.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer- SEMEI, DIVULGA o resultado da Prova, do Processo Seletivo de escolha de Diretor Escolar na rede municipal de ensino, de acordo com critérios técnicos de desempenho, em conformidade com o DECRETO Nº 249 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, em estrita

observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO a lei nº 296 de 09 de Julho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/07/2015;

CONSIDERANDO que o Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 41 de 25 de Janeiro de 2021, institui a Plataforma + PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 249 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 e EDITAL N. 001/2023;

CONSIDERANDO a aplicação da prova, na data de 12 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR o RESULTADO DA PROVA dos candidatos com inscrição homologadas no Processo Seletivo para a Função de Gestor Escolar para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iranduba conforme anexo I;

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso terá prazo de 48 horas contadas desta publicação de resultado de Homologação de Inscrição no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o Edital 001/2023;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

LISTA DE PONTUAÇÃO DA PROVA, DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRANDUBA.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	02/META19-PNE/2023	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA	30 PONTOS
02	04/META19-PNE/2023	ANTONIA NASCIMENTO LEAO	32 PONTOS
03	06/META19-PNE/2023	MARIA EULAIDE COELHO OLIVEIRA	20 PONTOS
04	07/META19-PNE/2023	WAGNER DE LIMA CINTRA	31 PONTOS
05	08/META19-PNE/2023	MARLENE TRAVASSOS DE OLIVEIRA	37 PONTOS
06	09/META19-PNE/2023	FRANCE DA COSTA BRAZ	15 PONTOS
07	15/META19-PNE/2023	PAULO BORBA DE LIRA	26 PONTOS
08	16/META19-PNE/2023	MAURA DE SOUZA CARVALHO	20 PONTOS
09	18/META19-PNE/2023	ARADIA MARQUES DA SILVA	25 PONTOS
10	19/META19-PNE/2023	NILMA CAVALCANTE DE SOUZA	26 PONTOS
11	21/META19-PNE/2023	JUZY UCHOA DA SILVA	34 PONTOS
12	23/META19-PNE/2023	LEILA NASCIMENTO DA CUNHA	32 PONTOS
13	24/META19-PNE/2023	LEDA NASCIMENTO DA CUNHA	31 PONTOS
14	25/META19-PNE/2023	JANDIRA DIAS DE FREITAS DE SOUZA	18 PONTOS
15	28/META19-PNE/2023	NORA NEY LIMA DE SOUZA	20 PONTOS
16	31/META19-PNE/2023	MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA	26 PONTOS
17	32/META19-PNE/2023	MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA	24 PONTOS

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: ZJZNRN8QD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Disciplina o carnaval de rua e serviços durante o Carnaval de Itacoatiara 2024 e adota outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da gestão municipal em desenvolver ações que valorizem o carnaval de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que, a despeito disso, trata-se de um evento que está sujeito às normas tributárias do Município de Itacoatiara, haja vista sua natureza temporária;

CONSIDERANDO que o Código Tributário de Itacoatiara estabelece cobranças de taxas e impostos para esses tipos de eventos;

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se carnaval de rua, para os fins deste Decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas ou não, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversos logradouros públicos da cidade na forma de blocos, cordões, bandas e assemelhados, com a finalidade de mera fruição.

Art. 2º. Serão respeitados os itinerários tradicionais das manifestações carnavalescas, salvo os casos em que o interesse público os restringir.

Art. 3º. No regramento das atividades e de sua dinâmica será resguardado o conjunto de características próprias do carnaval de rua do Município de Itacoatiara, devendo ser observado o seguinte:

I - a realização de eventos dos blocos, cordões, bandas e demais manifestações do carnaval deverá ser previamente autorizada pelos órgãos competentes por ato específico que conterá informações sobre organizadores, horário, locais e períodos de duração;

II - os blocos e demais manifestações do carnaval de rua que realizem cortejos ou desfiles terão prioridade sobre blocos e demais manifestações que permaneçam em pontos fixos;

III - para a realização de suas atividades durante a temporada de carnaval, os blocos, cordões, bandas e demais manifestações deverão se cadastrar perante a Secretaria Municipal de Cultura, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido à Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos (SEMCTUR), contendo informações sobre itinerário, horário, previsão do número de foliões e número de apresentações, bem como identificando as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelo desfile;

IV - a apresentação do requerimento importa na ciência inequívoca dos organizadores do evento sobre a legislação que deverá ser observada, em especial sobre a proibição de efetuar ou permitir, mesmo que indiretamente, a venda, fornecimento, entrega e permissão de consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, bem como a manutenção da ordem.

§1º. A participação na temporada de carnaval está condicionada ao cadastramento prévio.

§2º. O descumprimento às disposições deste Decreto ensejará a proibição de cadastramento por uma temporada de carnaval, bem como aplicação de multa que deverá variar de 10 (dez) a 50 (cinquenta) UFM's aos responsáveis pelo evento, conforme a gravidade da infração, sendo devidamente garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º. Os blocos poderão utilizar patrocínios para o carnaval de rua para suporte do custeio de sua infraestrutura geral e dos demais serviços a serem prestados para a sua realização.

§1º. Entende-se por patrocínio o apoio que resulte em exposição ou divulgação ostensiva de marcas e produtos que não sejam, exclusivamente, da localidade em que ocorrerem as manifestações carnavalescas.

§2º. As formas de patrocínios não poderão causar danos ou interferências negativas ao patrimônio público e aos municípios.

Art. 5º. Os organizadores dos blocos, cordões, bandas e assemelhados deverão adotar as medidas de segurança e de limpeza necessárias à sua realização, inclusive aquelas eventualmente apontadas pelos órgãos públicos competentes, de acordo com suas características de horário, local e público estimado.

§1º. Sem prejuízo de sanções em outras esferas, o descumprimento do disposto no *caput* deste artigo poderá ensejar sanções administrativas aos blocos, cordões, bandas e assemelhados, que poderão culminar na vedação de participação nos eventos dos anos subsequentes e aplicação de multa.

§2º. Os organizadores dos blocos, cordões, bandas e assemelhados serão responsáveis pelas providências relacionadas à estrutura do evento, tais como seguranças, banheiros químicos, limpeza dos espaços utilizados, sonorização e/ou apresentação artística, alvarás, veículos equipados para atendimentos de urgência e emergência, interdição de ruas e de apoio ao percurso e comunicação à Polícia Militar.

Art. 6º. Somente poderão ocupar as ruas no âmbito do Município de Itacoatiara, durante o período de carnaval, as pessoas físicas ou jurídicas que estiverem de posse do Alvará de Licença Especial expedido pela Prefeitura de Itacoatiara, emitido exclusivamente para essa finalidade.

§1º. Os responsáveis pela venda de bebidas, alimentos, brinquedos e outros tipos de produtos e serviços típicos de carnaval realizados em instalações móveis ou fixas, tais como em barracas e veículos, que serão instaladas no evento, deverão estar devidamente organizadas com a identificação prévia de todos os ocupantes e estarão sob a responsabilidade do portador do Alvará.

§2º. Para a concessão do Alvará Especial deverá ser apresentada previamente as seguintes documentações:

- a) Termo de compromisso (Anexo II)
- b) RG e CPF do representante legal do responsável e/ou organizador do evento;
- c) Estatuto e ata que informe a composição atual da Diretoria (quando associação);
- d) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- e) Termo de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal;
- f) Termo de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- g) Autorização do IMTT;
- h) protocolo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- i) comprovante de contratação de banheiros químicos;
- j) comprovante de contratação de limpeza da área;
- k) comprovante de contratação de bombeiro civil;
- l) comprovante de contratação de segurança privada.

Art. 7º. Os pedidos de alvará serão realizados no Departamento de Tributação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento (SEMFIP) em até 48h (quarenta e oito horas) da realização do evento.

Art. 8º. Para fins de segurança e manutenção da ordem, os Alvarás Especiais serão emitidos com hora limite até às 03h00.

Art. 9º. Para fins de requerimento de Alvará Especial para o carnaval 2024, deverão ser utilizados os Anexos do presente Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 23 de janeiro de 2024.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

ANEXO I – REQUERIMENTO – ALVARÁ ESPECIAL

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ do responsável: _____

RG do responsável: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Local do Evento: _____

Descrição do evento

Data: _____

Denominação: _____

Horário de início: _____ Horário de Término: _____

Expectativa de público: _____

Informações adicionais: _____

Itacoatiara-AM, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pelo evento

Conferência de Documentos:

- Termo de compromisso (Anexo II)
- RG e CPF do representante legal do responsável e/ou organizador do evento;
- Estatuto e ata que informe a composição atual da Diretoria (quando associação);
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Termo de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal;
- Termo de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Autorização do IMTT;
- Protocolo junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Comprovante de contratação de banheiros químicos;
- Comprovante de contratação de limpeza da área;
- Comprovante de contratação de bombeiro civil;
- Comprovante de contratação de segurança privada.

Assinatura do conferente

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ do responsável: _____

RG do responsável: _____

Endereço: _____ n° _____

Bairro: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro ter conhecimento das Leis Municipais e responsabilizo-me junto à Prefeitura Municipal de Itacoatiara pelas informações e autenticidades das assinaturas aqui constantes abaixo, a saber que:

1. Todos os documentos que instruem o presente requerimento de Alvará Especial são a expressão da verdade e responderei pessoalmente, civil e criminalmente, nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venha a ser posteriormente apurados;
2. Assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, pela Vigilância Sanitária Municipal, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como pela segurança e contratação de bombeiros civis.
3. Estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará a cassação do Alvará Especial, na interdição do evento e na aplicação das multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativas, civil e penal;

4. Estou ciente que o não cumprimento da legislação vigente no prazo de validade deste Alvará Especial ensejará a interdição imediata do evento pelo qual sou responsável;

5. Estou ciente, ainda, que devo fazer o recolhimento dos valores estabelecidos para a expedição do competente Alvará Especial para o evento informado em requerimento.

Itacoatiara-AM, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pelo evento

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: O17QVSK6U

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2024 ERRATA 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 003, de 04 de janeiro de 2021, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as inconsistências nas datas do certame,

RESOLVE:

I- DIVULGAR a errata 01/2024 referente ao Edital Nº 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara para contratação temporária de professores nos Componentes Curriculares e Modalidade de Ensino constantes;

ONDE LÊ-SE NA PUBLICAÇÃO:

“3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário inscrição a ser retirado no local, no período de 23 à 25 de janeiro de 2024, no horário de 08h às 13h e de 15h às 17h;”

“9.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário de recurso a ser retirado no local, no período de 25 e 02 de fevereiro de 2024, no horário de 08h às 13h e de 15h às 17h, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.”

“ANEXO IV - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	17 de janeiro de 2024
Período de inscrição	23 a 25 de janeiro 2024
Período de Análise	26 a 31 de janeiro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de fevereiro de 2024
Entrada de Recursos contra Resultado Preliminar	02 de fevereiro de 2024
Análise dos Recursos	04 e 05 de fevereiro de 2024
Resultado dos Recursos	06 de fevereiro de 2024
Resultado Final e Homologação	07 de fevereiro de 2024

LEIA-SE CORRETAMENTE:

“3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário inscrição a ser retirado no local, no período de 31/01 a 02/02 de 2024, no horário de 08h às 13h e de 15h às 17h;”

“9.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Parque, nº 314 – Centro – Itacoatiara-AM, via formulário de recurso a ser retirado no local, no período de 15 de fevereiro de 2024, no horário de 08h às 13h e de 15h às 17h, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.”

ANEXO IV - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	25 de janeiro de 2024
Período de inscrição	31/janeiro à 02/fevereiro de 2024
Período de Análise	05 a 07 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de fevereiro de 2024
Entrada de Recursos contra Resultado Preliminar	15 de fevereiro de 2024
Análise dos Recursos	16 e 17 de fevereiro de 2024
Resultado dos Recursos	18 de fevereiro de 2024
Resultado Final e Homologação	19 de fevereiro de 2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itacoatiara, 26 de janeiro de 2024.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº003 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2023 - SEMAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 62 da Lei 051/2001, Cap. I. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jutaí/AM.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados.

	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Adelson Souza Barbosa	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
02	Alciene Nunes de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
03	Alcilene Trajano da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
04	Anderson da Silva Oliveira	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
05	Andriella dos Santos Marinho	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
06	Antonio da Silva Parente	Merendeiro (a)	2022	01/09/23 a 30/09/23
07	Antonio Mendes Brasil	Vigia	2022	01/09/23 a 30/09/23
08	Brendo Ramos Protásio	Merendeiro (a)	2022	01/09/23 a 01/10/23
09	Breno Francisco de Aguiar Holguim	Agente Operacional	2022	01/09/23 a 30/09/23
10	Carlos Maricaua dos Santos	Vigia	2022	01/09/23 a 01/10/23
11	Cleiciane Ramos Dias	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
12	Delcilene de Oliveira Ramires	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
13	Elane dos Santos Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
14	Elison Dantas Alves	Guarda Municipal	2022	01/09/23 a 30/09/23
15	Elizandra da Silva Venancio	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
16	Erica Lucia Barroso Marinho	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
17	Erileuza Correia Rodrigues	Receptionista	2022	04/09/23 a 04/10/23
18	Everaldo Gomes Januário	Téc. em Enfermagem	2022	01/09/23 a 01/10/23
19	Ezequias Maricaua Barbosa	Digitador	2022	01/09/23 a 01/10/23
20	Franciane Batista Albino	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
21	Francilania Cameté Anaquiri	Digitador (a)	2022	11/09/23 a 11/10/23
22	Francilene Mafra Cordeiro	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
23	Francisca Marques da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	02/09/23 a 02/10/23
24	Francisco Marques Teixeira	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
25	Francisco Reinoldes Ramos da Fonseca	Vigia	2022	13/09/23 a 13/10/23
26	Geila Maria Mendes Pinto	Digitadora - CTPS	2022	12/09/23 a 12/10/23
27	Greiciane dos Santos Carvalho	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
28	Iasmim Pereira Martins	Aux. Administrativo	2022	01/09/23 a 30/09/23
29	Ildomar Barros da Costa	Vigia	2022	08/09/23 a 08/10/23
30	Janaira Dias da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
31	Janete da Silva Ramos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
32	Janileny Gomes Gil	Merendeiro (a)	2022	01/09/23 a 30/09/23
33	Jeferson Rodrigues Aguiar	Agente Operacional	2022	01/09/23 a 30/09/23
34	João Paulo de Almeida Moreira	téc. em enfermagem	2022	01/09/23 a 30/09/23
35	Joel de Souza Ramos	guarda municipal	2022	01/09/23 a 30/09/23
36	Joiانا Batalha Carvalho	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
37	Joice Basto da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	04/09/23 a 04/10/23
38	José Carlos Lozano	Motorista SAMU	2022	01/09/23 a 30/09/23
39	Joyciene Marques Alves	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
40	Kessia Miguel dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
41	Keyliane dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
42	Leidiane Ganço dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
43	Luana Marques Daniel	Agente Educacional	2022	01/09/23 a 30/09/23
44	Lucia Gomes Marques	Merendeiro (a)	2022	01/09/23 a 01/10/23
45	Luzinete Curico Baleeira	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
46	Mailson Lima da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
47	Manuel de Lima Miguel	Aux. Serv. Gerais	2022	04/09/23 a 04/10/23
48	Maria Arleni Almeida dos Santos	Aux. Administrativo	2022	01/09/23 a 01/10/23
49	Maria de Jesus Nascimento dos Santos	ACS	2022	08/09/23 a 08/10/23
50	Maria Deuzolene de Pinho Parente	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
51	Maria Lanes da Silva Dias	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
52	Maria Lidinete Ferreira de Souza	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
53	Maria Marta Peres Mauricio	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
54	Maria Roziane do Nascimento	Téc. em Enfermagem	2022	01/09/23 a 30/09/23
55	Maronilson Ferreira	Vigia	2022	01/09/23 a 30/09/23
56	Mazilda Salves dos Santos	Merendeiro (a)	2022	01/09/23 a 30/09/23
57	Michele Siqueira Gomes	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
58	Michelen Tangoa Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	2022	15/09/23 a 15/10/23
59	Miriane Santos da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	12/09/23 a 12/10/23
60	Naildo Chaves dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022	11/09/23 a 11/10/23

61	Nilza Gomes de Pinho	Agente de Endemias	2022	01/09/23 a 30/09/23
62	Noé João Lopes Nonato	Vigia	2022	01/09/23 a 30/09/23
63	Nubia Pereira Teixeira	Aux. Administrativo	2022	01/09/23 a 01/10/23
64	Ozaniele Fernandes de Souza	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
65	Paula Moreira de Souza	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
66	Pedro Augusto Pereira Cavalcante	téc. em radiologia	2022	01/09/23 a 30/09/23
67	Perla Patrícia Ferreira da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
68	Raiane Oliveira dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
69	Raimunda Ferreira Carvalho	Aux. Serv. Gerais	2022	08/09/23 a 08/10/23
70	Raimunda Teles Flores	Téc. em Enfermagem	2022	01/09/23 a 30/09/23
71	Raimundo Nonato de Souza Nascimento	Microscopista	2022	01/09/23 a 30/09/23
72	Raimundo Nonato Mendes Miranda	Aux. Administrativo	2022	01/09/23 a 30/09/23
73	Raissa da Silva Pinho	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
74	Rejane Maria Curi Augusto	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
75	Rilren da Silva Daniel	Recepcionista	2022	01/09/23 a 01/10/23
76	Rocimara Lourenço da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
77	Rosineth Gama da Costa	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23
78	Rudimar Soares de Souza	Coord. Cad. Único e Bolsa Família	2022	08/09/23 a 08/10/23
79	Rute dos Santos Ramires	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
80	Ryan Vieira Aparício	ACS	2022	01/09/23 a 30/09/23
81	Sebastiana Coelho Peres	Recepcionista	2022	01/09/23 a 30/09/23
82	Sebastiana dos Santos Marques	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 30/09/23
83	Sebastiao Marques Mendes	Téc. em Ortopedia	2022	01/09/23 a 30/09/23
84	Sidney de Carvalho Curintima	Téc. em Enfermagem	2022	01/09/23 a 30/09/23
85	Silvania Santos de Souza	Aux. Serv. Gerais	2022	05/09/23 a 05/10/23
86	Silvia Vieira dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	2022	08/09/23 a 08/10/23
87	Valdilene Pedrosa Januário	Aux. Serv. Gerais	2022	11/09/23 a 11/10/23
88	Waldeilson Eugenio Campos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/09/23 a 01/10/23

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTÁI-AM, em 30 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: ECHJ8GE7C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024-SEMECE**

A Prefeitura Municipal de Manaquiri - AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a primeira retificação do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-SEMECE**, conforme mudanças e nova redação dos itens a seguir:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, torna público a realização do Processo Seletivo Público – Retificação de vagas do Edital nº 01/2024, para inclusão de localidades e vagas denominadas: **Cai n'água-Professor (Zona Rural); Escola Municipal Furtuoso de Vasconcelos – Merendeiro(a)(Zona Urbana); Tupana, Andirobão e Ressaca do Pesqueiro- Auxiliar de Serviço Gerais(Zona Rural); Ilha do Barroso , Lago do Italiano, Jutá, Tilheiro, Tupana, Ressaca do Pesqueiro, São José do Valentim, Lago do Andiroba, Ramal da Esmeralda, Aldeia Arajá e Ramal do Jutá- Merendeiro(a) (Zona Rural).**

No mesmo anexo realiza a **Retificação, Apoio Educação cargo de Assistente Social em sua carga Horária.**

DO CARGO, LOCALIDADE, REQUISITO BÁSICO, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital. Os cargos disponíveis estão elencados na tabela abaixo:

CARGO: PROFESSOR (20 horas) - ZONA RURAL				
LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	PcD	VENCIMENTOS
Andirobão	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento fornecido por IES reconhecido pelo MEC.	3	1	R\$ 1.443,12
Barro Alto		2	1	R\$ 1.443,12
Boa Vista		2	1	R\$ 1.443,12
Bom Intento		4	1	R\$ 1.443,12
Cai n'água		1	0	R\$ 1.443,12
Costa do Aruanã		3	1	R\$ 1.443,12
Costa do Barroso		5	1	R\$ 1.443,12
Igarapé do Piauí		7	2	R\$ 1.443,12
Ilha do Barroso		5	1	R\$ 1.443,12

Lago do Ajará	7	1	R\$ 1.443,12
Lago do Andiroba	7	2	R\$ 1.443,12
Lago do Inajá	5	1	R\$ 1.443,12
Lago do Italiano	11	2	R\$ 1.443,12
Lago do Jaraqui	1		R\$ 1.443,12
Lago do Jutai	7	1	R\$ 1.443,12
Lago do Limão	3	1	R\$ 1.443,12
Paraná do Manaquiri	3	1	R\$ 1.443,12
Ressaca do Pesqueiro	2		R\$ 1.443,12
Santo Antônio/ Araçatuba	4	1	R\$ 1.443,12

São José do Valentim		5	1	R\$ 1.443,12
Tilheiro		5	1	R\$ 1.443,12
Tupana		6	1	R\$ 1.443,12
Vila do Janauacá		8	2	R\$ 1.443,12

CARGO: MERENDEIRO(A) (40 horas) - ZONA URBANA

LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	PcD	VENCIMENTOS
Esc. Mun. Antônia Jesuína de Moraes	Ensino Fundamental Incompleto do 1º ao 5º ano	1	0	R\$ 1.412,00
Esc. Mun. Domingos Vasques da Silva		4	1	R\$ 1.412,00
Esc. Mun. Herculano Achão de Castro		1	0	R\$ 1.412,00
Esc. Mun, Osmarina Furtuoso de Vasconcelos		2	0	R\$ 1.412,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas) - ZONA RURAL

LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	PcD	VENCIMENTOS
Aldeia Arajá	Ensino Fundamental Incompleto do 1º ao 5º ano	2	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Cajual		1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Fortaleza		1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Guaraçu		2	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Itaboka		1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Lago do Barrigudo		1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Paiol		1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Vista Alegre		1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Waraná		1	0	R\$ 1.412,00
Ramal da Esmeralda		1	0	R\$ 1.412,00
Rodovia Am-354		2	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Kaiamõ		1	0	R\$ 1.412,00
Andirobão		2	0	R\$ 1.412,00
Boa Vista		1	0	R\$ 1.412,00
Igarapé do Piauí		2	0	R\$ 1.412,00
Ilha do Barroso		2	0	R\$ 1.412,00
Lago do Ajará		1	0	R\$ 1.412,00
Lago do Andiroba		3	0	R\$ 1.412,00
Lago do Inajá		1	0	R\$ 1.412,00
Lago do Italiano		1	0	R\$ 1.412,00
Lago do Italiano Andorinha		1	0	R\$ 1.412,00
Ramal do Barro Alto		1	0	R\$ 1.412,00
Ramal do Jutai		2	0	R\$ 1.412,00
Ressaca do Pesqueiro		1	0	R\$ 1.412,00
São José do Valentim		1	0	R\$ 1.412,00
Tilheiro		2	0	R\$ 1.412,00
Tupana		2	0	R\$ 1.412,00

CARGO: MERENDEIRO(A) (40 horas) - ZONA RURAL

LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	PcD	VENCIMENTOS
Igarapé do Piauí	Ensino Fundamental Incompleto do 1º ao 5º ano	1	0	R\$ 1.412,00
Barro Alto		1	0	R\$ 1.412,00
Lago do Italiano Andorinha		1	0	R\$ 1.412,00
Vila do Janauacá		1	0	R\$ 1.412,00

Ramal do Jutai	1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Guaraçu	1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Fortaleza	1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Vista Alegre	1	0	R\$ 1.412,00
Ilha do Barroso	1	0	R\$ 1.412,00
Lago do Italiano	1	0	R\$ 1.412,00
Jutai	1	0	R\$ 1.412,00
Tilheiro	2	0	R\$ 1.412,00
Tupana	1	0	R\$ 1.412,00
Ressaca do Pesqueiro	1	0	R\$ 1.412,00
São José do Valentim	1	0	R\$ 1.412,00
Lago do Andiroba	1	0	R\$ 1.412,00
Ramal da Esmeralda	1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Kaiamõ	1	0	R\$ 1.412,00
Aldeia Arajai	1	0	R\$ 1.412,00
Ramal do Jutai	2	0	R\$ 1.412,00

CARGO: APOIO EDUCAÇÃO

CARGO/LOCALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	PcD	VENCIMENTOS
Assistente Social (30 horas) - SEMECE	Ensino Superior Completo em Assistente Social com Registro no CRESS	1	0	R\$ 2.800,00

Os demais itens permanecem inalterados.

Manaquiri/AM, 25 de janeiro de 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: YSZDBF6LZ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 092, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
INARA DO SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO CPF: Nº 759.068.722-72	SECRETÁRIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL	AG: 3709-5 C/C: 511955-3 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 424 – AUXILIADORA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus/AM, e em outros Estados a serviço do município.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a viagem de **INARA DO SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para participar de reunião na Fundação Amazônia Sustentável (FAS), na Cidade de Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída 28/01/2024 Chegada 28/01/2024	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída 06/02/2024 Chegada 06/02/2024	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

04 Diárias em Manaus/AM R\$ 552,96

TOTAL:..... R\$ 2.211,84

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 25 de janeiro de 2024.

LÚCIO FLAVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador: ICAOONEN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**PREFEITURA DE NOVO AIRÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010 – SEMGOV, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Novo Airão/ Amazonas-COMSEAN e institui a Câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, órgão consultivo e deliberativo de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal de Novo Airão, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º - Cabe ao Comsean estabelecer diálogo permanente entre o Município e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura de Novo Airão na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

Art. 3º - Compete ao COMSEAN:

- I. - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III. - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV. - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V. - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII. - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII. - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O COMSEAN Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEAN Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O COMSEAN Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11, §2º, e incisos I, II, III da Lei nº 11.346, de 15 de 09 de 2006.

§ 1º A representação governamental no COMSEAN Municipal será exercida pelos membros titulares e suplentes das seguintes Secretarias Municipais e Órgãos Estaduais:

- I. -REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
 - a. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - b. Secretaria Municipal de Educação
 - c. Secretaria Municipal de Agricultura
 - d. Secretaria Municipal de Saúde
 - e. Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - *IDAM*

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o COMSEAN Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEAN Municipal.

Art. 5º - Os representantes da sociedade civil, governamentais, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

II. REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

- a. Agricultores Familiares
- b. Organizações de pescadores artesanais
- c. Conselho de Alimentação Escolar
- d. Organizações sindicais
- e. Conselho Tutelar da Criança e do adolescente
- f. Organizações distintas da sociedade civil organizada representante de povos indígenas, quilombola e comunidades tradicionais
- g. Universidades

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º - O COMSEAN Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEAN Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEAN Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 7º - O COMSEAN Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

- II - Mesa Diretora: Presidência e vice presidência e Secretaria-Geral;
- III - Secretaria-Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência, da Vice Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 8º - O COMSEAN Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEAN Municipal (Presidente, Vice Presidente e Secretário ou Secretário Geral).

Art. 9º - Ao Presidente incumbe:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEAN Municipal;
- II - representar externamente o COMSEAN Municipal;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEAN Municipal;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEAN Municipal.
- VII - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.

Art. 10º Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEAN Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do COMSEAN Municipal.

Art. 11º Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEAN Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - manter o COMSEAN Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEAN Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 12º Para o cumprimento de suas funções, o COMSEAN Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 13º Compete à Secretaria-Executiva:

- I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEAN Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEAN Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEAN Municipal;
- III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEAN Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

V. - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEAN Municipal.

Art. 14º Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEAN Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 15º Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16º Poderão participar das reuniões do COMSEAN Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 17º O COMSEAN Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 18º As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEAN Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 19º O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEAN Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

CAPÍTULO IV

DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 20º Fica criada a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Novo Airão-AM, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I. elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEAN, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II. coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- II. assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEAN pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- II. elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 e em seus atos regulatórios nos âmbitos Federal e Estadual.

Art. 21º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEAN, a partir de deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

- I. conter análise da situação Nacional e/ou Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- II. dispor sobre os temas previstos no parágrafo único, do art. 22, do Decreto Federal nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEAN e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V. incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI. - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
- II. - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEAN e no monitoramento da sua execução.

Art. 22º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN será integrada pelas seguintes Secretarias:

- a. Secretaria Municipal de Assistência Social
- b. Secretaria Municipal de Educação
- c. Secretaria Municipal de Agricultura

Parágrafo único. A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e os Secretários Municipais das demais pastas ficam automaticamente nomeados como membros da CAISAN.

Art. 23º A Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 24º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 25 de janeiro de 2024.

ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raimundo Gomes de Abreu
Código Identificador: UJQRLVT9Y

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, tendo em vista o Edital de Abertura de inscrições nº 002/2023, de 23 de novembro de 2023, para o Processo de Seleção de Simplificado de Cadastro Reserva para Administração Municipal de Novo Aripuanã.

CONSIDERANDO o Edital e seus normativos para participação e classificação no PSS, veiculado por meio do Edital 002/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar e tornar público o resultado dos recursos interpostos *deferidos*:

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
393	Maria José da Silva Nogueira	Agente Administrativo	Deferido
1263	Sandra dos Santos Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais – Adm. Geral	Deferido
576	Jhonatan Ferreira Menezes	Monitor Infantil Zona Urbana	Deferido
975	Marcio Botelho Ramos	Prof. 1º ao 5º Ano Zona Urbana	Deferido
1282	Gabriel Camilo Mar Gonçalves	Prof. 1º ao 5º Ano Zona Urbana	Deferido
441	Luiz Felipe Mar dos Santos	Prof. 6º ao 9º Ano Geografia – Zona Urbana	Deferido
434	Géssica Almeida de Souza	Técnico de Enfermagem	Deferido
840	Jarmison Warle Carneiro do Carmo	Vigia – Adm. Geral Zona Urbana	Deferido
586	Alcid Lemos da Silva Neto	Vigia – Educação – Zona Urbana	Deferido
623	Viviane Barros Reis	Assist. Consultório Dentista Familiar	Deferido Parcialmente
323	Viviane Moraes da Silva	Assistente Social	Deferido Parcialmente

Art. 2º. Divulgar e tornar público o resultado dos recursos interpostos *indeferidos*:

Inscrição	Nome	Cargo	Resultado
1252	Thiago Alves da Silva Buzaglo	Prof. 1º ao 5º Ano Zona Urbana	Indeferido
1360	Domingos Sávio Saldanha Colares	Prof. 6º ao 9º Ano Ciências – Zona Urbana	Indeferido
1017	Zemi Lisboa Alho	Prof. 6º ao 9º Ano História – Zona Urbana	Indeferido
991	Juliana Quadro Ferreira	Prof. 6º ao 9º Ano Português – Zona Urbana	Indeferido
1285	Valéria Melo Cardoso	Prof. 6º ao 9º Ano Português – Zona Urbana	Indeferido
830	Thiago Mar Cabral	Técnico de Enfermagem	Indeferido

Art. 3º. A análise da Banca será encaminhada no e-mail indicado no ato da Inscrição, considerando o caráter personalíssimo do recurso impetrado pelos candidatos.

Novo Aripuanã/AM, 25 de janeiro de 2024.

Jocione dos Santos Souza

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: ASR8TDOIP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 013/SF-CMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 013/SF-CMP, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA SERVIDORA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para desempenhar funções de interesse desta Casa Legislativa na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Servidora DANIELLE CAVALCANTE HATTA, Assessora Jurídica Geral, para viajar à Manaus no período de 29/01/2024 a 02/02/2024 com o objetivo de cumprir a agenda:

Dia 30/01/2024: Reunião na Associação Amazonense dos Municípios, para tratar de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Parintins; Dia 31/01/2024: Reunião na SUFRAMA, acompanhando o Presidente Alex Garcia, que irá tratar sobre o prédio cedido à CMP e Dia 01/02/2024: Reunião na RECORD PROCESSAMENTOS E CONTABILIDADE, para tratar de assuntos relacionados à esta Casa Legislativa.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	29/01/2024	13:55h	AÉREO
MANAUS/PARINTINS	02/02/2024	11:50h	AÉREO

III – AUTORIZAR o pagamento de 03(três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 900,00(novecentos reais) e 02 (duas) passagens aéreas no trecho PIN/MAO/PIN.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de janeiro de 2024.

Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador: RBY6L1MZY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2024, DE 20 DE JANEIRO DE 2024. FIXA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, para o exercício de **2024**, de acordo com os Grupos definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em exercício 20 de janeiro de 2024.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, em exercício

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES - 2024			
MÊS	GRUPO I EFETIVOS	GRUPO II COMISSIONADOS	GRUPO III CONTRATOS, PROGRAMAS, APOSENTADOS
JANEIRO	29/jan	30/jan	31/jan
FEVEREIRO	27/fev	28/fev	29/fev
MARÇO	26/mar	27/mar	28/mar
ABRIL	26/abr	29/abr	30/abr
MAIO	28/mai	29/maio	31/mai
JUNHO	26/jun	27/jun	28/jun
JULHO	29/jul	30/jul	31/jul
AGOSTO	28/ago	29/ago	30/ago
SETEMBRO	26/set	27/set	30/set
OUTUBRO	29/out	30/out	31/out
NOVEMBRO	27/nov	28/nov	29/nov
DEZEMBRO	27/dez	30/dez	31/dez
13º SALÁRIO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	
DATA	17/jul	20/dez	

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: BQCZYLDQW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS, CONSIDERANDO A SOMATÓRIA DA EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO.

A Comissão para Análise Curricular, torna público o **Resultado Preliminar da Avaliação de Curriculum Vitae**, do Processo Seletivo Simplificado, realizado para atender as necessidades de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme **Edital de Abertura de Inscrição 001/2024 de 09 de janeiro de 2024**.

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE			
C.M. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	CRISTIANE DA SILVA NUNES	1º	25
	LUANE VANESSA MOTA NOGUEIRA	2º	20
	BIANCA REGINA MORENO DE OLIVEIRA	3º	20
	MARIANA SOCORRO LOPES DA SILVA	4º	20
	RAFAELLA BORGUIS TOSCANO	5º	13
	CRISTIANE RIBEIRO DE ARAÚJO	6º	13
	KATIANE NASCIMENTO MARTINS	7º	12
	JANAINA PENA DA COSTA	8º	10
	SIMÁRIA DE JESUS PINHEIRO BRITO	9º	10
	LANNA KATRINE SILVA DE SALES	10º	10
	MIRIAM GONÇALVES DE SOUZA	11º	10
	JULIANA OZIR DE SOUZA	12º	4
	BENJAMIN DA SILVA DE OLIVEIRA	13º	4
	DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA	14º	4
	JOANA DO ROSARIO SILVA DE FARIAS	15º	3
	RUTH SANTOS PINHEIRO	16º	0
	WASLLEY AVAN CRUZ FRANÇA	17º	0
	EBSON BATALHA GONÇALVES	18º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	MARIA MARLI OLIVEIRA DA SILVA	1º	22
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	TALITA BATISTA DA SILVA	1º	21
	ANDREZA GOMES DE ANDRADE	2º	12
	ANDRÉA DA SILVA BARBOSA	3º	12
	FELIPE DA COSTA SANTOS	4º	1
C.M. MARIA EMÍLIA MESTRINHO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	ANDREIA COSTA GARCIA	1º	19
	IASMIN BRENDA DE OLIVEIRA GOMES	2º	13
	ALZINARA ALVES SIQUEIRA	3º	13
	ANA CATARINA NASCIMENTO RABELO	4º	13
	YAGO GUIMARÃES DA SILVA	5º	13
	ORLENE DOS SANTOS SOUZA	6º	13
	ANA RITA DE CARVALHO CASTRO	7º	13
	LUZIA DOS SANTOS DA SILVA CATIVO	8º	13
	AURILENE MOURA	9º	13
	MARIA ADELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	10º	13
	RUTH MORAES DE LIMA	11º	13
	SILVIA MARIA TAVARES DA COSTA	12º	13
	VANILDE SOARES DE SENA	13º	13
	ELIZANE SILVA DOS SANTOS	14º	8
	ONÉIA ROCHA ALVES	15º	7
	EMANUELLE DE SOUZA SILVA	16º	5
	GABRIELA VALENTE MARINHO	17º	3

	ELIANE HENRIQUES DE SOUZA	18º	3
	SINDY HELLEN PAIVA ALENCAR	19º	3
	DAYANA DE SOUZA CARDOSO	20º	3
	YASMIN VITÓRIA BRUCE DE SOUSA	21º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	NINILANE DE LOUDES MACEDO CASTRO DA CONCEIÇÃO	1º	25
	ARLENE DOS SANTOS PINHEIRO	2º	25
	SANDRA DUARTE DIAS	3º	25
	CLEUDIMAR PEREIRA CARDOSO	4º	25
	ROSE DA SILVA ALZIER	5º	9
	POLIANE FERNANDES NOGUEIRA	6º	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	MARFIZA MARQUES DA SILVA	1º	25
	EMANOELY SOARES BENTES	2º	25
	LILIANE MENDONÇA TURIBE	3º	25
	CARLISON PÁDUA SOARES	4º	25
	CLARIANE CASTRO DA CONCEIÇÃO	5º	25
	KAYLANE DE LIMA RUFINO	6º	20
	ROSANA COSTA DE MELO SANCHES	7º	20
	KEVIN LEONARDO LIMA DE SOUZA	8º	20
	RENAN DOS SANTOS SEBASTIÃO	9º	17
	ELIZETE GOMES DA SILVA SOUSA	10º	16
	KEICY MAYRA BARROS DE CASTRO	11º	13
	MARIA ILCILENE FELIX CARNEIRO	12º	8
	HELENA DE ARAÚJO BATISTA	13º	3
	RAYANE MELO DE OLIVEIRA	14º	0
	RAQUEL VIEIRA VIANA	15º	0
	LÍDIA ARRUDA CARDOSO	16º	0
	NAYARA REBECA DO NASCIMENTO PINHEIRO	17º	0
E.M. ENG. NELSON DORNELES			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	MARIA LÚCIA SOARES PINTO	1º	25
	LUCIANA DE ASSIS MACHADO	2º	21
	JEHNNY TIFANY ARTIAGAS SABINO	3º	20
	RAYANE SANTOS VALENTE	4º	17
	CLEISE CARMO MENDONÇA	5º	15
	ROSIENE DOS SANTOS MENEZES	6º	13
	SUZY NATALLI PEREIRA DE SOUZA	7º	13
	EDILENE DOS SANTOS MONTEIRO	8º	12
	LORENA PINHEIRO DOS SANTOS	9º	10
	MARIA MADALENA LOPES PEIXOTO	10º	10
	ANA CLARA DA SILVA PRADO	11º	10
	FABIANA XIMENES DE SOUZA	12º	9
	JERLEANE AMARAL NUNES DA SILVA	13º	8
	ELIANE DE SOUZA MARTINS	14º	4
	TATIANE MACIEL RIBEIRO	15º	3
	LUANA DE SOUZA MENDES	16º	3
	SAMARA KETLEN ALVES DA COSTA	17º	3
	SANDRA MARIA DE SOUZA DA SILVA	18º	3
	PAULINA SOUZA DA COSTA	19º	2
	LAYLLA DOS SANTOS PORTELA	20º	2
	YANE CLEI DA SILVA VIEIRA	21º	0
	JUCILEN RODRIGUES PAES	22º	0
	BRUNO ARAÚJO VIANA SENA	23º	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	CARLA MARQUES DE LIRA SILVA	1º	3
	JULIANA LORRANE DA COSTA NOBREGA	2º	3
	INGRED KETLEN GOMES EVANGELISTA	3º	0
E.M. ROXANA PEREIRA BONESSI			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	MICKAELLY AGUIAR DA SILVA	1º	13

ROSANA BELIZARIO DA SILVA	2º	13	
	FLÁVIA SOUSA PONTES	3º	13
	WENDEL BATISTA PRATA	4º	8
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	ANA MARIA MARINHO DOS REIS	1º	25
	ANDRÉIA DA SILVA DOS SANTOS	2º	12
CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	AMABILE TREYCE STRAUS PESSOA	1º	25
	MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DOS ANJOS	2º	14
	EDILANY DE OLIVEIRA DA SILVA	3º	12
	RAIMUNDA EUFRAZIO DA SILVA	4º	12
	ANA LUIZA DOS SANTOS GOMES	5º	0
E.M. MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	JACKELYNE SILVA SALES ABREU	1º	13
	MARILZA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	2º	12
	RUTH SILVA NASCIMENTO COSTA	3º	12
	RAFAELA CHRISTINA DA SILVA GONÇALVES	4º	10
	MARLUCE FONTES GONÇALVES	5º	9
	SAMUEL VINICIUS DE OLIVEIRA MONTEIRO	6º	5
	POLIANA NOGUEIRA LIMA	7º	4
	MARTA ALVES BASTO	8º	3
	JÚLIO VINICIUS FIGUEIRA NOGUEIRA	9º	3
	BIANCA GIRÃO DE SOUZA	10º	1
	NADIA DE CASTRO PINTO	11º	0
	RHANY SOPHIA GONÇALVES SILVA	12º	0
	AMANDA SE SOUZA MARTINS	13º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA	1º	20
	LUANA POTILHO ALBUQUERQUE	2º	5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	GIRLANE FERREIRA MELO	1º	22
	WERICLES DIAS PEREIRA	2º	16
	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA	3º	14
	REBECA ARAUJO DA MOTA	4º	7
	BRUNO GUIMARÃES SARMENTO	5º	5
	SÂMEEA CARINE DE SOUSA BRASIL	6º	0
	ROSELANDIA PEREIRA AGUIAR	7º	0
	GEOVANA SILVESTRE DA SILVA	8º	0
	FERNANDA FREIRE DE OLIVEIRA	9º	0
	HELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA SALDANHA	10º	0
E.M. DEISY LAMMEL HANDGES			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	TATIANA FELISBERTO CARIAS	1º	22
	RENATA DA SILVA MORAES	2º	13
	EMILLY FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	3º	13
	JERLÂ RODRIGUES DE LIMA	4º	13
	JESSICA TAVARES DA SILVA	5º	13
	MARINEI TAVARES DE SOUZA	6º	13
	RAISSA DANIELA SILVA DE CARVALHO	7º	13
	PEDRINA DOS SANTOS DA SILVA	8º	13
	TAINARA SOUZA PIMENTEL	9º	10
	LILIA RIBEIRO VIEIRA	10º	3
	CARLA GABRIELA BARBOSA ARAÚJO	11º	3
	SARA DA SILVA REIS	12º	3
	CAROL SANTANA LOPES	13º	2
	RUBENS SILVA DE VASCONCELOS	14º	0
	RAQUEL PEREIRA DIAS	15º	0
	SILVANA PEREIRA DIAS	16º	0
CARGO: COZINHEIRO			

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
4	MARIA LEA DA SILVA	1º	22
	MARILENE NOBRE DE SOUSA	2º	16
	SOLANE PEREIRA DA COSTA	3º	14
	ISA MARIA DE LIMA FREITAS	4º	13
	CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	5º	10
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
5	SUELY SANTANA SILVA	1º	25
	JEREMIAS FERNANDES MARAUA	2º	25
	GRACIEIDE SANTOS LIRA	3º	25
	JHONATA GIRÃO DA SILVA	4º	21
	LAUANY DE SOUZA CRUZ	5º	21
	ALESSANDRA SENA FURTADO	6º	21
	CLEICIANE BRAGA AZEVEDO	7º	21
	MATEUS MARTINS ALEXANDRE	8º	15
	FRANCILENE GUIMARÃES RODRIGUES	9º	13
	LEUDA COELHO DOS SANTOS CAVALCANTE	10º	12
	ELIZEU DE VASCONCELOS FIGUEIRA	11º	12
	EDIJAN EUFRÁSIO MORAES	12º	9
	RUÂN DA COSTA SANTOS	13º	6
	RAIMUNDO LOUREIRO NETO	14º	5
	RICHARD DA COSTA SANTOS	15º	5
	SOLANGE ANTUNES LIMA	16º	4
	FRANCELI DA SILVA MORAES	17º	3
	CAMILA GOMES PADUA	18º	3
	VIVIANY BATISTA DE FIGUEIREDO	19º	3
	AUCEIDES DE MORAES BEZERRA	20º	1
	WARLISSON ROSBERG DOS SANTOS CARVALHO	21º	0
	LUANA DOS SANTOS FERNANDES	22º	0
	SAMUEL SANTOS DE SALES	23º	0
	MARY ANDREINA MACO MARTINEZ	24º	0
	THALISSA LOIANY LIMA DA SILVA	25º	0
	WALDILENE DE SOUZA RAMIRES	26º	0
	TAMARA MOREIRA PINHEIRO	27º	0
	DENIS DA COSTA JERÓNIMOS	28º	0
	ELIVAN VIEIRA PRAIA	29º	0
E.M. DR. OCTÁVIO LACOMBE			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
6	NEIDE PEREIRA GOMES	1º	22
	MARIA REISINHA BEZERRA DOS SANTOS	2º	21
	TAYANA CHAVES FLOR	3º	20
	ROSILEIDE DA SILVA MAXIMIANO	4º	17
	DAYLA SANTANA CUNHA	5º	14
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	6º	13
	VALDIRENE DOS SANTOS LIMA	7º	13
	GIZELIA VITORINO DA SILVA	8º	12
	*ANA RITA DE CASSIA MORENA DE OLIVEIRA	9º	6
	THALIA LIMA DE SOUZA	10º	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
4	NARA LAILA PEREIRA DA SILVA	1º	15
	PAULO RAFAEL SILVA DA COSTA	2º	12
	JULIANA BASTOS DA SILVA	3º	12
	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	4º	12
	ERICA DA SILVA PIMENTA	5º	12
	JUCIANE DOS SANTOS BRANCA	6º	12
	MATHEUS FELIPE DA SILVA LOPES	7º	10
	SABRINA NUNES DE OLIVEIRA	8º	0
	KEMILY BATISTA ALVES	9º	0
	KARINE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	10º	0
	RAYANE SILVA FREIRE	11º	0
E.M. MARIO JORGE GOMES DA COSTA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	MARIA ISADORA SILVA DA COSTA	1º	21

AMANDA LAÍZE DA COSTA BASTOS	2º	20	
CARLA GABRIELLY PAIVA VILAS BOAS	3º	15	
	NATASHA MOURÃO CARIAS	4º	13
	MARIA SALETE F. MORAES	5º	13
	EVA DILMA DIAS PEREIRA	6º	13
	JÉSSICA VILAÇA DE OLIVEIRA	7º	13
	ESTER CANVACHE BARROS	8º	13
	HEMILIO DE LIMA COSTA	9º	10
	CINTIA CRISTINA GOMES DE MENDONÇA	10º	10
	ADRIANO COSTA PINHEIRO DE SOUSA	11º	3
	LUIZ FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	12º	0
	KENNEDY NEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	13º	0
	GLAUCILENE MARINHO DA CRUZ RODRIGUES	14º	0
	CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS	15º	0
	RAQUEL DA COSTA XAVIER	16º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	PERICLES ANGEL MONTEIRO DA SILVA	1º	10
	NOEME PEREIRA DIAS	2º	10
	TATIANE MODESTO DA SILVA	3º	9
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – AM – 240			
E.M. MINISTRO MARCOS FREIRE			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	LUANA LÚCIA ANDRADE SALES	1º	13
	FRANCINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	2º	13
	CLEUCIANE LIMA DE SENA	3º	13
	LINDBERGH DA ROCHA BRANDÃO JUNIOR	4º	13
	ANA LICE MACEDO DA ROCHA	5º	10
	LUCAS LOPES DA COSTA	6º	10
	ALANA SILVA BRITO	7º	10
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	ROSIMEIRE NETO DE SOUSA	1º	14
	CASSIO GABRIEL WESEM DE SOUZA	2º	13
	DIANA ANDREZA DE BRITO NUNES	3º	12
	DENIZE FORTUNATO TORRES	4º	12
	ELINE QUEIROZ DA CONCEIÇÃO REIS	5º	10
	VALDELIZA PEREIRA DA COSTA	6º	5
	GREICE MARA BARBOSA RODRIGUES	7º	3
	ANDRIELI MACIEL GONZAGA	8º	0
	DEUCILENE MAGALHAES DE ARAUJO	9º	0
	JOSÉ GARCIA BAIA	10º	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	GYSELLE DOURADO PAMPLONA	1º	25
	ILUMAR KELLER DE SOUZA SILVA	2º	24
	JANIO DE SOUZA PEREIRA	3º	20
	LUZIANE TEIXEIRA GOMES	4º	20
	DANIELE SILVA DA COSTA	5º	15
	ALAIM JONHYS DA SILVA PALMA	6º	11
	MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS	7º	10
	GEANE CABRAL DOS SANTOS	8º	3
	FRANCISCO DA SILVA SOUSA	9º	2
	ADRIANA MACIEL GONZAGA	10º	0
	MARIA ISABEL BRITO DE AQUINO VIANA	11º	0
	RUTE PEREIRA DIAS	12º	0
E.M. HUGO CASTELO BRANCO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
4	ANA LÚCIA MACEDO DA ROCHA	1º	13
	MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO	2º	13
	FRANCIANE ALMEIDA PONTES	3º	13
	EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS	4º	13
	ROSILAINÉ ARAÚJO VIANA	5º	13

	CAROLANDIA COSTA LOPES	6º	13
	GRAZIANO RIBEIRO DA COSTA	7º	6
	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	8º	6
	POLIANA RODRIGUES MATIAS	9º	3
	MATHEUS ARAÚJO VALE	10º	0
	BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA	11º	0
	DAYANA SANTOS DE SOUZA	12º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	IVANETE CARIOCA DOS SANTOS	1º	15
	GLAUCILENE PEREIRA DA SILVA	2º	13
	LUIZ VALÉRIO ANDRADE MONTEIRO	3º	12
	MOYARA MATOS ALBUQUERQUE	4º	12
	SUELLEN CABRAL DOS SANTOS	5º	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	LIDIANE GOMES DE MOURA LIMA	1º	25
	GLEICE KELLE FREITAS DOS SANTOS SILVA	2º	25
	JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA	3º	25
	DIONISIO BRASIL DUARTE	4º	25
	JULISSON CORREA DOS SANTOS	5º	10
	FELIPE WILLIAN CARVALHO DE SOUZA	6º	3
	JOÃO VITOR PEREIRA DE JESUS	7º	0
	ARTUR FELIPE SILVA DOS SANTOS ROCHA	8º	0
	DELZALINA MORAIS DA SILVA	9º	0
E.M. SÃO MIGUEL			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ ARILTON BATISTA DE SOUZA	1º	16
	CÁSSIA CARDELINA XAVIER ENEAS	2º	3
	ADAILDE SILVA DOS SANTOS	3º	3
	VITÓRIA DA SILVA VALE	4º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	1º	17
	JOSICLEIA NOBRE DE CARVALHO	2º	14
	GRACIENE DOS SANTOS LIMA	3º	13
	HORTENCIA OLIVEIRA RODRIGUES	4º	12
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	CRISTIANNUNHOZ FRANÇA	1º	15
	DIANA MARTINS DA SILVA	2º	15
E.M. DE BALBINA			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	JAQUELINE DE AQUINO ARAÚJO	1º	25
	ELIZETE FARIAS MIRANDA	2º	25
	ELMA ARAÚJO VIANA	3º	25
	FRANCILENE SOUSA DE CARVALHO	4º	25
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
6	LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	1º	24
	KAIO SENA VEIGA	2º	24
	DANILO AUGUSTO MOTA CARDOSO	3º	23
	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	4º	20
	KARINA PEREIRA DA COSTA	5º	17
	DORIZÉ DO CARMO SILVA	6º	17
	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA	7º	17
	ANA KEILA DE SOUZA LOPES	8º	17
	KEILA ANDRADE DE MOURA	9º	16
	KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	10º	16
	ÍRIS KALIANE PIMENTEL CHAVES	11º	13
	EVA ARAÚJO VIANA	12º	13
	SÔNIA MARIA NOÉ TORRES	13º	13
	RAUL NOGUEIRA DE SOUZA	14º	0
	PAUL ANDERSON DE OLIVEIRA REDMAN	15º	0

	JANIELE DE LIMA OLIVEIRA	16º	0
	MILENE FONSECA DA SILVA	17º	0
	JOSE DE SOUZA MACIEL	18º	0
E.M. MANOEL BARBOSA DE FARIAS (SEDE – RAMAL DA MORENA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	ERENAIDE PAIMA CHAVES	1º	17
	DUCICLEIDE SILVA ASSIS	2º	14
	JOELMA ALMEIDA DE VASCONCELOS	3º	14
	FABIOLA DA SILVA PEREIRA	4º	0
	RIZILENE RODRIGUES BARROSO	5º	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	IRISMAR ANDRADE DA SILVA	1º	13
	ANA MARIA CASTRO DO AMARANTE	2º	12
	EMANUEL FERREIRA DA CRUZ	3º	0
E.M. MANOEL BARBOSA DE FARIAS (ANEXO PDS – RAMAL DA MORENA)			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	WELLITON RODRIGUES DA SILVA	1º	13
	LAIANE TEIXEIRA NEVES	2º	3
E.M. MARIA DO CARMO DA COSTA VILAÇA			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	MOACIR BATISTA COSTA	1º	25
	HUMBERTO GUIMARÃES CARVALHO DE BARROS	2º	25
	ADALBERTO CUNHA MARTINS	3º	25
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	LEONILDES FURTADO PEREIRA	1º	25
	FRANCILENE MENDONÇA DA SILVA	2º	25
	WILSON RODRIGUES FONSECA	3º	13
E.M. ALFREDO MARTINS DE ALENCAR			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	EDIENE DA SILVA ROCHA	1º	13
	RAFAELA FURTADO PEREIRA	2º	13
	ELIAMARA GARCIA PINTO	3º	12
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	1º	22
	KAMMILY GOMES SOARES	2º	22
	JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	3º	0
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO UATUMÃ			
E.M. JOSÉ PAULO PACHECO (SEDE – COM. MACACABÓIA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	CLAUDIO MARCOS CAVALCANTE	1º	17
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	VERÔNICA LENIL SILVA DA SILVA	1º	15
	FABIOLA BATISTA LOPES	2º	12
	ANTÔNIA KEILA DA SILVA SOUZA	3º	12
E.M. JOSÉ PAULO PACHECO (ANEXO – COM. BELA VISTA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	TELMA DA CONCEIÇÃO ZAGURI	1º	24
	EMILIANE SILVA CASTRO	2º	24
	LENY DA CUNHA TAVARES	3º	15
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	LUCIANA GOMES DA SILVA	1º	24

ANA PAULA GOMES DA SILVA	2º	24	
	GESSICA LUANA COSTA CUNHA	3º	24
	ROSENILDO CASTRO VALENTE	4º	17
E.M. CLAUDIONOR MARTINS GOMES			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	HELMA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1º	25
	MAYSE VIEIRA DE ASSIS	2º	25
	JAQUELINE FERREIRA GOMES	3º	25
	KLEITON SANTOS FERREIRA	4º	25
	ELIZANGELA GOMES GUERREIRO	5º	24
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL - BR 174			
E.M. ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS	1º	24
	THAISSA DE BRITO BARROSO	2º	13
	ANDREZYELY PEDROSO CARVALHO	3º	13
	KELLYANE GOMES DOS SANTOS	4º	13
	HANIA NATHIELLY DE SOUZA SANTOS	5º	13
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	ANDREZA PEDROSO CARVALHO	1º	25
	GERSON SILVA SANTOS	2º	23
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	CLEUCILENE SOUZA DE ASSIS	1º	25
	MARIA DO CARMO SILVA BANDEIRA	2º	25
	MARANILCE SEIXAS DOS SANTOS	3º	24
	GELCIVANI VALENTE SOARES	4º	12
	JOAQUINA SOUSA DA SILVA	5º	0
E.M. JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	BEATRIZ DE LIMA FEITOZA	1º	25
	MELRY JOYCE DE SOUZA FREITAS	2º	12
	IANCA CRISTINA ARAÚJO VIANA	3º	12
	VERA LUCIA FERREIRA MELO	4º	3
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ ROBERTO XAVIER DE BRITO	1º	12
	YENNIFER CAROLINA VALLENILLA PEROZA	2º	3
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	KELIANE DA SILVA	1º	25
	BIBIANA LOPES MACIEL	2º	16
	ANA ISABEL INFANTE	3º	12
	JENINNE GUERREIRO PERES	4º	11
	GLEIDIANE DA SILVA	5º	8
E.M. CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	EVANDRO DE ARAÚJO SANTOS	1º	25
	ANA CAROLINE DA SILVA BARROSO	2º	25
	KELIANI CRUS DA COSTA	3º	21
	ELIENAY SOUZA DA SILVA	4º	21
	FERNANDA STEFANY DOS ANJOS DE ASSUNÇÃO	5º	21
	ARIANE PALHETA RIBEIRO	6º	21
	JOHN BRYAN ROCHA REIS	7º	3
	IZILENE DA SILVA TROVÃO	8º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	SOLANGE DE SOUZA E SILVA	1º	25

CLADILANE SILVA DA SILVA	2º	25	
KEULLIS JULIANO DA COSTA	3º	15	
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
4	MARTA BACELAR DA SILVA	1º	25
	JACKELINE VASCONCELOS MORAES	2º	25
	MARIA ZILMAR RODRIGUES DOS REIS	3º	25
	SANDRA PEREIRA CORDEIRO	4º	25
	GREICIANE SALES DA SILVA	5º	0
E.M. SANTA TEREZINHA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	1º	13
	GUILHERME DOS SANTOS PRADO	2º	13
	ADRIELE DOS SANTOS MELO	3º	13
	VERÔNICA ANDES GOMES	4º	13
	VALÉRIA DOS SANTOS GOMES	5º	13
	DEUZAMIR CARDOSO DE LIMA	6º	13
	JACIRENE RODRIGUES DOS PASSOS	7º	3
	DAYANE MENEZES DA SILVA	8º	3
	ANA MARCELA RAMOS DA SILVA	9º	0
	DAYANA AMANDA RAMOS DA SILVA	10º	0
	SANDRA SOUZA DA SILVA	11º	0
	ANA CRISTINA GONÇALVES MANGABEIRA BRASIL	12º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	ARTENIZIA BARAUNA DE SOUZA	1º	25
	KAMILLY VITÓRIA GOMES DAS CHAGAS	2º	23
E.M. PROF.ª. ZITA GOMES			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	IVONE PINHEIRO DUARTE	1º	23
	LIZANDRA DE SOUZA BARROS	2º	22
	IVANEIDE COSTA DO NASCIMENTO	3º	22
	NELCI RODRIGUES DOS ANJOS	4º	7
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA	1º	21
	ELIELSON LIMA DE CARVALHO	2º	21
	KELLYANE NASCIMENTO DE SOUZA	3º	21
	ANDRÉ SOARES PINHO	5º	21
	RAIMUNDA GONÇALVES LIMA	4º	16
	ADRIA GONÇALVES LIMA	6º	3
	JONISSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	7º	0
E.M. ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	RAQUEL DOS SANTOS MACEDO	1º	25
	THATIANNE TORRES NASCIMENTO	2º	22
	BEATRIZ SANTOS MOREIRA	3º	21
	SUANNE ALVES PEREIRA	4º	21
	VANESSA SANTOS MACEDO	5º	21
	IZABEL NUNES DA SILVA	6º	18
	CASSIA YPY FERREIRA	7º	13
	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SOUZA	8º	13
	THAYNA NUNES DA SILVA	9º	13
	MANOEL KENEDY BANDEIRA RODRIGUES	10º	12
	ALICE DAS GRAÇAS COSTA	11º	9
	MARCO ANTÔNIO DE SOUSA MOTA	12º	8
	ANA CARLA DE SOUZA CRUZ	13º	3
	TATIANE LIMA GOMES	14º	3
	REGIANE PINHEIRO LAGES	15º	3
	ELIETE CAXIAS MELO	16º	2
	MATEUS DE SOUZA MELO	17º	0
CARGO: COZINHEIRO			

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	GLÁUCIA BARBOSA DOS SANTOS	1º	22
	CLAUDIA DA SILVEIRA BATISTA	2º	21
	FABIULA GONÇALVES DA SILVA	3º	20
	ANA MARA SILVA DE LIMA	4º	20
	ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	5º	17
	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MOTA	6º	12
	SANDRA MARIA SOARES DA SILVA	7º	4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
4	VITOR VIANA DA SILVA	1º	25
	VANESSA LIMA CARNEIRO	2º	24
	ALINE DIAS DA MOTA	3º	24
	LORENA CARVALHO DOS SANTOS	4º	24
	SABRINA ALVES DE OLIVEIRA	5º	24
	RUTHIANA DE BRITO MENDES	6º	22
	LÚCIA LOPES QUEIROZ	7º	15
	MÁRIO ANDREI LOPES DE SOUZA	8º	5
	DIOGO AUGUSTO DA SILVA VIANA	9º	0
	ADA NUNES FREITAS	10º	0
	CARLA ANDREA SOUZA DINIZ	11º	0
	NILZA VIEIRA DE SOUZA	12º	0
E.M. AREOLINO VICENTE DOS SANTOS			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	MARIA FRANCISCA DE MORAES SOUZA	1º	25
	RAIANA DA SILVA FERREIRA	2º	23
	MAURIZA DA SILVA VIEIRA	3º	22
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	ARIANE PEREIRA DIAS	1º	25
	VIVIANE FALCÃO DA COSTA	2º	23
	WILSON SOUSA	3º	13
	ANA QUEZIA FALCÃO DA COSTA	4º	13
	JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA	5º	6
E.M. NOVA JERUSALÉM			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	GIDAIANE DA SILVA NOGUEIRA	1º	13
	LEYDIANE FARIAS EUFRASIO	2º	13
	LAURA MOREIRA PEREIRA	3º	13
	ALESSANDRA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	4º	13
	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	5º	0
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
6	IRALICE LIMA DA ROCHA	1º	25
	MARIA RUTH HELENA DOS SANTOS	2º	25
	RISOLETA PORTO MOREIRA	3º	20
	JOSINEIDA LIMA GUERREIRO	4º	15
	JESSICA VALESKA ROCHA GALUCIO	5º	10
	CILENE BARROS SALAZAR	6º	7
	ALDEENE PEREIRA DA SILVA	7º	0
	RAILA CRISTINA FONSECA DE CASTRO	8º	0
	PAULA CARNEIRO NASCIMENTO	9º	0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
5	ALCINEIA NARCISO DA SILVA	1º	25
	APARECIDA DE KASSIA DOS SANTOS	2º	18
	SIENE LEAL DOS SANTOS	3º	18
	OZIENI BISPO DA SILVA	4º	15
	KAREN BEATRIZ DA CUNHA AGUIAR	5º	15
	LUCIMAR XIMENES DE SOUZA	6º	12
	DENILDA SILVA E SILVA	7º	0
LOCAL DE ATUAÇÃO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO			

SEMED			
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	1º	25
	JOKEBEDE FERREIRA MARISCAL	2º	25
	VERA LÚCIA DOS SANTOS FIRME SANTANA	3º	25
	ANA CLARA REGIS FERREIRA	4º	25
	RAFAEL LEVY LEITE DE OLIVEIRA	5º	25
	MATHEUS VENANCIO MOTA	6º	25
	RAQUEL LOPES DE ALMEIDA	7º	25
	LETÍCIA ANGIOLIS LIMA	8º	25
	EVERLINE JERÔNIMO FRANCO	9º	25
	SUSAN GRAZYELLE MENEZES MONTEIRO DA SILVA	10º	25
	BRUNA TERESA GARCIA DA SILVA	11º	25
	MILCAYANNE MEDEIROS FERREIRA	12º	25
	JHENNIFER DE SALES REIS	13º	22
	LUAN FELIPE NUNES BARROSO	14º	22
	VANESSA CASTRO ROZENO	15º	22
	ABISAQUIA FERREIRA SACRAMENTA	16º	22
	JOSENILDA LACERDA MARTINS	17º	20
	MULLER GEMAQUE DE GÓES	18º	20
	LUAN EDER DA SILVA MARCOLINO	19º	19
	ALICE IZABELLY GONÇALVES DIAS	20º	18
	RAUL VINICIUS BARBOSA	21º	18
	NAYRA NEVES DA SILVA	22º	16
	DOUGLAS BATISTA DOS SANTOS	23º	16
	JOSÉ MATEUS SOUZA MARTINS	24º	16
	ANDREZA HORÁCIO PEREIRA	25º	16
	RAIANDRIA AGUIAR DE SOUZA	26º	15
	JESSICA MOTA DA SILVA	27º	15
	LAÍS CAMILA SAPUCAIA LEMOS	28º	15
	DANIENE SOARES ABREU	29º	15
	TATIANE PEREIRA DA COSTA	30º	13
	FRANCIELE SOARES GOMES	31º	13
	JOÃO VICTOR COSTA MARTINS	32º	13
	ERIKA LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA	33º	12
SOLANGE ALVES DE AQUINO FERNANDES	34º	8	
SILVIO ARAÚJO FREIRE	35º	8	
FRANCYANGELA DA SILVA MACHADO	36º	7	
PAULO WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA	37º	7	
VALERIA MARCELE CARIOCA CAVALCANTE	38º	7	
STEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	39º	4	
LEONARDO SARGES RODRIGUES	40º	3	
GILBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	41º	3	
MARIENE SANTOS DE JESUS	42º	2	
ALDENILZA MACHADO BARREIROS	43º	0	
CARGO: MOTORISTA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	MARCOS NATÁRIO DA SILVA	1º	25
	JULIO TOTO DE OLIVEIRA FILHO	2º	25
	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	3º	22
	GERVAZIO COSTA DA SILVA	4º	22
	ALCIRENE ARAUJO GOMES	5º	20
	EDSON ANDRADE DA COSTA	6º	10
	OZANIAS BENTES DE ALMEIDA	7º	3
	LUCINEI SOARES DOS SANTOS	8º	0
CARGO: ARTÍFICE			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	FABIO DE SOUZA E SOUZA	1º	25
	MARCILIO JOSÉ SANTOS PINTO	2º	25
	ANDRELINO LIMA DA SILVA	3º	25
	ORLANDO MIRANDA DE SOUZA	4º	25
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
7	JONAS DA SILVA FARIAS	1º	25
	MARILENE NUNES PEREIRA	2º	25
	STAYLOR PEDROZA APARÍCIO	3º	24

THAYSON PEREIRA DE MEDEIROS	4º	24	
GABRIEL SILVA DE SOUZA	5º	24	
LEANDRO AUGUSTO NERY DE SOUZA	6º	24	
SHANG NUNES DE SOUZA	7º	24	
	RAMON GABRIEL SOUZA DA SILVA	8º	24
	REBECA MONTEIRO DA SILVA	9º	24
	ALCRENIR MARQUES FERREIRA	10º	13
	JEFTÉ NOBERSON DE SOUSA SANTOS	11º	13
	BEATRIZ DE SOUZA BARAÚNA	12º	13
	RAILESSON GOMES BARAÚNA	13º	13
	ANA CRISTINA RIBEIRO COSTA	14º	9
	MICHELY AMORIM PEREIRA	15º	7
	RENATA PENA DOS SANTOS	16º	6
	DEBORA DA SILVA	17º	5
	RAELES MORAES DE AZEVEDO	18º	4
	LEICA THATIANE VIEIRA DE LIMA	19º	0
	CARLOS ALGUSTO MORAES LOPES	20º	0
	JESSICA MONIQUE SOUZA DA SILVA	21º	0
	ROSILAM TEIXEIRA DE ANDRADE	22º	0
	PERICLES ANGEL MONTEIRO DA SILVA	23º	0
	ALDIMAR DE SOUZA MENDES	24º	0
	JOICILENE CAMPOS DOS SANTOS	25º	0
	EMANUELLY DA SILVA FERREIRA	26º	0

Rosemary Andrade Pinto

Presidente

Élida Valeria da Silva Lima

Membro

Marcio José Souza de Menezes

Membro

Ingrid Naiara Reis Lima

Membro

Zaira Gomes Ferreira

Membro

Romário Alves de Oliveira

Membro

Andrey Anderson Leal Melo

Membro

Nanciara de Sousa Cunha

Membro

Thati Lorrany Muniz da Silva

Membro

Karen Kethleen Gomes de Sousa

Membro

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 14:30 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 25 de janeiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

RESULTADO PARCIAL DO QUADRO COM PCDS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ESCOLA MUN. DR. OCTAVIO LACOMBE	
CARGO: COZINHEIRO	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANA RITA DE CASSIA MORENA DE OLIVEIRA	6

Presidente Figueiredo/AM, 25 de janeiro de 2024.

Rosemary Andrade Pinto

Presidente

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 4WLJWRIGY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023					
TIPO: MENOR PREÇO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM					
ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO					
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS					
EMPRESAS DETENTORA DA ATA: LOTUS REPRESENTANTE LTDA CNPJ Nº 03.184.552/0001-95					
MATERIAIS GRAFICOS, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E ESCOLAR					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QNT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alfabeto alegre de parede acompanha 55 peças, composto por figuras, letras e palavras que se encaixam nas bases.Com 4 formas de letras, sendo letras maiúsculas e minúsculas de forma na parte superior e cursivas maiúsculas e minúsculas na parte inferior.	10	Pacote	156,07	1.560,70
2	Alfabeto de letras em EVA. Composto de 26 placas medindo cada uma 33x33 cm e 6 mm de espessura.	10	unidade	223,02	2.230,20
3	Alfabeto ilustrado de parede em EVA. Com 55 peças, composto por figuras, letras e palavras que se encaixam. Dimensões 20x23x32cm.	10	unidade	171,67	1.716,70
4	Alfabeto móvel com 124 peças TAM: 40 mm	10	Pacote	7,26	72,60
5	Alfabeto silábico em MDF com 150 peças medindo 20x20x10 cm, lacrada com película de PVC.	10	Pacote	23,29	232,90
6	Alfabeto vasado 26 peças em E.V.A 35 mm em chapa vasadas.	10	Pacote	97,10	971,00
7	Algodão, cada caixas com 30 unidades. Cores variadas	10	caixa	12,20	122,00
8	Alinhavos animais 08 placas cada jogo de 15,5x15,5cm, em MDF.	10	jogo	89,22	892,20
9	Alinhavos formas geométricas 24 peças de 24x18, 5x4,0cm em MDF .	10	unidade	87,49	874,90
10	Alinhavos iniciação 10 placas cada jogo de 20x20 cm, em MDF.	10	jogo	89,22	892,20
11	Alinhavos números e vogais coloridos em MDF com 15 peças cada jogo de 10x15cm	10	jogo	80,62	806,20
12	Avental unissex infantil. Dimensões 48x44.	10	unidade	6,62	66,20
13	Barbante de algodão colorido 295 m	10	caixa	171,78	1.717,80
14	Blocos lógicos 48 peças formas geométricas	10	Pacote	33,34	333,40

15	Blocos pedagógicos quebra cabeça meios de transportes Contém:Contém 18 peças em 6 placas tamanho 13 x 16 x 0,3cm. Embalagem:Caixa de madeira tamanho 18 x 18 x 6 cm	10	Kit com 5 estojo com 18 peças	364,42	3.644,20
16	Blocos quebra cabeças zoológico com 36 peças de madeira.	10	caixa	72,88	728,80
17	Bobina de TNT cores variadas. Cada peça com 50 mt.	10	unidade	111,38	1.113,80
18	Bocão palhaço, em MDF com 40x60cm.	10	unidade	133,54	1.335,40
19	Bola com guizo. Bola de espuma, revestida em tecido colorido com 14 cm de diâmetro.	10	unidade	62,37	623,70
20	Bolsa com 468 letras e números	10	unidade	111,54	1.115,40
21	alfabéticos educativos TAM: 5 cm de 8mm de espessura.	10	unidade	111,38	1.113,80
22	BRINQUEDO: Cubo Encaixe das formas MDF (Cubo medindo 12,5cm x12.5 cm) com 12 formas geometricas, quadrado, triangulo,circulo, estrela, loango	10	unidade	70,15	701,50
23	Caixa de Carimbos educativos de psicoavaliação com 12 peças de 3,5x4,5cm.	10	caixa	405,03	4.050,30
24	Caixa de palito de picolé com 100 pacotes, Cada pacote com 100 unidades.	10	caixa	283,31	2.833,10
25	Caixa organizadora, capacidade 70 litros,42cm(compr)x66cm(larg)37cm(alt). fabricado em polipropileno e possui trava e tampa. Cores variadas.	10	caixa	81,01	810,10
26	Canudos coloridos, cada caixa com 10 pacotes, cada pacote com 100 un.	10	caixa	58,44	584,40
27	Carimbo de coordenação motora dos numerais 10 carimbos de 3,5x4,5 cm	10	caixa	58,44	584,40
28	Carimbo pedagógico frutinhas	10	unidade	58,44	584,40
29	Carimbo psicoavaliação hipopótamo 10 carimbos de 3,5 x 4,5cm com cabo de madeira e base emborrachada, com imagens de hipopótamos e frases de psicoavaliação: Pode melhorar!; Você é nota 10!; Você é capaz!; Que beleza!; Sua tarefa é joia!; Continue esforçando- se!; Adorei!; Ótimo!; Excelente!;Parabéns!	10	caixa	80,99	809,90
30	Carimbos educativos ABC ilustrados	10	caixa	243,02	2.430,20
31	Centopéia confeccionada com arame zincado e revestido de bagunzito de 04 mt, 60cm de diâmetro.	10	unidade	99,23	992,30
32	Colchonetes tamanho 90x43cmx4cm de espessura, densidade da espuma 20m, em napa.	10	unidade	28,68	286,80
33	Coleção clássicos inesquecíveis - kit com 10 unidades	10	unidade	303,57	3.035,70
34	Cones grande. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	10	Jogo	1.215,08	12.150,80
35	Cones médio. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	10	Jogo	222,76	2.227,60
36	Cones pequeno. Cada jogo com 5 pares. Padrão.	10	Jogo	195,53	1.955,30
37	Conjunto com 10 cubos educativos com som. Dimensões 8x8cm, de espuma e revestido em tecido colorido, com guizo.	10	jogo	161,00	1.610,00
38	Corde em poliéster 30 mt cada, cores variadas.	10	unidade	78,25	782,50
39	Cordas elásticas de 8 metros, 8mm de diâmetro e 200 g. Seu interior é composto por borracha preta e seu exterior é confeccionado em fio de nylon de 5mm.	10	unidade	51,34	513,40

40	Cubo grande com alças vogais, revestido em tecido colorido. Possui guizo e alças. Dimensões 22x22x22cm	10	unidade	70,88	708,80
41	Cubos quebra cabeça turma da Monica O produto é composto por 12 cubos diferentes e possibilita a montagem de 6 cenas diferentes. Medidas: 24 x 5 x 18 cm "Caixa"	10	caixa	19,56	195,60
42	Dominó das cores e formas, 28 peças cada jogo, em MDF, dimensões do produto 17x10x4 cm	10	caixa	19,56	195,60
43	Dominó do trânsito 28 peças em MDF. Cada peça com 17x10x4,cm.	10	caixa	190,16	1.901,60
44	Espumado-kit de dados de números e sinais com 6 peças serigrafados com 10x10x10 cm, de espuma recoberto com bagum.	10	Kit com 06 peças	53,28	532,80
45	Formas geométricas gigante coloridas. Com 16 peças, cada jogo com base de 17x57cm, em MDF.	10	jogo	6,08	60,80
46	Gibi variados	10	unidade	29,63	296,30
47	Jogo da memória 40 peças sílabas e figuras	10	jogo	119,16	1.191,60
48	Jogo de bambolês coloridos com 24 peças em plástico com 68 de diâmetro.	10	jogo	123,07	1.230,70
49	Jogo de carimbo higiene e limpeza 12 peças de 3,5x4,5cm.	10	jogo	122,52	1.225,20
50	Jogo de carimbos ABC ilustrado com 27 peças de 3,5x4,5cm	10	jogo	82,83	828,30
51	Jogo de carimbos bons hábitos ilustrado com 12 peças de 3,5x4,5cm	10	jogo	19,56	195,60
52	Jogo de dominó das cores em MDF. Com 16 peças cada jogo. Dimensões do produto 17x10x5 cm.	10	jogo	97,81	978,10
53	Jogo de dominó de alfabetização TAM:4x4 cm de em MDF estojo 18x18x08 cm	10	jogo	60,55	605,50
54	Jogo de encaixes de vogais com 15 peças grandes de material cartonado.	10	jogo	269,99	2.699,90
55	Jogo de fantoches combate a dengue personalizado 06 peças. 24 cm de altura, em feltro.	10	jogo	180,89	1.808,90
56	Jogo de fantoches frutas personalizados com 07 peças cada jogo de 24x34x4,5cm	10	jogo	180,89	1.808,90
57	Jogo de fantoches natureza personalizado com 07 peças cada jogo de 24x34x4,5 cm, em feltro.	10	unidade	86,86	868,60
58	Jogo de fantoches reciclável personalizado com 04 peças cada jogo com 24cm de altura, em feltro	10	jogo	34,87	348,70
59	Jogo de sequência lógica animais 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	10	jogo	34,87	348,70
60	Jogo de sequência lógica Dia-a-dia 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	10	jogo	34,87	348,70
61	Jogo de sequência lógica natureza 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	10	jogo	64,80	648,00
62	Jogo de sequência lógica profissões 16 peças cada jogo de 23,5x10x04cm em MDF.	10	jogo	129,10	1.291,00
63	Jogo domino + soma –subtração com 28 peças	10	jogo	56,36	563,60
64	Jogos blocos lógicos de madeira 48 peças	10	jogo	87,99	879,90
65	Kit bolinhas coloridas de piscinas com 100 unidades pequenas	10	unidades	1.202,93	12.029,30
66	Kit coleções revistas educativas coleção amarelinha	10	kit	125,35	1.253,50

67	Linhas vazadas, 12 peças cada jogo de 26,0x18,0x6cm em MDF.	10	unidade	211,42	2.114,20
68	Lona polietileno com 5x4m. com ilhoes de metal a cada 1 metro e canto reforçado, não acompanha cor. Cores variadas.	10	unidade	111,99	1.119,90
69	Memória educativa brinquedos 40 peças em MDF, Tam: 5x5 cm	10	kit	148,14	1.481,40
70	Memória educativa formas geométricas 40 peças em MDF, tamanho 5x5 cm	10	kit	180,24	1.802,40
71	Mini bola de vôlei; costurada, peso 240- 270; material PVC, câmara butil com 18 gomos.	10	unidade	103,28	1.032,80
72	Mini bolas de futebol. Tamanho 3, materiais 60% de borracha, 15% poliuretano, 13% poliéster, 12% EVA.	10	unidade	60,55	605,50
73	Mini cubo didático números e letras e formas com 18 peças	10	jogo	180,24	1.802,40
74	Mini rede de vôlei, fio 1,5mm de nylon, tamanho 4,5x1,00m.com faixa. Cores variadas	10	unidade	70,88	708,80
75	Monta palavras multidisciplinar Itens Inclusos: 32 Peças plásticas, 12 cartelas e 01 regra. Idade Recomendada: De 04 a 07 anos. Código do Fabricante: 769. Aviso: As cores podem variar entre as imagens mostradas acima e o produto. Imagens meramente ilustrativas.	10	kit	1.215,08	12.150,80
76	Novelos de lã cores variadas. Cada pacote com 50 unidades. cores variadas	10	Pacote	307,80	3.078,00
77	Painéis psicomotores plásticos encolhível, TAM: 35x35x10	10	unidade	182,26	1.822,60
78	Painel Alfabeto decorado para sala de aula. Tamanho 18 cm de comprimento e 23 cm de altura.	10	unidade	182,06	1.820,60
79	Pistola rocama para madeira	10	unidade	10,03	100,30
80	Prancheta tamanho A4, Material: Duratex, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: com pegador metálico	10	unidade	234,21	2.342,10
81	Pregador de varal, cada caixa com 100 pacote. Cada pacote com 12 unidades.	10	caixa	55,27	552,70
82	Quebra cabeça conectando formas 150 peças	10	jogo	29,32	293,20
83	Quebra cabeça imagens da natureza 50 peças em MDF	10	jogo	50,42	504,20
84	Quebra cabeça montando os númerosbrinquedo em madeira, com 20 peças.	10	caixa	29,32	293,20
85	Quebra-cabeça esquema corporal masculino e feminino em MDF com 30 peças. Dimensões 18x 28cm.	10	jogo	32,16	321,60
86	Quebra-cabeça esquema corporal masculino e feminino em MDF com 30 peças. Dimensões 18x 28cm.	10	jogo	29,32	293,20
87	Quebra-cabeça vogais, com 18 peças cada jogo, em MDF de 18,0x18,0x7,0 cm	10	jogo	73,25	732,50
88	Quebra-cabeça, pequeno engenheiro 50 peças cada jogo em MDF, de 28,8x17,5x4,5cm.	10	jogo	32,16	321,60
89	Quebra-cabeça. Blocos animais em MDF, com 32 peças cada jogo, dimensões de 7,5x7,5cm.	10	jogo	58,89	588,90
90	Régua animada em MDF com 110x22cm.	10	unidade	283,52	2.835,20

91	Sacolão de blocos de encaixes colorido 1000 peças de plásticos.	10	unidade	263,06	2.630,60
92	Sacolão de bolinhas de encaixes coloridos com 100 peças de plástico.	10	unidade	259,22	2.592,20
93	Sacolão de cubos gigantes de encaixes coloridos com 12 peças de plástico.	10	unidade	73,25	732,50
94	Soletrando contém 12 quebra-cabeças em madeira.	10	caixa	54,58	545,80
95	Super memórias figuras infantis 108 cartelas	10	kit	244,37	2.443,70
96	Tapete Alfabeto de letras em EVA. Composto de 26 placas medindo cada uma 33x33 cm e 6mm de espessura.	10	unidade	82,02	820,20
97	Tapete numérico 10 peças Cada peça com 30x30 cm, em EVA de 8 mm de espessura. Colorido.	10	unidade	105,31	1.053,10
98	Tapete vogais com 05 peças colorido em EVA. Cada peça possui 30x30 cm e 8mm	10	unidade	157,96	1.579,60
99	Tapetes transportes cada unidade com 09 peças em EVA. Cada peça possui 30x30 cm e 8 mm de espessura. Colorido.	10	unidade	157,96	1.579,60
100	ÁBACO ALFABICHOS	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	202,28	2.022,80
101	ÁBACO DOS BICHOS	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	202,28	2.022,80
102	Ábaco: Confeccionado em M.D.F. plástico translúcido e madeira, base com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 12 cm, 05 varetas fixas na base e 50 argolinhas de P.V.C. rígido translúcido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	63,63	636,30
103	ÁBACO: Confeccionado em M.D.F., plástico e madeira - Quadro em M.D.F. com serigrafia atóxica, medindo 30 x 7 x 28 cm, com 4 varetas e 40 argolinhas de P.V.C. rígido coloridas. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. 1931	10	CARLU	140,60	1.406,00
104	ABC 72 PÇS	10	XALINGO	41,25	412,50
105	ABC: Confeccionado em M.D.F.130 peças. Jogo com 01 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Sendo: Consoantes e vogais - Um lado maiúsculas em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Cada peça de letra mede 3 x 9 cm. Base do expositor medindo: 38 x 20,5 x 20 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	250,28	2.502,80
106	ABCD 144 PÇS	10	XALINGO	82,88	828,80
107	ACHE E ENCAIXE - MINHA FAMÍLIA MONTESSOR	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	157,28	1.572,80
108	ACHE E ENCAIXE - RÉGUA DOS BICHOS	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	213,53	2.135,30
109	ACHE E ENCAIXE APRENDENDO A ESCREVER MON	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	157,28	1.572,80
110	ACHE E ENCAIXE- CASA GIGANTE DOS ANIMAIS	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	269,78	2.697,80
111	ALFA MOVEL - EVA - 48 PÇS	10	CARLU	51,20	512,00
112	Alfabeto Móvel de Madeira: Confeccionado em M.D.F. 26 peças, letras medindo 4 x 4 cm, com serigrafia ultravioleta atóxica em ambos os lados. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 24 x 18 x 4,5 cm. Lacrada com película de P.V.C encolhível.	10	CARLU	58,15	581,50

113	Alfabeto Brincando: Confeccionado em M.D.F. 60 peças, sendo: 48 peças medindo 2 x 3 cm. 12 peças medindo 3 x 8 cm. Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de M.D.F. com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	99,55	995,50
114	Alfabeto: Confeccionado em M.D.F. 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	63,80	638,00
115	ALINHAVO FAZENDA FELIZ	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
116	ANDADOR DE MADEIRA MULTI ATIVIDADES SWEET COCOON	10	CARLU	600,48	6.004,80
117	ANIMAIS: Colecao Turminha Safari de 5 Pelucias da Buba para Bebesbr/Divertidos e encantadores! Leao, Girafa, Macaco, Onca e Tigrinho, Referencia: 6479br/Tamanho (cada unidade): 16 cm de Altura x 15, composição: 100% 25 Poliéster.	10	BUBA	224,75	2.247,50
118	BALANÇO BORBOLETINHA (S/GANCHO)	10	XALINGO	187,33	1.873,30
119	BALANÇO INFANTIL VERMELHO	10	XALINGO	358,13	3.581,30
120	BALANÇO URSINHO (S/GANCHO)	10	XALINGO	187,33	1.873,30
121	Bambolê de mangueira plástica, resistente e colorida, com 60 cm de diâmetro.	10	CARLU	25,55	255,50
122	BERÇO DOCE SONINHO	10	XALINGO	67,88	678,80
123	BINGO QUE HORAS SÃO MONTESSORI	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	157,28	1.572,80
124	BLOCOS FUN TURMA DA MINICA	10	LIDER	156,15	1.561,50
125	BLOCOS QUEBRA-CABECA SITIO ALEGRE 36 PÇS	10	XALINGO	54,38	543,80
126	BLOCOS QUEBRA-CABECA ZOOLOGICO 36 PÇS	10	XALINGO	54,38	543,80
127	BLOCOS: Confeccionados em M.D.F. composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrados (3 medem: 7 x 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 3,5 x 0,28 cm), 12 triângulos equilátero (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm), 12 retângulos (3 medem: 7 x 3,5 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 3,5 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,75 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 1,75 x 0,28 cm), 12 círculos (3 medem: 7 x 1,2 cm, 3 medem: 7 x 0,28 cm, 3 medem: 3,5 x 1,2 cm e 3 medem: 3,5 x 0,28 cm). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 20 x 18 x 7,5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	81,63	816,30
128	BLOKIT 24 PÇS	10	XALINGO	110,08	1.100,80
129	BOLA DE BASQUETE OFICIAL N 7	10	XALINGO	77,25	772,50
130	BOLA DE BASQUETE OFICIAL N 7 COLORIDA	10	XALINGO	84,75	847,50
131	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL N 3	10	XALINGO	64,13	641,30
132	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL N 5	10	XALINGO	77,25	772,50
133	BRINCANDO COM AS LETRAS	10	XALINGO	23,08	230,80
134	BRINCANDO COM LETRAS E NUMEROS	10	XALINGO	50,63	506,30
135	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 42 PÇS + MEMÓRIA 24 PÇS	10	XALINGO	44,80	448,00
136	BRINCANDO DE ENGENHEIRO FAZENDINHA 90 PÇS	10	XALINGO	86,45	864,50
137	BRINCANDO DE ENGENHEIRO MINHA MOCHILINHA 100 PÇS	10	XALINGO	106,88	1.068,80

138	BRINCANDO DE ENGENHEIRO N 1 - 42 PÇS	10	XALINGO	24,20	242,00
139	BRINCANDO DE ENGENHEIRO N 3 - 73 PÇS	10	XALINGO	35,25	352,50
140	Brinquedo Educativo Pirâmides Encaixar Formas Geométricas, com 13 peças no total. - Cores do arco íris para estimular o visual e a coordenação motora das crianças. Dimensões de 14x14x8 centímetro.	10	CARLU	77,85	778,50
141	Brinquedo Educativo: Confeccionado em M.D.F. e madeira. 9 varetas de madeira medindo de 1 a 6,5 cm, com 45 argolinhas coloridas de P.V.C. Encolhível.	10	CARLU	106,48	1.064,80
142	Brinquedo Pedagógico Aprendendo as Horas. Característica do produto: crianças de até 7 anos,. Número do produto: dimensão:30cm x 30 x 1cm centímetros. om 12 Numeros e 26 Letras.	10	XALINGO	72,93	729,30
143	BRINQUEDO MAGNÉTICO - CARAS E BOCAS	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	202,28	2.022,80
144	BRINQUEDO: Confeccionado em E.V.A. colorido, composto por 6 bases de cores alternadas medindo 25 x 25 x 25 cm, 16 formas geométricas em dois tamanhos (grandes e pequenos). Formas geométricas: 4 quadrados, 4 triângulos, 4 retângulos e 4 círculos. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	151,83	1.518,30
145	Brinquedo: Confeccionado emM.D.F. 10 bases de 14 x 14 cm, pintadas com tinta atóxica, totalizando 70 peças coloridas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada, medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	113,75	1.137,50
146	BRINQUEDO: O Kit blocos gigantes coloridos contendo50 blocos, 18 blocos retangulares de 8 pinos medindo 20 x 10 x 8 cm; 16 blocos quadrados de 4 pinos medindo 10 x 10 x 8 cm e 16 blocos retangulares de 2 pinos medindo 10 x 5 x 8 cm, em 4 cores, Amarelo, Azul, Verde e Vermelho. Feito em polipropileno especial, o produto deve ser atóxico.	10	CARLU	320,73	3.207,30
147	Brinquedos Educativos: Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras, medindo 20 x 20 cm. 32 peças de plástico (claras e escuras - Rei de 5 cm de altura). Embalagem:Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	CARLU	123,95	1.239,50
148	BRINQUEDOS; Confeccionado emM.D.F. 150 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em um das faces. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 34 x 32 x 8cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	175,70	1.757,00
149	CAI, NÃO CAI - FAZENDINHA	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
150	CAMA ELASTICA PULA PULA 1,83 - SUPORTA 100kg	5	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	2.808,00	14.040,00
151	CAMA ELASTICA PULA PULA 2,44 - SUPORTA ATE 175KG	5	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	3.618,00	18.090,00
152	CAMA ELASTICA PULA PULA 3,05- SUPORTA 180KG	5	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	4.320,00	21.600,00
153	CAMA ELASTICA PULA PULA 3,05- SUPORTA 192KG	5	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	4.644,00	23.220,00
154	CAMA ELASTICA PULA PULA 3,66 - SUPORTA 215KG	5	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	6.210,00	31.050,00
155	CAMA ELASTICA PULA PULA 4,27 - SUPORTA 230KG	5	TRAMPOLIM BRINQUEDOS	6.750,00	33.750,00
156	CAMINHÃO BRINCO KIDS	10	CARLU	231,45	2.314,50
157	CAMINHÃO DE BOMBEIROS COM 45 PEÇAS BRICO KIDS	10	CARLU	323,93	3.239,30

158	CARACOL MUSICAL MONTÁVEL PARA PASSEAR PURE	10	CARLU	229,60	2.296,00
159	CARIMBOS ABC ILUSTRADO	10	XALINGO	96,75	967,50
160	CARIMBOS ALFABETO	10	XALINGO	96,75	967,50
161	CARIMBOS BOMBEIROS	10	XALINGO	53,63	536,30
162	CARIMBOS EDUCATIVOS MEIOS TRANSPORTE TERRESTRE	10	XALINGO	53,63	536,30
163	CARIMBOS LETRAS E NUMEROS	10	XALINGO	96,75	967,50
164	CARIMBOS NÚMEROS - MINHA ESCOLINHA	10	XALINGO	32,45	324,50
165	CARIMBOS SEREIA	10	XALINGO	53,63	536,30
166	CARIMBOS: Conjunto de massinha e moldes de letras E8532 tipo plástico e massinha. Para a criança soltar a imaginação e aprender todas as letras do alfabeto	10	COTIPLAS	68,60	686,00
167	CASINHA ENCANTADA AMARELA	10	XALINGO	7.500,00	75.000,00
168	CONJUNTO DE RAQUETES TÊNIS DE MESA	10	XALINGO	35,43	354,30
169	CONJUNTO PING-PONG SIMPLES	10	XALINGO	70,70	707,00
170	CORDA: Pula corda com 2 metros de comprimento, cabos de madeira (empunhadreira) e corda de nylon. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	CARLU	26,23	262,30
171	COTI BLOCK CAIXA C34 PECAS	10	LIDER	101,79	1.017,90
172	COZINHA PETIT CHEF	10	XALINGO	170,08	1.700,80
173	Cuba da Soma: Confeccionado em M.D.F., 12 cubos de 5,5 cm cortado a laser. Pintados e serigrafados nos 6 lados em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de: Peixe, Pato, Sapo, Cobra, Cachorro e a palavra vertebrados. Medida do Quebra-cabeça montado: 22 x 17 x 5,5 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	10	CARLU	369,00	3.690,00
174	CUBO TATIL EVA 22 PCS	10	CARLU	145,75	1.457,50
175	DOMINO ADIÇÃO	10	XALINGO	28,13	281,30
176	DOMINO ANIMAIS	10	XALINGO	28,13	281,30
177	DOMINO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS - MINHA ESCOLINHA	10	XALINGO	20,80	208,00
178	DOMINO ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS MDF 28PC	10	CARLU	35,50	355,00
179	DOMINO DIVISÃO	10	XALINGO	28,13	281,30
180	DOMINO FIGURAS E PALAVRAS	10	XALINGO	28,13	281,30
181	DOMINO PINGOS COLORIDOS	10	XALINGO	36,20	362,00
182	DOMINÓ SAFARI	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	62,78	627,80
183	DOMINO SUBTRACAO	10	XALINGO	28,13	281,30
184	DOMINO TABUADA	10	XALINGO	28,13	281,30
185	ENCAIXE FORMAS - GALINHA	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	78,53	785,30
186	ESCOLINHA ESCREVA E APAGUE: NUMEROS	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
187	ESCOLINHA QUEBRA CABECA: NUMERO, CORES E FORMAS	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
188	ESCORREGADOR COM BALANCO	5	XALINGO	4.875,00	24.375,00
189	FANTOCHES ANIMAIS DOMESTICOS FELTRO 7 PERSONAGENS	10	CARLU	324,33	3.243,30
190	FORMAS MAGNÉTICAS	15	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	202,28	3.034,20
191	Frações em barra: Confeccionado em M.D.F. composto por 110 peças coloridas: sendo 50 pastilhas de centésimo amarelas, 12 barras de décimo amarelas (6 delas serigrafadas com tinta atóxica), 12 barras de décimo verdes, 12 barras de décimo pretas, 12 barras de décimo azuis e 12 barras de décimo vermelhas que formam 6 conjuntos de metros. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 5 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. 1109	15	CARLU	160,40	2.406,00

192	GANGORRA CAVALINHO POCOTÓ VERMELHO	10	XALINGO	326,25	3.262,50
193	GANGORRA DINOSSAURO	10	XALINGO	976,88	9.768,80
194	GANGORRA GUGA	10	XALINGO	905,63	9.056,30
195	GANGORRA NHOCA LARANJA	10	XALINGO	361,88	3.618,80
196	GIRA PATO	10	XALINGO	2.625,00	26.250,00
197	GIRE O DISCO UM LIVRO SOBRE EMOÇÕES: COELINHO	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
198	JG MEMORIA ANIMAIS	10	XALINGO	27,75	277,50
199	JG MEMORIA FRUTAS	10	XALINGO	27,75	277,50
200	JG MEMORIA PROFISSOES	10	XALINGO	27,75	277,50
201	Jogo com tabuleiro confeccionado em M.D.F. em uma face pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica formando casas claras e escuras (Jogo da Dama) e na outra face do tabuleiro, pintado e serigrafado com tinta ultravioleta atóxica (Jogo da trilha) medindo 30 x 30cm. 24 peças de M.D.F. (12 peças claras e 12 peças escuras) com 2,5cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	10	CARLU	53,65	536,50
202	Jogo de Tabuleiro Ludo, composto por um tabuleiro tabuleiro ludo em papel cartão , com dimensões de : 20,5 x 13,5 x 5,5 cm.	10	XALINGO	40,88	408,80
203	JOGO DA MEMÓRIA SAFARI	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	62,78	627,80
204	JOGO DA MEMÓRIA:Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	33,63	336,30
205	JOGO DA MEMÓRIA: Quebra Cabeça MDF 26 pçs, de um lado as peças tem as Letas do Alfabeto de A a Z , do outro lado Numeros de 1 a 26 para auxiliar a criança a fazer os encaixes das pçs.	10	CARLU	60,28	602,80
206	JOGO DA VELHA: Composto por 1 estojo em MDF tamanho 18 x 18 x 6 cm, com tampa perfurada que também é tabuleiro e 10 peças com pinos. Idade a partir de 5 anos.	10	XALINGO	28,13	281,30
207	JOGO EMPILHA ANIMAIS COM 15 PEÇAS TROPIK	10	CARLU	215,58	2.155,80
208	JOGO FLAMINGO EQUILIBRISTA COM 11 PEÇAS	10	CARLU	215,58	2.155,80
209	JOGO PEGA VARETA COM DISCO	10	CARLU	115,58	1.155,80
210	JOGO: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	27,13	271,30
211	JOGO: Confeccionado em M.D.F. Base M.D.F. com fundo em baixo relevo (para montar o quebra- cabeça), medindo 49 x 36,5 cm, com 30 peças coloridas (formas variadas), pintadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica, que se encaixam e formam o quebra-cabeça. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	74,83	748,30
212	JOGO: Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo 3,5 cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 20 x 20 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	119,05	1.190,50
213	Jogos de boliches. Composição plástico, dimensões: Altura 30 cm. Peso: 1kg. Contendo 6 pinos, 2 bolas e 1 bolsa c/zíper.	10	LIDER BRINQUEDOS	186,75	1.867,50

214	JOGOS TRADICIONAIS EM MADEIRA - DAMAS	10	XALINGO	27,38	273,80
215	JOGOS TRADICIONAIS EM MADEIRA - DAMAS E TRILHA	10	XALINGO	68,63	686,30
216	JOGOS TRADICIONAIS EM MADEIRA- XADREZ ESCOLAR	10	XALINGO	58,88	588,80
217	KIT ATIVIDADES APRENDENDO BRAILLE	10	XALINGO	84,18	841,80
218	KIT COMPLETO TÊNIS DE MESA	10	XALINGO	166,88	1.668,80
219	KIT QUADRO VERDE	10	XALINGO	74,08	740,80
220	LABIRINTO - MINHA CASA	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
221	LABIRINTO - TRANSPORTES	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
222	LINHA: Conjunto de 06 atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. colorido. Sendo: Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação. Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira. Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40 m, 1,60 m, 1,80 m e 2 m) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira. Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação. Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças). Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente. Embalagem: Caixa de papelão medindo 92 x 34 x 14 cm.	10	CARLU	1.323,55	13.235,50
223	LIVRINHO FANTOCHE DE BANHO: FRED O DANÇARINO	10	TODO LIVRO	65,00	650,00
224	LIVRO APERTE E OUÇA: CROC-CROC	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
225	LIVRO APERTE E OUÇA: MIAU-MIAU	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
226	LIVRO APERTE E OUÇA: QUAC-QUAC	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
227	LIVRO APERTE E OUÇA:AU AU	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
228	LIVRO COM FANTOCHES ANIMAIS DA FAZENDA	10	TODO LIVRO	49,75	497,50
229	LIVRO COM FANTOCHES ANIMAIS DA SELVA	10	TODO LIVRO	49,75	497,50
230	LIVRO COM FANTOCHES ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO	10	TODO LIVRO	49,75	497,50
231	LIVRO COMO EU ME SINTO: QUANDO ME IMPORTO COM OS OUTROS	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
232	LIVRO COMO EU ME SINTO: QUANDO SINTO MINHA FALTA	10	TODO LIVRO	49,00	490,00
233	LIVRO SONORO - A HISTÓRIA DA BIBLIA: ARCA DE NOÉ	10	TODO LIVRO	83,00	830,00
234	LOOPING ARAMADO ANIMAL BABY SORTIDO	10	CARLU	100,53	1.005,30
235	LOUSA E GIZ	10	XALINGO	38,80	388,00
236	LOUSA MAGNÉTICA 2 EM 1	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	202,28	2.022,80
237	LUDO TRIDIMENSIONAL	10	XALINGO	99,58	995,80
238	MEGA: Composto por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos, 15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente: 26,5 x 8 x 20 cm.	10	CARLU	76,20	762,00
239	Mesa projetora de desenho + musica, medindo 38cmx26cmx30cm, contendo 12 hidrocores + 3 discos com 8 imagens, espaço para colocar os discos, as canetinhas e o apagador	10	LIDER BRINQUEDOS	227,50	2.275,00
240	MESA SIRIZINHO	10	XALINGO	1.087,50	10.875,00

241	MESA TENIS OFICIAL DOBRAVEL MADEIRA COM PES	10	XALINGO	3.300,00	33.000,00
242	MESINHA INFANTIL HORA DE APRENDER	10	XALINGO	316,88	3.168,80
243	MEU PRIMEIRO ACORDEÃO CONFETTI	10	CARLU	404,43	4.044,30
244	MEU PRIMEIRO MINI XILOFONE CONFETTI	10	CARLU	115,58	1.155,80
245	MEU PRIMEIRO VIOLÃO VERMELHO CONFETTI	10	CARLU	286,35	2.863,50
246	MINHA PRIMEIRA MESA MUSICAL 3 INSTRUMENTOS CONFETTI	10	CARLU	231,45	2.314,50
247	MINI MONTANHA GIRAFÁ	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
248	MINI MONTANHA GOLFINHO	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
249	MINI MONTANHA PALHAÇO	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
250	MINI MONTANHA PINGUIM	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
251	MONTANHA & LAB- CHAPEUZINHO VERMELHO	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	179,78	1.797,80
252	MONTANHA & LABIRINTO - BRANCA DE NEVE	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	179,78	1.797,80
253	MONTANHA & LABIRINTO - MINHA CIDADE	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	179,78	1.797,80
254	MONTANHA & LABIRINTO - O RATO ROEU	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	179,78	1.797,80
255	MONTANHA BABY - SAFARI (ELEFANTE)	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
256	MONTANHA BABY - SAFARI (HIPOPÓTAMO)	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
257	MONTANHA BABY - SAFARI (LEÃO)	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	101,03	1.010,30
258	MONTESSORI BOX ASSOCIANDO AS CORES	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	179,78	1.797,80
259	MONTESSORI BOX ONDE VIVEM OS ANIMAIS	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	179,78	1.797,80
260	MOSAICO 72 PÇS	10	XALINGO	63,55	635,50
261	MOSAICO: Mosaico Geométrico desperta a criatividade e imaginação para criar novas figuras, bem como o estimula noção espacial e discriminação visual. 1 caixa de madeira contendo 100 Peças.	15	XALINGO	63,55	953,25
262	MULTI BALANÇO	8	XALINGO	5.812,50	46.500,00
263	MULTIBLOCKS COLORIDO 50 PÇS	15	XALINGO	95,43	1.431,45
264	MULTIBLOCKS MIX 50 PÇS	15	XALINGO	90,95	1.364,25
265	PALAVRAS CRUZADAS	15	XALINGO	69,38	1.040,70
266	PARQUINHO DE ATIVIDADES	5	XALINGO	7.125,00	35.625,00
267	PEBOLIM SUPER COPA	5	XALINGO	697,50	3.487,50
268	PEGA VARETAS	15	XALINGO	16,13	241,95
269	PLAY HOUSE DOIS ANDARES	5	XALINGO	18.937,50	94.687,50
270	PLAYGROUND DUPLA DIVERSÃO LITTLE TIKES	5	XALINGO	6.375,00	31.875,00
271	PRANCHA DE SELEÇÃO PEQUENA MDF 16PC	10	CARLU	87,95	879,50
272	QUADRO BRANCO 80X100 CM MOLDURA	10	XALINGO	136,33	1.363,30
273	QUADRO BRANCO 90X123 CM MOLDURA MADEIRA	10	XALINGO	214,50	2.145,00
274	QUADRO PARA COLORIR DESCOBRINDO AS EMOÇÕES	10	XALINGO	83,63	836,30
275	QUBRA CABEÇAS C LETRAS ALFABETO MAIUSCULAS MINUSCULAS	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	74,03	740,30

276	QUEBRA CABEÇA: Confeccionado em M.D.F. composto por 18 peças, formando 6 bases ilustradas de 15 x 12 cm, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustrações de diferentes frutas (pêssego, uva, morango, abacaxi, melância), com quantidades de cortes diferenciados separando frutas em partes com suas respectivas sílabas. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 15 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	71,83	718,30
277	QUEBRA CABEÇA - ALFABETO GIGANTE	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	89,78	897,80
278	QUEBRA CABEÇA ALFABETO ESCREVA E APAGUE	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	96,53	965,30
279	QUEBRA CABEÇA SOLETRANDO E ESCREVENTO MONTESSORI	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	202,28	2.022,80
280	QUEBRA CABEÇA TRENZINHO DO ALFABETO MONTESSORI	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	168,53	1.685,30
281	QUEBRA CABEÇAS MAMÃE E FILHOTE	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	53,78	537,80
282	QUEBRA-CABEÇA 30 PEÇAS SAFARI	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	62,78	627,80
283	QUEBRA-CABEÇA 3D AVENTURA ESPACIAL	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	89,78	897,80
284	QUEBRA-CABEÇA 3D ILHA DOS PIRATAS	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	89,78	897,80
285	QUEBRA-CABEÇA 3D REINO ENCANTADO	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	89,78	897,80
286	QUEBRA-CABEÇA APRENDENDO AS CORES	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	53,78	537,80
287	QUEBRA-CABEÇA BIG MEU PRIMEIRO MAPA-MÚNDI	10	XALINGO	36,20	362,00
288	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	53,78	537,80
289	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE APRENDENDO BRAILLE	10	XALINGO	80,25	802,50
290	QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE FAZENDINHA	10	XALINGO	61,68	616,80
291	QUEBRA-CABEÇA MONTANDO O ALFABETO	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	53,78	537,80
292	QUEBRA-CABEÇA MONTE E ENCONTRE	10	XALINGO	85,88	858,80
293	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR - MINHA ESCOLINHA	10	XALINGO	25,33	253,30
294	Quebra-cabeça: a criança vai aprender a identificar os números através da associação dos desenhos com o numeral. Esse quebra- cabeça contém 1 estojo em madeira, e 30 peças em Mdf. Faixa etária a partir de 03 anos. Tamanho das peças:20 x 10 cm (CxA) quebra cabeça montado.	10	XALINGO	36,58	365,80
295	QUEBRA-CABEÇAS APRENDENDO LIBRAS	10	XALINGO	53,45	534,50
296	QUEBRA-CABEÇAS ENCAIXE FRUTAS	10	XALINGO	51,75	517,50
297	RAQUETE: Kit raquete para Ping Pong, com 2 raquetes , 3 bolas.	10	XALINGO	369,25	3.692,50
298	SACOLA: Letras e números confeccionados em E.V.A. coloridos, 1000 peças, medindo 5 cm de altura, sendo: 14 jogos de alfabeto completo, 21 jogos de vogais, 33 jogos de números de 0 a 9, 50 sinais de operações matemática (multiplicação, adição, subtração e divisão). 10 pontos de interrogação, 10 pontos de exclamação, 48 ponto final. Peças acondicionadas em saco de T.N.T.	10	CARLU	622,65	6.226,50
299	SAPINHO ARAMADO 9 PEÇAS TROPIK	10	CARLU	100,53	1.005,30

300	Sólidos geométricos: Confeccionado em madeira com 11 formas geométricas (tetraedro de 3 x 3 cm, pirâmide de base quadrada de 3,5 x 3,5 x 8 cm, pirâmide de base retangular de 3,5 x 2 x 8 cm, pirâmide de base triangular de 3,5 x 8 cm, cone, esfera de 4 cm de diâmetro, cubo de 3,5 x 3,5 cm, cilindro de 3,5 x 8 cm, paralelepípedo de 3,5 x 8 x 3,5 cm, prisma de base pentagonal de 3,5 x 3,5 x 8 cm e prisma de base hexagonal de 3,5 x 4 x 8 cm.) pintadas com tinta azul atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	10	CARLU	173,65	1.736,50
301	STEAM CORPO HUMANO	10	XALINGO	72,38	723,80
302	STEAM JG MEMORIA PARTES DO CORPO HUMANO	10	XALINGO	33,55	335,50
303	STEAM QUADRO DE CLIMAS E ESTAÇÕES	10	XALINGO	71,63	716,30
304	STEAM QUEBRA-CABEÇA APRENDEDENDO OS SENTIDOS	10	XALINGO	53,63	536,30
305	STEAM QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO DE MATEMÁTICA	10	XALINGO	93,55	935,50
306	STEAM QUEBRA-CABEÇA CICLO DE VIDAS	10	XALINGO	65,83	658,30
307	STEAM QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE OVINHOS	10	XALINGO	73,68	736,80
308	STEAM QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE SISTEMA SOLAR	10	XALINGO	69,75	697,50
309	STEAM QUEBRA-CABEÇA PROFUNDEZAS DO OCEANO 7 PÇS	10	XALINGO	69,18	691,80
310	STEAM QUEBRA-CABEÇAS INT	10			-
311	PLAY CONHECENDO CORPO HUMAN	10	XALINGO	31,50	315,00
312	STEAM SISTEMA SOLAR	10	XALINGO	124,70	1.247,00
313	SUPER KIT CASTELO ENCANTADO	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	220,50	2.205,00
314	TABELA DE BASQUETE 60X44 CM	10	XALINGO	182,63	1.826,30
315	TANGRAM	10	XALINGO	41,83	418,30
316	TAPETE EM EVA DE AMARELINHA: Jogo Amarelinha - Tapete confeccionado em E.V.A. 10 mm colorido, composto por 13 bases de 25 x 25 cm, que se encaixam e formam a amarelinha, sendo 10 números de 0 a 9, 03 bases lisas e 02 discos de arremesso colorido de 11 cm de diâmetro. Tapete montado mede aproximadamente: 48,5 x 165,5 cm. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	10	CARLU	208,08	2.080,80
317	Tapete Alfabeto em EVA, 10 Mm, Composto de 26 peças, com 26 placas de letras, Tamanho: Placas de 30cm x 30 cm. Área de Cobertura: 2,18m². O tapete deve ser : atóxico, durável, lavável, macio, anti-impacto, higiênico, protetor térmico e de fácil montagem.	10	CARLU	606,28	6.062,80
318	Tapetinho do Alfabeto: Este produto repleto de cores, letras e placas encaixáveis é um convite para aprender o alfabeto de forma divertida. A criança poderá encaixar as placas e montar um tapetinho do alfabeto completo, montar 1 ou mais cubos de letras, desencaixar as letras das placas e manusear como alfabeto móvel. São 36 plaquinhas de EVA medidas 12 x 12 cm cada com letras encaixadas. Idade a partir de 4 anos.	10	CARLU	95,25	952,50
319	TDAH - ABC MONTANDO PALAVRAS	10	XALINGO	84,18	841,80
320	TDAH - JOGO DA MEMÓRIA SOMBRAS	10	XALINGO	27,95	279,50
321	TDAH - QUEBRA-CABEÇA DE ENCAIXE EXPRESSÕES	10	XALINGO	74,80	748,00
322	TDAH - QUEBRA-CABEÇAS RELOGIO APRENDEDENDO AS HORAS	10	XALINGO	65,43	654,30

323	TOTEM DE EMPILHAR 52 PEÇAS TROPIK	15	CARLU	286,35	4.295,25
324	TRENZINHO DA ALEGRIA	7	XALINGO	6.375,00	44.625,00
325	TRIANGULO ENCAIXA-FORMAS COM 7 PEÇAS PURE	10	CARLU	215,58	2.155,80
326	VAMOS EMPILHAR MONTESSORI	10	BRINCADEIRA DE CRIANÇA	213,53	2.135,30
327	XADREZ E DAMAS - ESTOJO E PÇS EM MADEIRA	10	XALINGO	320,63	3.206,30
328	XADREZ ESCOLAR - PÇS EM PLASTICO	10	XALINGO	72,75	727,50
329	XADREZ OFICIAL	10	XALINGO	256,88	2.568,80
330	XILOFONE TAP TAP COM 3 BOLINHAS E ACESSÓRIOS PURE	10	CARLU	184,98	1.849,80

MARCELO DA CRUZ ALVES

Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: NZE5GPVJS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que a Sr. Paulo de Oliveira Ramires, exerce o Cargo de Vigia, matrícula Nº: 8936, Brasileiro, Amazonense, Residente e Domiciliada na Rua: Sagrado Coração, S/N, Comum. Vila Alterosa Juí, CEP: 69.680-000, Santo Antônio do Içá-Amazonas, Portador (a) da Cédula de Identidade Nº: 0509122-5 SSP/Am e CPF Nº: 200.455.652-87

No período de 01/03/2005 a 11/12 de 2006 seus recolhimentos foram direcionados ao REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL instituído por esta prefeitura Municipal regidos pela Lei Nº024/87, de 02 de Outubro de 1987.

No período de 12/12/2006 a 31/12/2011; 01/03/2022 até a presente data de seus recolhimentos são direcionados ao REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL Art.92 da Lei Complementar Nº155/2006 de 17 de Abril de 2006.

Toda documentação encontra-se arquivada em sua Ficha Funcional neste Setor e colocamos a disposição de qualquer autoridade, deste órgão para futuras consultas do INSS.

Por ser legítimo e verdadeiro, assim o declaramos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá- Am, 25 de Janeiro de 2024.

V I S T O:

ANNE ELIZA DA COSTA RIBEIRO

Chefe do Dep. De Pessoal

Portaria: nº 002/2024

ANEXO IV

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS-DTC

Nº 09/24

ORGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ	CNPJ:04.532.057/0001-92
---	-------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: PAULO DE OLIVEIRA RAMIRES	MATRÍCULA: 8936
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 0509122-5/SSP – AM	CPF: 200.455.652-87
NOME DO PAI: DEZDÉRIO RAMIRES NOME DA MÃE: AMÉLIA OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1959

DADOS FUNCIONAIS

DATA DE ADMISSÃO NO VÍNCULO 1: 12/12/2006	Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO: Nº: 868/05 – GPMSAI	DATA DE PUBLICAÇÃO: 01 de Março de 2005
DATA DE DESLIGAMENTO NO VÍNCULO 1: 31/12/2011	Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:
DATA DE ADMISSÃO NO VÍNCULO 2: 01/03/2022	Nº DA PORTARIA DE CONTRATO: Nº: 145/2022 – GPMSAI	DATA DE PUBLICAÇÃO: 01 de Março de 2022
DATA DE DESLIGAMENTO NO VÍNCULO 1:	Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO:	DATA DE PUBLICAÇÃO:

PERÍODO (S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEQ.	DATA INÍCIO DD/MM/AAA	DATA FIM DD/MM/AAA	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
1	12/12/2006	31/12/2011	VIGIA	() Efetivo/Estável (x) Comissionado/Mandato Eletivo () Contratado
2	01/03/2022	ATÉ A PRESENTE DATA	VIGIA	() Efetivo/Estável (x) Comissionado/Mandato Eletivo () Contratado
INFORMAÇÕES ADICIONAIS/OCORRÊNCIAS				
LICENÇAS/AFASTAMENTO			No(s) período(s) acima discriminado(s), houve licença não remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho? (X) NÃO. () SIM. No(s) período(s) de ___/___/___ a ___/___/___; e de ___/___/___ (Obs: descrever que tipo de licença/afastamento e a qual vínculo/período se referem as informações).	
DOCUMENTAÇÃO E FONTE DAS INFORMAÇÕES			Os seguintes documentos que serviram de base à presente Declaração foram: () Atos de nomeação e exoneração. (X) Contrato de Trabalho, registro em CTPS ou ficha funcional contemporâneos. (X) Folhas de pagamento ou ficha financeira. () Registros de frequência () Outros:	
OBSERVAÇÕES:				

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES	
Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.	
Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras. Santo Antônio do Içá – AM, 25/01/2024	Visto do dirigente do Órgão competente.
ANNE ELIZA DA COSTA RIBEIRO Chefe do Dep. De Pessoal Portaria: nº 002/2024	MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA Secretário de Administração CPF: 242.885.002-49

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022
RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS-DTC
Nº 09/24

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ	CNPJ: 04.532.057/0001-92
--	---------------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: PAULO DE OLIVEIRA RAMIRES	MATRÍCULA: 8936
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 0509122-5/SSP – AM	CPF: 200.455.652.87 PIS/PASEP: 1.902.359.795-0

NOME DO PAI: DEZIDÉRIO RAMIRES NOME DA MÃE: AMÉLIA OLIVEIRA	DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1959
DATA DE ADMISSÃO: 12/12/2006 01/03/2022	DATA DE EXONERAÇÃO: 31/12/2011 PIS/PASEP: 1.902.359.795-0 CPF: 200.455.652-87

MÊS	Ano:2007	Ano:2008	Ano:2009	Ano:2010	Ano:2011	Ano:2012	Ano:2013	Ano:2014	Ano:2015	Ano:2016
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
JANEIRO	350,00	380,00	415,00	510,00	545,00					
FEVEREIRO	350,00	380,00	465,00	510,00	545,00					
MARÇO	350,00	415,00	465,00	510,00	545,00					
ABRIL	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					
MAIO	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					
JUNHO	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					
JULHO	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					
AGOSTO	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					
SETEMBRO	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					

OUTUBRO	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					
NOVEMBRO	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					
DEZEMBRO	380,00	415,00	465,00	510,00	545,00					

MÊS	Ano:2017	Ano:2018	Ano:2019	Ano:2020	Ano:2021	Ano:2022	Ano:2023	Ano:	Ano:	Ano:	Ano:
	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:	Valor:
JANEIRO							1.302,00				
FEVEREIRO							1.302,00				
MARÇO						1.131,20	1.302,00				
ABRIL						1.212,00	1.302,00				
MAIO						1.212,00	1.320,00				
JUNHO						1.212,00	1.320,00				
JULHO						1.212,00	1.320,00				
AGOSTO						1.212,00	1.320,00				
SETEMBRO						1.212,00	1.320,00				
OUTUBRO						1.212,00	1.320,00				
NOVEMBRO						1.212,00	1.320,00				
DEZEMBRO						2.962,60	2.640,00				

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.
Santo Antônio do Içá – AM, 25/01/2024

ANNE ELIZA DA COSTA RIBEIRO
Chefe do Dep. De Pessoal
Portaria: nº 002/2024

Visto do Dirigente do Órgão competente.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 242.885.002-49

		Nº 04/2024
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ		CNPJ: 04.532.057/0001-92
NOME DO SERVIDOR: PAULO DE OLIVEIRA RAMIRES		SEXO: MASCULINO MATRÍCULA: 8936
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 0509122-5/SSP - AM	CPF: 200.455.652-87	PIS/PASEP: 1.902.359.795-0
FILIAÇÃO: DEZIDÉRIO RAMIRES E AMELIA OLIVEIRA		DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1959
ENDEREÇO: RUA: SAGRADO CORAÇÃO, S/Nº, COMUM. VILA ATEROSA JÚI		
CARGO EM COMISSÃO: VIGIA		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2005		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: 01/03/2005 À 11/12/2006		
FONTE DE INFORMAÇÃO: FICHA FUNCIONAL, PORTARIA, CONTRA CHEQUE E CNIS		
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: PERÍODO DE 01/03/2005 A 11/12/2006 PARA APROVEITAMENTO NO INSS		

ANEXO XV

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº128, DE 28 DE MARÇO DE 2022

CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						
		FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO

1992	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1993	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1994	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1995	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1998	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1999	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2002	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2003	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2004	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2005	306	-	-	-	-	-	-	-	306
2006	345	-	-	-	-	-	-	-	345
TOTAL=									651

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **0651** dias, correspondente a **01** anos, **09** meses e **13** dias.

CERTIFICO que a Lei nº 024/87, de 02 DE OUTUBRO DE 1987, assegura aos servidores do Estado/Município de **SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**, aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980.

a Certidão que não contém emendas nem rasuras. SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM 25/01/2024 ANNE ELIZA DA COSTA RIBEIRO Chefe do Dep. De Pessoal Portaria: nº 002/2024	vi. do Dirigente do Órgão Data: 25/01/2024 MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA Secretário de Administração CPF: 242.885.002-49
---	--

I. GESTORA DO RPPS

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade. SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ-AM 25/01/2024.	MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA Secretário de Administração CPF: 242.885.002-49
---	---

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES

REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº **04/2024** DE **25/01/2024**

ORGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTONIO DO IÇÁ- AM								CNPJ: 04.532.057/0001-92		
NOME DO SERVIDOR: PAULO DE OLIVEIRA RAMIRES								MATRÍCULA: 8936		
NOME DA MÃE: AMELIA OLIVEIRA								DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1959		
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ ADMISSÃO: 01/03/2005				DATA DA EXONERAÇÃO:			PIS/ PASEP: 1.902.359.795-0		CPF: 200.455.652-87	
MÊS	Ano:1997 Valor:	Ano:1998 Valor:	Ano:1999 Valor:	Ano:2000 Valor:	Ano:2001 Valor:	Ano:2002 Valor:	Ano:2003 Valor:	Ano:2004 Valor:	Ano:2005 Valor:	Ano:2006 Valor:
JANEIRO										277,05
FEVEREIRO										277,05
MARÇO									260,00	277,05
ABRIL									260,00	323,23
MAIO									300,00	323,23
JUNHO									300,00	323,23
JULHO									300,00	323,23
AGOSTO									300,00	323,23
SETEMBRO									300,00	323,23
OUTUBRO									300,00	350,00

NOVEMBRO										300,00	350,00
DEZEMBRO										300,00	350,00

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem Com a verdade.
SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ- AM 25/01/2024.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
Secretário de Administração
CPF: 242.885.002-49

DEZEMBRO										300,00	350,00
----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------	--------

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: BGYGBNVRU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 569, DE 25 DE JANEIRO DE 2024-GPMS

Dispõe sobre a criação do Núcleo Gestor para a elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Silves/AM e dá outras providências.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito do Município de Silves, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

CONSIDERANDO o Termo de Doação a ser celebrado entre o Município de Silves e a empresa ENEVA;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de fornecer apoio às atividades que serão realizadas pela empresa de consultoria contratada pela ENEVA para execução dos serviços necessários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Gestor do Plano Diretor Participativo do Município de Silves/AM que será composto pelos membros que compõem a listagem anexa ao presente Decreto.

Art. 2º - A coordenação geral do Núcleo Gestor será exercida pelo Sr. JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO, Vice-Prefeito Municipal de Silves, e, na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pelo Núcleo Gestor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 569, DE 25 DE JANEIRO DE 2024-GPMS

Representantes do Poder Público		Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Cargo	Nome	Cargo
Robson de Souza Neves	Assessor I	Cláudia Lúcia Batista de Oliveira	Representante da Igreja Batista Lagoinha
Juciê da Silva Neves	Coordenador de Vigilância	Daniel Pereira Bezerra	Representante da Igreja Batista
Jhonnatha William Matias Viana	Consultor Técnico	José Roberto Santos Sales	Pastor da Igreja de Deus Pentecostal do Brasil
Rodolfo Guedes Libório	Assessor I	Raimundo José de Sousa Assis	Representante da Igreja Católica
Genisvan Xavier de Medeiros	Assessor Executivo	Marivone de Souza Nogueira	Empresária
Paula Batista Neves	Assessor V	Mário da Cruz Pontes	Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular
Francisco Mário Carvalho Martins	Coordenador de Departamento	Raimundo Sebastião de Almeida Grana	Presidente da Associação Mureru
Andrews Anderson dos Santos Liphs	Assessor de Gabinete	Heliomar Terço dos Santos	Presidente da Associação dos Criadores

Publicado por:
Maura Sposito Antony
Código Identificador: YAS6VXEXQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos dispostos

na Constituição Federal – CF/88, CF/88, a Legislação Municipal, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 01, de 25 de junho de 2002, e a Lei Municipal nº 01, de 12 de fevereiro de 2001, que regulamenta os atos de pessoal, contratação temporária no Município de São Paulo de Olivença/AM, realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS visando contratação de novos temporários e cadastro de reserva para futura contratação temporária na função de Professor(a) para as modalidades e etapas de ensino: Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atuar na educação básica de competência do município, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será regido por este Edital e executado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado**, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2. A supervisão, fiscalização, acompanhamento e todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela **Comissão Organizadora, conforme Decreto Municipal nº 008/2024**.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL destina-se a contratação temporária de professores, para atuar na rede municipal de ensino de responsabilidade do município, conforme o ANEXO I-A, I-B e I-C - **QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO, 6º ao 9º ANO E EJA**.

1.4. O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, nos murais da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados e/ou divulgados nos locais especificados no item anterior.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, os candidatos que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Professor	
Área de Conhecimento/Componente Curricular	Requisitos Básicos
Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Intercultural ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; b) Declaração com Histórico Escolar que esteja cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, Pedagogia ou Normal Superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; c. Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto Organização Geral dos Professores Ticuna Bilingües - OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) ou Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM), ou; d. Certificado de Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena (com carga horária mínima de 80h/a) ou; e. Certificado de Ensino Médio completo ou Técnico para candidatos indígenas.
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Intercultural ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; b) Declaração com Histórico Escolar que esteja cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, Pedagogia ou Normal Superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; c. Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto Organização Geral dos Professores Ticuna Bilingües - OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) ou Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM), ou; d. Certificado de Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena (com carga horária mínima de 80h/a) ou; e) Certificado de Ensino Médio completo ou Técnico para candidatos indígenas.
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; b) Declaração com Histórico Escolar que esteja cursando a partir do 5º período curso superior de Licenciatura Plena na área específica de atuação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Linguagens Língua Indígena	<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma devidamente registrado de conclusão ou Declaração de estar cursando Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena, com ênfase em Letras e Artes, ou Diploma de Curso de Licenciatura para Professores Indígenas do Alto Solimões: Língua Indígena Ticuna (para o povo Tikuna), Língua Indígena Kokama (para o povo Kokama), Língua Indígena Kambeba (para o povo Kambeba); b) Declaração com Histórico Escolar que esteja cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, Pedagogia ou Normal Superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; c. Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto Organização Geral dos Professores Ticuna Bilingües - OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) ou Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM), ou; d. Certificado de Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena (com carga horária mínima de 80h/a) ou; e) Certificado de Ensino Médio completo ou Técnico para candidatos indígenas.
EJA – Educação de Jovens e Adultos	<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma ou declaração de conclusão de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; b) Declaração com Histórico Escolar que esteja cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou; c) Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto Organização Geral dos Professores Ticuna Bilingües - OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) ou Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM), ou; d. Certificado de Ensino Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena (com carga horária mínima de 80h/a) ou; e) Certificado de Ensino Médio completo ou Técnico para candidatos indígenas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Será admitida a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL somente no local especificado neste edital.

3.2. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente na **Escola Municipal Sonho Infantil**, situada na Rua Barão do Rio Branco – S/N, no Bairro de Campinas - Centro, na cidade de São Paulo de Olivença – AM. No período de **09 horas do dia 29 de janeiro até às 17 horas do dia 02 de fevereiro de 2024** observando o **horário normal de expediente**.

3.2.1. A efetivação da inscrição deverá ser feita através de **preenchimento do formulário impresso específico emitido no local de inscrição e mediante a entrega de Documentos, Requisitos Básicos, Títulos e/ou Experiência Profissional**, em local especificado no **subitem 3.2** deste edital. A efetivação da inscrição por procurador, deverá ser anexado o instrumento procuratório com registro de firma em cartório, ao formulário.

3.2.2. A entrega de **Documentos, Requisitos Básicos, Títulos e/ou Experiência Profissional** no cargo de Professor na Educação Básica, **deverá ser marcada pelo candidato na ficha de inscrição a ser entregue no ato da efetivação da inscrição**, ficando um comprovante com total de folhas para o candidato.

3.3. O preenchimento do Formulário de Inscrição do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, é de inteira responsabilidade do candidato que deverá obrigatoriamente informar, **Área de Conhecimento/Componente Curricular, Escola/Localidade de seu interesse**, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos por este Edital.

3.3.1. O candidato, poderá realizar duas inscrições, porém, caso seja classificado nas duas, **deverá optar por uma das classificações** de seu interesse.

3.3.2. Caso seja detectada mais de duas inscrições, será validada e aceita as inscrições mais recentes.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato **deverá conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também as documentações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o direito de excluir do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL **aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos**.

3.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas e comprovadas falsidades de declarações, laudos médicos, irregularidades nas inscrições e/ou documentos.

4. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido com **letra de forma** e assinado, cópias dos documentos, requisitos básicos e títulos e/ou Experiência Profissional no cargo de Professor na Educação Básica no período, horário e local determinado neste edital, que deverão ser conferidos pelo membro da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, totalizando a quantidade de folhas entregues.

4.1.1. **No ato da inscrição**, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Documentos pessoais (RG e CPF), inclusive do procurador, quando a inscrição for por procuração.
- b) Documentos exigidos como Requisito Básico do cargo para o qual está inscrito;
- c) Documentos para comprovação da pontuação de título (especialização, mestrado ou doutorado, se houver).
- d) Comprovante de experiência profissional para o cargo (se houver).
- e) Procuração específica original, quando a inscrição for por procuração.
- f) Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade para as Pessoas Com Deficiência (PcD).

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Para os candidatos PcD poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL ser Pessoa com Deficiência (PcD);

Entregar pessoalmente ou através de seu procurador legal, no ato da efetivação da inscrição o **Laudo Médico** original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência concorrerá às vagas existentes, para cada cargo e componente curricular, no prazo de validade do presente certame, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento), para cada cargo das vagas a serem preenchidas, de acordo com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que estejam classificados e que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.6. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

5.7. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem PcD, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.8. Os candidatos PcD classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos ao exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da necessidade declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições dos cargos do grupo ocupacional do Magistério serão descritas abaixo:

QUADRO 02: DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor da Educação Infantil, 1º ao 5º Ano, 6º ao 9º Ano, Linguagens e EJA Atuar na Área de Conhecimento/Componente Curricular escolhido, e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas; suas atividades consistem
--

em efetiva atuação em regência de classe, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL consistirá de análise dos documentos do candidato dividida em duas fases:

7.1.1. Primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato a fim de constatar o cumprimento e a veracidade dos requisitos básicos constantes no Item 2.1, Quadro 01 do edital, em caráter eliminatório;

7.1.2. Segunda fase, compreende em análise dos documentos para comprovação dos títulos e da experiência profissional, em caráter classificatório;

7.1.3. Somente participarão da segunda fase os candidatos **não eliminados** na primeira fase, obedecendo o quadro de pontuação:

QUADRO 03 - PONTUAÇÃO		
1. Requisito Básico	Unitária	Máxima
Diploma de Magistério Indígena (Projeto Pirayawara ou Projeto OGPTB) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/AM) e Conselho de Educação Escolar Indígena (CEEI/AM).	10 pontos	10 pontos
Magistério Indígena, Nível Médio completo com Formação Continuada em Educação Escolar Indígena e Ensino Médio completo ou Técnico para candidatos indígenas.	10 pontos	10 pontos
Licenciatura na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	100 pontos	100 pontos
Cursando Licenciatura, a partir do 5º período ou módulo, na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, reconhecido pelo MEC.	10 pontos	40 pontos
Licenciatura em outras áreas de conhecimentos, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	50 pontos	50 pontos
Cursando Licenciatura, a partir do 5º período ou módulo, em outras áreas de conhecimentos do cargo que está concorrendo, reconhecido pelo MEC.	5 pontos	20 pontos
2. Titulação	Unitária	Máxima
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
Diploma de curso de Mestrado na área de educação, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
Diploma de curso de Doutorado na área de educação, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	40 pontos	40 pontos
3. Experiência Profissional	Unitária	Máxima
Experiência profissional na função de Professor na Educação Básica.	1 (um) ponto por mês completo (máxima 12 pontos)	12 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍDA		152 pontos

7.2. Cada documento será considerado uma única vez.

7.3. Não será considerado para comprovação dos títulos o documento apresentado para comprovação do requisito básico.

7.4. Quanto à comprovação do Requisito Básico:

7.4.1. Para o curso de Graduação ou do Ensino Médio será mediante a entrega da cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência, acompanhado do histórico escolar;

7.4.2. Serão aceitos ainda como comprovante do Requisito Básico, Declaração de curso de graduação que esteja em andamento a partir do 5º período, sem pendências de notas ou reprovação, assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência, acompanhado do Histórico Escolar;

7.4.3. Não serão aceitos comprovantes de curso de graduação ou do Ensino médio que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência;

7.4.4. Para Professor de Educação Física, o candidato deverá entregar a cópia da Carteira do Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, dentro da data de validade.

7.5. Quanto à comprovação aos Títulos:

7.5.1. Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.

7.5.2. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de Pontuação;

7.5.3. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação da frente e verso do diploma ou certificado de conclusão;

7.5.4. Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, serão aceitos ainda atestados oficiais de conclusão ou declaração de conclusão com data atualizada, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária;

7.5.5. Caso a declaração não esteja clara quanto a conclusão ou o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito;

7.5.6. O curso de Especialização deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas);

7.5.7. Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

7.6. Quanto à comprovação da experiência profissional no cargo de Professor na Educação Básica, deverá ser feita de uma das seguintes formas exigida abaixo:

I. Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) acompanhado de declaração atualizada, pelo menos a 3 (três) meses do início deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente, em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

II. Experiência profissional em instituição pública através de, declaração atualizada, pelo menos a 3 (três) meses do início deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL ou certidão do tempo de serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos (DRH) ou por órgão público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Departamento de Recursos Humanos (DRH) (Setor de Pessoal) ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

- 7.6.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.
- 7.6.2. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração atualizada informando esta condição.
- 7.6.3. Não será válida como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria ou de instrutor.
- 7.6.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será validado.

7.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos do **Item 2**, bem como deixar de apresentar qualquer um dos documentos pessoais exigidos no **Item 4 e, do Item 5** para Pessoas com Deficiência.
- b) Apresentar o Formulário de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- c) Entregar documentos ilegíveis com rasuras e/ou sem acompanhamento do Formulário de Inscrição.

7.8. Ocorrendo empate na pontuação total obtida pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente aquele com:

- 1º) Maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano;
- 2º) Maior tempo de experiência profissional na área de atuação que estiver inscrito;
- 3º) Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência;
- 4º) Participação nas Jornadas Pedagógicas realizadas do ano de 2021 à 2023, pela Gerência Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR:

- 8.1. O resultado preliminar deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será constituído da análise do Requisito Básico, Títulos e Experiência Profissional entregues no ato da inscrição, de acordo com o subitem 7.1.3, quadro 03 do edital.
- 8.2. O resultado preliminar deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será divulgado no mural do prédio da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. A interposição de recurso deverá ser exclusivamente entregue à Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, na **Escola Municipal Sonho Infantil**, situada na Rua Barão do Rio Branco – S/N, no Bairro de Campinas - Centro, na cidade de São Paulo de Olivença – AM, de acordo com o ANEXO II - Do Cronograma de Eventos após a divulgação dos Resultados preliminares publicados nos locais estabelecidos por este Edital.
- 9.2. Será permitido interpor recurso o candidato que não concordar com o **Resultado Preliminar da Análise Documental**.
- 9.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e instruir o recurso devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
- 9.4. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental, a contar do dia subsequente ao da divulgação do referido resultado:
- 9.5. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado o recurso de igual teor.
- 9.6. A interposição de recurso será exclusivamente via Requerimento físico junto a Comissão Organizadora e Examinadora do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL.
- 9.6.1. No referido requerimento deverá conter os dados do candidato (**Nome, RG, Cargo, Área de Conhecimento/Componente Curricular e Escola/Localidade**).
- 9.6.2. Os recursos deverão conter as argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
- 9.6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mails, redes sociais ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.6.4. Os recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital não serão analisados.
- 9.6.5. Não será permitido anexar documentos junto a interposição de Recurso, sendo analisados somente os que foram anexados no ato da inscrição.
- 9.7. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL que emitirá parecer conclusivo em até 48 horas.
- 9.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.
- 9.9. O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados; portanto, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato ou alteração das pontuações.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. Após decisão da Banca avaliadora quanto à análise de todos os recursos interpostos, será publicado o **RESULTADO FINAL** com as eventuais alterações.
- 10.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será constituído da somatória dos pontos atribuídos ao Requisito Básico, Títulos e Experiência Profissional.
- 10.3. O Resultado Final consistirá de candidatos classificados, por ordem classificatória crescente, seguindo o critério de desempate, item 7.8 deste edital.
- 10.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será disponibilizado no mural do prédio da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL será homologado pela Secretaria Municipal de Educação por ato do Prefeito Municipal e publicado devidamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM em: www.diariomunicipal.com.br/aam.
- 11.2. Os candidatos classificados no Resultado Final serão convocados, pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação, e a necessidade de preenchimento de vagas, de acordo com os termos definidos neste Edital.
- 11.3. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL terá validade até o dia 31 de dezembro do ano de 2024, para efeitos de convocação para contratação temporária por tempo determinado, ou podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

12. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino), mediante comprovação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante comprovação;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido por Profissional indicado pelo Município;
- f) Não ter sido aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- h) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) Não possuir cargo, emprego ou funções públicas, exceto, quando houver compatibilidade de horário, observado o disposto no artigo 37, inciso XVI – CF.
- l) Não ter abandonado a função nos contratos temporários anteriores a 2024;
- m) Não ter ocorrência por indisciplina ou má conduta nas áreas indígenas;
- n) Não ter apresentado ao longo dos contratos anteriores a 2024, um número de falta sem justificativa legal superior a 10 (dez) dias.
- o) Comparecer no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL obedecerá às normas da legislação própria do município que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

13.2. A validade do contrato dar-se-á a partir da assinatura do **TERMO DE CONTRATAÇÃO** e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

13.3. Para efeito de contratação será respeitado o artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal 001 de 12 de fevereiro de 2001, que trata do prazo limite para as contratações temporárias, ficando, portanto, impedidos de serem contratados aqueles que já possuírem mais de 24 (vinte e quatro) meses seguidos de contratação, em regime temporário com o município de São Paulo de Olivença, ou que em razão de um novo contrato, ultrapassem o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses.

13.4. O candidato classificado deverá apresentar no ato da contratação, no **Setor de Recursos Humanos** no prédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, os documentos comprobatórios originais **ATUALIZADOS** e uma (01) cópia de cada:

- a) Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (expedida a partir de 01/06/2022);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição – 1º e 2º turno);
- e) Certidão de casamento civil, quando for o caso.
- f) Certificado Militar (para homens);
- g) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família)
- h) Comprovante de Residência (água ou luz) atualizado;
- i) Cadastro de Qualificação do e-SOCIAL (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- j) Conta salário na Caixa Econômica Federal, conta corrente no Banco Bradesco S/A;
- k) 02 (duas) fotos 3x4 (iguais e recentes);
- l) Diploma e Histórico Escolar;
- m) Laudo de Aptidão Física e Mental ou Atestado Médico;
- n) **Declaração de outros vínculos empregatícios atual** ;
- o) **Declaração de não acumulação de função** temporária, empregos ou funções públicas, readaptados, aposentados e em processo de aposentadoria conforme exigência legal, conforme inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) CPF dos dependentes.

13.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato de trabalho.

13.6. O vencimento será proporcional às horas contratadas até o limite de 20 horas semanais e corresponderá ao vencimento inicial de Licenciatura Plena, independente da titulação apresentada pelo candidato.

13.7 Os vencimentos abaixo discriminados, refere-se a carga horária completa de 20 horas, sendo o contrato expedido, de acordo com a carga horária de lotação do candidato.

13.8. A remuneração será equivalente às horas contratadas, nos termos da legislação própria de pessoal.

Classe	Carga Horária Máxima	Remuneração (R\$)
Licenciatura Plena	20 horas	2.320,79
Cursando Licenciatura	20 horas	2.210,28
Nível Médio	20 horas	2.210,28

14. DA LOTAÇÃO:

14.1. A lotação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Gerência de Lotação que expedirá o memorando de encaminhamento designando a escola/localidade onde, o candidato contratado deverá apresentar-se designado, **no prazo máximo de 48 horas** a contar da data de expedição do memorando, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola/localidade.

14.2. O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado, **no prazo de 72 horas, automaticamente perderá o direito a vaga**, sem fazer jus a qualquer espécie de remuneração ou indenização.

14.3. O candidato contratado será lotado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, levando-se em conta a escola/localidade e as vagas no componente curricular para as quais o mesmo se inscreveu.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM em: www.diariomunicipal.com.br/aam competente, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL.

15.1. Perderá os direitos decorrentes do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL o candidato que:

- não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;
- não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

15.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, em: www.diariomunicipal.com.br/aam.

15.3. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

15.4. A inexistência das informações ou irregularidade de documento ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL.

15.5. Os candidatos classificados no PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL serão chamados de acordo com a ordem de classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

15.6. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 01(um) ano, a contar do encerramento do presente PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL, os títulos e demais documentos.

15.7. Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Secretaria Municipal de Educação.

15.8. O candidato convocado e contratado, ao final do ano letivo terá seu contrato rescindido automaticamente.

15.9. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED convocará os candidatos classificados de acordo com as suas necessidades administrativas, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação.

15.10. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 11.3.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvidas as demais instituições envolvidas.

São Paulo de Olivença, Amazonas 24 de janeiro de 2024.

Nazareno Souza Martins	Aldamir Góes Tavares
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - A

QUADRO DE VAGAS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO, 6º ao 9º ANO E EJA

ZONA RURAL INDÍGENA TICUNA				
Escola	Localidade	Professor	Vagas	Vagas PcD
Aitcha	Novo São José	Educação Infantil	01	-
		6º ao 9º - Ciências	01	
		EJA 1º Seguimento	01	
Almirante Barroso	Porto Redenção	1º ao 5º Ano	01	-
		Ba'ma	Santa Inês	1º ao 5º Ano
Batista Etuena	São Domingos II	6º ao 9º - Ensino das Artes	01	
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	01	
		1º ao 5º Ano	03	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Matemática	01	-
		6º ao 9º - Ciências	01	
Bunecu	Bibibano do Assacaio	6º ao 9º - Ensino das Artes	01	
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	01	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
Bunecucua	Enepu	6º ao 9º - Matemática	01	
Cauré	Marco da Redenção	1º ao 5º Ano	01	
		Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	02	
		6º ao 9º - Ensino das Artes	01	

Decuapu	Nova Vila	Educação Infantil	02	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Ensino das Artes	01	
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	01	
Decune	Floresta Amazônica	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	01	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	01	
Duque Sebastião Gaspar	Vera Cruz	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	03	01
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Geografia	01	
		6º ao 9º - Educação Física	01	
		6º ao 9º - Ciências	01	
		6º ao 9º - Ensino das Artes	01	
Eruapu	Novo Paraíso	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	03	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Geografia	01	
		6º ao 9º - Ciências	01	
Etagune	Monte Verde	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
Eware II	Vila Ribeiro	1º ao 5º Ano	01	-
Gentil da Silva	Bonfim	1º ao 5º Ano	01	-
Inagune	Nossa Senhora de Nazaré	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	01	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Matemática	01	
Maitchitucu	São Domingos I	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
Me'egune I	Vila Bahia II	1º ao 5º Ano	01	-
		EJA 1º Seguimento	01	
Menecu	Nova Reforma	Educação Infantil	02	-
		1º ao 5º Ano	03	01
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Geografia	01	
		6º ao 9º Ano Ciências	01	
		EJA 2º Seguimento	01	
Milton da Silva Umaucu	Vila Independente	Educação Infantil	02	-
		1º ao 5º Ano	03	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Geografia	01	
		6º ao 9º - História	01	
Moruapu II	Campo Alegre	Educação Infantil	06	01
Mu'ugune	Novo São João	Educação Infantil	01	-
		6º ao 9º Ano Ciências	01	
Necuracu	Novo Paranapara	Educação Infantil	02	-
		1º ao 5º Ano	03	01
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Ciências	01	
Nossa Senhora Aparecida	Bom Jesus II	Educação Infantil	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Geografia	01	
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	01	
Nossa Senhora de Fátima	Bom Jardim do Passé	1º ao 5º Ano	01	-
Ngeunaugne ru Cuagune	Tchowariapu	Educação Infantil	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Matemática	01	
		EJA 1º Seguimento	01	
Ngutapa	Nova Galileia	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	02	
O'iYo'i	Mangueira (Camatiã)	1º ao 5º Ano	01	-
Olimpio Neto	Torre da Missão	Educação Infantil	02	-
		1º ao 5º Ano	03	01
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	

6º ao 9º - Ciências	01			
6º ao 9º - Geografia	01			
6º ao 9º - Ensino das Artes	01			
Pedro Inácio Pinheiro -Ngematucu	Vendaval	Educação Infantil	06	01
		1º ao 5º Ano	04	01
Petchi	Porto Jericó	1º ao 5º Ano	01	-
Putchui	Nova Jordânia	1º ao 5º Ano	01	-
Putura	Santa Terezinha	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
		6º ao 9º - Ciências	01	-
São João	Espirito Santo	1º ao 5º Ano	01	-
		EJA 2º Seguimento	01	-
Taiwegune	Vendaval	1º ao 5º Ano	08	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	02	-
		6º ao 9º - Ciências	02	-
		6º ao 9º - Geografia	02	-
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	02	-
Taraucu ru Guatuna	Novo Nínive	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	02	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
Tchayaecu – Plínio da Silva	Santa Inês	Educação Infantil	03	01
		1º ao 5º Ano	02	-
Tchigucu	Utapu ru Tchigucu	1º ao 5º Ano	03	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
		6º ao 9º - Ciências	01	-
		EJA 2º Seguimento	01	-
Tchoratchi	Nova Prosperidade	6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	01	-
Tchuegune	Campo Alegre	1º ao 5º Ano	03	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	02	-
		6º ao 9º - Matemática	02	-
		6º ao 9º - História	01	-
		6º ao 9º - Ensino das Artes	01	-
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	02	-
Tchugune	Monte Sinai	1º ao 5º Ano	01	-
		EJA 2º Seguimento	01	-
Toâtchine Ru Taune	Otawari	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	02	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
		6º ao 9º - Ciências	01	-
		6º ao 9º - Geografia	01	-
		EJA 2º Seguimento	02	-
Unagune	Nova Jerusalém	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
Unupu	Decuapu	Educação Infantil	03	-
		1º ao 5º Ano	05	01
		6º ao 9º - Matemática	01	-
		6º ao 9º - Ciências	01	-
		6º ao 9º - Geografia	01	-
		6º ao 9º - Língua Materna (Ticuna)	01	-
Utchara	Novo Esperança	Educação Infantil	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
Wiwirutcha	Porto Velho	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	-
		6º ao 9º - Ciências	01	-
Yaremecu	Bom Jesus I	1º ao 5º Ano	01	-

ANEXO I - B

ZONA RURAL INDÍGENA KAMBEBA

Escola	Localidade	Professor	Vagas	Vagas PcD
Amélia Costa	Monte Tabor	Educação Infantil	01	-
		6º ao 9º - Ciências	01	-
Ângelo Torres Apugawa Murukwe	Tupy II	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	03	-

6º ao 9º - Língua Portuguesa	01			
6º ao 9º - Matemática	01			
Apukutawa	Alto Alegre	1º ao 5º Ano	01	-
Igarakatú	Mata Cachorro	1º ao 5º Ano	01	-
Kanata Kana Icuá	São Tomás	1º ao 5º Ano	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
Santa Cruz	Cauaruá	1º ao 5º Ano	01	-
São Jorge	Tupy I	1º ao 5º Ano	01	-
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Matemática	01	
São Sebastião	São José do Passé	1º ao 5º Ano	01	-
Surytaíma	Bacaba	1º ao 5º Ano	01	-
Waynambi	São Raimundo do Universo	Educação Infantil	01	
		1º ao 5º Ano	01	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	

ANEXO I - C

ZONA RURAL INDÍGENA KOKAMA

Escola	Localidade	Professor	Vagas	Vagas PcD
Antônio Ponte Aguiar	Furo Velho	1º ao 5º Ano	01	-
Arthaete dos Santos Muraiare	Porto Franco	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	02	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Ano Ciências	01	
		6º ao 9º - Educação Física	01	
Gilberto Mestrinho	Santa Rita do Weill	Educação Infantil	03	-
		1º ao 5º Ano	03	-
João Fernando Nogueira	Vila Alterosa	1º ao 5º Ano	01	-
Rano Raimuni	Porto Lutador	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	03	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	-
		6º ao 9º - Matemática	01	
		6º ao 9º - Ciências	01	
Santa Luzia	Deus me Ajude	1º ao 5º Ano	01	
São José	Curupaiti	Educação Infantil	01	-
		1º ao 5º Ano	01	
		6º ao 9º - Língua Portuguesa	01	
São Francisco	Mangueira Jacurapá	1º ao 5º Ano	01	-

TOTAL DE VAGAS

Professor	Ticuna		Kambeba		Kokama	
	Vagas	Vagas PcD	Vagas	Vagas PcD	Vagas	Vagas PcD
Educação Infantil	46	3	7	-	02	-
1º ao 5º Ano	75	6	14	-	10	-
6º ao 9º Ano	97	-	10	-	06	-
EJA	9	-	-	-	-	-
Total Parcial	227	9	31	-	18	-
TOTAL GERAL			285			

ANEXO II

Do Cronograma de Eventos

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	24 de janeiro de 2024.
Período e Efetivação das inscrições (entrega de documentos).	29 de janeiro à 02 de fevereiro de 2024.
Publicação da Lista dos Inscritos.	07 de fevereiro de 2024.
Período de Análise Documental.	03 de fevereiro à 13 de fevereiro de 2024.
Publicação do Resultado Preliminar da Análise Documental e da lista dos candidatos que tiveram inscrição indeferida.	14 de fevereiro de 2024.

Interposição de Recursos relativos ao Resultado Preliminar da Análise Documental e da lista dos candidatos que tiveram inscrição indeferida.	15 e 16 de fevereiro de 2024.
Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final.	19 de fevereiro de 2024.
Homologação do Resultado Final.	20 de fevereiro de 2024.

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (sem abreviaturas):

Documentos Pessoais:

CPF - RG - NASC

Escola/Localidade

Escola Municipal Indígena:

Localidade:

Área de Conhecimento/Componente Curricular

Educação Infantil	6º ao 9º Ano:
	Especificar Componente Curricular
1º ao 5º Ano	EJA:
	Especificar 1º Seguimento ou 2º Seguimento

Declaro estar ciente das condições do Presente Processo Seletivo Simplificado por designação do Edital Nº 001/2024 – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL. Declaro também, sob as penas da Lei serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data da Inscrição:

Às: ____ h: ____ min N° de folhas: _____

Ass. Do Candidato (a):

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi a Ficha de Inscrição, conforme o Edital Nº 001/2024 PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL,

Nome do Candidato (sem abreviaturas):

Data da Inscrição:

Às: ____ h: ____ min N° de folhas: _____

Ass. do Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: E9OZSSHSM

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/GP-PMT DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a senhora **NICEIA LIMA BARROS**, Matrícula nº 723-1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Nível ED-ESP-III, letra H, nomeada através do **Decreto 026 de 028 de março de 1999**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais no valor de **R\$ 4.350,80 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)** discriminado na forma abaixo:

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio – Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração, Artigo 39 e 41 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 – **R\$ 4.350,80 (quatro mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE	R\$ 4.350,80
Lei Municipal: Art. 37-, Anexo II da Lei nº 834/2018, de 18 de dezembro de 2018, em concordância com o Art. 53 da mesma Lei.	
TOTAL	R\$ 4.350,80

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 23 de janeiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga
em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: GJIETRQUO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 008/2024-CPL/PMB**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2024-CPL/PMB, resultante do Pregão Presencial nº 052/2023-CPL/PMB.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Barco/Motor tipo Regional, devidamente legalizado junto a Capitania dos Portos, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: “Menor preço por item”. As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 213, de 02 de maio de 2023 e demais legislações complementares.

Assinatura da Ata: 23/01/2024.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA HELIOMAR SOUZA CASTRO, CNPJ Nº 32.904.255/0001-75, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCO/MOTOR TIPO REGIONAL, COM COMANDANTE INCLUSO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 13 (TREZE) TONELADAS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS, CORDAS, LONAS, MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI. A EMBARCAÇÃO EXECUTARÁ O TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS COMO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REGIONALIZADA E INDUSTRIALIZADA, MATERIAL ESCOLAR, CADEIRAS ESCOLARES, MOVÊIS ESCOLARES, MATERIASI DIDÁTICOS, EQUIPAMENTOS PERMANETES, INSUMOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZE - SEMED PARA AS ÁREAS DO RIO ANDIRÁ, PARANÁ DO RAMOS E ÁREA INDIGINA COM DISPOSIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO ÍNDIO (DAI).	05	R\$ 4.400,00	R\$ 22.000,00

EMPRESA JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO, CNPJ Nº 28.049.737/0001-18, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCO/MOTOR TIPO REGIONAL, COM COMANDANTE INCLUSO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 13 (TREZE) TONELADAS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS, CORDAS, LONAS, MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI. A EMBARCAÇÃO EXECUTARÁ O TRANSPORTE DE PESSOAS			

E CARGAS COMO: MEDICAMENTOS BÁSICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, PRODUTOS QUÍMICO-CIRÚRGICOS, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS LABORATORIAIS E DEMAIS INDÍGENAS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA PARA AS ÁREAS DO RIO ANDIRÁ, PARANÁ DO RAMOS E ÁREA INDÍGENA.	02	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
--	----	--------------	--------------

EMPRESA MARISTELA PEDRENO VIANA 21507350244, CNPJ Nº 48.514.099/0001-76 ,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
3	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BARCO/MOTOR TIPO REGIONAL, COM COMANDANTE INCLUSO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 13 (TREZE) TONELADAS, DEVIDAMENTE REGULARIZADA JUNTO À CAPITANIA DOS PORTOS, EQUIPADA COM LUZ ELÉTRICA, LUZES DE NAVEGAÇÃO, HOLOFOTE COM POTÊNCIA DE LUZ QUE PERMITA A NAVEGAÇÃO NOTURNA, COM COLETES E BOIAS, CORDAS, LONAS, MATERIAL E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO EM LEI. A EMBARCAÇÃO EXECUTARÁ O TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS COMO: CESTAS BÁSICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, SEMENTES, MATERIAIS AGRÍCOLAS E INSUMOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA AS ÁREAS DO RIO ANDIRÁ, PARANÁ DO RAMOS E ÁREA INDÍGENA.	02	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00

Fica registrado para as Empresas, a saber: **HELIOMAR SOUZA CASTRO**, CNPJ Nº 32.904.255/0001-75 , para o item 01; **JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO** , CNPJ Nº 28.049.737/0001-18, para o item 02 e **MARISTELA PEDRENO VIANA 21507350244**, CNPJ Nº 48.514.099/0001-76, para o item de 03, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 23 de janeiro de 2024.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal de Barreirinha

JOÃO DOS ANJOS TAVARES NETO

CNPJ Nº 28.049.737/0001-18

HELIOMAR SOUZA CASTRO

CNPJ Nº 32.904.255/0001-75

MARISTELA PEDRENO VIANA 21507350244

CNPJ Nº 48.514.099/0001-76

Publicado por:
Gilmar Francisco Rêgo D'Aquino
Código Identificador: MXDP6NK1W

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMBC/SEMED/2024**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Administrativo N° 001/2024, torna público a Homologação das Inscrições dos candidatos deferidos e indeferidos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital n° 001/2024, visando a contratação temporária de professores indígenas, para atuar na educação básica, nas etapas e modalidade de competência do município.

CMEI PROFESSORA DÁRIA GABRIEL QUIRINO - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..752-88	MARLETE ALMEIDA PARENTE TICUNA	14/10/1998	DEFERIDO	Documentação Completa.
..662-27	NEISOMAR MARTINS FELIX	14/07/1989	DEFERIDO	Documentação Completa.
..382-30	NORMA MENDES FERNANDES	02/12/2000	DEFERIDO	Documentação Completa.
..202-36	ROMERIO JUMBATO ALBINO	12/07/1997	DEFERIDO	Documentação Completa.
..372-08	FRANCISLEIA RODRIGUES SABINO	10/06/1985	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a Carta de Anuência da Comunidade.
..782-63	JOSIANE CAMPOS DE FREITAS	07/12/1985	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a Carta de Anuência da Comunidade.
..243-76	ROBERTO TEOFILO ALVES FERREIRA	27/12/1984	INDEFERIDO	Documentação incompleta. Carta de Anuência da Comunidade.
..942-22	UIKSON BELIZARIO AIAMBO	24/04/1999	INDEFERIDO	Declaração de Escolaridade com informações desatualizadas.
..132-84	LIDERCELIO ARAUJO PARCIA	04/01/1997	INDEFERIDO	Após análise minuciosa, identificamos que a Declaração de Escolaridade do candidato está adulterada. Consultamos o código de autenticidade no site da Instituição de Ensino e constatamos que o candidato está cursando o 4º período de pedagogia.

ESC. IND. DEUS ME AJUDE - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..432-80	ALEX GOMES DE SOUZA	02/08/1996	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a Carta de Anuência da Comunidade.
..322-96	DONISON RUFINO TANGE	12/10/1992	INDEFERIDO	O candidato apresentou Carta de Anuência da comunidade sem as assinaturas das lideranças indígenas.
..482-29	VALDECI ESTEVÃO RAMOS	06/11/1995	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Matemática).

ESC. IND. DOM PEDRO II - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..532-94	GABRIEL RAMOS MARTINS	04/10/1988	INDEFERIDO	O candidato não apresentou Declaração de Escolaridade.



Amazonas, Sexta-feira, 26 De Janeiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3535

ESC. IND. EBENEZER - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..862-87	EZENILDA TOME RAMOS	03/04/1988	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a Carta de Anuência da Comunidade.
..392-26	ISAC DA SILVA NUNES	07/06/1999	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital, tendo em vista que a área da graduação está direcionada para o Fundamental II e Ensino Médio. O candidato não apresentou Carta de Anuência da Comunidade.

ESC. IND. ESTEVÃO MIGUEL - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..882-34	MESSIAS EMILIO AUGUSTO	20/11/1982	INDEFERIDO	Documentação incompleta. O candidato não enviou o histórico escolar da graduação para uma análise mais detalhada sobre sua formação acadêmica.

ESC. IND. JUVENAL LISBÃO GALDINO MERAUCU – EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..452-87	NELCINEIA SANGAMA MARIANO	21/08/1982	DEFERIDO	Documentação Completa.
..322-33	TATIANA JULIÃO INÁCIO	24/10/1992	DEFERIDO	Documentação Completa.
..532-88	EZILDO JOANICO RAMOS	09/09/1996	INDEFERIDO	O candidato não apresentou Declaração de Escolaridade.

ESC. IND. KUNUMI ALIANÇA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..972-29	EZEQUIAS PEREIRA CURICO	13/03/1988	DEFERIDO	Documentação completa.
..622-17	ALEXANDRE PEREIRA RAMOS	11/10/2004	INDEFERIDO	O candidato está cursando o 2º Período de Pedagogia.
..412-08	LUIZ MANUEL PACAIO TANANTA	12/12/1998	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Ciências – Biologia e Química).

ESC. IND. MARAVILHA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..202-87	MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	15/10/1981	DEFERIDO	Documentação Completa.
..152-89	DAVI GOMES MANUEL	01/04/1993	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital, tendo em vista que a área da graduação está direcionada para o Fundamental II e Ensino Médio.
..492-84	EDNARDO ARCANJO GARRIDO	13/02/1994	INDEFERIDO	Após análise minuciosa, identificamos que as assinaturas das lideranças na Carta de Anuência da Comunidade foram preenchidas pelo próprio candidato.

ESC. IND. MARECHAL RONDON - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
-----------	-------------------	--------------------	----------	--------

..042-74	BRUNA RAMOS GOMES	21/06/1995	DEFERIDO	Documentação Completa.
..402-73	ELIZEARIO ALONSO MANOEL	12/07/1994	DEFERIDO	Documentação Completa.
..872-68	ISAQUE PARCIA SILVA	08/08/1985	INDEFERIDO	Após análise minuciosa, identificamos que a Declaração de Escolaridade do candidato apresenta informações inconsistentes ou adulteradas.
..302-45	ALBERT DE SOUZA NUNES	23/07/1992	INDEFERIDO	O candidato não apresentou a Carta de Anuência da Comunidade.
..362-34	GIVANILDO FERNANDES TORRES	06/10/1978	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Ciências Agrárias e do Ambiente).
..842-94	GLAUCIENE GOMES CARNEIRO	14/04/1989	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Geografia).
..102-00	ISAIAS SOUZA TOLENTINO	20/06/1963	INDEFERIDO	O candidato não apresentou Carta de Anuência da Comunidade.
..312-60	JONATHAN HORACIO FANARIO	26/04/1992	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Sociologia).
..852-00	JOSIA ROQUE DO CARMO	23/03/1995	INDEFERIDO	Declaração de Escolaridade sem código de autenticidade da Instituição de Ensino.
..602-04	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	29/01/1961	INDEFERIDO	O candidato não apresentou Carta de Anuência da Comunidade.
..062-35	MICIONEIRO NASCIMENTO DE MELO	14/09/1986	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Antropologia). Não enviou Carta de Anuência da Comunidade.
..852-26	NELI GALDINO AIAMBO	27/07/1992	INDEFERIDO	Declaração de Escolaridade sem código de autenticidade da Instituição de Ensino. cursando 4º de Pedagogia.
..082-72	SILDO MARIO FELIX	03/05/1981	INDEFERIDO	O candidato não apresentou Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso conforme os critérios estabelecidos no edital.

ESC. IND. NGENETUUCU - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..332-72	NEUZA MARTINS INACIO	27/10/1986	DEFERIDO	Documentação Completa.
..062-60	ODILENE ALFREDO FELIX	28/02/2001	DEFERIDO	Documentação Completa.

ESC. IND. NGUEPATAU - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..602-94	EGSON ALBINO GABRIEL	20/10/2001	INDEFERIDO	Após análise minuciosa, identificamos que a Declaração de Escolaridade do candidato está adulterada. Consultamos o código de autenticidade no site da Instituição de Ensino e constatamos que o candidato está cursando o 4º período de pedagogia.
..032-08	LUANA SALINO BITENCOURT	21/02/2003	INDEFERIDO	O candidato está cursando o 3º Período de Pedagogia.

ESC. IND. NOVO PORTO LIMA EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..512-75	ALVARO CRUZ PINTO	02/09/1992	DEFERIDO	Documentação Completa.
..952-00	EDILSON AIAMBO JOAQUIM	19/03/1999	DEFERIDO	Documentação Completa.
..512-45	FRANCINETE DOS SANTOS DA SILVA	02/01/1993	DEFERIDO	Documentação Completa.
..902-13	ELIANA ESTEVÃO RAMOS	12/09/1998	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital, tendo em vista que a área da graduação está direcionada para o Fundamental II e Ensino Médio.



Amazonas, Sexta-feira, 26 De Janeiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3535

ESC. IND. OSÓRIO DUQUE ESTRADA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..212-28	JOSINEIS PEDRO TARGINO	29/04/2000	INDEFERIDO	Declaração de Escolaridade sem código de autenticidade da Instituição de Ensino.
..022-09	ORNAN MACEDO PEREIRA	03/07/1978	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Letras).

ESC. IND. PEDRO ALVES - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..622-72	MARILIA SANGAMA DE ASSIS	02/04/1990	DEFERIDO	Documentação Completa.
..002-49	MARIVONE ROCHA DA SILVA	31/01/1977	INDEFERIDO	O candidato não entregou Carta de Anuência devidamente preenchida com as informações do referido Processo Seletivo, e sim com informações do Processo Seletivo da SEDUC. Parecer Administrativo N° 001/2024.
..952-26	VALDENILSON AICATE TANANTA	08/03/1993	INDEFERIDO	Após análise minuciosa, identificamos que as assinaturas das lideranças na Carta de Anuência da Comunidade foram preenchidas pelo próprio candidato. A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Antropologia).
..402-02	EZIO GASPAR DOROTEIO	27/06/1990	INDEFERIDO	A Declaração de Escolaridade apresenta divergência de informações: a) Não informa o período do candidato; b) O Histórico Escolar apresenta notas de algumas disciplinas, ,mas o cumprimento da carga horária realizada é de 0,00%; c) A Declaração de Escolaridade não consta no banco de dados da instituição de ensino do candidato.
..702-07	NEI GOMES GUEDES	06/06/1990	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Letras).

ESC. IND. PROFESSOR DEERECU - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..672-35	FÁBIO DE SOUZA SALVADOR	20/04/1990	DEFERIDO	Documentação Completa
..702-51	FABIOLA DE SOUZA FORTES	16/09/1990	DEFERIDO	Documentação Completa.
..672-54	GERMILIO DE SOUZA FERNANDES	17/01/1980	DEFERIDO	Documentação Completa.
..892-15	HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	16/03/1986	DEFERIDO	Documentação Completa.
..122-68	ARISTEU LUCIANO DE SOUZA	28/10/1978	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital. (Normal em Nível Médio)
..572-04	DAILDO PEREZ DE SOUZA	20/02/1989	INDEFERIDO	Após análise minuciosa, identificamos que a Declaração de Escolaridade do candidato está adulterada. Consultamos o código de autenticidade no site da Instituição de Ensino e constatamos que o candidato está cursando o 4º período de pedagogia.
..482-87	FÁBIO JUNIOR FELIX FERNANDES	07/01/1985	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital, tendo em vista que a área da graduação está direcionada para o Fundamental II e Ensino Médio (Ciências Exatas e Biológicas).
..872-04	PEDRO FERREIRA DA SILVA	08/07/1982	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital, tendo em vista que a área da graduação está direcionada para o Fundamental II e Ensino Médio.

ESC. IND. ROBERTO DE ALMEIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..612-77	ADAUTO TOME CAICARA	29/03/1993	DEFERIDO	Documentação Completa.

..832-72	ALCIMAR GUEDES DO CARMO	05/12/1983	DEFERIDO	Documentação Completa.
..802-44	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	20/07/1984	DEFERIDO	Documentação Completa.
..242-90	FABRÍCIA MARINHO MARTINS	18/05/1995	DEFERIDO	Documentação Completa.
..332-04	ISMAEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	01/06/1982	DEFERIDO	Documentação Completa.
..712-20	JAISINES SEBASTIÃO TOMÉ	19/05/1976	DEFERIDO	Documentação Completa.
..412-71	KATIANA DE OLIVEIRA MANOEL	09/03/1994	DEFERIDO	Documentação Completa.
..302-49	MAGARETE RIBEIRO MENDES	25/07/1983	DEFERIDO	Documentação Completa.
..432-68	PAULO AGOSTINHO MENDES	06/08/1972	DEFERIDO	Documentação Completa.
..792-00	RAINEY ARAÚJO DE ALMEIDA	14/03/1997	DEFERIDO	Documentação Completa.
..722-30	JACKELINA FRANCESCA ELIZABETH MERA MERA	18/09/1989	INDEFERIDO	A formação acadêmica do candidato não atende aos requisitos exigidos no edital (Ciências – Biologia e Química).

ESC. IND. SÃO FRANCISCO - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..332-81	NOGINEL TEODORO FIRMINO	20/07/1999	DEFERIDO	Documentação Completa.

ESC. IND. SÃO PAULO APÓSTOLO - EDUCAÇÃO INFANTIL.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	MOTIVO
..982-42	ROSANA GABRIEL ALBINO	30/05/1990	DEFERIDO	Documentação Completa.

Benjamin Constant, 26 de janeiro de 2024.

Odileni Bindá Bráulio

Presidente da Comissão Organizadora

Alexandre Dávila Costa

Membro

Alcione de Almeida Melquiades

Membro

Maria Nazaré Freitas Lopes

Membro

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador: TLED37GJW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EDITAL Nº 06/2024-PCV - DIVULGAÇÃO DO LOCAL, HORA E DATA DE PROVA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal do Careiro da Várzea/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria - CESPEC tornam público o Edital nº 06/2024 – PCV que trata da publicação do LOCAL, HORA E DATA DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, obedecendo às normas do Edital nº 01/2023- PCV.

CONSIDERANDO o anexo IV do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público que trata do cronograma de prova e publicações;

CONSIDERANDO a ausência de inscrições por pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o subitem 5.10 do Edital nº 01/2023 em que “o CESPEC e a Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea/AM não se responsabilizam por informações de endereço incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do CESPEC para verificar as informações que lhes são pertinentes”;

CONSIDERANDO o subitem 5.11 do Edital nº 01/2023 que determina que “a comunicação de confirmação de cadastro e de informação sobre hora, data, e local de prova será feita por intermédio de e-mail, e será meramente informativa. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as publicações dos editais e comunicados no sítio eletrônico www.cespec.com.br”;

CONSIDERANDO o subitem 5.12 do Edital nº 01/2023 que prevê que “ o envio de comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas, consoante anexo IV do edital”;

CONSIDERANDO o subitem 5.13 do Edital nº 01/2023 que determina que “o (a) candidato(a) que não receber o Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá ingressar no sítio eletrônico do CESPEC www.cespec.com.br, e buscar o edital com tal informação”.

RESOLVE:

I – Fica estabelecida a data, o local e hora para realização das provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município do Careiro da Várzea, a saber:

- Data da prova: dia 04/02/2024 (domingo);
- Hora da abertura dos portões: 07 (sete) horas;
- Hora do fechamento dos portões: 08 (oito) horas;
- Hora do início das provas: 08 (oito) horas;
- Local de Prova: a tabela abaixo apresentará o nome do candidato, escola onde serão realizadas as provas com respectivo endereço e sala em que cada candidato irá fazer sua prova.

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES – SALA 01 Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000		
00226	ADRIANA KEILA OLIVEIRA MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS (FLUTUANTES) - GUTIERREZ
00221	ADRIANY OLIVEIRA VENÂNCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ

00146	ALICIA SANICOLAS HERNANDEZ DE MENDONCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00163	ANA ALICE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00028	ANDRESSA BARROSO DA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00024	ANNE MARIA GOMES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00242	ANTÔNIO INATELMO MEIRELES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00262	ELEN LEAL DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00298	ELIZABETH SANTOS ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00119	ELIZABETTE DE SOUZA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00209	ELIZANGELA DE SOUZA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00122	ENY ROSELLIS PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00017	EUNICE DE OLIVEIRA MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00156	FERDINANDO RAFAEL DOS SANTOS SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ

00123	GRACIENE PENA ORIENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00236	ISABEL VEIGA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS (FLUTUANTES) - GUTIERREZ
00117	JÉSSICA ORIENTE DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00154	JOÃO RICARDO BRAGA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00035	JULIANA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00044	LEIDIANE RODRIGUES PORFIRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00002	LUCIANA SOTERO BANDEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00112	MAEVELLY CORRÊA FONTENELE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00075	MÁRCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00167	MARGLEICE NASCIMENTO DE MENEZES L	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00114	MIRIAM OLIVEIRA CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00102	RAIFF SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ



00116	SANDRA GONÇALVES MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00149	SORAYA SANICOLAS HERNANDEZ DE MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00228	SUELBI PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00052	VALCIELE BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES – SALA 02

Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000

00712	AMANDA SOUZA PATRICIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00512	ANDRE SALES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00276	CARLOS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00342	DANIELE DE ARAUJO SAMPAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00485	DÉBORA EVELLE ROCHA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00056	DEIZIANE BANDEIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. LAGO DO PORÇÃO
00216	DINALVA MIRANDA LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00185	ELIADE LIMA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00505	FRANCISCO WANDERLEY DUARTE DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00377	GILMARA BANDEIRA PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00682	GILMARA ELEOTERIO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00183	JOANA DE SOUZA ELEUTERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. LAGO DO PORÇÃO
00353	JOECY IRACY LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS (FLUTUANTES) - GUTIERREZ
00700	JOYCE NEVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. LAGO DO PORÇÃO
00634	JULIANE MONTENEGRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00479	KAMILA BANDEIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00592	KARLA LORRANA OLIVEIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ



00703	LUANA MORAES DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00494	MARCELO RODRIGUES NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. LAGO DO PORÇÃO
00234	MARIA JUCIANA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00308	MARILENE LEARTE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00307	MARINEATE RODRIGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00341	MATHEUS SEIXAS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO E SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 12
00580	NEIRE JESSICA SOUZA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00640	RAQUEL SALES CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00098	ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. LAGO DO PORÇÃO
00331	ROSANA MONTEIRO DA TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS GUTIERREZ
00691	SAMUEL KALLEBE OLIVEIRA CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ
00411	TATIANE SALES CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GUTIERREZ

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES – SALA 03

Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000

00728	ADSON RODRIGUES DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO 1
00663	ALCINARA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 04
00275	ANTÔNIO EDIVAL MONTEIRO DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 04
00013	CHRISTIANE CAMPOS MAIA GUIMARAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SÃO FRANCISCO - KM 17
00355	FABRICIO FARIAS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SÃO FRANCISCO - KM 17
00140	FERNANDA PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SÃO FRANCISCO KM 17

00414	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - ESTRADA DO CAMBIXE - KM 03 AO KM 08
00014	GLEICIMARA VIEIRA LIARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - ESTRADA DO CAMBIXE - KM 03 AO KM 08
00685	IZABELLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 04
00751	JORGE RICARDO OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - ESTRADA DO CAMBIXE - KM 03 AO KM 08
00059	LARISSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SÃO FRANCISCO - KM 17
00324	LUANA ARAUJO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO 1
00382	LUCIANE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - ESTRADA DO CAMBIXE - KM 03 AO KM 08
00297	LUIZ ALBERTO PINTO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SÃO FRANCISCO - KM 17
00542	MAIARA VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO 2
00284	MARIA DO SOCORRO MIRANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO 2
00022	MARIA VALESCA REIS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - ESTRADA DO CAMBIXE - KM 03 AO KM 08
00019	MARILENE CAMPOS GUIMARÃES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SÃO FRANCISCO - KM 17

00418	MAURÍCIO ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SÃO FRANCISCO - KM 17
00253	MICHELE BRITO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 04
00115	NAILSON DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 04
00210	PATRICIA GUEDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 04
00360	RANILZA NEVES DE SALES DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO 2
00193	ROSELI BARRONCAS OLIVEIRA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO 2
00581	SIMONE DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
00376	SULAMITA PINHEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO 1
00605	THAINA FIGUEIREDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - KM 04
00157	VANIZE DE SALES ALVES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO 1
00033	VERA LÚCIA FREITAS DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - ESTRADA DO CAMBIXE - KM 03 AO KM 08
00453	VITÓRIA NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAMBIXE - COM. SÃO FRANCISCO - KM 17

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES – SALA 04 Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000		
00219	ALDECLEY DA SILVA MAQUINÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - LIVRAMENTO/BOCA DO MIRITI
00041	AMELIA GABRIELA PALHETA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO SEBASTIÃO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO 2
00060	ANDREIA DA SILVA SALES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO JOSÉ
00502	ANY KELLY BARBOSA DA SILVA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO FRANCISCO/ALDEIA BOM FUTURO/SESSAÍMA
00372	CLICIA DA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO LÁZARO - JACURARU
00629	FRANCISCO NETO BARRONCAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO SEBASTIÃO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO 2
00440	GIELE ALFAIA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - COM. COTOVELO E NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO
00609	HUDSON DA SILVA MAQUINÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO FRANCISCO/ALDEIA BOM FUTURO/SESSAÍMA
00775	IZABELLE MAIA SANTIAGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO FRANCISCO/ALDEIA BOM FUTURO/SESSAÍMA
00391	JAIRO FIDELIO FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO FRANCISCO/ALDEIA BOM FUTURO/SESSAÍMA
00687	JONATHAN DE SENA ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - COM. COTOVELO E NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO

00469	JOSIANE PAULA NONATA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO JOSÉ
00524	JUCIANE DA SILVA MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DE TERRA NOVA - COM. SÃO JOSÉ
00654	LARYSSA SANTOS DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO LÁZARO - JACURARU
00688	LEONARDO DA SILVA MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - COM. COTOVELO E NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO
00497	LEONAY NUNES MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO LÁZARO - JACURARU
00754	LUCAS SANTOS DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO LÁZARO - JACURARU
00638	MAÍRLA CASTRO MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO FRANCISCO/ALDEIA BOM FUTURO/SESSAÍMA
00250	MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO LÁZARO - JACURARU
00152	MARIENE PESSOA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO JOSÉ/DIVINO ESPÍRITO SANTO I
00445	MONICA FARIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DO MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00772	RAILTON MOREIRA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO FRANCISCO/ALDEIA BOM FUTURO/SESSAÍMA
00702	RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - COM. COTOVELO E NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO



00436	RANNA DA COSTA SERUDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO JOSÉ/DIVINO ESPÍRITO SANTO I
00104	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - COM. COTOVELO E NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO
00235	RELIQUEICE DA COSTA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO SEBASTIÃO/ DIVINO ESPÍRITO SANTO 2
00172	SELENE JACINTO GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COSTA DO MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00571	TATIANE GOMES MEIRELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO JOSÉ/DIVINO ESPÍRITO SANTO I
00217	VALZINEIDE TRINDADE DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SANTO ANTÔNIO DO ITÁ
00535	VILMARA CASIANO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CUMÃ - SÃO LÁZARO - JACURARU

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES – SALA 05
Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000

00583	ADERLÂNDIA SUMAITA MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E COM. SANTA RITA - LAGO DO CUMPRIDO
00622	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA ATURIÁ E COM. SÃO SEBASTIÃO 3
00373	ANTONIO MARCOS QUEIROZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA - ATURIÁ E COM. SÃO SEBASTIÃO 3
00265	CARLA ADRIANA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1

00716	CARLOS CEZAR DA COSTA NICE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E COM. SANTA RITA - LAGO DO CUMPRIDO
00207	DILZA MARQUES DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA - ATURIÁ E COM. SÃO SEBASTIÃO 3
00528	ELY MENEZES FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1
00287	FRANCISCO JESUS DE LIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1
00554	FRANCISCO MARTINS CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. SÃO FRANCISCO 2
00076	GERYANE BANDEIRA QUEIROZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1
00623	HELLEN PATRICIA TAVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA - ATURIÁ E COM. SÃO SEBASTIÃO 3
00413	JOADSON ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1
00107	KLICIENE NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - LAGO DO CACAU
00361	LÍVIA SOTERO DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E COM. SANTA RITA - LAGO DO CUMPRIDO
00508	LUCAS SOUZA MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - PARANÁ MIRIM 1 E COM. SÃO FRANCISCO PACOVA
00317	LÚCIA CARLEN SOTERO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - LAGO DO CACAU

00527	MARCICLEIA DE QUEIROZ NICE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E COM. SANTA RITA - LAGO DO CUMPRIDO
00731	MARCILÉIA MIRANDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1
00481	MARIA JOSE CUSTODIO FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1
00050	MARIA JUCYNARA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA - ATURIÁ E COM. SÃO SEBASTIÃO 3
00738	MARIA LUCILENE PEREIRA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA - ATURIÁ E COM. SÃO SEBASTIÃO 3
00121	MARIA ROSIVANIA DA COSTA E COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - PARANÁ MIRIM 1 E COM. SÃO FRANCISCO - PACOVA
00604	MARINA DA COSTA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA - ATURIÁ E COM. SÃO SEBASTIÃO 3
00136	MARLENE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1
00170	REJANE MARIA BANDEIRA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. LAGO DO AMANIUM
00711	ROBERTA ERISLANE BARBOSA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - PARANÁ MIRIM 1 E COM. SÃO FRANCISCO PACOVA
00575	ROSIANE LIMA DE MENESES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1
00326	TATIANE MARIA SILVA DOS SANTOS CASTELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 1



00450	VERA LUCIA DIOGO DE SOUZA NICE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI - COM. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E COM. SANTA RITA - LAGO DO CUMPRIDO
00020	WALQUIRIA MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BR 319 - COM. LAGO DO AMANIUM

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES – SALA 06
Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000

00650	AMANDA BELARMINO COSTA SEFAIR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO E CURARI GRANDE - COM. SÃO FRANCISCO 2 E SÃO SEBASTIÃO 2
00615	ANGELITA DELGADO PINTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. SÃO JOSÉ
00730	ANNE KAROLINE CORREA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 2 E COM. SÃO JOSÉ 1
00195	ANTONIO JORGE RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURUÇÁ - COM. MONTE DAS OLIVEIRAS
00351	AUXILIADORA DE LIRA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 2 E COM. SÃO JOSÉ 1
00740	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 3 E COMUNIDADE NOVA
00159	BRUNO SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO - COM. SÃO FRANCISCO 1
00362	DEIVID FERREIRA DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - TRÊS BOCAS, SÃO JOSÉ 2, SÃO SEBASTIÃO 1 E PARANÁ MIRIM 2
00113	ELIANE DANTAS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURUÇÁ - COM. MONTE DAS OLIVEIRAS

00338	ELIZABETH RIOS FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LAGO DOS REIS - COM. CRISTO REI
00082	FRANCISCA DA COSTA CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 3 E COMUNIDADE NOVA
00067	GILCILENE SOUZA LIMA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - TRÊS BOCAS, SÃO JOSÉ 2, SÃO SEBASTIÃO 1 E PARANÁ MIRIM 2
00584	ILDA PORFIRO DELGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. SÃO JOSÉ
00662	JOCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURUÇÁ - COM. MONTE DAS OLIVEIRAS
00483	JOSICLEIA CUSTODIO FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 3 E COMUNIDADE NOVA
00707	JULIANO DOS SANTOS AQUINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO E CURARI GRANDE - COM. SÃO FRANCISCO 2 E SÃO SEBASTIÃO 2
00530	KAROLAINY DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 2 E COM. SÃO JOSÉ 1
00434	KATIA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO - COM. SÃO FRANCISCO 1
00030	LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO - COM. SÃO FRANCISCO 1
00045	LINDALVA SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO E CURARI GRANDE - COM. SÃO FRANCISCO 2 E SÃO SEBASTIÃO 2
00023	LUCIMARA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 2 E COM. SÃO JOSÉ 1



00003	MARIA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 2 E COM. SÃO JOSÉ 1
00710	MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO - COM. SÃO FRANCISCO 1
00290	MARIA ELIZABETE MONTEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO - COM. SÃO FRANCISCO 1
00343	MARIA FERNANDA DA SILVA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - TRÊS BOCAS, SÃO JOSÉ 2, SÃO SEBASTIÃO 1 E PARANÁ MIRIM 2
00762	MICHEL ALENCAR DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO E CURARI GRANDE - COM. SÃO FRANCISCO 2 E SÃO SEBASTIÃO 2
00490	RAIMUNDO NONATO BREVE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURUÇA - COM. MONTE DAS OLIVEIRAS
00131	RAYARA FERREIRA SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 2 E COM. SÃO JOSÉ 1
00446	SOCORRO XAVIER DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURUÇA - COM. MONTE DAS OLIVEIRAS
00582	UALLYSON GOMES CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARI GRANDE - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO 2 E COM. SÃO JOSÉ 1

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES – SALA 07
Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000

00190	ADRIANE SOUZA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MOTE SINAI E APIPICA
00753	ALDINEY BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA

00422	ALESSANDRO DOS ANJOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE APARECIDA
00658	ARIVANA DE FIGUEIREDO BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00423	CAMILA PINHEIRO DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
00607	DEIZE MARIA GOMES MICHILES.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MOTE SINAI E APIPICA
00179	EDILENE FIGUEIREDO MAFRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MOTE SINAI E APIPICA
00229	ELANEA MARIA SANCHO TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MOTE SINAI E APIPICA
00484	ELIANE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE APARECIDA
00390	GILCINEY DOS SANTOS DE OLLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00110	JAQUELINE MEDEIROS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00424	JÉSSICA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE APARECIDA
00427	JOENE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE APARECIDA
00173	JUCILENE FRANCO MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA

00503	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE APARECIDA
00264	LUCAS SILVA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MOTE SINAI E APIPICA
00425	MADSON ANJOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE APARECIDA
00521	MARCLEIDE DE OLIVEIRA TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00444	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00322	MARIA JOSE LIBORIO MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00466	MARIA LUIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE APARECIDA
00379	MARINILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
00464	MARLETE MELO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
00514	MAYKON BARBOSA DOS ANJOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
00429	MAYRA ANJOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
00430	MYLENA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO



Amazonas, Sexta-feira, 26 De Janeiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3535

00643	NATHALIA CRISTIANE SILVA MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00447	NAZARE DE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00329	RAIRINILCE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MUTUQUINHA E COM. CAMPINA CURUÇA
00178	TEREZA ANJOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARIMBA - COM. NOSSA SENHORA DE APARECIDA
00129	VIVIANE PONTES DE MENEZES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. MOTE SINAI E APIPICA

ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES – SALA 08

Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000

00456	ADRIANO MENEZES DE FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - RAMAL DO 04/ RAMAL DO 08
00288	ALCICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - RAMAL DO 04/ RAMAL DO 08
00736	ALEILSON DA COSTA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SÃO JOSÉ
00280	ANGÉLICA LIMA DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - RAMAL DO 04/ RAMAL DO 08
00732	CARLOS EDUARDO JESUS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - RAMAL DO 04/ RAMAL DO 08
00465	ECLEUZIMARA CARDOSO BELEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2

00009	FRANCINEZ BATISTA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. PENIEL DO AREAL E RAMAL DO COBRA
00478	JADSON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2
00375	JOANICE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2
00591	KARLA LIRA DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. PENIEL DO AREAL E RAMAL DO COBRA
00201	LILA SOARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SÃO JOSÉ
00166	LORENA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. PENIEL DO AREAL E RAMAL DO COBRA
00506	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. PENIEL DO AREAL E RAMAL DO COBRA
00037	MARCILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2
00741	MEYRE CAMPOS MARQUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2
00368	MIRNA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2
00742	NAYARA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - RAMAL DO 04/ RAMAL DO 08
00698	POLLYANA REIS NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2



00614	PRISCILA DO CARNO DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - RAMAL DO 04/ RAMAL DO 08
00748	RAQUEL DA COSTA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SÃO JOSÉ
00548	ROSMERY MARTINEZ AVILÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2
00417	SAMARAH MARREIROS PORTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - RAMAL DO 04/ RAMAL DO 08
00516	SAMUEL SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2
00036	SOLANA SAMIA FERREIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - BAIRRO NOVO E NOVO BAIRRO 2

ESCOLA ESTADUAL CEL. FIÚZA - SALA 04
Escola Estadual Coronel Fiúza – Rua 29 de janeiro, s/n, centro, Careiro da Várzea/AM, Cep.: 69.255-000

00168	ALINE DA COSTA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOSSA SRª DO PERPETUO SOCORRO/MIRITI
00363	ALINE G SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOVA ALIANÇA
00593	ANDERSON CORRÊA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00600	ANDREZA LIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ
00310	ANDREZZA CAMPOS GALUCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ

00124	ARLEI DA SILVA TRINDADE JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ
00509	ARTEMIZA TAVARES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00471	CRISTIANE VASCONCELOS MIGUEIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00458	DANIEL PONTES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ
00519	DARCLEI CORREA DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOVA ALIANÇA
00187	DÉBORA ALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOVA ALIANÇA
00352	DORALICE LILIEL DA SILVA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00191	ELISNARA BACELAR DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOVA ALIANÇA
00724	ELZA BARBOZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOVA ALIANÇA
00299	ERIVAN DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ
00543	FRANCISCO EZENILDO DE SOUZA BRITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOSSA SRª DO PERPETUO SOCORRO/MIRITI
00095	KÁCIA SOARES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOSSA SRª DO PERPETUO SOCORRO/MIRITI



00010	KELRE CORRÊA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00525	LETÍCIA GOMES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOVA ALIANÇA
00470	MIRIAN SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOVA ALIANÇA
00544	ORLANI ZANIS MIGUEIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ
00553	PAULA CORREA DA SILVA E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ
00612	PAULA PORFIRO CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00722	REGIMARA GOMES FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ
00550	REGINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00320	ROBERTO JUNIOR LIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00021	RUTH LIMA DUARTE RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOSSA SRª DO PERPETUO SOCORRO/MIRITI
00239	RUTHY NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00489	SABRINA MENDONÇA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. NOSSA SRª DO PERPETUO SOCORRO/MIRITI



00155	VALDEIZA MORAES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. JATUARANA E RAMAL DO BOM FUTURO
00664	VANGILA MARIA LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ
00241	WALBER PEREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - COM. SANTA LUZIA E LAGO DO ITÁ

ESCOLA ESTADUAL CEL. FIÚZA - SALA 05

Escola Estadual Coronel Fiúza – Rua 29 de janeiro, s/n, centro, Careiro da Várzea/AM, Cep.: 69.255-000

00437	ALICE NEGRÃO DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. SANTA RITA
00103	ANA KAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - BOTAFOGO
00537	ANDRE LUIZ PEREIRA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. SANTA LUZIA
00389	CRISTIELY RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO FRANCISCO DO GURUPÁ
00267	DAYSEANE PEREIRA DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. SANTA LUZIA
00150	DJANIRA PEREIRA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. SANTA RITA
00169	DULCINEIA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. INEMA / PRAIA DA JUSTINA
00018	ELIANE SANTOS DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. GRÊMIO/GURUPÁ
00735	EULANDIA FERREIRA ROSAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. NOVA GALILEIA
00474	FABIO SANTIAGO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. SANTA LUZIA
00613	FERNANDA DA COSTA MIGUEIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. GRÊMIO/GURUPÁ
00684	FRANCIANE FIGUEIREDO CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. NOVA GALILEIA
00388	FRANCISCA LARICIA DO CARMO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO
00051	FRANK LEITÃO ENCARNAÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO FRANCISCO DO GURUPÁ
00270	HELLEN CRISTINA SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. NOVA GALILEIA
00539	JENIFER RIBEIRO AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO
00696	JOMARA DE OLIVEIRA BRANDAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. NOVA GALILEIA
00380	JOSIVAN TRINDADE CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. NOSSA SRª PERPETUO SOCORRO
00111	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA AMORIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - BOTAFOGO
00158	MARIA ELIENE BARBOSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. PRAIA DA JUSTINA
00194	MARIA SEBASTIANA SILVA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. NS DA CONCEIÇÃO

00461	MARINEIA FRANCA REBELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. SANTA ANA
00499	MARINÊS SILVA DE MIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. MIRACAUERA
00507	MIKAELEM PESSOA SERRULHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. PRAIA DA JUSTINA
00048	MIRACELIA DA SILVA BRASIL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO PARAUÁ - COM. MURUMURUTUBA
00733	RENATA CRISTINE NEVES DE SALES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DE TERRA NOVA - COM. NOSSA SRª PERPETUO SOCORRO
00325	SILVANA CRUZ ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - BOTAFOGO
00381	VERALUCIA CASTRO DE MOURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, COM. SÃO FRANCISCO DO BANGU
00354	YARA RIBEIRO DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MUTUCA - COM. NOVA GALILEIA
00723	YASMIN SILVA DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO FRANCISCO DO GURUPÁ

ESCOLA ESTADUAL CEL. FIÚZA - SALA 06

Escola Estadual Coronel Fiúza – Rua 29 de janeiro, s/n, centro, Careiro da Várzea/AM, Cep.: 69.255-000

00046	AMANDA PAULA CARVALHO BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00624	ARLEY GAMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00695	CARLOS RAFAEL LIMA DA SILVA FILHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00285	CAROLINA PEREZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00218	CLEUDENIS NUNES CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00511	DANIELLY BENTES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00412	ELITON DE SOUZA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00459	ELITON LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00224	ELIZABETH DINIZ SPERANDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00196	ELTON DA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00526	GLENDA SEIXAS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00215	ITANARA NUNES CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00495	JENNYFER REIS SIMAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA

00006	JORGE WALLACE RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00759	JOSÉ ROBERTO HOLANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00500	JOSUE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00134	KEYLA DOS SANTOS SÁ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00256	LARISSA MOREIRA SERRAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00392	LESLIE FIGUEIREDO AZEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00452	LÍDIA BENVINDA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00164	LISSIA MIRELLA DOS SANTOS GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00125	LUIZ PAULO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00642	MARICELMA ALENCAR DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00327	NATHALIA GADELHA DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00534	ONERES MACHADO DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00345	PAULO ROBERTO RENNA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00595	PRISCILA DAMASCENO FRAZÃO DAMASCENO FRAZÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00734	PRISCILA TAVEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00001	RAQUEL YEPEZ MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00356	TONIERE GONÇALVES DA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
00686	VITÓRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - COM. SÃO JOSÉ, COM. KITABOM, BAIRRO DO GREGÓRIO E AV. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA

ESCOLA ESTADUAL CEL. FIÚZA - SALA 07

Escola Estadual Coronel Fiúza – Rua 29 de janeiro, s/n, centro, Careiro da Várzea/AM, Cep.: 69.255-000

00568	ADRIANO DA SILVA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00274	ARYANA DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00416	CARINE BULCÃO DA SILVA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1

00606	CARLOS RAFAEL LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00246	DAIANA GONÇALVES DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00141	DAMARIA DE FIGUEIREDO LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00462	DEOZE GOMES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00208	ELAM DA CRUZ OLÍMPIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00369	ELIAS SILVA DA CUNHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00407	ELIEL LOPES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00192	GEOVANA OLIVEIRA AMAZONAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00549	GERMONICA DA COSTA PIMENTEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00175	GISLEY GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00397	GREYCE JANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00721	JAILENE REIS NOGUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00049	JANE KETELLEN DA COSTA CHUNIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00206	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00039	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00408	LETICIA CASTRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00055	LIGIA PEREIRA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00564	LUIZ FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00611	MACKELLEN DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00645	MILTON BRUNO DOS SANTOS CARDOSO VEIGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00596	NATHALIA DOS SANTOS LUCAS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00266	PRISCILA CARVALHO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO

00295	REGINA CÉLIA DA SILVA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00531	SIRLEY SILVA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00546	VALDINEDE ARCOS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1
00269	VANESSA BRITO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00383	VERÔNICA HOLANDA DA SILVA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00057	VITOR EMANNUEL MELO DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00230	WAGNER DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - NOVO BAIRRO 1

ESCOLA ESTADUAL CEL. FIÚZA - SALA 08

Escola Estadual Coronel Fiúza – Rua 29 de janeiro, s/n, centro, Careiro da Várzea/AM, Cep.: 69.255-000

00174	ADRIELY SOUZA SENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CURARIZINHO - COM. SÃO FRANCISCO 1
00616	ALESSANDRO MENDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00578	ANTÔNIO GERALDO DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00644	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00257	GABRIEL MORAES RICARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00451	GISELY CARDOSO MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00588	HELEN FABIANE RAMALHO PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00476	JANDESON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO
00047	JULIELZA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00319	KÉTURA TAMILLE RAMALHO FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00273	LEILA BRITO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00737	LÍDIA VERÔNICA PIMENTEL DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO
00442	NICOLY LENOMA MORAES FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01
00271	THYAGO SOUZA CAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUAS ADRIANO DE QUEIROZ, BECO FIÚZA E ESTRADA DO CAMBIXE - KM 01



Amazonas, Sexta-feira, 26 De Janeiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3535

00165	VANESSA BORGES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TERRA NOVA - COM. SÃO FRANCISCO
00760	VITÓRIA ROCHA DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO - RUA MARECHAL RONDON E ALAMEDA DAS ACÁCIAS, RUA MIRACAUERA, RUA WALMIR BEZERRA, TRAVESSA CAMBIXE, RUA NADIR SARAIVA, ALAMEDA 1º DE MAIO, RUA 29 DE JANEIRO

ESCOLA ESTADUAL CEL. FIÚZA - SALA 09		
Escola Estadual Coronel Fiúza – Rua 29 de janeiro, s/n, centro, Careiro da Várzea/AM, Cep.: 69.255-000		
00162	ALCINEIA DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. ILHA DO MANETA E COM. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00757	ANTONIO FELLIPE DE JESUS RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO SEBASTIÃO - ASSEMBLEIA DE DEUS - MIRACAUERA
00364	BRUNA GOMES DA SILVA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO JOÃO - ASSEMBLEIA DE DEUS - MIRACAUERA
00031	EDERLINA DE ALMEIDA LIARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO - GAMBOA
00574	ELIELSON RIBEIRO DA SILVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO JOSÉ, COM. SÃO FRANCISCO E COM. SÃO SEBASTIÃO
00547	FERNANDO DA SILVA PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. ILHA DO MANETA E COM. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00473	FRANCINEI NUNES LIARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO - GAMBOA
00180	FRANCINETE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO SEBASTIÃO - ASSEMBLEIA DE DEUS - MIRACAUERA
00689	JÉSSICA SILVA DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO SEBASTIÃO - ASSEMBLEIA DE DEUS - MIRACAUERA
00282	JOEL CUNHA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. EMBAÚBA I E II, COM. TARUMÃ E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00482	JOSENILDA DA SILVA MOURAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. ILHA DO MANETA E COM. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00145	KACIANE DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. SÃO FRANCISCO 1
00081	KATIANA TRAVESSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO - GAMBOA
00292	LEONARDO DA CUNHA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO - GAMBOA
00631	LICIANE COSTA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO JOÃO - ASSEMBLEIA DE DEUS - MIRACAUERA
00109	LIDIANE DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO JOSÉ, COM. SÃO FRANCISCO E COM. SÃO SEBASTIÃO
00032	LUANA DE MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO SEBASTIÃO - ASSEMBLEIA DE DEUS - MIRACAUERA
00189	LUANA NEGRÃO FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO LÁZARO
00321	LUCAS DE MELO MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. EMBAÚBA I E II, COM. TARUMÃ E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ



00293	MÁRCIA ALESSANDRA MELO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO LAZARO
00598	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO SEBASTIÃO - ASSEMBLEIA DE DEUS - MIRACAUERA
00387	MATHEUS BERG LIMA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. ILHA DO MANETA E COM. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00599	MILENA EMILIANO DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO SEBASTIÃO E COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO
00062	NAIDE ROSA DOS SANTOS BARRONCAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO SEBASTIÃO E COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO
00699	RAIELLY NONATA SILVA DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANÁ DO CAREIRO - COM. SÃO JOÃO - ASSEMBLEIA DE DEUS - MIRACAUERA
00533	REBECA DE CARVALHO PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. EMBAÚBA I E II, COM. TARUMÃ E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00468	REGIANA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. ILHA DAS ONÇAS E RESSACA
00659	RENATA MACIEL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. EMBAÚBA I E II, COM. TARUMÃ E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
00038	ROSANGELA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. SÃO FRANCISCO 1
00681	THALITA TRAVESSA PINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. DIVINO ESPÍRITO SANTO - GAMBOA

ESCOLA ESTADUAL CEL. FIÚZA - SALA 10

Escola Estadual Coronel Fiúza – Rua 29 de janeiro, s/n, centro, Careiro da Várzea/AM, Cep.: 69.255-000

00705	ADRIANA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REBOJO E PRAINHA - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA
00139	ALICE GOMES NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00403	ANETE MAQUINE DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00395	ARIANE GADELHA DOS REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REBOJO E PRAINHA - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA
00726	BIANCA CAVALCANTE MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00560	DANIELE NASCIMENTO DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00487	DELY REIS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REBOJO E PRAINHA - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA
00371	DIANE DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - LAGO DO IUAÇÚ
00655	EDINELSON BARCELAR DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00579	ELIAMARA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00567	ELIONAY COUTINHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00457	EVELYN CORREA SIMIAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO

00764	FRANCIELI DUARTE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. VARRE VENTO E VILA SANTA
00463	GABRIELY RIBEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00585	IGOR DE SOUZA MELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00522	JANDEILSON MACIEL CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00370	JOÃO FARIAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - LAGO DO IAUAÇÚ
00182	JOEL FERREIRA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. VARRE VENTO E VILA SANTA
00455	KLINGER COUTINHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00590	LIZIANE CASTRO MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00449	LUCIMAR DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00283	MARIA JEANA PEREIRA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REBOJO E PRAINHA - COM. NOSSA SENHORA APARECIDA
00431	MILENA DOCE DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. VARRE VENTO E VILA SANTA
00708	MOZANIEL COUTINHO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00572	NELCINEI CAVALCANTE PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - LAGO DO IAUAÇÚ
00630	PAULO MIGUEIS DA SIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA LUZIA - CAIOÉ/ CHAPEU DE PALHA E MONTE CARMELO
00435	RARIANE DA SILVA CORTEZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - LAGO DO IAUAÇÚ
00493	ROBERTA KATRIELE FIGUEIREDO DE FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. VARRE VENTO E VILA SANTA
00396	SUZIANE AZEVEDO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. VARRE VENTO E VILA SANTA
00054	THAYNA RAMOS DE AZEVEDO MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PARANA DO PARAUÁ - COM. VARRE VENTO E VILA SANTA

II – Endereço da Escola Estadual Coronel Fiúza – Rua 29 de janeiro, s/n, centro, Careiro da Várzea/AM, Cep.: 69.255-000;

III – Endereço da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves – Comunidade Sagrado Coração de Jesus, BR 319, Km 24, s/n, Careiro da Várzea, Cep.: 69.255-000;

IV - Candidato (a) atentar para as cláusulas do Edital nº 01/2023 quanto aos documentos que deverão ser levados para o dia da prova;

V - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;

VI - O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência;

VII – Não será permitido nenhum tempo a mais para os horários de encerramento dos portões.

Careiro da Várzea/AM, 25 de janeiro de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal do Careiro da Várzea

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processo nº 008/2023

Pregão Presencial nº 001/2023-SRP

Ata de Registro de preço nº 001/2024

No dia 16 de janeiro do ano de 2024, O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de empresas especializadas para Fornecimento de Bombas Submersas, para atender as demandas do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE, no Município de Iranduba-AM.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, terá a vigência de 12 (meses), contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF nº 23.035.264/0001-86, vencedora dos itens: “1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 12,14 e 15”, abaixo discriminados pelo valor global R\$ 766.060,00 (Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta Reais)

Item	Descrição	Unid	Quant	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	Bomba Submersa; 50Cv	UN	2	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 39.980,00	R\$ 79.960,00
2	Bomba Submersa; 30Cv	UN	5	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 25.550,00	R\$ 127.750,00
3	Bomba Submersa; 25Cv	UN	6	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 22.900,00	R\$ 137.400,00
4	Bomba Submersa; 20 Cv,	UN	10	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 19.150,00	R\$ 191.500,00
5	Bomba Submersa; 15 Cv	UN	6	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 12.500,00	R\$ 75.000,00
6	Bomba Submersa; 12 Cv	UN	5	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 11.050,00	R\$ 55.250,00
9	Bomba Submersa; 5 Cv,	UN	5	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 5.700,00	R\$ 28.500,00
10	Bomba Submersa; 3 Cv,	UN	10	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 2.520,00	R\$ 25.200,00
12	Bomba Submersa; 1 Cv,	UN	10	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 1.570,00	R\$ 15.700,00
14	Bomba Sapo, 370 WATTS.	UN	20	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
15	Bomba Centrífuga 1,5 Cv	UN	10	AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00

NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 02.576.814/0001-02, vencedora dos itens: “7, 8, 11 e 13”, abaixo Discriminados pelo valor global R\$ 140.450,00 (Cento e Quarenta Mil Quatrocentos e cinquenta Reais).

Item	Descrição	Unid	Quant	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
7	Bomba Submersa; 10 Cv,	UN	5	NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 11.200,00	R\$ 56.000,00



8	Bomba Submersa; 8 Cv,	UN	5	NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 9.790,00	R\$ 48.950,00
11	Bomba Submersa; 2 Cv,	UN	10	NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
13	Bomba Submersa; 0,5 Cv,	UN	10	NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00

IRANDUBA, 25 de janeiro de 2024

PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ

CPF: 591.159.042-53

PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 176/2022-GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Denilson Nunes de Queiroz
Código Identificador: GJ4ZWSMLJ